

40/962/20

02

Bruno de S. B. B. B.
Assessor - G. B. B.
SECONSERPREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO.
SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Of. SECONSER Nº 327 /2020

Niterói, 13 de maio de 2020.

Prezados Senhores,

Considerando, que o prazo do contrato 10/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, tendo como gestora, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** e a empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, expirará no dia 31 de julho de 2020.

Venho por meio desta, dirigir-me a V.S^a, para indagar sobre a existência de interesse na renovação do supracitado Instrumento Contratual, nas mesmas condições e preços atualmente pactuados.

Aproveitamos a oportunidade, para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos

À EMPRESA
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Avenida Visconde do Rio Branco, nº 11 – Ponta D'Areia – Niterói/RJ – CEP 24.020-000

E-mail: gabinete.seconser@gmail.com – Tel.: 2719-2355/2719-5113<http://seconser.niteroi.rj.gov.br>

Recebido em
14/05/2020
Gabinete de Dayse Nogueira Monassa



401962/20
Bruna de S. Eutério
Assessor
SECONSER

05

São Gonçalo, 14 de maio de 2020.

A Prefeitura Municipal de Niterói

Secretaria de Conservação e Serviços Públicos - Seconser

A/C: Srª Dayse Monassa

Secretária da Seconser

Assunto: Resposta ao Of. Seconser. n.º 327/2020 de concordância com a renovação do contrato de n.º 10/2018 e processo administrativo n.º 040/000638/2018 de Manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), parque da cidade e parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

Prezados Senhores,

A PERFIL-X CONSTRUTORA S.A. - IM 134812-7 e CNPJ/MF 08.733.497/0001-69 – cujo nome fantasia é “**PERFIL-X CONSTRUTORA**”, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Estrada Velha de Maricá, n.º 249, CEP 24.753-511, Várzea das Moças – São Gonçalo/RJ, por seus representantes legais infra-assinado, vem, perante a V. S.a. manifestar que existe interesse por nossa parte na renovação do contrato em epígrafe por mais 12 meses a contar do vencimento contratual, conforme previsto nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

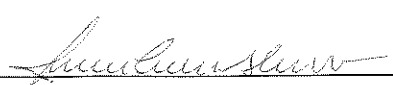
Declaramos ainda que mantemos todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação deste objeto, conforme documentação em anexo.

Aproveitamos para renovar os votos de elevado estima e consideração.


PERFIL-X CONSTRUTORA S.A.

CNPJ 08.733.497/0001-69

Fábio Chagas Viana
Diretor Operacional


PERFIL-X CONSTRUTORA S.A.

CNPJ 08.733.497/0001-69

Jaqueline Costa Silva
Diretora Administrativa

Estrada Velha de Maricá, n.º 249

CEP 24.753-511 - VÁRZEA DAS MOÇAS

Nagib¹⁶

Hash: DC7390F3-D145-49DC-8844-EEC902FE216E

SECONSER

Orgão	Calculado	Pago
Junta	595,00	595,00
DNRC	0,00	595,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Código Ato

Eventos

002

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JOSÉ ROBERTO BORGES, NATAN SCHIPER E SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 18/11/2019 e arquivado em 18/11/2019


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
---------------	-----------------

19

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2019/651709-5 Data do protocolo: 14/11/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/11/2019 SOB O NÚMERO 00003810526 e demais constantes do termo de



assimado diaktomyte /

20/06/2020

06

Biana de S. Elethério
Assessora - Gabinete
SECONSER

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
CNPJ/MF: 08.733.497/0001-69
NIRE: 33.3.0030743-5

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA / ESCRITURA DECLARATÓRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO" FIRMADA PELA ÚNICA ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A., EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

1. Em 01 de novembro de 2019, às 09:00 horas, na sede social localizada na Estrada Velha de Maricá, 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.753-511.
2. Considerando a condição da Perfil X Construtora S.A. de subsidiária integral da Plena Participações S.A., nos termos do artigo 251, § 2º, da Lei 6.404/76, conforme apontamentos no Livro de Registro de Ações, e a condição de representantes da acionista conferida à Sra. Danyelle Cruz Lopes e ao Sr. Marcelo Chagas Viana.
3. Mesa: Presidente: Sr. Marcelo Chagas Viana
Secretária: Sra. Danyelle Cruz Lopes
4. Fica deliberada e aprovada, sem qualquer ressalva ou emenda:
 - 4.1. Aceitar a renúncia da Sr.ª Amanda Carvalho Oliveira Santos, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade nº 20.804.144-2, expedida pelo DETRAN/DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.274.487-22, residente e domiciliada na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, sendo certo que o cargo de Diretora Geral por ela ocupado ficará vago.
 - 4.2. Eleger para o cargo vago de Diretora Administrativa, a Sr.ª Jaqueline Costa Silva, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 12924563-5, expedida pelo DETRAN/DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.837.117-30, residente e domiciliada na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro e para o cargo vago de Diretor sem designação específica, o Sr. Allan Carvalho dos Santos, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 23.815.948-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.689.597-66, residente e domiciliado na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, ambos para cumprir mandato pelo período de 03 (três) anos, com início em 01 de novembro de 2019 e término em 31 de outubro de 2022.
 - 4.3. Ficando a Diretoria da empresa a partir desta data composta pelo Sr. Sr. Fábio Chagas Viana, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 076832674, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, pela Sr.ª Jaqueline Costa Silva, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 12924563-5, expedida pelo DETRAN/DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.837.117-30 e pelo Sr. Allan Carvalho dos Santos, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 23.815.948-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.689.597-66.
 - 4.4. O aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante a emissão de 1.000.000 (um milhão) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real), calculado nos termos do artigo

[Assinatura manuscrita]



20/11/2019

07

Bruna de S. Elethério
Assessora - Gabinete
SECONSER

170, § 1º, da Lei nº 6.404/76, as quais serão totalmente integralizadas até 48 (quarenta e oito) horas após a subscrição.

4.5. Face à deliberação acima aprovada, o valor efetivo do aumento de capital ora homologado foi de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), com a subscrição e integralização de 1.000.000 (um milhão) novas ações, sendo que o capital social da Companhia passa de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), representado por 3.000.000 (três milhões) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

4.6. Em virtude das deliberações anteriores e para refletir o aumento do capital social aprovado ora homologado, nos termos dos itens acima, fica aprovada a alteração do art. 5º do Estatuto Social, conforme abaixo:

"Artigo 5º: O capital social subscrito e integralizado da Sociedade é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias, todas sob a forma nominativa, registradas e sem valor nominal."

4.7. Foi aprovado o Boletim de Subscrição, o qual constitui o **Anexo I** desta Escritura Declaratória "Termo de Resolução", emitido para o único acionista, ora subscritor do aumento de capital aqui determinado.

4.8. Em vista das alterações estatutárias acima, foi determinada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual constitui o **Anexo II** desta Escritura Declaratória "Termo de Resolução".

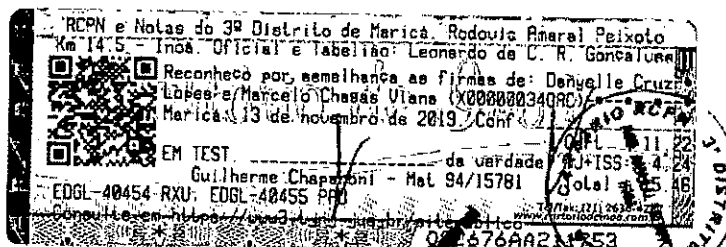
5. Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos, e firmou-se a presente Assembléia Geral Extraordinária / Escritura Declaratória "Termo de Resolução", que é assinada pelos representantes da única acionista Plena Participações S.A. - São Gonçalo (R.J.) 01 de novembro de 2019.

Marcelo Chagas Viana

Marcelo Chagas Viana
Presidente

Danyelle Cruz Lopes

Danyelle Cruz Lopes
Secretária



Assinado eletronicamente
Escritura
Mat. 94/15781
Cartório Insc.



20/962/20

07

Bruna de S. Elethério
Assessora - Gabinete
SECONSER

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO

Em 01 de novembro de 2019, às 12:30 (doze e trinta) horas, na sede social da Sociedade, na Estrada Velha de Maricá, 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.753-511, compareceu a **Sr. Allan Carvalho dos Santos**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 23.815.948-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.689.597-66, residente e domiciliado na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, eleito para ocupar o cargo de **Diretor sem designação específica** desta Companhia, por deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de novembro de 2019, às 9:00 horas, para cumprir mandato até 31 de outubro de 2022, que, nos termos do §2º, do artigo 149, da Lei 6.404/76, indicou como endereço para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, seu escritório, localizado na Estrada Velha de Maricá, 249 - parte, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511, e tomou posse no cargo nesta data, pelo que assina o presente termo para todos os fins de Direito; e declarou não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que a impeçam de praticar atividades mercantis ou exercer a administração de sociedades.

São Gonçalo, 01 de novembro de 2019.



Allan Carvalho dos Santos
Diretor sem designação específica
Perfil X Construtora S.A.

RCPN do 3º DISTRITO
DA COMARCA DE MARICÁ

RCPN e Notas do 3º Distrito de Maricá: Rodovia Amiral Peixoto
Km 14,5 - Insc. Oficial e Tabelião: Leonardo de C. R. Gonçalves
Reconheço por semelhança a firma de: Allan Carvalho
dos Santos (X80000034CRR)
Maricá, 01 de novembro de 2019, Conf. [assinatura]
EM TEST. da ussade. 2-155
Guilherme Chaparoti - Mat. 94/15781
EDGL-40452 ECF-Consulte em: www3.tre.jus.br/8/Cepub/03

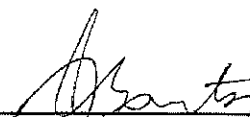
Guilherme da Silva
Escritório
Mat. 94/1578
Cartório Insc. 2676A0211751
MARICÁ



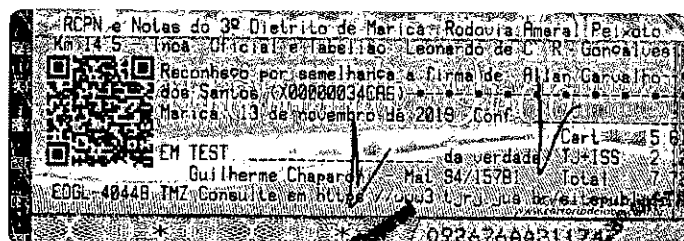
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, Sr. **Allan Carvalho dos Santos**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 23.815.948-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.689.597-66, residente e domiciliado na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, eleito para ocupar o cargo de **Diretor sem designação específica da Perfil X Construtora S.A.**, localizada na Estrada Velha de Maricá, 249 - parte, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511, por deliberação aprovada na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA / ESCRITURA DECLARATÓRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO" FIRMADA PELA ÚNICA ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A., de 01 de novembro de 2019 realizada, às 09:00 horas, declaro não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que me impeçam de praticar atividades mercantis ou exercer a administração de sociedades, conforme determina o art. 1.011, § 1º do Código Civil /2002.

São Gonçalo, 01 de novembro de 2019.



Allan Carvalho dos Santos
Diretor sem designação específica
Perfil X Construtora S.A.



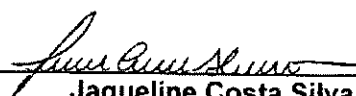
Guilherme da Silva Et...
Escritor...
Mat. 84-15781
Cartório Inca



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO

Em 01 de novembro de 2019, às 12:30 (doze e trinta) horas, na sede social da Sociedade, na Estrada Velha de Maricá, 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.753-511, compareceu a **Sra. Jaqueline Costa Silva**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 12924563-5, expedida pelo DETRAN/DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.837.117-30, residente e domiciliada na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, eleita para ocupar o cargo de **Diretora Administrativa** desta Companhia, por deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de novembro de 2019, às 9:00 horas, para cumprir mandato até 31 de outubro de 2022; que, nos termos do §2º, do artigo 149, da Lei 6.404/76, indicou como endereço para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, seu escritório, localizado na Estrada Velha de Maricá, 249 - parte, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511, e tomou posse no cargo nesta data, pelo que assina o presente termo para todos os fins de Direito; e declarou não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que a impeçam de praticar atividades mercantis ou exercer a administração de sociedades.

São Gonçalo, 01 de novembro de 2019.



Jaqueline Costa Silva
Diretora Administrativa
Perfil X Construtora S.A.

RCPN do 3º DISTRITO
DA COMARCA DE MARICÁ

RCPN e Notas do 3º Distrito de Maricá, Rodovia Amarel Peixoto, Km 14,5 - Inss. Oficial e Tabelião: Leonardo de C. R. Gonçalves

Reconheço por semelhança a firma de: Jaqueline Costa Silva (X00000034C98)

Maricá, 13 de novembro de 2019, Conf. Cart. 5 81

EM TEST. da verdade TJ-165-2-12

Guilherme Chaparoni Mat. 94/15781 Total 10078

EOGL-40437-LVJ-Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/estdpublica>

092676AA21736

Guilherme da Silva
Escritório
Mat. 94-15781
Carbeto Inss

ANTONIO NUNO
JUNIOR



20/96220

11

Bruna de S. Elethério
Assessora - Gabinete
SECONSER

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, Sr.^a. Jaqueline Costa Silva, brasileira, administradora de empresas, divorciada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 12924563-5, expedida pelo DETRAN/DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.837.117-30, residente e domiciliada na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, eleita para ocupar o cargo de **Diretora Administrativa da Perfil X Construtora S.A.**, localizada na Estrada Velha de Maricá, 249 - parte, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511, por deliberação aprovada na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA / ESCRITURA DECLARATÓRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO" FIRMADA PELA ÚNICA ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A., de 01 de novembro de 2019 realizada, às 09:00 horas, declaro não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que me impeçam de praticar atividades mercantis ou exercer a administração de sociedades, conforme determina o art. 1.011, § 1º do Código Civil /2002.

São Gonçalo, 01 de novembro de 2019.



Jaqueline Costa Silva
Diretora Administrativa
Perfil X Construtora S.A.

RCPN do 3º DISTRITO
DA COMARCA DE MARICÁ

RCPN e Notas do 3º Distrito de Maricá, Rodovia Amarel Paixoto, Km 14,5 - Inoc. Oficial e Tabelião: Leonardo de C. R. Gonçalves

Reconhecido por semelhança a firma de: Jaqueline Costa
CPF: 086.837.117-30 (X00000034C9C)

Maricá, 01 de novembro de 2019, Cont.

EM TEST. de verdade. 10:16:55 5.61

Guilherme Chaparón Mat. 94/15781

EDCL-40438-FIU-Consulte em <https://www.jus.br/sistema-publico>

092676AA21173

Guilherme de Silva M. Inoc.
Escritório
Mat. 94/15781
Cartório Inoc.

CAMBÓRIO



ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

Nº02

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

EMIÇÃO DE AÇÕES APROVADA PELA ESCRITURA DECLARATÓRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO" FIRMADA PELA ÚNICA
ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A., EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

NOME / RAZÃO SOCIAL PLENA PARTICIPAÇÕES S/A				CNPJ / CPF Nº 09.439.168/0001-72	
ENDEREÇO (DOMICÍLIO) ESTRADA VELHA DE MARICÁ				Nº 249	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO VÁRZEA DAS MOÇAS	CEP 24.753-511	CIDADE SÃO GONÇALO	ESTADO RJ	PAÍS BRASIL	TELEFONE/FAX
DOCUMENTO DE IDENTIDADE 11.964.621-4			ÓRGÃO EMISSOR IFP/RJ		

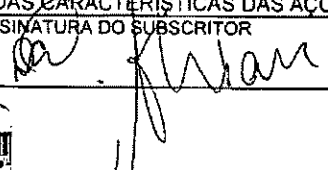
AÇÕES SUBSCRITAS

ESPÉCIE / CLASSE	QUANTIDADE	PREÇO DE EMIÇÃO - R\$	IMPORTÂNCIA DESTINADA A FORMAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - R\$	ÁGIO	VALOR TOTAL PAGO- R\$
ORDINÁRIAS NOMINATIVAS	1.000.000,00	1,00	1.000.000,00	-	1.000.000,00

FORMA DE PAGAMENTO

☒	INTEGRALIZAÇÃO EM DINHEIRO - R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)			
☐	INTEGRALIZAÇÃO EM BENS			
☐	EM CHEQUE	Nº DO CHEQUE:	Nº DO BANCO:	Nº AGÊNCIA:
☐	CRÉDITO EM CONTA	Nº DA CONTA:	Nº DO BANCO:	Nº AGÊNCIA:

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA TODOS OS FINS, QUE ESTOU DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO PRESENTE BOLETIM, BEM COMO TER TOMADO CONHECIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS DAS AÇÕES SUBSCRITAS.	
LOCAL / DATA SÃO GONÇALO, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.	ASSINATURA DO SUBSCRITOR 

RCPN e Notas do 3º Distrito de Maricá, Rodovia Amaral Peixoto
Km 14,5 - Inob. Oficial e Tabelião: Leonardo de C. R. Gonçalves

☒ Reconheço por semelhança as firmas de: Danyelle Cruz -
Cópia e Marcelo Chagas Viana (X00000034CB) -
Maricá, 13 de novembro de 2019. Cofr.

☒ EM TEST. _____ da cidade de _____
Guilherme Chaparone Mat. 94/15781

EDGL-40465-VLY- EDGL-40465-SMD

Consulte em: <http://www3.jucis.br/jucispublica>

092608421758

Guilherme de S. S. S. S.
Escritório
Mat. 94/15781
Cartório Inob

RCPN do 3º Dist.
DA COMARC. O



ANEXO II**PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**
CNPJ/MF nº 08.733.497/0001-69**ESTATUTO SOCIAL****CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, ESTABELECIMENTOS, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º: A **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.** é uma sociedade anônima fechada, que se rege por este Estatuto e pela legislação aplicável.

Artigo 2º: A Sociedade tem sua sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.753-51, podendo abrir e fechar filiais, agências ou escritórios em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 3º: A Sociedade tem por objeto: (i) elaboração de projetos, construção, reforma e manutenção no âmbito da engenharia civil; (ii) elaboração de projetos, manutenção, reforma e construção de sistemas elétricos de distribuição, transmissão, geração e sistemas de iluminação no âmbito da engenharia elétrica; (iii) elaboração de projetos e montagem e manutenção de sistemas de telecomunicações; (iv) manutenção e montagem de sistemas de refrigeração; (v) aluguel de máquinas, equipamentos e partes e peças em geral; (vi) comercialização de materiais e equipamentos elétricos e hidráulicos em geral; (vii) representação e distribuição de materiais elétricos e de telecomunicações em geral; (viii) estudo de impacto ambiental, plantio, podas e reflorestamento em geral no âmbito da engenharia agrônômica; (ix) execução de projetos de arquitetura e urbanização em geral no âmbito da arquitetura; (x) execução de serviços de sinalização de trânsito em geral; (xi) locação de máquinas, veículos e equipamentos pesados para construção e atividades agrícolas, com ou sem operador; (xii) calçamento de pavimentação asfáltica de ruas e estradas e/ou paralelepípedo; (xiii) obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; (xiv) limpeza urbana, compreendendo a coleta e transporte de lixo, entulho e varrição; (xv) instalações e manutenção hidráulica, sanitárias e de gás; (xvi) drenagem; (xvii) todas as atividades dos Engenheiros na especialidade de Engenharia de Segurança do Trabalho; (xviii) comércio, serviços, manutenção em eletro doméstico em geral; (xix) comércio, serviços, manutenção em utensílios para cozinha industrial e residencial; (xx) comércio de materiais de limpeza e conservação em geral para uso: residencial, hospitalar e industrial; (xxi) comércio, serviços, manutenção de vidraçaria em geral para uso: residencial, hospitalar, laboratório e industrial; (xxii) conservação estradas e rodovias; (xxiii) calçamento; (xxiv) serviços de conservação e limpeza em áreas públicas, industriais, comerciais e residenciais; (xxv) serviços de refrigeração; (xxvi) comércio de aparelhos para climatização; (xxvii) serviços e manutenção em equipamentos para climatização; (xxviii) comércio de aparelhos eletro eletrônico para uso geral; (xxix)



comércio de vestuário e uniformes; (xxx) fornecimento e aplicação de grama sintética; (xxxi) fornecimento e instalação de brinquedos e aparelhos de academia em geral; (xxxii) terceirização de mão de obra especializada sob qualquer forma, inclusive alocação de mão de obra temporária e fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; (xxxiii) locação de veículos leves, médios e pesados, com ou sem operador; (xxxiv) serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva e conservação de túneis incluindo projetores de iluminação, painéis de mensagens variáveis e sistema de incêndio, e; (xxxv) serviços de manutenção preventiva e corretiva, gestão e ampliação de rede de iluminação pública, com fornecimento de material.

Parágrafo Único - A Sociedade pode associar-se ou consorciar-se com outras empresas, no Brasil ou no exterior, sem a necessidade de ingresso no capital social.

Artigo 4º: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º: O capital social subscrito e integralizado da Sociedade é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias, todas sob a forma nominativa, registradas e sem valor nominal.

Parágrafo Único - Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 6º: As ações são indivisíveis em relação à Sociedade.

Artigo 7º: Havendo chamada à subscrição de novas ações, o acionista que se comprometer, em não fazendo o pagamento das prestações correspondentes às ações previstas no boletim ou na chamada, ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de 6% (seis por cento) ao ano, correção da inflação com base na variação da TR – Taxa de Referência, apurada pelo Banco Central do Brasil - BACEN ocorrida no período, sobre o total do débito assim apurado.

§ 1º - O documento de chamada à subscrição de capital definirá a forma e critérios para a integralização das ações subscritas.

§ 2º - Se no prazo de 90 (noventa) dias contados da data determinada para subscrição o subscritor não integralizar o seu capital, perderá o direito de realizá-la, transferindo-se este direito, automaticamente, aos demais acionistas, na proporção da participação no capital da Sociedade, que, desejando, poderão exercer o direito, integralizando o valor correspondente.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL



201962120

Bruna de S. Elethério
Assessora - Gabinete
SECONSER

15

Artigo 8º: A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Sociedade o exigir.

§ 1º - As Assembleias Gerais serão instaladas com a maioria absoluta dos acionistas e as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos acionistas presentes.

§ 2º - Nas Assembleias Gerais o acionista poderá ser representado por Procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Se o mandatário for administrador da Companhia, não poderá votar, como acionista ou procurador, em deliberação que trate dos documentos referidos no Art. 134 e § 1º da Lei 6.404/76, e nem em deliberações em que seus interesses sejam conflitantes com os da Companhia.

§ 3º - A Assembleia Geral será convocada: a) pela Diretora Geral ou seu substituto; b) pelo Conselho Fiscal, se estiver regularmente instalado e em funcionamento, nos termos do Artigo 163, inciso V, da Lei 6.404/76; ou c) por acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto, na hipótese elencada no Artigo 123, Parágrafo Único, Alínea "d", da Lei 6.404/76.

§ 4º - A Assembleia Geral será presidida por qualquer dos Sócios, e secretariada por um dos presentes, convidado pelo Presidente da Assembleia.

§ 5º - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei nº 6.404/76.

§ 6º - As atas de Assembleia Geral deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, como autoriza o § 1º do Artigo 130 da Lei 6.404/76, contendo a indicação do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções.

Artigo 9º: Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

- I. Eleger e destituir os membros da Diretoria;
- II. Fixar a remuneração individual dos membros da Diretoria, observado o disposto no artigo 152, da Lei nº 6.404/76, podendo também deliberar sobre a dispensa de remuneração;
- III. Fixar a remuneração do Conselho Consultivo e Fiscal, quando instalados;
- IV. Atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- V. Aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Sociedade,

[Handwritten signature]



- VI. Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- VII. Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- VIII. Deliberar sobre a abertura do capital social, o registro da Sociedade perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e perante Bolsas de Valores e/ou mercado de balcão organizado, e o registro de emissão pública de títulos e valores mobiliários;
- IX. Aprovar eventual pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- X. Aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento;
- XI. Aprovar a aquisição de participações societárias em outras sociedades e fundos, quaisquer que sejam a forma e objeto social, mediante aquisição de suas ações, quotas e/ou títulos representativos do capital destes; e
- XII. Aprovar a alienação de participações societárias detidas pela Sociedade em empresas controladas e coligadas.

Artigo 10º: Compete também à Assembleia Geral Ordinária a apreciação das matérias previstas no Artigo 132, da Lei nº 6.404/76, de suas subsidiárias integrais e controladas e alterações de Estatuto ou Contrato Social destas empresas, bem como os assuntos a ela apresentados como relevantes.

CAPÍTULO IV – DA DIRETORIA

Artigo 11º: A administração da Sociedade é composta por uma Diretoria.

§ 1º - A investidura nos cargos far-se-á por termo de posse lavrado em livro próprio, assinado dentro de 30 (trinta) dias da data da eleição, dispensada qualquer garantia de gestão.

§ 2º - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral.

Artigo 12º: A Diretoria se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes, prevalecendo, em caso de empate, o voto da Diretora Geral.

§ 1º - As reuniões da Diretoria serão convocadas pela Diretora Geral do órgão ou pelos Diretores sem Designação Específica em conjunto, mediante comunicação pessoal.



escrita, por fax, correio eletrônico corporativo, habitualmente utilizado pelos Diretores, telegrama ou carta registrada, com antecedência mínima de dois dias úteis, indicando dia, hora, local e a matéria que será objeto de deliberação.

§ 2º - Só é dispensada a convocação prévia para a reunião da Diretoria como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros da Diretoria que manifestarem seu voto por meio de delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado ou por voto expresso por fax, por correio eletrônico, telegrama ou carta registrada.

§ 3º - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas via vídeo-conferência, caso haja a concordância de todos os membros do órgão.

§ 4º - Os membros da Diretoria não poderão ter acesso a informações ou participar de reuniões relacionadas a assuntos sobre os quais tenham ou representem interesse conflitante com os da Sociedade.

§ 5º - Os Diretores farão jus a 14 (quatorze) remunerações individuais ordinárias.

Artigo 13º: A Diretoria será composta pelo número mínimo de 2 (dois) e máximo de 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo 1 (um) Diretor Geral e até 4 (quatro) Diretores, eleitos com ou sem designação específica, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Artigo 14º: A Diretoria terá todos os poderes e atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários à gestão operacional e ao funcionamento regular da Sociedade sempre de acordo com os propósitos, diretrizes e prioridades estabelecidas pelos Acionistas, ressalvadas as hipóteses, previstas neste Estatuto Social, de operações que requeiram prévia autorização dos Acionistas, mediante a realização de Assembleia Geral.

§ 1º - Compete à Diretoria: a) representar a Sociedade cumprir e fazer cumprir as deliberações dos Acionistas; b) preparar o orçamento anual e plurianual da Sociedade, se existir; c) elaborar o relatório anual de atividades, as demonstrações contábeis de cada exercício e a proposta de destinação do lucro líquido; d) deliberar sobre matérias que lhe forem submetidas pelo Diretor Geral; e) criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração pessoal; f) transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicação de recursos, adquirir ou hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens móveis ou imóveis e conceder garantias assinando os respectivos termos e contratos que atinjam individualmente até, inclusive, o valor referente a 30% (trinta por cento) do capital social da sociedade; g) deliberar sobre a criação ou extinção de filiais, sucursais, depósitos e escritórios; h) submeter para deliberação a proposta de destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício à Assembleia Geral de Acionistas, bem como a antecipação do pagamento de

dividendos; e i) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pelos Acionista, através de Assembleia Geral.

§ 2º - Compete ao Diretor Geral exercer as funções que lhe forem atribuídas pelos Acionistas e especialmente: a) fixar as atribuições complementares a serem exercidas pelos diretores sem designação específica; b) coordenar e orientar as atividades dos diretores; c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) dirigir e controlar todos os negócios da Sociedade.

§ 3º - Os demais Diretores terão as funções básicas e complementares que lhes forem atribuídas pelos Acionistas ou pelo Diretor Geral.

§ 4º - O Diretor Geral avocará o exame de matérias específicas de atribuição de quaisquer dos diretores e sobre elas deliberar.

Artigo 15º: A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada.

§ 1º - Compete ao Diretor Geral presidir as reuniões da Diretoria.

§ 2º - Os Diretores substituir-se-ão mutuamente em seus impedimentos e ausências temporárias ou ocasionais, sendo a substituição formalizada mediante correspondência depositada na sede da Sociedade firmada pelos Diretores substituído e substituto, informando, se possível, o prazo que perdurará a substituição.

Artigo 16º: A representação ativa ou passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, será realizada pelo Diretor Geral, individualmente, ou por, no mínimo, dois Diretores em conjunto, ou por mandatário sempre em conjunto com um Diretor.

§ 1º - Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade ou desonerem terceiros de obrigações para com a Sociedade, inclusive a emissão, o aceite ou o endosso de cheques, ordens de pagamento, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos, a abertura, a movimentação ou extinção de contas de depósito bancário deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a Sociedade, ser assinados: (a) individualmente pelo Diretor Geral; (b) por 2 (dois) Diretores; ou (c) por um Diretor em conjunto com 1 (um) mandatário.

§ 2º - Os atos que representem alienação de bens ou participação societária da Sociedade em outras empresas, bem como a concessão de avais, fianças ou outras garantias, quando autorizados pelos Acionistas em Assembleia Geral, serão praticados: (a) conjuntamente por quaisquer dois Diretores, desde que um destes seja o Diretor Geral ou (b) conjuntamente pelo Diretor Geral e um mandatário nomeado em mandato com poderes para praticar o ato específico.

§ 3º - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão: (i) ser assinadas por 2 (dois) Diretores; (ii) especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar

da assunção das obrigações de que trata o §2º deste artigo; conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, vedado o substabelecimento dos poderes outorgados. O prazo previsto neste artigo e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos ("cláusula *ad judicium*" ou "cláusula *ad judicium et extra*").

§ 4º - A representação da Sociedade perante suas controladas e subsidiárias integrais realizar-se-á por documento assinado por seu Diretor Presidente juntamente com outro Diretor.

§ 5º - É vedado aos Diretores e aos mandatários, sob pena de nulidade, obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Sociedade ressalvados os casos de fiança de aluguel, bem como garantias em empréstimos e financiamentos tomados por suas subsidiárias integrais ou empresas nas quais a sociedade possuam participação acionária, atos estes que só serão válidos caso firmados por uma das formas previstas no caput deste artigo ou na forma do § 1º.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 17º: O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente e será composto por 03 (três) membros e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, e instalar-se-á a pedido de acionistas que representem no mínimo 10% (dez por cento) do capital social, e nos demais casos previstos em lei.

§ 1º - O mandato dos Conselheiros Fiscais terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária posterior à sua instalação, sendo garantido aos membros o direito à reeleição, devendo as atas serem registradas no livro próprio.

§ 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração que, na média, for atribuída a cada Diretor.

§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal podem ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 18º: O exercício social da Sociedade terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 19º: Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Sociedade, as demonstrações contábeis previstas em lei.

§ 1º - Mediante convocação pela Diretoria, ou a qualquer tempo, a Assembleia Geral também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários a conta de lucros apurados, lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral.

§ 2º - A Sociedade, por proposta da Diretoria aprovada pela Assembleia Geral Ordinária, poderá pagar juros sobre o capital próprio, podendo o valor pago ou creditado ser imputado à conta de dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Sociedade para todos os efeitos legais.

§ 3º - Os dividendos intermediários distribuídos nos termos do § 1º deste artigo, deverão ser computados para fins e apuração do valor a ser distribuído a título de dividendos obrigatórios.

Artigo 20º: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma do Caput deste Artigo, será calculada a participação estatutária dos administradores e dos empregados, caso haja contrato celebrado nos termos da Lei nº 10.101/00, até o limite máximo legal, quando assim deliberado pela Assembleia Geral.

§ 2º - Do lucro líquido apurado, após as provisões, amortizações e depreciações determinadas ou permitidas por lei, bem como do previsto no § 1º deste artigo, destinar-se-á:

a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até que este atinja 20% (vinte por cento) do capital social;

b) do saldo lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do art. 202, da Lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento), para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas;

c) o saldo do lucro líquido terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, se estiver em funcionamento.

Artigo 21º: A Assembleia Geral pode, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório, ou a retenção de todo o lucro líquido.

CAPITULO VII – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 22º: A Sociedade poderá ser dissolvida, sendo liquidada e extinta: a) por deliberação de Assembleia Geral; b) por falência; c) pela sua incorporação ou fusão; d) em decorrência de decisão judicial; ou e) nos demais casos previstos em lei.



Parágrafo Único - A dissolução baseada na hipótese prevista nas alíneas "a" e "c" deste Artigo dependerá de aprovação de acionistas que representem no mínimo 1/2 (metade) do capital social da Sociedade.

CAPÍTULO VIII - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE ACIONISTA

Artigo 23º: Nos casos de falecimento ou interdição de qualquer acionista, as ações a ele pertencentes serão imediatamente transferidas aos seus descendentes diretos ou sucessores, na forma da legislação em vigor. Estes, à sua opção, poderão renunciar ao direito de continuar participando da Sociedade, devendo ofertar suas ações para aquisição pelos demais acionistas e/ou pela Sociedade.

CAPÍTULO IX – DAS MODIFICAÇÕES DO ESTATUTO

Artigo 24º: As modificações, inserções ou exclusões de disposições deste Estatuto Social somente serão procedidas com a aprovação de acionistas que representem mais da 1/2 (metade) do capital social, se a legislação não exigir quórum maior.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25º: Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com a legislação vigente, em especial, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores.

CAPÍTULO XI – DO FORO

Artigo 26º: O foro competente para dirimir as questões resultantes deste Estatuto Social será o da Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro.



201962120

Bruna de S. Elethério
Assessora - Gabinete
SECONSER

22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJN1910205417

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
08.733.497/0001-69

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteração de capital social
202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ73197710 - 08733497000169

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ☒ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável☐ PrepostoNOME
FABIO CHAGAS VIANACPF
018.907.207-55

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2019/651709-5 Data do protocolo: 14/11/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/11/2019 SOB O NÚMERO 00003810526 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B8C029D169357B3C27529C98A844ABE09BA8890EDFBCC83DE3EC6A76B3DCD512

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 19/19

JUCEJIA
assinado digitalmente



33.3.0030743-5

Sociedade anônima

Normal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Eventos

007

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR EDIR GONCALVES RAMOS, NATAN SCHIPER E SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2017


Bernardo Feijo Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL



00-2017/223223-6

Nº de Páginas

Capa Nº páginas

7

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2017/223223-6 Data do protocolo: não disponível

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 04/08/2017 SOB O NÚMERO 00003068610 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B027A7C76069E3F8884F2ACAD18D9E56D69515AC71143DD06F537C2E4929DB3B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Page 1/7



24

JUCEPLA
Industria de Alimentos /

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
CNPJ/MF: 08.733.497/0001-69
NIRE nº 33.3.0030743-5

**ESCRITURA DECLARATÓRIA EXTRAORDINÁRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO"
FIRMADA PELA ÚNICA ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A, EM 10 DE
JULHO DE 2017.**

1. Em 10 de julho de 2017, às 10:00 horas, na sede social localizada na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511,

2. Considerando a condição da Perfil X Construtora S.A como subsidiária integral da Plena Participações S.A, nos termos do artigo 251, § 2º, da Lei 6.404/76, e a condição de representantes da acionista conferida à Sra. Danyelle Cruz Lopes e ao Sr. Marcelo Chagas Viana.

3. Mesa: Presidente: Sr. Marcelo Chagas Viana
Secretário: Sr. Fabio Chagas Viana

4. Fica deliberada e aprovada, sem qualquer ressalva ou emenda:

4.1 - Reeleger para o cargo de Diretor Operacional, o Sr. Fábio Chagas Viana, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade de n.º 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.907.207-55, residente e domiciliado na Cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, para cumprir mandato pelo período de 03 (três) anos, com início em 01 de Agosto de 2017 e término em 31 de Julho de 2020.

5. Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos, e firmou-se a presente Escritura Declaratória "Termo de Resolução", que é assinada pelos representantes da única acionista Plena Participações S.A. São Gonçalo (RJ), 10 de julho de 2017.

Marcelo Chagas Viana

Danyelle Cruz Lopes

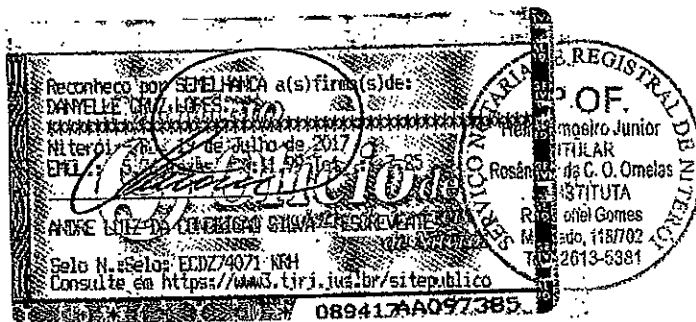
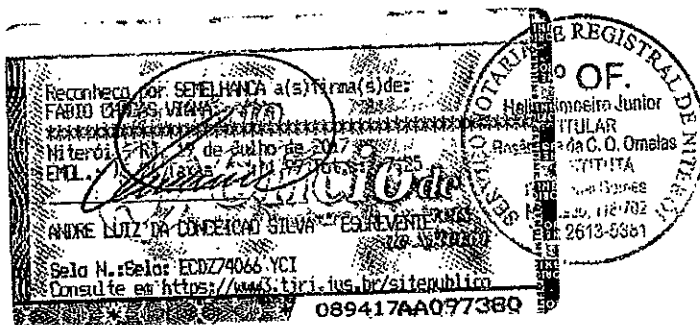
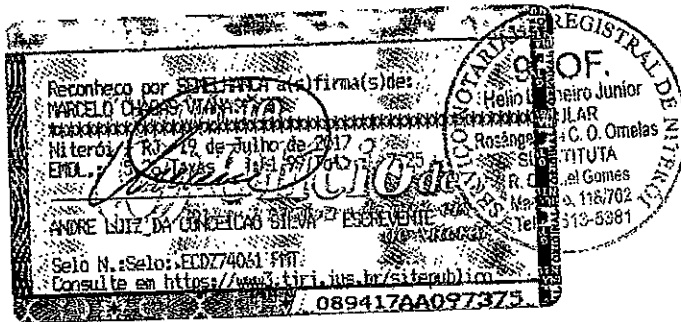
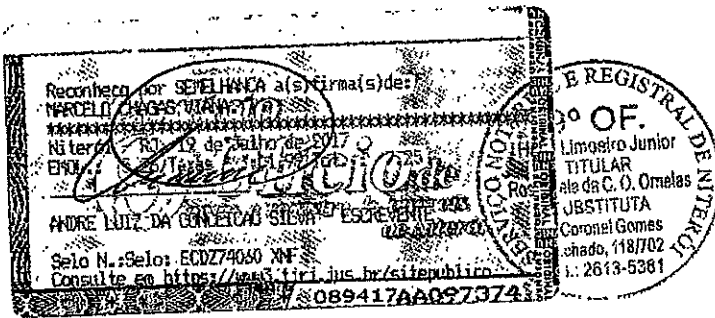
Marcelo Chagas Viana
Presidente

Fabio Chagas Viana
Secretário

10/9/2020

56

Bruna de S. Elethério
Assessora - Gabinete
SECONSER



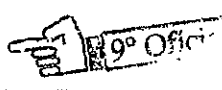
Bruna de Q. Elethério
Assessora - Gabinete
SECONSER

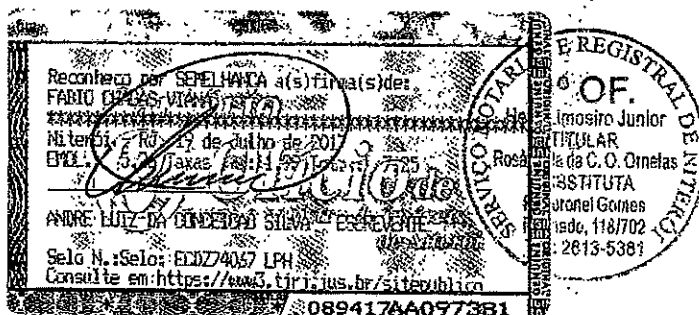
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Fabio Chagas Viana**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade de n.º 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.907.207-55, residente e domiciliado na Cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, eleito para ocupar o cargo de **Diretor Operacional da PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, localizada na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511, por deliberação aprovada na Escritura Declaratória Extraordinária "Termo de Resolução", realizada em 10 de julho de 2017, às 10:00 horas, declaro não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que me impeçam de praticar atividades mercantis ou exercer a administração de sociedades, conforme determina o art. 1.011, § 1º do Código Civil /2002.

São Gonçalo, 10 de julho de 2017.


Fabio Chagas Viana
Diretor Operacional
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

 19º Ofício



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2017/223223-6 Data do protocolo: não disponível

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/08/2017 SOB O NÚMERO 00003068610 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B027A7C76069E3F8884F2ACAD18D9E56D69515AC71143DD06F537C2E4929DB3B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/7



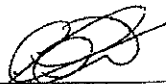
201962120

27-

Bruna de S. Elethério
Assessoria - Gabinete
SECONSER**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO**

Em 10 de julho de 2017, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511, compareceu o **Sr. Fabio Chagas Viana**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade de n.º 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.907.207-55, residente e domiciliado na Cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, eleito para ocupar o cargo de **Diretor Operacional** desta Companhia, por deliberação aprovada na Escritura Declaratória Extraordinária "Termo de Resolução" da **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, realizada em 10 de julho de 2017, às 10:00 horas, para cumprir mandato até 31 de julho de 2020; que, nos termos do §2º, do artigo 149, da Lei 6.404/76, indicou como endereço para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, seu escritório, localizado na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511; e tomou posse no cargo nesta data, pelo que assina o presente termo para todos os fins de Direito; e declarou não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que a impeçam de praticar atividades mercantis ou exercer a administração de sociedades.

São Gonçalo, 10 de julho de 2017.

1º 2º 3º 4º 5º 6º 7º 8º 9º 10º 11º 12º 13º 14º 15º 16º 17º 18º 19º 20º 21º 22º 23º 24º 25º 26º 27º 28º 29º 30º 31º 32º 33º 34º 35º 36º 37º 38º 39º 40º 41º 42º 43º 44º 45º 46º 47º 48º 49º 50º 51º 52º 53º 54º 55º 56º 57º 58º 59º 60º 61º 62º 63º 64º 65º 66º 67º 68º 69º 70º 71º 72º 73º 74º 75º 76º 77º 78º 79º 80º 81º 82º 83º 84º 85º 86º 87º 88º 89º 90º 91º 92º 93º 94º 95º 96º 97º 98º 99º 100º**Fabio Chagas Viana**
Diretor Operacional
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2017/223223-6 Data do protocolo: não disponível

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/08/2017 SOB O NÚMERO 00003068610 e demais constantes do termo de autenticação.

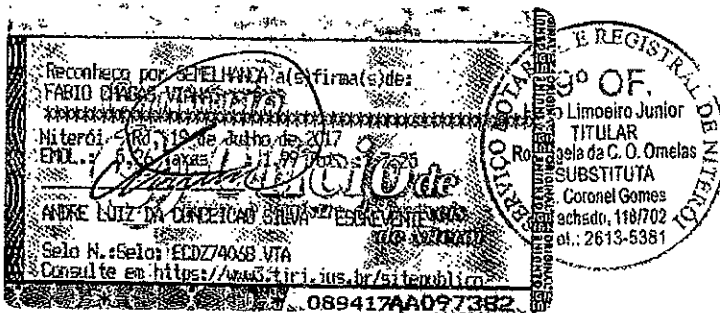
Autenticação: B027A7C76069E3F8884F2ACAD18D9E56D69515AC71143DD06F537C2E4929DB3B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/7

20/962/20

29

Bruna de  Elethério
Assessora - Gabinete
SECONSER



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2017/223223-6 Data do protocolo: não disponível

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/08/2017 SOB O NÚMERO 00003068610 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B027A7C76069E3F8884F2ACAD18D9E56D69515AC71143DD06F537C2E4929DB3B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 7/7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JAQUELINE COSTA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 129245635D1CRJ

CPF
 086.837.117-30

DATA NASCIMENTO
 06/03/1980

FILIAÇÃO
 ARGEMIRO GOMES DA SILVA
 WILMA DE SOUZA COSTA SILVA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 II

Nº REGISTRO
 03424995694

VALIDADE
 27/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
 10/11/2004

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
Jaqueline Costa Silva

LOCAL
 NITERÓI, RJ

DATA EMISSÃO
 28/11/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Wendel Cordeiro

11677012153
 RJ855517450

RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1965744193

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1965744193

20/962/20

30

Brunade S. Elethério
 Assessora - Gabinete
 SECONSER

401962120

30

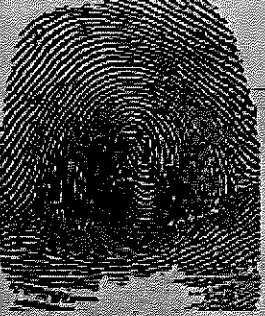
Bruna de S. Eletério
Assessora - Gabinete
SECONSER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0554
Polegar Direito



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23.815.948-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/04/2012

NOME ALLAN CARVALHO DOS SANTOS

FILIAÇÃO ALOISIO ANTONIO DOS SANTOS

MÁRCIA CARVALHO DOS SANTOS

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DOC. ORGEM C. NASC LIV A33 FLS 38V TERM 28350 RJ

SÃO GONÇALO

CPF 127.639.597-06 2 10a

001

DATA DE NASCIMENTO 24/10/1989

0554

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

201962100

32

Bruna de S. Elethério
Assessor(a) - Gabinete
SECONSER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME FABIO CHAGAS VIANA		
DOC. IDENTIDADE / DATA EMISSOR / UF 076832674 DIO RJ		
CPF 018.907.207-55		DATA NASCIMENTO 21/08/1969
FILIAÇÃO PEDRO ANTONIO CORREA VIANA MARILZA CHAGAS VIANA		
PERMISSÃO B	ALT. B	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 04197887778	VALIDADE 24/09/2022	1ª HABILITAÇÃO 28/09/2007
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR MARICA, RJ		
ASSINATURA DO EMISSOR		DATA EMISSÃO 26/09/2017
06050498605 RJ215038901		
RIO DE JANEIRO		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1531593223

PROIBIDO PLASTIFICAR
1531593223

20/962/20

33

Bruna de S. Eletério
Assessora Gabinete
SECONSER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.733.497/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2007
NOME EMPRESARIAL PERFIL X CONSTRUTORA S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFIL X CONSTRUTORA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO EST VELHA DE MARICA	NÚMERO 249	COMPLEMENTO
CEP 24.753-511	BAIRRO/DISTRITO VARZEA DAS MOCAS	MUNICÍPIO SAO GONCALO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@PERFILXCONSTRUTORA.COM.BR		TELEFONE (21) 3602-7790
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/11/2019 às 10:01:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO
122675

CNPJ / CPF
08733497000169

NOME / RAZÃO SOCIAL

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

NOME FANTASIA

PERFIL X CONSTRUTORA

LOCALIZAÇÃO

ESTRADA VELHA DE MARICA - 249 - VARZEA DAS MOÇAS

RAMO DE NEGÓCIO

4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
0161099 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
4120400 Construção de edifícios
4211101 Construção de rodovias e ferrovias
4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221903 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de
4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização
7112000 Serviços de engenharia
7312200 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de

INÍCIO EM:

7/8/2015

CÓD. ATIVIDADE:

Princ.: 4270100 Secund.: 4060100

EXPEDIDO EM:

27/9/2019

PROCESSO N°

22524/2015

FUNCIONÁRIO:

Felipe Silva de Araújo
TAE/ARRECADADOR
Mat. 14916

SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA

TERCÍLIO RIBEIRO
Coord. Arrec. Econômica
Mat. 14916

MANTENHA EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

OCORRÊNCIAS ANEXO CERTIFICADO DO CBMERJ AO PROC 22524/2015

ALTERAÇÃO DE DIRETORIA E OBJETO SOCIAL CONF PROC 50280/19

É PROIBIDO PLASTIFICAR

2019/09/21/20

Bruna S. Elethério
Assessora - Gabinete
SECONSER

34

201962100

Bruna S. Elethério
Assessora - Gabinete
SECONSER

JS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS**CERTIDÃO DE NÃO EMISSÃO DO CARTÃO DO I.S.S.Q.N.**

Tendo em vista solicitação feita por **PERFIL X CONSTRUTORA S/A, CNPJ Nº 08.733.497/0001-69**, estabelecida à **ESTRADA VELHA DE MARICÁ, Nº 249, VARZEA DAS MOÇAS, SÃO GONÇALO – RJ**, inscrita neste município sob o n.º **122.675**, tendo como ramo de atividade: **INSTALAÇÃO HIDRÚLICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERV. ATIVID. PAISAGÍSTICA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGEM E INST. DE SIST. E EQUIP. DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, REP. E MANUT. DE EQUIP. ELETRÔNICO.**

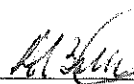
CERTIFICAMOS:

Que esta municipalidade não emite **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**, mas tão somente o competente **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**, como documento hábil que autoriza o funcionamento do estabelecimento e comprova o cadastramento junto ao órgão competente, indicando o **CÓDIGO DE ATIVIDADE** bem como a **incidência ou não dos tributos municipais** sobre a atividade ali desenvolvida. Desta forma, eu **Alberto Costa Carvalho, matrícula 14.611**, que digitei a presente **CERTIDÃO**.

Desta forme eu **Alberto Costa Carvalho, matrícula 14.611**, digitei e assinei a presente certidão.

Esta certidão terá validade de 90 dias a partir da sua expedição.

São Gonçalo, 27 de abril de 2020.


Alberto Costa Carvalho
Subdiretor de Divisão
Mat. 14.611 - PMSG
Subdiretor de Divisão

201962120

Bruna de S. Elethério
Assessora - Gabinete
SECONSER

86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL

Nº 111/DDA/2020

CERTIFICAMOS para os devidos fins em cumprimento ao processo protocolado sob o nº 14831/2020, CNPJ: 08.733.497/0001-69 a requerimento de **PERFIL X CONSTRUTORA S.A** que a referida Empresa, inscrita no Cadastro Mobiliário sob o nº 122675, localizada na Estrada Velha de Marica, nº 249, Bairro: Várzea das Moças, cuja a inscrição de IPTU é 389029-001, **não possui**, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa na Fazenda Pública Municipal.

Ressalva-se o direito desta Fazenda Pública Municipal de cobrar os Créditos Tributários que venham a ser apurados, conforme Artigo 89 da Lei Municipal 041/03.

Esta certidão tem validade de 90 dias a contar da data de expedição.

O referido é verdade e dou fé.

São Gonçalo, 28 de Abril de 2020.

Lucas Hercutano Zago
Supervisor
Mat. 117865

Emitida por

Edson da Silva Ribeiro
Diretor do Dep. Da Dívida Ativa Amigável
Matrícula - 14512

Pedro Luciano de Lemos Franco
Subsecretário de Tributos
Mat. 13744

Pedro Luciano de Lemos Franco
Subsecretário de Tributos
Matrícula - 13744



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NITERÓI

201962120
Bruna S. Elcunio
Assessora - Gabinete
SECONSER

32

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO E POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 19821

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ: 08733497000169

Certifico, para os devidos fins de direito, que, não consta nos registros desta Municipalidade, até a presente data, inscrição mobiliária vinculada ao CPF/CNPJ acima identificado. Contudo, consta(m) débito(s), inscritos ou não em dívida ativa, contra o interessado(a) acima qualificado(a) em alguma(s) das seguintes situações: ainda não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

Essa certidão não exime o interessado de inscrever-se no Cadastro Mobiliário do Município de Niterói caso exerça ou venha a exercer atividade sujeita a licenciamento conforme legislação em vigor e não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

As incorreções por ventura existentes, referentes a nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, conforme previsto no artigo 206 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

As incorreções porventura existentes, referentes a nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Esta certidão tem VALIDADE por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 12 de Fevereiro de 2020

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço: <http://fazenda.niteroi.rj.gov.br/>, "Serviços online", opção "Autenticidade de documentos / Certidão". Entre com a chave:

Código de autenticidade: oJrWclbs

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

401962/20
Bruna de S. Eletério
Assessora - Gabinete
SECONSER

37

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

08.733.497/0001-69

Inscrição Estadual

79.344.753

Data da concessão da inscrição

11/04/2011

Nome empresarial

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Anônima Fechada

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

ETR VELHA DE MARICA, 249 PARTE

Varzea das Mocas - SÃO GONÇALO RJ 24.753-511

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

11/04/2011

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

Secundárias

01.61-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

42.21-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

13.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

73.12-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

77.31-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

78.20-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Niterói

Unidade de fiscalização

AFR 33.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Niterói

Observação

Regime normal desde 11/04/2011. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 04/12/2019 16:45:44.

Código de autenticidade: 79344753038033312.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

201962120

Bruna de S. Elethério

Assessora - Gabinete

SECONSER

39

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

08.733.497/0001-69

Inscrição Estadual

79.344.753

Data da concessão da inscrição

11/04/2011

Nome empresarial

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Anônima Fechada

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

ETR VELHA DE MARICA, 249 PARTE

Varzea das Mocas - SÃO GONÇALO RJ 24.753-511

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

11/04/2011

78.30-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS

81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Niterói

Unidade de fiscalização

AFR 33.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Niterói

Observação

Regime normal desde 11/04/2011. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 04/12/2019 16:45:44.

Código de autenticidade: 79344753038033312.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

401962120
Bruna de A. Elethério
Assessora - Gabinete
SECONSER

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2020/545994

Código de verificação de autenticidade: 5e55b1cfafeafb7471a57e45656627

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 08.733.497/0001-69	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: PERFIL X CONSTRUTORA S/A	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 25/03/2020 ÀS 13:15:54 VÁLIDA ATÉ: 23/06/2020 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

401962/20
Bruna de S. Elethério
Assessora - Gabinete
SECONSER

MT

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
CNPJ: 08.733.497/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:22:46 do dia 26/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2020.

Código de controle da certidão: **4F4A.C48B.0F4C.3517**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



401962120
Bruna de S. Flethério
Assessora - Gabinete
Nº da Certidão
SECONSER 79465 / 2020
42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Subsecretaria de Tributos

Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Inscrição Municipal	Razão Social	CNPJ
122675	PERFIL X CONSTRUTORA S.A.	08733497000169

Endereço

VELHA DE MARICA - 249 - - VARZEA DAS MOCAS - 24753511

Requerente

CPF / CNPJ

0

CERTIFICAMOS que, após consulta ao nosso cadastro, constatamos que o(a) Requerente, com inscrição municipal nº 122675 não apresenta débitos até 28 de abril de 2020 com a Fazenda Pública Municipal referente aos:

TRIBUTOS

ISSQN

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A expedição desta certidão não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados.

OBS.:

- 1 -) A verificação de autenticidade desta certidão poderá ser verificada pela internet no seguinte endereço:
www.pmsg.rj.gov.br/certidao/consulta_veracidade.php
- 2 -) Esta certidão é válida até : 27/07/2020
- 3 -) Esta certidão não poderá conter qualquer rasura ou emenda.
- 4 -) Data de Expedição: 28/04/2020

Código de Controle da Certidão : 0BCC.A3BC.34B47

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.733.497/0001-69**Razão Social:** PERFIL X CONSTRUTORA S A**Endereço:** EST VELHA DE MARICA 249 / VARZEA DAS MOCAS / SAO GONCALO / RJ /
24753-511

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020**Certificação Número:** 2020031501041390649733

Informação obtida em 02/04/2020 08:58:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2020.819.06861

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **PERFIL X CONSTRUTORA S.A**, CNPJ/CPF nº **08.733.497/0001-69**, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item quarenta e nove da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que na **Comarca de SÃO GONÇALO** compete aos **Ofícios de Justiça: 1º Ofício** tabelião de notas, privativo do registro de títulos e documentos, registro civil de pessoas jurídicas; **5º Ofício** - privativo do registro de protesto de títulos e tabelião de notas. **CERTIFICO**, ainda que, compete ao **RCPN do 1º Distrito** registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **SÃO GONÇALO**, existe apenas um **Cartório de Distribuição** com atribuições de Contador e Partidor. **SÃO GONÇALO DCP**: Rua Getúlio Vargas, 2.512 - Santa Catarina;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SÃO GONÇALO RCPN 01 DISTR**: Av. 18 do Forte, 1202 - Mutuá; **SÃO GONÇALO 01 OF DE JUSTICA**: Rua Silvio Romero, 18 Loja 01 - Alcântara; **SÃO GONÇALO 05 OF DE JUSTICA**: Av. Presidente Kennedy, 341 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 04/05/2020 08:17:07.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 23,04 GRERJ Nº 1133860302042



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **46427/2020**, que no período de **1977 até 24/04/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **PERFIL X CONSTRUTORA S.A**

CNPJ: **08.733.497/0001-69** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **79.34475.3**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **3MYG.5140.5011.6371**

Esta certidão tem validade até **24/10/2020**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **27/04/2020** às **11:22:17.5**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de NITERÓI

Rua Visconde de Sepetiba, 935 7º Andar, Centro

Emitida em 29/04/2020 às 16:37:16.4

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5766868	04/05/2020	04/05/2020	04/08/2020
Dados básicos:			
CNPJ : 08.733.497/0001-69 Razão Social : PERFIL X CONSTRUTORA S.A Nome fantasia : PERFIL X CONSTRUTORA S.A Data de abertura : 10/01/2007			
Endereço:			
logradouro: ESTRADA VELHA DE MARICA N.º: 249 Complemento: Bairro: VARZEA DAS MOÇAS Município: SAO GONCALO CEP: 24753-511 UF: RJ			
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
21-27	Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º		
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		L1FXFUGT8C8TDU1	

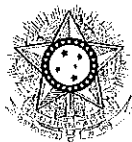
401962/20

Bruna de S. Elethério

Assessora - Gabinete

SECONSERina 1 de 1

47



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.733.497/0001-69

Certidão nº: 4971707/2020

Expedição: 19/02/2020, às 15:00:08

Validade: 16/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
08.733.497/0001-69, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

401962/20

Bruna de S. Eletério
Assessora - Gabinete
SECONSER

47



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: PERFIL X CONSTRUTORA S.A. (PERFIL X CONSTRUTORA)

CNPJ: 08.733.497/0001-69

DATA E HORA DA EMISSÃO: 22/04/2020, às 14h50

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º § único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3VGQ12Y.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

201962/20

Bruna de S. Elethério

Assessora - Gabinete

Página: 1/4

Data: 18/02/2020

SECONSER

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

19492/2020

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2020

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 2007215811
Razão Social: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
CNPJ: 08.733.497/0001-69
Data Registro: 22/01/2008
Endereço: ESTRADA VELHA DE MARICA 249 VARZEA DAS MOCAS - SAO GONCALO - RJ , CEP: 24753-511

RAMOS ATIVIDADE :

105-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL
201-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA
204-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES
303-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA METALURGICA
502-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA FLORESTAL
2030-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OS ENG ELETRONICA
3020-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG MECANICA
7010-0 ENG SEG TRABALHO

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 3.000.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

I)-ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL; II)-ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MANUTENÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS DE DISTRIBUIÇÃO, TRANSMISSÃO, GERAÇÃO E SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO NO ÂMBITO DE ENGENHARIA ELÉTRICA; III)-ELABORAÇÃO DE PROJETOS E MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES; IV)-MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO; V)-ALUGUEL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E PARTES E PEÇAS EM GERAL; VI)-COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EM GERAL; VII)-REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELECOMUNICAÇÕES EM GERAL; VIII)-ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL, PLANTIO, PODAS E REFLORESTAMENTO EM GERAL NO ÂMBITO DA ENGENHARIA AGRONÔMICA; IX)-EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO EM GERAL NO ÂMBITO DA ARQUITETURA; X)-EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM GERAL; XI)-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS PARA CONSTRUÇÃO E ATIVIDADES AGRÍCOLAS, COM OU SEM OPERADOR; XII)-CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E ESTRADAS E/OU PARALELEPÍPEDO; XIII)-OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; XIV)-LIMPEZA URBANA,



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

201962/20
Bruna de S. Eletério
Assessor - Gabinete
SECONSER

Página: 2/4
Data: 18/02/2020

30

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

19492/2020

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2020

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 19492/2020)

COMPREENENDO A COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, ENTULHO E VARRIÇÃO; XV)-INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS; XVI)-DRENAGEM; XVII)-TODAS AS ATIVIDADES DOS ENGENHEIROS NA ESPECIALIDADE DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO; XVIII)-COMÉRCIO, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO EM ELETRO DOMÉSTICO EM GERAL; XIX)-COMÉRCIO, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO EM UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL E RESIDENCIAL; XX)-COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM GERAL PARA USO: RESIDENCIAL, HOSPITALAR, INDUSTRIAL; XXI)-COMÉRCIO, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO DE VIDRAÇARIA EM GERAL PARA USO: RESIDENCIAL, HOSPITALAR, LABORATÓRIO E INDUSTRIAL; XXII)-CONSERVAÇÃO ESTRADAS E RODOVIAS; XXIII)-CALÇETAMENTO; XXIV)-SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM ÁREAS PÚBLICAS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E RESIDÊNCIAS; XXV)-SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO; XXVI)-COMÉRCIO DE APARELHOS PARA CLIMATIZAÇÃO; XXVII)-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CLIMATIZAÇÃO; XXVIII)-COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRO ELETRÔNICO PARA USO GERAL; XXIX)-COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E UNIFORMES; XXX)-FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA; XXXI)-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS E APARELHOS DE ACADEMIA EM GERAL; XXXII)-TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA SOB QUALQUER FORMA, INCLUSIVE ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA E FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; XXXIII)-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COM OU SEM OPERADOR; XXXIV)-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DE TÚNEIS, INCLUINDO PROJETOS DE ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS E SISTEMA DE INCÊNDIO; E XXXV)-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GESTÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

GELSON GOMES DE SOUZA

Carteira Nº RJ-RJ-821074700/D/D

RNP: 2006745565

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

TÍTULO: ENGENHEIRO METALURGISTA

Atribuições: RES 218/73 - ART 13(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 22/01/2008

Expedida em: 07/06/1985 pelo Crea-RJ

Registro: 1982107470 expedido em 04/01/1984

Inclusão como RT: 22/01/2008

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

Inclusão como QT: 22/01/2008

Inclusão como RT: 14/04/2008

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA METALURGICA

JORGE LUIZ MACEDO VICENTE

Carteira Nº RJ-RJ-821018001/D/D

RNP: 2005879061

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições: RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)

RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 22/01/2008

Expedida em: 18/12/2018 pelo Crea-RJ

Registro: 1982101800 expedido em 24/01/1982

Inclusão como RT: 22/01/2008

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA

Inclusão como QT: 22/01/2008

Inclusão como RT: 22/01/2008

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES

LARYSSA DRUMOND SENA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

201962120
Bruna de S. Elethério
Assessora - Gabinete

Página: 3/4
Data: 18/02/2020

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

19492/2020

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2020

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 19492/2020)

RNP: 2015824820 Registro: 2016127116 expedido em 04/10/2016

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

TÍTULO: ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuições: RES 359/91 ART 4 (AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 10/03/2017

Inclusão como RT: 10/03/2017

Ramo Atividade: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

Inclusão como QT: 10/03/2017

Inclusão como RT: 30/04/2019

Ramo Atividade: ENG SEG TRABALHO

PAULO GIMENEZ GUASTI

RNP: 2009937287

Registro: 2011113427 expedido em 15/08/2011

TÍTULO: ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuições: RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 03/06/2019

Inclusão como RT: 03/06/2019

Ramo Atividade: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA / OS ENG MECÂNICA

SUELEN MARQUIONE LIMA

RNP: 2005972894

Registro: 2008112308 expedido em 08/05/2008

TÍTULO: ENGENHEIRA FLORESTAL

Atribuições: RES 218/73 - ART 10(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 09/02/2009

Inclusão como RT: 09/02/2009

Ramo Atividade: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA FLORESTAL

RESTRIÇÃO(ÕES) DE RAMO: Esta empresa não está habilitada a atuar na(s) área(s) de: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRÔNICA / OS ENG ELETRÔNICA por não ter profissional RT para a(s) área(s), ficando sua atividade restrita a(s) área(s) de: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA METALÚRGICA, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA FLORESTAL, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA, ENG SEG TRABALHO e advertida que deverá enquadrar-se nos termos do que determina o preceito acima mencionado.

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Para fins de Licitação

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 19492/2020

Emitida às: 18/02/2020 14:04 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.8411673667869314



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

REGISTRO

401962/20
Bruna de M. Elethério
Assessora - Gabinete
SECONSER

Página: 4/4
Data: 18/02/2020

52

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
19492/2020
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2020

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 19492/2020)

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.



CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

201962120
Bruna de ~~Almeida~~ Elethério
Assessora - Gabinete

Página: 1/1
Data: 18/02/2020

53
CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL
RECONSIDERADO
19496/2020
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2020

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome: GELSON GOMES DE SOUZA
Registro: 1982107470 Data de Registro: 04/01/1984
Carteira: RJ-RJ-821074700/D/D Emitida em: 07/06/1985
CPF: 497.625.677-49
RNP: 2006745565

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições:

RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
Formado pelo(a): ESCOLA DE ENG DE VOLTA REDONDA-FUND OSWALDO ARANHA
Data colação de grau: 17/12/1983

Título: ENGENHEIRO METALURGISTA

Atribuições:

RES 218/73 - ART 13(AT.01 A 18)
Formado pelo(a): UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Data colação de grau: 06/02/1993

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 19496/2020

Emitida às: 18/02/2020 14:07 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.599508968865

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

201962120
Bruna da S. Flebnerio
Assessora - Gabinete

Página: 1/1
Data: 18/02/2020

SECONSER

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

19500/2020

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2020

Certificamos que a profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome: SUELEN MARQUIONE LIMA
Registro: 2008112308
Carteira: RJ-/D
CPF: 102.091.037-28
RNP: 2005972894

Data de Registro: 08/05/2008
Emitida em:

Título: ENGENHEIRA FLORESTAL

Atribuições:

RES 218/73 - ART 10(AT.01 A 18)

Formada pelo(a): UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Data colação de grau: 06/03/2008

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 19500/2020

Emitida às: 18/02/2020 14:13 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.9218848319480472

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.



CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR DE SÃO GONÇALO
Rua Getulio Vargas, 2.512
CEP: 24.416-000 - Santa Catarina - São Gonçalo - RJ

201962120
Bruna de S. Eleutherio
Assessora - Gabinete
SECONSER

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDHY78404-CVH
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados. e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;

II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;

III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

V - Ações Acidentárias;

VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;

VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;

VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde quatro de maio de dois mil até quatro de maio de dois mil e vinte.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de PERFIL X CONSTRUTORA S.A e CNPJ 08.933.497/0001-69, pesquisado por semelhança.

São Gonçalo, 04 de maio de 2020.

Eu,

Matr. 14864 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA) dei as buscas e eu, Orlando Miranda Junior - Matr. 01/14868 - Técnico de Atividade Judiciária, a subscrevo e assino.

Orlando Miranda Junior - Matr. 01/14868

Custas: R\$ 97,69

Nº GRERJ: 2133390007510

Orlando Miranda Junior
Chefe de Serventia
Mat. 14868

Emitida em 04/05/2020 09:54:51

Válida somente com Selo de Fiscalização

Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR DE SÃO GONÇALO

Rua Getúlio Vargas, 2.512

CEP: 24.416-000 - Santa Catarina - São Gonçalo - RJ

401962120
Bruna de S. Elethério
Assessora - Gabinete
SECONSER

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDHY78405-RNC
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais, desde quatro de maio de dois mil até quatro de maio de dois mil e vinte.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de PERFIL X CONSTRUTORA S.A e CNPJ: 08.735.497/0001-69, pesquisado por semelhança.

São Gonçalo, 04 de maio de 2020.

Eu,

Matr. 14864 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA) de as buscas e eu, Orlando Miranda Junior - Matr. 01/14868 - Técnico de Atividade Judiciária, a subscrevo e assino.

Orlando Miranda Junior - Matr. 01/14868

Custas: R\$ 97,69

Nº GRERJ: 2133390007510

Orlando Miranda Jun.
Chefe de Serventia
Mat. 14868

Emitida em 04/05/2020 09:55:32

Válida somente com Selo de Fiscalização

Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR DE SÃO GONÇALO
Rua Getulio Vargas, 2.512
CEP: 24.416-000 - Santa Catarina - São Gonçalo - RJ

201962120
Bruna de S. Elethério

Assessora - Gabinete

SECONSER

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDHY78406-ORQ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
- II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
- III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;
- IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal, desde quatro de maio de dois mil até quatro de maio de dois mil e vinte.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de PERFIL X CONSTRUTORA S.A e CNPJ: 08.740.001-69, pesquisado por semelhança.

São Gonçalo, 04 de maio de 2020.

Eu, _____ (AILTON BARRA DE FARIA -
Matr. 14864 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA) dei as buscas e eu, Orlando Miranda Junior - Matr.
01/14868 - Técnico de Atividade Judiciária, a subscrevo e assino.

Orlando Miranda Junior - Matr. 01/14868

Custas: R\$ 82,89

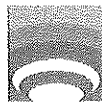
Nº GRERJ: 2133390007510

Orlando Miranda Junior
Chefe de Serventia
Mat. 14868

Emitida em 04/05/2020 09:56:16

Válida somente com Selo de Fiscalização

Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias



Processo 2019/62/2020	Data 15/05/2020	Rubrica Bruna de S. Elethério Assessora - Gabinete SECONSER	Folha 58
--------------------------	--------------------	--	-------------

Das Unidas Rtas

Solicito para
na forma do LCI

em 15/5/2020

Dayse Monassa
Secretária Conservação
de Monumentos Públicos
24.200.50

Processo	Data	Rubrica	Folha
040/962/2020	15/05/2020	Sulamita V. dos Santos Assessoria Jurídica	59

AO GABINETE,

Vieram-me os autos para emitir análise jurídica, sobre a legalidade do pedido de prorrogação do contrato nº 10/2018, com vencimento em 31/07/2020, firmado com a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A Construtora S.A, que possui como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

Esclareço, que existe previsão de prorrogação do supracitado contrato e no edital de origem, na forma prevista do art. 57,II, da Lei Federal 8666/93, encontra previsão na cláusula segunda, do Contrato nº 10/2018.

1 - Quanto aos documentos contratuais, anexo ao presente:

- Contrato nº 10/2018, assinado em 01/08/2019 e publicado na data de 09/08/2018;
- O Termo Aditivo 01/2019, que versa sobre sobre prorrogação de prazo e Modificação do quantitativo - supressão e acréscimo de serviços, visando a adequação as finalidades de interesse público, atendendo as necessidades do Município.
- Edital de Licitação

2- Manifestação da Contratada:

A empresa Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documento às folhas 03.

Verificamos em apenso, o processo administrativo 040/000963/2020, no qual a empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S/A CONSTRUTORA S/A**, requer o Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 10/2018;

Averiguo a existência de certidões que demonstram a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada.

3- Pesquisa de Mercado:

Necessário que seja realizada pelo setor competente a pesquisa de mercado na forma descrita no Decreto Municipal 12.517/2017, para que haja demonstração da vantajosidade da prorrogação antes da assinatura do Termo Aditivo.

4- Informação de Disponibilidade Orçamentária:

[Assinatura]

Processo	Data	Rubrica	Folha
040/962/2020	15/05/2020	Assessoria Jurídica Ass. Adm. Ass. dos Santos	60

Importante esclarecer, que o presente processo deve ser instruído com a devida documentação, que informe sob qual dotação orçamentária correrá a presente despesa e se existe previsão orçamentária para tal, juntando ao p.p. as Declarações pertinentes, bem como, a solicitação de compra.

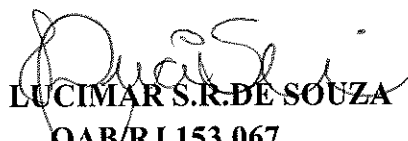
5 - Cumprimento do art. 38 da Lei Federal 8666/93

Em atendimento ao que dispõe o mencionado no art. 38, §ú, da Lei Federal 8666/93, é imprescindível que a PGM emita o devido e competente parecer jurídico, e para tanto, anexo para análise jurídica a MINUTA DO TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO 10/2018..

Face ao exposto, sugiro, s.m.j, que o presente processo administrativo seja encaminhado a PGM, em cumprimento ao art. 38, § ú, da Lei Federal 8666/93, **tão logo sejam tomadas todas as providências pela SECONSER** (Autorização formal do Gestor, indicação de recursos da dotação orçamentária, bem como, as declarações pertinentes, e demais providências anteriormente elencadas).

Ressalto por fim, o caráter de urgência para a cumprimento dos itens suscitados, vez que o contrato expira na data de 31/07/2020.

Em, 26/05/2020.


LUCIMAR S.R. DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
MAT.114.391

040/1962/2020

CS

CONTRATO Nº 10/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A PERFIL X CONSTRUTORA S/A.

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MÔNASSA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado, doravante denominada CONTRATADA a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato representado por Sr. FÁBIO CHAGAS VIANA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, e pela Sr^a. AMANDA TEIXEIRA CARVALHO, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 27.150.777-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 161.197.827-02, resolvem celebrar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, com fundamento no processo administrativo nº 040/000638/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato e da ordem de início expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS- SECONSER, que será enviada via fax/email à(s) Licitante(s) vencedora(s), podendo ser prorrogado no interesse da Administração por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo somente serão considerados pela CONTRATANTE quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais. Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão de contagem do prazo ou prorrogação do mesmo baseado em ocorrências não aceitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

0401962/2020
Secretaria de Saúde
Agência de Saúde
Assessoria Jurídica

62

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à **LICITANTE VENCEDORA**, nas condições estabelecidas no Contrato, no Termo de Referência e no Memorial Descritivo;
- b) Fornecer à **LICITANTE VENCEDORA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Designar Servidor(es) para fiscalizar a execução do Contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital.
- e) Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- f) Atestar as respectivas Notas Fiscais/Faturas de Serviços, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- g) Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando sempre o seu bom desempenho e documentando as ocorrências havidas;
- h) Rejeitar, em um todo ou em parte, os serviços executados, os quais estejam em desacordo com as respectivas especificações;
- i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**, não devem ser interrompidos;
- j) Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções, alterações e repactuações;
- l) Prestar as informações e os esclarecimentos porventura necessários.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do Memorial Descritivo, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe ou Termo Referência, na forma discriminada na alínea y;
- c) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela

04/09/2020
Suzanna V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

63

execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;

i) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

j) manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

k) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

l) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;

m) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.

o) A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

p) A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

q) Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Niterói no pólo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

r) A retenção prevista será realizada na data do conhecimento pelo Município de Niterói da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

s) A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

t) Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas nos itens anteriores, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

w) Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

x) A Contratada deverá fornecer todo material necessário para a perfeita execução dos serviços;

y) Deverá realizar os serviços em dias e horários que não paralise ou prejudique o andamento normal das atividades no Campo de São Bento, Hortos Florestais, e que não interfiram na trafegabilidade de veículos quando das intervenções no Parque da Cidade e Parque das Águas, a menos que expressamente os serviços sejam autorizados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, pois os mesmos deverão ser em caráter emergencial, prevalecendo esta obrigação para execução de serviços de poda de árvores;

040/962/2020

024

z) Manter o local dos serviços limpo, com retirada de detritos e entulhos gerados pela execução decorrente de manutenções preventiva e corretiva, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

a.1) Transportar e dar destinação adequada aos materiais inservíveis provenientes de descarte, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

Todos os resíduos gerados durante o serviço de manutenção preventiva e corretiva deverão ser dispostos em lugar adequado, aterro sanitário ou local previamente indicado pela Fiscalização do contrato, em atendimento à Resolução CONAMA n.º 307 de 05/07/2002 que trata da Gestão de Resíduos da Construção Civil;

b.1) Instalar, quando necessário, tapumes de material adequado (tela, madeira, dentre outros), delimitando o local onde serão realizados os trabalhos, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

c.1) Proteger o mobiliário e equipamentos existentes no local de realização dos serviços com lonas e cercas de proteção, bem como outros materiais adequados, presa e vedada com fitas adesivas e cordas, de forma a se evitar danos e sujeiras, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

d.1) Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: materiais, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições previdenciárias, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, encargos trabalhistas, comerciais e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

e.1) Encarregar-se, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE dos serviços, objeto deste Termo de Referência, que serão prestados nos locais compreendidos e durante o horário normal do expediente comercial da CONTRATADA e/ou conforme solicitação/autorização da fiscalização;

f.1) Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). O Contratante poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

g.1) Fornecer equipamentos de segurança aos seus funcionários, conforme a necessidade dos serviços, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários;

h.1) Comunicar ao CONTRATANTE a conclusão dos serviços de manutenção corretiva e preventiva a fim de que o mesmo possa efetuar a vistoria. Concluída a vistoria, a CONTRATADA será notificada para que corrija as irregularidades constatadas, se for o caso;

i.1) Responsabilizar-se pela exatidão do serviço, inclusive dos trabalhos eventualmente subcontratados, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados, de comum acordo com o CONTRATANTE, todos os erros, vícios e falhas comprovadas nos trabalhos apresentados, mesmo após a execução final do serviço;

j.1) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

k.1) Elaborar o Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva para execução plena do objeto;

l.1) Realizar os serviços de manutenção corretiva e preventiva, tendo como referência para fins de pagamento a tabela da EMOP e SCO de abril de 2018, adequando às solicitações ou especificações descritas nas ordens de serviços as descrições e códigos contidos no catálogo supra.

m.1) A contratada integrante de consórcio, deverá atender todas as determinações previstas no artigo 33 da Lei Federal 8666/93 e demais legislações aplicáveis a matéria.

n.1) O desempenho da prestação de serviço deverá acompanhar a produtividade prevista na tabela EMOP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

01/09/2018

65

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Niterói no pólo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

PARÁGRAFO QUARTO – A retenção prevista no parágrafo anterior será realizada na data do conhecimento pelo Município de Niterói da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

PARÁGRAFO QUINTO – Somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

PARÁGRAFO SEXTO – Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas na parágrafo quarto, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

FONTE: 108

PROGRAMA DE TRABALHO: 26.0104.122.0145.4191

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39

O presente contrato terá a cobertura inicial através da nota de empenho n° 002120/2018, no valor de R\$ 1.396.154,64 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

As notas de empenho referentes futuros pagamentos serão emitidas oportunamente. As despesas relativas ao exercício de 2019, correrão por conta do respectivo orçamento.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato valor total é de R\$ 6.282.695,85 (seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O objeto do contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 2 (dois) membros designados pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, conforme ato de nomeação.

04/09/2020

Sulamita dos S.
Assessora Jurídica

66

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a entrega do serviço;
- b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de até 10 (dez) dias úteis, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos parágrafos segundo e terceiro ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO – A comissão de fiscalização do contrato poderá a qualquer tempo, caso tome conhecimento de existência de débito trabalhistas da **CONTRATADA**, solicitar a autoridade superior a retenção do pagamento à **CONTRATADA** prevista no parágrafo terceiro da cláusula quarta.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 6.282.695,85 (seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 523.557,98 (quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), cada uma delas, sendo efetuadas mensal, sucessiva e diretamente na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta corrente nº 580-0, agência 4670, OPERAÇÃO 003, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

04/09/2020
Suzamita S. Silva
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica

67

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento da segunda e demais parcelas mensais do contrato só será efetuado mediante demonstração do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, relativas aos empregados vinculados ao contrato, referentes ao mês anterior à data do pagamento, de acordo com o disposto no parágrafo segundo da cláusula oitava.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento ao em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/4º andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento a todos os encargos relativos à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUINTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEXTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO OITAVO - As medições serão mensais e o faturamento proporcional ao serviço executado, sendo apresentada planilha de medição e planilha de faturamento com memória de cálculo, devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, na forma descrita no Termo de Referência do Objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA : DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

0401962/2020

Sulamita dos
Agos. Adm.
Assessoria Jurídica

68

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO SEXTO – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO NONO – Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O objeto do contrato poderá ser subcontratado, cedido ou transferido em partes específicas, com prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

PARÁGRAFO QUARTO - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicáveis, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, cópia do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

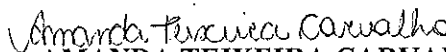
E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

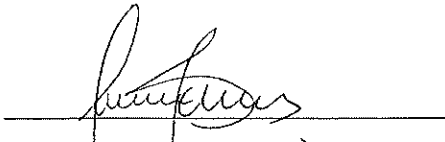
Niterói, 01 de agosto de 2018.

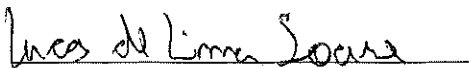

DAYSE NOGUEIRA MONASSA

SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS


FÁBIO CHAGAS VIANA
PERFIL X CONSTRUTORA S/A


AMANDA TEIXEIRA CARVALHO
PERFIL X CONSTRUTORA S/A


TESTEMUNHA (QUEILA GONÇALVES)
CPF: 088.243.707-05


TESTEMUNHA CPF: 140.375.287-70

fiscalização.
§2º - Somente serão protocolados processos que atendam a todas as exigências contidas no formulário.
Art. 3º - A Inspeção Veicular e a Vistoria serão realizadas de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00 às 16:00h.

§1º - A retirada do selo do ano anterior e afixação do selo de vistoria atual, só poderá ser realizada por Fiscal de Sistema Viário, sob pena das disposições legais pertinentes.

§2º - Compete a Chefia de Fiscalização do Transporte Individual de Passageiros - Taxi:

I - Determinar o cumprimento de data e horário, bem como a distribuição das tarefas, aos fiscais designados para realizar a vistoria anual.

Art. 4º - Ao término do período da vistoria, os veículos não inspecionados ou vistoriados estarão sujeitos às sanções e medidas administrativas da legislação vigente, salvo os casos eventuais autorizados ou permitidos pelo Subsecretário de Transportes.

Art. 5º - É competência da Comissão de Vistoria, emitir parecer conclusivo para dirimir dúvidas existentes nos processos administrativos, de inspeção veicular e de vistoria.

Art. 6º - O encerramento do processo administrativo referente à inspeção veicular e de vistoria 2018, concluir-se pelo registro e arquivamento do mesmo junto à fiscalização de transporte público da Subsecretaria de Transportes.

Art. 7º - Ficam designados os seguintes Fiscais, membros da Comissão de Vistoria: I-TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS-TAXI:

- 1-Tânia Viana Pacheco Rodrigues
- 2-Leonardo Rodrigues Lagoeiro Magalhães
- 3-Erick Damasceno

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST nº 091, de 06 de agosto de 2018.

O Presidente da NiTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB):

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando os arts. 2º e 18 da Lei Municipal nº 2.283/05;

Considerando a Lei Municipal nº 2.834/11, em especial o art. 2º, §1º, inc. II; Considerando o Decreto Municipal nº 11.075/11, em especial os arts. 6º, inc. I, alínea "e" e 54, inc. I;

Considerando o processo administrativo nº 530/008523/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir ponto de embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo, para linhas municipais e intermunicipais, na Av. Ewerton Xavier, nº 1.746, conforme sinalização implantada no local.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 092, de 06 de agosto de 2018.

O Presidente da NiTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento das prescrições do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB):

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - CTB;

Considerando o disposto no art. 49 e o conceito de parada previsto no Anexo II,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHO DA SECRETARIA

EXTRATO Nº 93/2018 - Contrato nº 10/2018 - SECONSER, PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretária de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A. OBJETO: Aquisição de empresa especializada para manutenção de jardins do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia. VERBA: Natureza das Despesas: 339039, Fonte: 106, Programa de Trabalho: 260104, 122.0145.4191.

GLOBAL: R\$ 5.282.695,85. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040/000638/2018. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018, ficam designados fiscais do contrato Alexandre Moraes Silva, matrícula nº 1243295-0, Marcelo Seneiro Serra, matrícula: nº 1242247-3 e Danilo dos Santos Ferreira Valim, matrícula nº 234521-3.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NITERÓI, torna sem efeito a publicação do extrato nº 90/2018 referente ao Contrato nº 10/2018, publicado no D.O no dia 07 de Agosto de 2018, página 3. Devidamente fundamentado pelo processo administrativo nº 040/000638/2018.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, PEDRO LUIZ DA SILVA MORAES, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Presidência, da Fundação FMS/FGA nº 164/2018, função de Assessor, a contar de 31/07/2018, (PORTARIA FMS/FGA nº 164/2018) Dispensar, a pedido, IVANNA OLIVEIRA CHAVES, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Psiquiátrico de Jurubá, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, da função de Chefe do Serviço de Atenção Ambulatorial, a contar de 01/08/2018, (PORTARIA FMS/FGA nº 165/2018)

Atribuir, a contar de 01/08/2018, a ROBERTO LEO VELLOSO PEREIRA SILVEIRA AMARAL, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Psiquiátrico de Jurubá, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe do Serviço de Atenção Ambulatorial.

(PORTARIA FMS/FGA nº 166/2018)

Dispensar, a pedido, a contar de 23/07/2018, VÂNIA DE CASTRO CINTRA GÓIS, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da Policlínica Comunitária Dr. Sérgio Arouca, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Vigilância em Saúde, da Fundação Municipal de Saúde, da função de Chefe do Serviço de Atenção Ambulatorial, (PORTARIA FMS/FGA nº 167/2018)

Atribuir, a contar de 23/07/2018, a HILDEGARD SOARES BARROSO DE LIMA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da Policlínica Comunitária Dr. Sérgio Arouca, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, da função de Chefe do Serviço de Vigilância em Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Vânia de Castro Cintra Góis. (PORTARIA FMS/FGA nº 168/2018)

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PROCESSO Nº 200/12608/17 - PREGÃO 015/2018

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 015/2018, que visa a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORANTES E REAGENTES, DENTRE OUTROS, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DE INSUMOS PARA CONFEÇÃO DE TÉCNICAS, BEM COMO ARTIGOS NECESSÁRIOS PARA A CONFEÇÃO DE PECAS, LÂMINAS E OUTROS. CONFORME DESCRICÃO TÉCNICA FUNDAMENTAIS PARA REALIZAÇÃO DE

Hortifrutigranjeiros

Bar e Merceria Santa Lucrecia Ltda. Estr. Viçoso Jardim 144 - Cubatão RJ. Cnpj. Nº Processo. 200008516/18. Atividade. Mercadoria.

Novo Estado Lanches Ltda, Rua Marechal Deodoro 63 - Centro - Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 200001226/18. Atividade. Lanchonete.

Long Fa - Pastelaria Ltda-Me. Rua Cel. Gomes Machado 103 - Centro - Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 200002731/18. Atividade. Lanchonete.

Infância Educação Infantil Ltda. Rua Santa Rosa 157 - Santa Rosa - Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 200001369/18. Atividade. Educação Infantil / Creche.

Colégio Escrevendo o Futuro Educação Ltda. Rua Roberto Silveira - Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 200007250/18. Atividade. Ensino Fundamental.

Luiz H. Ribeiro Peixaria - Me. Av. Visc. do Rio Branco 55 Box 131 - Centro - Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 200006542/18. Atividade. Peixaria.

Supermercado Padrão do Fonseca Ltda. Alameda São Boa Vista - Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 200009080/18. Atividade. Supermercado.

The Fifties Comercio de Alimentos Ltda. Rua Quinze de Novembro - Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 200006542/18. Atividade. Lanchonete.

Restaurante Sushi Bar e Lanchonete Capim Limão Ltda-Epp. Zeferino 9 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 200006619/18. Atividade. Restaurante.

Glomen Comercio de Alimentos Ltda-Rua do Pinto, 180 loja 41 - Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 200002881/18. Atividade. Transporte de Alimentos.

Novo Pop Bar 367 Ltda. Av. Roberto Silveira 367/3 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 200004252/18. Atividade. Bar / Lanchonete.

Curso Sala de Ensino Ltda-Me. Estr. Francisco da Cruz Nunes 660/16 - Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 200004636/18. Atividade. Curso Profissional.

Aunt Mary Alimentos Ltda. Rua da Conceição 188 - Centro - Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 200003198/18. Atividade. Restaurante.

Laila Maria Nunes Buarque, Rua Paulo Cesar 107 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 200004983/18. Atividade. Professor.

Super Sian Distribuidora de Massa Salgados, Ltda. Rua Visc. do Centro Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 200005833/18. Atividade. Lanchonete.

Padaria e Confeitaria São Bento Ltda. Rua Mem de Sá 156 - Centro - Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 200006351/18. Atividade. Padaria e Confeitaria.

Grupo Atrium de Ensino S/S Ltda. Rua Maestro José Botelho - Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 200006420/18. Atividade. Ensino Superior.

Escola Souza e Lima Bar de Icaraí Ltda. Rua Geraldo Martins 125/3 - Santa Rosa - Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 200006639/18. Atividade. Bar.

Hwaceke Restaurante e Pizzaria Ltda. Rua São Pedro 72 - Centro - Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 200006986/18. Atividade. Restaurante.

Noi Indústria e Comercio de Cerveja Ltda. Estr. Francisco da Silva 101 - Itaipu - Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 200007156/18. Atividade. Cerveja.

Avant Garde Bar Eireli. Av. Visc. do Rio Branco 887 - Centro - Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 200005209/18. Atividade. Bar e Lanchonete.

Pão do Atleta Indústria de Panificação e Comercio de Alimentos Moreira Cesar 228 loja 107 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 200003187/18. Atividade. Padaria.

A.C.C. de Siqueira Ltda. Av. Visc. do Rio Branco 571 loja 104 - Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 200003187/18. Atividade. Comércio de Alimentos.

Conceição Tropical Lanches Ltda-Me. Rua da Conceição 130 - Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 200002726/18. Atividade. Lanchonete.

Merceria Vencedor Ltda. Rua Cel. Gomes Machado 100 - Centro - Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 200007608/18. Atividade. Pastelaria.

Restaurante Lua Rosa Ltda. Rua Aurelino Leal 51 - Centro - Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 200007545/18. Atividade. Restaurante.

040/9621/2018

42



Assessoria

SECONSER

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

À PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Vimos pela presente determinar a V. Sa. o início da prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo, constante no processo 040/000638/2018, a partir de 01 de agosto de 2018.

Niterói, 01 de agosto de 2018.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos

Recebido em 01/08/2018
Amanda Teixeira Carvalho

040/962/2020

Sulamer
Associação

43



PREFEITURA

NITERÓITRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

TERMO ADITIVO 01/2019 AO CONTRATO Nº 010/2018 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO A EMPRESA PERFIL X CONSTRUTORA S/A, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr.^a DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D'Areia - Niterói - Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, denominado CONTRATANTE, e do outro lado, na qualidade de contratada, PERFIL X CONSTRUTORA S/A, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato representado por Sr. FÁBIO CHAGAS VIANA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, e pela Sr.^a AMANDA CARVALHO OLIVEIRA SANTOS, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 20.804.144-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 107.274.487-22, assinados, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam, com base no decidido através do processo administrativo nº 040/001132/2019, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO para o prorrogação de prazo, modificação de quantitativo da prestação de serviços do Contrato nº 010/2018, com fulcro nos artigos 57, II, 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93, e de acordo com o disposto na cláusula primeira do citado contrato, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Prorrogação de Prazo: Fica prorrogado a partir de 01/08/2019, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato ora aditado, conforme despacho autorizativo da Sr.^a Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, às fls. 02, do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Modificação do quantitativo - supressão e acréscimo de serviços - Fica alterado o quantitativo constante na planilha de prestação de serviços e no Memorial Descritivo, que são partes integrantes do objeto descrito na cláusula primeira do contrato ora aditado. Para melhor adequação as finalidades de interesse público, atendendo as necessidades do Município, as alterações quantitativas e qualitativas se darão da seguinte forma: Acréscimo - 19,7064%; Supressão - 4,5232%; Itens Novos - 4,4554%, modificando o objeto do contrato ora aditado, a contar de 01/08/2019, conforme justificativas acostadas as fls. 03 a 94 e despacho autorizativo da Sr.^a Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, às fls. 02, do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço: Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 7.516.531,34 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente Termo

u

Suf



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

Amanda C. dos Santos
Assessora Jurídica

SECONSER

Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Programa de Trabalho n.º 260104.122.0145.4191

Elemento de Despesa n.º 3390.39

Fonte 138

Com cobertura inicial através da nota de empenho n.º 001767/2019, no valor de R\$ 646.695,44 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

As notas de empenho referentes futuros pagamentos do presente termo aditivo serão emitidas oportunamente. As despesas relativas ao exercício de 2020, correrão por conta do respectivo orçamento.

CLÁUSULA QUINTA - Ratificação das Cláusulas: Permanecem em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA - Da publicação: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam. Niterói, 31 de julho de 2019.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação e
Serviços Públicos - SECONSER

FÁBIO CHAGAS VIANA
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

AMANDA CARVALHO OLIVEIRA SANTOS
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

040/962/2020

75

Sulamir dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

QUINTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 2019

A1

SECONSER

Despacho da Secretária

EXTRATO Nº 103/2019 – Ratificação a dispensa da licitação com fundamento no artigo 24, XXII da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. OBJETO: Serviço de fornecimento de energia elétrica para o Campo de Futebol do Mineirinho, na Rua Lino Passos, s/nº, São Lourenço, para o exercício de 2019. VALOR MENSAL: R\$2.083,33. Proc. nº 040/0001938/2019. DATA: 06/08/2019

EXTRATO Nº 104/2019 – Contrato nº 08/2019 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa 3 CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM. OBJETO: Serviço de locação de Central Telefônica IP, com todos os acessórios necessários para a execução do serviço. VERBA: Natureza das Despesas: 339039, Fonte: 138, Programa de Trabalho: 26.0104.122.0145.4191. PRAZO: 12 meses. VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00. FUNDAMENTO: Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040/000328/2019. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2019, ficam designados fiscais do contrato: Marcelo Sirieiro, matrícula nº 1242247-3, Leandro Cecchetti, matrícula nº 1243077-0 e Diego Alejandro, matrícula nº 114413.

EXTRATO Nº 105/2019 – Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 10/2018 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A. OBJETO: Fica prorrogado a partir de 01 de Agosto de 2019, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato e alterado o quantitativo constante na planilha de prestação de serviços e no memorial descritivo, acréscimo de 19,7064%, supressão de 4,5232% e itens novos 4,4554% VALOR MENSAL: R\$626.377,61. VERBA: Fonte: 138, Programa de Trabalho: 26.0104.122.0145.4191, Elemento de Despesa: 339039; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040/001132/2019. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2019.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 043/2019

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 043/2019. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado LUISE LEITE GUIMARÃES. OBJETO: Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói. PRAZO: dois (02) anos, contados a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente à bolsa auxílio para o período de vigência do Termo. VERBA: Natureza Das Despesas: 3339036060000 Fonte De Recurso: 203, Programa de Trabalho: 12100412201454192. FUNDAMENTO: art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no Edital PGM nº 01, de 10 de agosto de 2018, bem como na Resolução Pgm nº 14 De 08 De Maio De 2017 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa De Residência Jurídica da Procuradoria Geral Do Município de Niterói), na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha nº 02 do processo nº 070/3257/2018. DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2019.

EXTRATO Nº 050/2019

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 050/2019. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado GISELLE MELIQUES ABREU. OBJETO: Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói. PRAZO: dois (02) anos, contados a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente à bolsa auxílio para o período de vigência do Termo. VERBA: Natureza Das Despesas: 3339036060000 Fonte De Recurso: 203, Programa de Trabalho: 12100412201454192. FUNDAMENTO: art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no Edital PGM nº 01, de 10 de agosto de 2018, bem como na Resolução Pgm nº 14 De 08 De Maio De 2017 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa De Residência Jurídica da Procuradoria Geral Do Município de Niterói), na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha nº 02 do processo nº 070/3257/2018. DATA DA ASSINATURA: 16 DE JULHO DE 2019.

EXTRATO Nº 064/2019

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 064/2019. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado THIAGO PECLAT. OBJETO: Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói. PRAZO: dois (02) anos, contados a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente à bolsa auxílio para o período de vigência do Termo. VERBA: Natureza Das Despesas: 3339036060000 Fonte De Recurso: 203, Programa de Trabalho: 12100412201454192. FUNDAMENTO: art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no Edital PGM nº 01, de 10 de agosto de 2018, bem como na Resolução Pgm nº 14 De 08 De Maio De 2017 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa De Residência Jurídica da Procuradoria Geral Do Município de Niterói), na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha nº 02 do processo nº 070/3257/2018. DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2019.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA nº 105/2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/8444/2019, do Convite 01/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ESTIMADAS EM 148 (CENTO E QUARENTA E OITO) DIÁRIAS, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUIDO, APARTAMENTOS INDIVIDUAIS EM HOTÉIS ATÉ QUATRO ESTRELAS EM BRASÍLIA, PARA ATENDER AOS TÉCNICOS DA CIB/METRO II QUE PARTICIPARÃO DO XXXV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS (CONASEMIS), para atender à demanda da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Art. 2º - Nome do Titular: LUIZA ELENA LOPES, mat. 437.187

200003145/19. Alividade. Lanchonete Conservatto Distribuidora de Al 9544/103 - Itaipu - Niterói RJ. Cnpj. Varejista de Produtos Alimentícios Renascer Artigos do Norte Ltda - Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 2000 Koplarai Boutique de Chocolates - Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 2 Supermercado Real de Niterói L Maravista - Niterói RJ. Cnpj. Nº Pro Delta Mare Distribuidora e Import Centro Niterói RJ. Cnpj. Nº Pro Pescados Congelados. Garden's Choperia Ltda-Me. Rua Processo. 200004206/19. Atividade Irmãos Lima Pescados Ltda-Me. Processo. 200003495/19. Atividade Bar Osiris de Icarai Ltda-Me. Rua M Nº Processo. 200006063/19. Atividade Nlad Restaurantes Ltda. Rua XV Cnpj. Nº Processo. 200004795/19. Cem - Centro de Ensino Maravis Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 200 Mirabolantes Lanches Ltda-Me. R RJ. Cnpj. Nº Processo. 200001798. Beijing Restaurante Ltda. Rua Nº Processo. 200000784/19. Atividade Brazötur Ltda-Me. Rua Prof. Le RJ. Nº Processo. 200002210/19. Atividade Colonial de Icarai Panificação Li Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 2000 Centro de Integração Empresa E / 101 - Centro - Niterói RJ. Cnpj. N Evolution Suplementos Ltda-Me - Piratininga m - Niterói RJ. Cnpj. N Varejista de Produtos Alimentícios Panificação Trevo de Itacoiara 7314 / 101 - Itaipu - Niterói RJ. Fabricação de Produtos de Pad Pensão Gruta de Santo Antônio Areia - Niterói RJ. Cnpj. Nº Process Centro Educacional São Vicente - Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 2 Escola. Dom Pepe Comercio de Alimen 16 - Eng. do Mato - Niterói RJ. Restaurante. Gastroserve Refeições Ltda. RJ. Cnpj. Nº Processo. 200007633/ Escola Marly Cury Ltda-Me. Av. Cnpj. Nº Processo. 200005532/19. A Grupo Costa Bahia Ltda-Me. f Cnpj. Nº Processo. 200007035/19. Passo a Passo Creche Escola S/S Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 2000 Centro Recreativo Começo de Icarai - Niterói RJ. Cnpj. Nº Process / Creche. Peixaria Novo Amanhecer Ltda. - Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 201 Petropolis Imperial Distribuidor. 144 e 145 - Barreto - Niterói RJ. Comercio Atacadista de Leite e Alimento Calabaria Alimentos Ltd Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 2000 Lanchonete Sante Comida Sai loja 105 - Icarai - Niterói RJ. Lanchonete. Fina Carva Emporio Ltda-Me. A Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 2000 Biquinho Doce Bar Ltda. Rua Rc Nº Processo. 200005870/19. Atividade Hortigil Hortifruti S/A. Rua Dr. Ni - Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 200 Bar Chale Ltda. Av. Alberto F. Processo. 200006110/19. Atividade Starbucks Brasil Comercio de Icarai - Niterói RJ. Cnpj. Nº Process WC Associados Comercio de Quiosque 01 - Centro - Niterói RJ Lanchonete. Zé Produtos Alimentícios e Col loja 103 - Centro - Niterói RJ. Fabricação de Produtos para Par Castelo da Turma Miuda Ltda. RJ. Cnpj. Nº Processo. 200007943/1 Pastelaria São Lourenço Ltda-Me RJ. Cnpj. Nº Processo. 200005998/1 Café Cem Comercio de Alimentos Barreto - Niterói RJ. Cnpj. Nº Process Comercio e Representações Veto Centro - Niterói RJ. Cnpj. Nº Process



040/000638/2018
PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sulamir dos Santos
Assessoria Jurídica

76

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	206

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL N° /2018			
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.			
ABERTURA DAS PROPOSTAS: / /2018			
HORÁRIO: : HORAS			
PROCESSO N° 040/000638/2018			
Razão Social:			
CNPJ n°			
Endereço:			
E-mail:			
Cidade:	Estado:	Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:			
Recebemos, através do acesso à página www.niteroi.rj.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
Local: , de de 2018.			
Assinatura			

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Material e Patrimônio por meio do fax (021) 2613.2456 ou e-mail: material.sma@niteroi.rj.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



040/962/2020
PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sulamita V. dos Santos
Agent. Adm.
Assessoria Jurídica

74

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	204

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – Prestação de serviços.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/000638/2018.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR GLOBAL ESTIMADO

DATA DA REALIZAÇÃO: 13 / 07 / 2018

HORÁRIO: 10 : 00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.niteroi.rj.gov.br/>

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói, torna público que, devidamente autorizada pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos, na forma do disposto no processo administrativo nº 040/000638/2018, fará realizar, no dia de..... de....., às.....horas, na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 5º andar, Centro – Niterói - RJ, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR GLOBAL ESTIMADO**, conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, que será regida pelo disposto no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 9.614/2005, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006, e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.

1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2.1.2 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.niteroi.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, no Departamento de Material e Patrimônio à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói, RJ, comprovado pela Comissão de Licitação.

1.3 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Departamento de Material e Patrimônio à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói, RJ, de 10:00 horas até 16:00 horas ou através do e-mail material.sma@niteroi.rj.gov.br.

040/962/2020

48



PREFEITURA

NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOSSulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica Lucimar Reis Souza Advogada - Assessoria Jurídica Matr. 114391	Folhas 208
-------------------------------------	----------------------------	--	----------------------

1.3.1 Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

1.4 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Visconde de Sepetiba nº 987, Térreo – Protocolo Geral, Centro, Niterói, RJ, de 10:00 horas até 16:00 horas, ou, ainda, através do fac-símile fax (021) 2613.2456 ou e-mail: material.sma@niteroi.rj.gov.br.

1.5 Caberá à Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, auxiliada pelo Comissão de Pregão, decidir sobre a impugnação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

2 - DO OBJETO

2.1 O Pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Presencial Empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.1 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

3.2 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação de licitante que tenha recebido punição de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de

2



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

040/9662/2020
Sulamita dos Santos
Assessoria Adm.
Assessoria Jurídica

49

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar Sales Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	209

contratar com a Administração, no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com fulcro no art. 87, III da Lei 8.666/93.

3.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.

3.4 Será permitida a participação de empresas consorciadas na presente licitação, desde que atendidas as determinações previstas no art .33 da Lei Federal 8666/93 e demais legislações aplicáveis a matéria;

4 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO:

4.1 O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão é de R\$ 6.346.598,41 (seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), conforme os valores constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, deste edital.

4.2 O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Niterói a utilizá-lo integralmente.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1 A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão e em conformidade com este Edital e seus anexos.

5.2 Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6 - DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na Sessão de Pregão por ser representante legal que deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame e somente estes poderão atuar em nome da Licitante.

6.2 No ato do credenciamento serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada, conforme abaixo:

040/962/2020

80



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sulamita M. dos Santos
Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica

Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica: Lucimar S. Reis Souza Advogada - Assessoria Jurídica OAB: 114391	Folhas: 20
-------------------------------------	----------------------------	---	----------------------

6.2.1 Se a empresa se fizer representar por seu sócio, proprietária, dirigente ou assemblhada deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da sua investidura;

6.2.2 Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo ANEXO II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

6.3 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro no momento da licitação, fora de qualquer envelope.

6.4 No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias;

6.5 Na hipótese em que a documentação correspondente ao credenciamento tenha sido incluída em qualquer dos envelopes – DE HABILITAÇÃO ou DE PROPOSTA DE PREÇO - será autorizado ao representante da empresa credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença dos demais Licitantes, devendo, em ato contínuo, ser o envelope novamente lacrado e devolvido ao lugar em que se encontrava.

6.6 Ficam as empresas cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como, praticar os demais atos inerentes ao certame, aquelas cujos representantes se encontrem devidamente credenciados nos termos dos subitens anteriores.

040/00638/2018

81



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sulamita dos Santos
Assessoria Jurídica

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimara Reis Souza Advogada - Assessoria Jurídica Matr. 114391	211

6.7 As Licitantes que decidirem pelo envio dos Envelopes por portadores, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

6.8 Será admitido mais de um representante para cada licitante, facultado ao pregoeiro reduzir este número, se for para o melhor desenvolvimento da Sessão.

6.9 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma Licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

7 - DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Os licitantes apresentarão, no ato do credenciamento, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitação e contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO III, sem inseri-la em quaisquer dos envelopes.

7.2 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, no ato do credenciamento e fora dos envelopes, declaração na forma do ANEXO IV, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

7.2.1 Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista.

7.3 Na hipótese do licitante não trazer os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, devendo ser assinado pelo representante legal do licitante que foi devidamente credenciado.

7.4 Ato contínuo, serão abertos os envelopes contendo a Proposta de Preço, sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

7.5 No caso excepcional de a Sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubrica, aos participantes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8 - DOS ENVELOPES



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

04019621/2020
Submissão dos Santos
Assessoria Jurídica

82

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada e Assessoria Jurídica Mat. 114391	212

8.1. A Licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta de Preço e os seus Documentos de Habilitação em envelopes distintos, opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX – PREFEITURA DE NITERÓI
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX – PREFEITURA DE NITERÓI
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

9 - DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida no formato do ANEXO V – Proposta de Preços, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

9.2 A proposta deverá ainda:

- Fazer referência a esta licitação, indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, inscrição municipal e/ou estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.
- A proposta de preço deverá conter a descrição dos produtos cotados, inclusive as marcas, bem como modelos e/ou referência do mesmo, com a indicação do número do item, com base Anexo I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.
- A indicação do preço unitário de cada item e o seu valor total, com base Anexo I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.
- O oferecimento pelo licitante do item indicado implica em aceitação e entrega de todos os itens descritos no próprio item, conforme TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO e MEMORIAL DESCRITIVO, com suas especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada.
- É permitido às empresas Licitantes apresentarem propostas para um ou mais itens que

2

040/962/2020

83



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Assessoria Jurídica
Agentes Públicos
Lucimar Reis Souza
Advogada
Mat. 114391

Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica Lucimar Reis Souza Advogada Assessoria Jurídica Mat. 114391	Folhas 213
---	--------------------------------	---	--------------------------

compõem o objeto deste Edital.

- f) Menção de ser optante ou não optante do SIMPLES NACIONAL.
- g) Declarar que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo, deste Edital.
- h) Declarar que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega dos itens em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
- i) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- j) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.
- k) Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- l) A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irreajustáveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.
- m) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real) com no máximo 02 (duas) casas decimais - exemplo: R\$ 0,01 (um centavo), em algarismos e por extenso, não podendo ser igual a zero.

9.3 No caso de haver divergência entre os preços unitários e os totais, assim como os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o menor desde que exequível.

9.4 Caso o licitante não aceite às correções realizadas, sua proposta de preço será desclassificada.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.6 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

04019621/2020

84



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sulamita dos Santos
Assessoria Jurídica
Assessoria Adm.

Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica: Lucimar Soares Advogada-Assessoria Jurídica Mat. 11.1391	Folhas 254
-------------------------------------	----------------------------	---	----------------------

10.1 O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei 8.666/93, a saber, a **MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR GLOBAL ESTIMADO**, em atendimento ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e ainda, ao disposto no parágrafo 3º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que obtiver(em) o menor preço, consoante as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

10.2 Serão classificados pelo Pregoeiro para participar da fase de lances o autor da proposta de menor preço por item e os demais licitantes que apresentarem as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

10.3 Se não houver pelo menos 3 (três) ofertas de acordo com o subitem anterior, serão proclamados classificados para participarem da fase de lance os proponentes que apresentarem as melhores preços por item, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.4 O Pregoeiro consultará se entre os Licitantes existe alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, a fim de verificar a ocorrência de empate e dar a possibilidade de novo lance, nos moldes do artigo 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

10.5 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será aplicado o disposto no art.3º, §2º da Lei 8.666/93, com o intuito de favorecer a indústria nacional. Na hipótese de persistir o empate será realizado sorteio para determinação da ordem de ofertas dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

10.6 Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

10.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.8 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata de Sessão.

10.9 O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

040/962/2020

85



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sulamita dos Santos
Agência Adm.
Assessoria Jurídica

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada Assessoria Jurídica M. 114391	25

10.10 Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação do proponente que a tiver formulado.

10.11 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, salvo manifestação imediata e motivada da vontade de recorrer, no que se observará o disposto no artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/2002.

10.12 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

10.13 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os Licitantes presentes.

10.14 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

10.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da Proposta.

10.16 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no Edital.

11.2 O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (anexo VI), da Declaração de Idoneidade (anexo VII), modelo de declaração de superveniência e declaração de optante do simples (anexos VIII e IX), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

[Assinatura]



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

0401962/2018 86
Sulamita dos Santos
Assessoria Jurídica

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Mat. 114391	26

12.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.1.2 DAS COOPERATIVAS

12.1.2.1 Será admitida a participação de cooperativas que atendam às exigências deste ato convocatório, no que couber, e apresentem, no envelope de habilitação os seguintes documentos:

- I – ata de fundação;
- II – estatuto (com ata da assembléia de aprovação);
- III – regimento interno (com ata da aprovação);
- IV – regimento dos fundos (com ata de aprovação);
- V – edital de convocação de assembléia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;
- VI – registro da presença dos cooperados em assembléias gerais;
- VII – ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
- VIII – relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios

040196212020

87



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sulamita V. dos Santos
Assessoria Jurídica

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	24

da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

12.1.2.2 Não será admitida participação de cooperativas fornecedoras de mão-de-obra, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados.

12.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.2.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.
- f) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito para com o INSS (CND) e Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.2.2 Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede; e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói.

22



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	23

12.2.2.1 No caso excepcional, da certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói não ser fornecida no modo como requerido no item anterior, poderá o licitante, declarar, facultativamente, sob as penas do artigo 86 da Lei Federal nº 8666/93, que não é contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói, conforme modelo descrito no Anexo X.

12.2.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

12.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.3.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Niterói ou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

12.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.1- Além dos procedimentos técnicos pertinentes para execução dos serviços, objeto desta licitação, os quais estão descritos no Memorial Descritivo, terão validade para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), as quais sejam pertinentes ao objeto, Prefeitura Municipal de Niterói (Obedecendo ao Código de Obra do Município) e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas com os materiais e serviços a serem executados, objeto do contrato.

12.4.2 - A visita técnica ao local da prestação de serviço é opcional, na forma descrita no Termo de Referência.

12.5 - DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

12.5.1 Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do Anexo VI, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

0401962/2020
Sulamita V. dos Santos
Assessoria Jurídica

89

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada - Assessoria Jurídica Matr. 114391	219

12.5.2 Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

12.6 - DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

12.6.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.6.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.6.3 As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

12.6.4 As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

12.6.5 O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso a Pregoeira tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

13.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

~

040/962/2020

20



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sulamita M. dos Santos
Assessoria Jurídica

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada - Assessoria Jurídica Matr. 114391	220

13.5 Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sítio eletrônico oficial e hábil a conferência.

13.6 Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

14 - DO INSTRUMENTO DO AJUSTE

14.1 Uma vez homologado, o resultado da licitação pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, será a licitante vencedora convocada para assinatura do competente instrumento contratual.

14.2 O MUNICÍPIO DE NITERÓI, no prazo máximo de 60 dias (sessenta) dias da apresentação da proposta, convocará a vencedora do certame para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 – A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.4 – O prazo estabelecido no documento de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

14.5 A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.6.1 Nesse caso, o pregoeiro convocará o segundo colocado para, nos termos do inciso XVII do art.4º da Lei 10.520/00, propor a contratação nos termos da proposta vencedora.

14.6.2 Caso o segundo colocado não aceite firmar a contratação nos termos da proposta vencedora, será facultado ao Município de Niterói analisar a oferta deste e as subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação.

15- DA RECUSA DO ADJUDICATÁRIO



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

040/1962/2018 91
Sulamita dos Santos
Advogada
Assessoria Jurídica

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Mat. 14391	221

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Niterói convocar os licitantes remanescentes, obedecidas a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Efetuar os pagamentos devidos à **LICITANTE VENCEDORA**, nas condições estabelecidas no Contrato, no Termo de Referência e no Memorial Descritivo;

16.2 Fornecer à **LICITANTE VENCEDORA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

16.3 Designar Servidor(es) para fiscalizar a execução do Contrato;

16.4 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital.

16.5 Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

16.6 Atestar as respectivas Notas Fiscais/Faturas de Serviços, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

16.7 Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando sempre o seu bom desempenho e documentando as ocorrências havidas;

16.8 Rejeitar, em um todo ou em parte, os serviços executados, os quais estejam em desacordo com as respectivas especificações;

16.9 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**, não devem ser interrompidos;

16.10 Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções, alterações e repactuações;

16.11 Prestar as informações e os esclarecimentos porventura necessários.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

040/902/2018

92



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sulamita dos Santos
Assessoria Jurídica

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis S. Advogada - Assessoria Jurídica Matr. 114391	222

17.1 conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do Memorial Descritivo, da Proposta de Preços e da legislação vigente;

17.2 prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe ou Termo Referência, na forma discriminada no item 17.16.6;

17.3 prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

17.4 iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

17.5 comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

17.6 responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

17.7 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

17.8 observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;

17.9 elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

17.10 manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

17.11 manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

17.12 cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;

17.13 indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.

0401962/2020

93



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Silviana M. de
Advogada
Associação Jurídica

Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica: Luiz Carlos S. Advogada-Consultoria Jurídica Mat. 114391	Folhas: 223
-------------------------------------	----------------------------	---	-----------------------

17.14 A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

17.15 A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

17.16 Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Niterói no pólo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

17.16.1 A retenção prevista será realizada na data do conhecimento pelo Município de Niterói da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

17.16.2 A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

17.16.3 Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas nos itens anteriores, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

17.16.4 Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

17.16.5 A Contratada deverá fornecer todo material necessário para a perfeita execução dos serviços;

17.16.6 Deverá realizar os serviços em dias e horários que não paralise ou prejudique o andamento normal das atividades no Campo de São Bento, Hortos Florestais, e que não interfiram na trafegabilidade de veículos quando das intervenções no Parque da Cidade e Parque das Águas, a menos que expressamente os serviços sejam autorizados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, pois os mesmos deverão ser em caráter emergencial, prevalecendo esta obrigação para execução de serviços de poda de árvores;

17.16.7 Manter o local dos serviços limpo, com retirada de detritos e entulhos gerados pela execução decorrente de manutenções preventiva e corretiva, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

040/962/2020 94
Sulamir V. dos Santos
Advogado
Assessoria Jurídica

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimara S. Reis Souza Advogada - Assessoria Jurídica Matr. 114391	224

17.16.8 Transportar e dar destinação adequada aos materiais inservíveis provenientes de descarte, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

17.16.9 Todos os resíduos gerados durante o serviço de manutenção preventiva e corretiva deverão ser dispostos em lugar adequado, aterro sanitário ou local previamente indicado pela Fiscalização do contrato, em atendimento à Resolução CONAMA n.º 307 de 05/07/2002 que trata da Gestão de Resíduos da Construção Civil;

17.16.10 Instalar, quando necessário, tapumes de material adequado (tela, madeira, dentre outros), delimitando o local onde serão realizados os trabalhos, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

17.16.11 Proteger o mobiliário e equipamentos existentes no local de realização dos serviços com lonas e cercas de proteção, bem como outros materiais adequados, presa e vedada com fitas adesivas e cordas, de forma a se evitar danos e sujeiras, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

17.16.12 Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: materiais, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições previdenciárias, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, encargos trabalhistas, comerciais e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

17.16.13 Encarregar-se, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE dos serviços, objeto deste Termo de Referência, que serão prestados nos locais compreendidos e durante o horário normal do expediente comercial da CONTRATADA e/ou conforme solicitação/autorização da fiscalização;

17.16.14 Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). O Contratante poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

17.16.15 Fornecer equipamentos de segurança aos seus funcionários, conforme a necessidade dos serviços, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários;

17.16.16 Comunicar ao CONTRATANTE a conclusão dos serviços de manutenção corretiva e preventiva a fim de que o mesmo possa efetuar a vistoria. Concluída a vistoria, a CONTRATADA será notificada para que corrija as irregularidades constatadas, se for o caso;

~



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

040/1962/2018 95
Sulamita dos Santos
Assessoria Jurídica

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Mat. 124301	225

17.16.17 Responsabilizar-se pela exatidão do serviço, inclusive dos trabalhos eventualmente subcontratados, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados, de comum acordo com o CONTRATANTE, todos os erros, vícios e falhas comprovadas nos trabalhos apresentados, mesmo após a execução final do serviço;

17.16.18 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

17.16.19 Elaborar o Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva para execução plena do objeto;

17.16.20 Realizar os serviços de manutenção corretiva e preventiva, tendo como referência para fins de pagamento a tabela da EMOP e SCO de abril de 2018, adequando às solicitações ou especificações descritas nas ordens de serviços as descrições e códigos contidos no catálogo supra.

18 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

18.1 O objeto do contrato poderá ser subcontratado, cedido ou transferido em partes específicas, com prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

18.2 O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

18.3 Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

18.4 Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

18.5 - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

19 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1 O prazo da prestação dos serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, são de natureza contínua e terão vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato e ordem de início expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS- SECONSER, que será enviada via fax/email à(s) Licitante(s) vencedora(s), podendo ser prorrogado no interesse da Administração por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

09/04/2018

96

Sulamita V. dos Santos
Assessoria Jurídica

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada - Assessoria Jurídica Mat. 114391	220

Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo somente serão considerados pela CONTRATANTE quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais. Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão de contagem do prazo ou prorrogação do mesmo baseado em ocorrências não aceitas pela CONTRATANTE.

19.2 O objeto desta licitação deverá ser prestado na forma do cronograma e no local indicado no Anexo I- Termo de Referência e Memorial Descritivo.

20 - DA GARANTIA

20.1 Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 2 % (dois por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

20.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

20.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

20.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

21 - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

21.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

21.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por uma comissão constituída de 2 (dois) membros designados pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, conforme ato de nomeação constante no Termo de referência.

21.3 O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, da seguinte forma:

22



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

040/962/2018 97
Assessoria Jurídica
Assessoria Adm.
Assessoria Jurídica

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Silva Advogada Assessoria Jurídica Matr. 114391	224

- a) Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- b) Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referência, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

21.4 A comissão a que se refere o item 21.2, sob pena de responsabilidade administrativa, anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

21.5 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

21.6 A instituição e a atuação da fiscalização da prestação do serviço, objeto do contrato, não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

22 - DA RESPONSABILIDADE

22.2 A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

22.2 A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

22.3 A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de

2



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

040/962/2020
Sulamita dos Santos
Assessoria Jurídica

98

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Mat. 114391	228

Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

22.4 A ausência da apresentação dos documentos mencionados no item anterior ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

22.5 A comissão de fiscalização do contrato poderá a qualquer tempo, caso tome conhecimento de existência de débito trabalhistas da CONTRATADA, solicitar a autoridade superior a retenção do pagamento à CONTRATADA prevista no item 21.4.

22.6 – Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

23 - DO PAGAMENTO

23.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: _____

PROGRAMA DE TRABALHO: _____

NATUREZA DA DESPESA: _____

23.1.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

23.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de execução do contrato – Anexo I do termo de Referência, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

23.2.1 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sulamita V. dos Santos
Assessoria Jurídica

040/962/2020

99

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Mat. 114391	229

23.2.2 As medições serão mensais e o faturamento proporcional ao serviço executado, sendo apresentada planilha de medição e planilha de faturamento com memória de cálculo, devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, na forma descrita no Termo de Referência do Objeto.

23.3 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser entregue(s) juntamente com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo MUNICÍPIO de NITERÓI na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

23.4 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

23.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

23.6 A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403 ramal: 227.

23.7 No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

23.8 Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Niterói isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

23.9 Já estarão retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

23.10 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

23.11 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Geral de Preço

2

09/04/2018

500



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sulamita
Assessoria Jurídica

Processo:	Data:	Rubrica:	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Mat. 114391	230

do Mercado - IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

24 - DOS RECURSOS

24.1 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1.2 Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

24.1.3 O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

24.1.4 Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.2 - DO RECURSO À SESSÃO PÚBLICA

24.2.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

24.2.2 Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.2.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

24.2.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23.2.5 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

24.2.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto o Pregoeiro.

25 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração as condições editalícias, sujeita a **LICITANTE**

2



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

04019621/2018 SOS
Sulamita dos Santos
Assessoria Jurídica

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Luciana Reis Souza Advogada - Assessoria Jurídica Matr. 114391	231

VENCEDORA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da compra, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

25.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE;

25.3 A sanção prevista na alínea b desta ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

25.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

25.5 A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

25.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

25.7 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

25.8 A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

25.9 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.-

25.10 Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

26- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS *~*



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

040/962/2020

100

Sulamita V.
Agente
Assessoria Jurídica

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	232

26.1 É facultado ao Município de Niterói, quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

26.2 - É facultado ao Licitante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.3 - Fica assegurado ao Município de Niterói o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

26.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

26.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.8 O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

26.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

26.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até dois dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

26.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à compra ou a obrigatoriedade

2



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

040/9621/2020 103
Sulamita V. dos Santos
Ass. Jurídica

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada - Assessoria Jurídica Matr. 114391	233

de serem utilizados os serviços.

26.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

26.13 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

26.14 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I- Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo .

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.

Anexo III – Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Anexo IV – Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.

Anexo V – Modelo Proposta de Preço.

Anexo VI – Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo VII – Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Superveniência.

Anexo IX – Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.

Anexo X - Declaração de não contribuinte de ISS e Taxas Municipais.

Anexo XI - Minuta Contratual.

Anexo XII - Planilha de Especificações do Serviço

26.15 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

26.16 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

26.17 O foro da comarca de Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Niterói, 19 de junho de 2018.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos

040/962/2020

sol

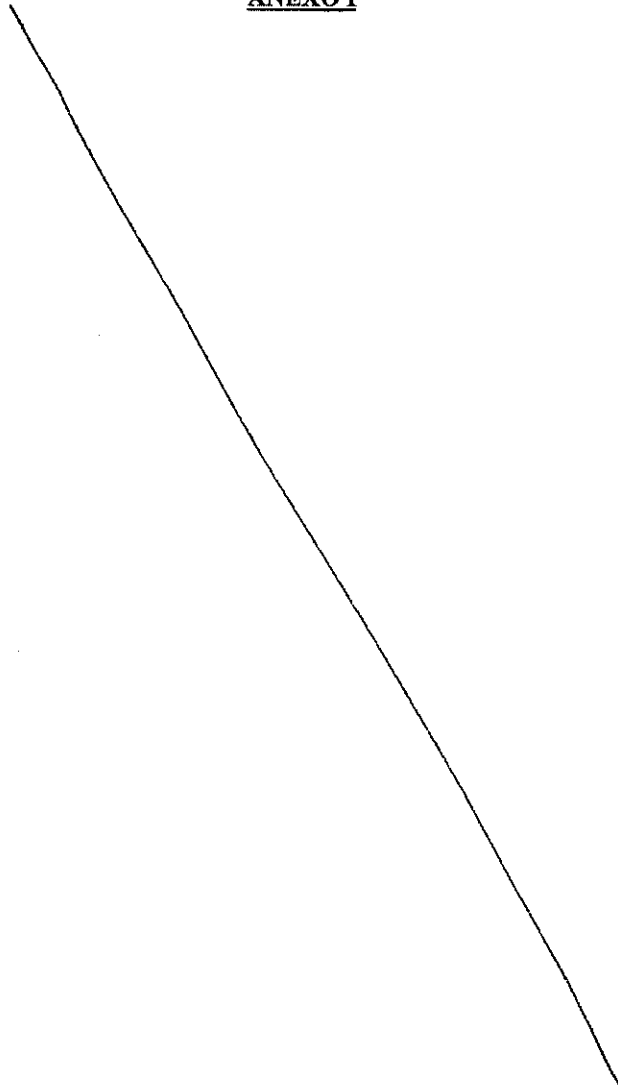


PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sulamita V. dos Santos
Agente
Assessoria Jurídica

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. de S. Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	234

ANEXO I





PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo Nº:

Data:

Responsável:

Lucimar S. Reis Sampaio
Advogado Assessoria Jurídica
Matr. 114391

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das Águas no Município de Niterói, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

Todos os serviços e produtos do objeto da presente licitação, encontram-se detalhados no Anexo XII do presente edital - Planilha de Especificações dos Serviços.

2 - JUSTIFICATIVA

É dever da Administração Pública cuidar dos bens móveis e imóveis, utilizando de todos os meios técnicos legais, no caso específico das áreas verdes com execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva nas áreas descritas no objeto desse Termo de Referência.

Considerando que estes serviços quando aplicados de forma efetiva, ou seja, contínua e planejada, são imprescindíveis para que sejam alcançadas as metas estabelecidas pela Administração Pública, devendo ser observado que existem fatores externos adversos que influenciam de forma direta na depreciação dessas áreas.

Tais fatores vão desde o desgaste natural dos equipamentos e mobiliários, bem como os elementos das diversas infraestruturas físicas e de instalações, pelos mesmos estar diretamente exposta a ação das intempéries e de forma específica, o Campo de São Bento e nos Hortos Florestais, Parques da Cidade e das Águas, por estes estarem abertos à visitação pública permanente, o que acelera a depreciação destes patrimônios. Portanto, atenção especial deve ser dada a estes bens públicos para preservação de toda sua estrutura física, urbanística, bem como no que concerne a seu paisagismo, através da aplicação continua dos serviços da

04019621 2020



Sulamita dos Santos
Assessoria Adm.
PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

04010381/13

Escimar de Reis Souza
Advogada - Assessoria Jurídica
Mat. 11.429.1

236
106

manutenção corretiva e preventiva, com permanente censo florístico e manutenção do patrimônio tombado (O Coreto do CSB).

3 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Para efeitos da presente contratação serão compreendidos os termos abaixo, tais como:

MANUTENÇÃO - Este compreende o conjunto de atividades e procedimentos técnicos administrativos

para aplicação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, com vista a preservação do Patrimônio Público, prolongando a vida útil deste Patrimônio, sem perda de suas características, física, urbanística e paisagística, no caso específico das áreas citadas por estas estarem sujeitos a visitação pública continuada.

4 - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto deste Termo de Referência, serão executados de forma localizada no que concerne aos serviços de manutenção corretiva e preventiva no Campo de São Bento, Hortos Florestais Palmir Silva, do Fonseca e de Itaípu, Parque da Cidade e Parque das Águas.

5- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação comprobatória, da qualificação técnica deverá ser comprovada nos moldes do Art. 30 da Lei Federal 8666/93, e a qualificação técnica deverá ainda ser prestadas com a apresentação de Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da jurisdição da empresa, comprovando exercer atividade relacionada com o objeto, no qual conste como Responsável Técnico 01(um) Engenheiro Civil, 01(um) biólogo e 01(um) Engenheiro Florestal devidamente registrado no CREA.

Será necessária, ainda, a apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA. Na hipótese de a empresa ser sediada em outro Estado, será cobrado o visto do CREA-RJ.

A empresa deverá apresentar atestada (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por entidade de direito público ou privado, devidamente reconhecido (s) pelo

040/962/2020



PREFEITURA

NITERÓI

FEITA POR VOCÊ

040/638/18

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Lucimar S. R. S.
Advogada - OAB RJ nº 114301
Mat. 114301

284
104

CREA, onde comprove que a Empresa ou Responsável Técnico tenha executado ou esteja executando serviços compatíveis com o objeto da licitação.

Os atestados deverão conter:

- 1) Nome e cargo do signatário;
- 2) Identificação da pessoa jurídica emitente;
- 3) Telefone/Fax da pessoa Jurídica emitente;
- 4) Objeto contratual;
- 5) Endereço completo do emitente;
- 6) Período de vigência do contrato ou da prestação dos serviços;
- 7) Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação do desempenho da contratada na execução dos serviços.

Nos atestados deverão ser comprovadas experiências nos seguintes serviços para fins de parcela de maior relevância, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades anuais estimadas da planilha orçamentária.

- 1) Guarda corpo de ferro - 14.002.0206-0;
- 2) Pintura sobre ferro - 17.017.0320-0;
- 3) Recomposição de passeio - 13.301.0505-0;
- 4) Capina de conservação - 09.005.0029-0.
- 5) Jardim paisagismo (plantio) - 09.003.0192-0

5.1 - CAPACIDADE TÉCNICA

a) As pessoas jurídicas para adquirirem o direito de participar do certame deverão atender as exigências legais do Art. 27, 28, 29, 30, 31 da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

As empresas participantes deverão estar legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do certame, atender as exigências do Edital, deverão ainda possuir habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica, financeira e regularidade fiscal e trabalhista.

040/962/2020



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo No: 040/638/18

Data: 09/04/18 Fls. 238

Responsável: Advogado Lucimar S. Reis Souza
Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Será vedada a participação no certame de empresas:

- Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato do poder público;
- Possuidoras de dívidas fiscais e trabalhistas
- Reunidas em consorcio, qualquer que seja a forma de sua constituição;
- Com falência decretada ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial;
- Suspensa de licitar e contratar com Administração Municipal de Niterói, RJ;
- Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

b) NORMAS TÉCNICAS

Além dos procedimentos técnicos pertinentes para execução dos serviços, objeto desta licitação, os quais estão descritos no Memorial Descritivo, terão validade para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), as quais sejam pertinentes ao objeto, Prefeitura Municipal de Niterói (Obedecendo ao Código de Obra do Município) e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas com os materiais e serviços a serem executado, objeto do contrato.

6 - VISTORIA TÉCNICA

A empresa licitante que optar por realizar vistoria minuciosa das áreas às quais são objeto desta licitação para fins de verificação das condições físicas de toda infraestrutura física e de urbanização, bem como de instalações com a finalidade de conhecer as atuais condições do bem público para que possa elaborar de forma mais precisa a composição dos custos dos serviços licitados, bem como estabelecer de forma precisa o plano de manutenção preventiva e corretiva, o qual norteará a execução do objeto.

Deverão ser verificados, também, os tipos de mobiliários e equipamentos e outros bens que existam nas áreas contempladas no objeto, tais como bombas dos chafarizes, subestações, brinquedos, equipamentos de ginásticas etc... animais (patos e gansos) como combater os pombos e apoiar o trabalho das zoonoses na área.

Ao final da visita, o CONTRATANTE fornecerá o Atestado de Visita Técnica,

01/09/2020

Silamita dos
Assp

109

Processo No: 000638/18



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Data: 09/04/18
Responsável: Advogada Assessoria Jurídica
Escr. 114391

em nome da LICITANTE, declarando que esta, através de seu responsável técnico, visitou o(s) local(is) da entrega do objeto deste Termo de Referência, e que conhece as condições nas quais os serviços serão desenvolvidos, devendo este documento ser entregue juntamente com a documentação de habilitação da LICITANTE.

A vistoria deverá ser efetuada por profissional designado pela empresa LICITANTE pertencente às áreas de Engenharia Civil e/ou Florestal. A vistoria deverá ser agendada em até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão inicial do certame, devendo ser agendada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS- SECONSER, pelo telefone (21) 2719-5113

7 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PODA DE ÁRVORES

A Contratada deverá fornecer todos os materiais necessários à completa execução dos serviços, incluindo, mão-de-obra especializada, equipamentos, insumos, materiais, e EPI's e tudo o mais que for necessário à perfeita execução do objeto a ser contratado.

Os materiais a serem empregados serão novos e em conformidade com as normas exaradas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas pertinentes ao objeto, e quando necessário, deverão ser submetidos a exame e aprovação antes da sua aplicação, por parte da FISCALIZAÇÃO, à qual caberá impugnar seu emprego se não atendidas às condições exigidas nas presentes especificações.

Os serviços realizados dentro do horário de expediente deverão ser compatibilizados com as solicitações e necessidades da CONTRATANTE.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, sempre que possível, deverão ser desenvolvidos no mesmo período. Entretanto, caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções nas atividades, caso de intervenção da manutenção do Campo de São Bento e Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas, o tempo da interrupção deverá ser o menor possível. Neste caso, os serviços deverão ser reprogramados para outros horários e dias, e até mesmo serem executados no período noturno, quanto à execução dos serviços de poda de arvores este sempre deveram ser programados e planejados em

040/9621/2020



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

Sulamita dos Santos
Assessoria Adm.
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo Nº: 040/16381/18

Data: 09/04/18 FLS. 240

Responsável: S. Reis Souza
Advogado Assessoria Jurídica
Insc. 114391

conjunto com FISCALIZAÇÃO, devendo sua execução ser efetuada com total segurança.

Os serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser executados conforme o Plano Logístico a ser elaborado pela CONTRATADA.

Os serviços de rotina da manutenção preventiva e corretiva poderão, a critério da CONTRATANTE, serem deslocados para outros horários e até mesmo outros dias, caso haja alguma atividade programada, isto em relação à manutenção no Campo de São Bento, como também dos Hortos Florestais, especificamente do Fonseca e Barreto, no que concernem as intervenções no Parque da Cidade e Parque das águas, este nos caso de maiores intervenções, deverão ser agendados com a NITTRANS para que seja mantido o fluxo normal de veículos no entorno da área de intervenção da manutenção.

O Plano de Manutenção será elaborado pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias contados a partir do início da assinatura do contrato e deverá estabelecer um plano de rotinas de manutenção para intervenções nas diversas estruturas físicas e de instalações, bem como urbanização com especificidade no Campo de São Bento e Hortos Florestais, e nas intervenções no Parque da Cidade e Parque das águas e ainda roteiro dos serviços de Poda de árvores.

A equipe técnica da CONTRATADA deverá atuar de forma independente para cumprimento dos planos de trabalho, bem como para o cumprimento dos programas físicos, para cada atividade tanto de manutenção corretiva, quanto à preventiva.

Todo serviço relativo ao presente Termo de Referência se refere à manutenção preventiva e corretiva, entendendo com isso que, todas as ações e intervenções permanentes, periódicas, pontuais e/ou emergenciais nas diversas infraestruturas físicas e de instalações, bem como urbanística e de paisagismo, as quais resultem, respectivamente, para manutenção recuperação do estado de uso, visando à garantia da segurança do patrimônio PÚBLICO, isto no caso específico da manutenção corretiva e preventiva.

A CONTRATADA tomará todas as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos.

0401962/2020



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo Nº: 0401638/18

Data: 09/04/18 Fls. 241

Responsável: Lucimar V. Reis Souza
Advogada: [assinatura]
Mat. 114391

Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado na planilha de quantitativos de itens, a sua substituição deverá ser solicitada ficando a juízo da fiscalização e aprovação da CONTRATANTE.

Todos os serviços e materiais empregados na manutenção preventiva e corretiva deverão obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes no presente Termo de Referência;
- às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, as quais sejam pertinentes ao objeto;
- aos regulamentos das empresas concessionárias;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Aos Órgãos Ambientais específicos para os serviços de podas de arvores.

Conforme disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, considera-se serviço toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração Pública, tais como, demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais. Assim, é vedado à CONTRATADA alegar a caracterização de obra nos casos de serviço de maiores proporções e de recomposição acessória decorrente dos serviços executados, desde que esteja caracterizado o estado de manutenção.

8 - DA MÃO DE OBRA PREVISTA

A mão-de-obra prevista para execução dos serviços a serem contratados estão descritas a seguir:

- 01 (um) Engenheiro Civil
- 01 (um) Biólogo
- 01 (um) Engenheiro Florestal
- 06 (seis) Vigias
- 01 (um) Soldador
- 01 (um) Bombeiro Hidráulico
- 01 (um) Carpinteiro

09/09/2020



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

Substituto
Assessor
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

112

Processo No: 040638/18

Data: 09/04/18 Fls. 242

Responsável: Lucimar Reis S. 7a
Advogada - Prossoria Jurídica
Mat. 114391

- 01 (um) Eletricista
- 02 (dois) Serventes para carga e descarga de caminhão.
- 05 (cinco) Ajudantes
- 06 (seis) Encarregados
- 02 (dois) Pedreiros
- 03 (três) Auxiliares de Escritório
- 12 (doze) Jardineiros
- 12 (doze) Serviços Gerais (varredores)

A mão-de-obra descrita e quantificada acima está prevista para aplicação, ou seja, complemento das rotinas da manutenção preventiva e corretiva através de levantamentos diários de toda infraestrutura civil e de instalações no Campo de São Bento, Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas, gerando relatórios técnicos e fotográficos, sob a supervisão direta dos coordenadores e encarregados pela execução dos serviços da contratada. As inspeções deverão gerar intervenções em nível da Manutenção Corretiva e Preventiva após análise e despacho da fiscalização do contrato.

Essas mãos-de-obra deverão também ser empregadas na execução de serviços não descritos na planilha de serviços contratados a qual está referenciada ao catálogo de Referência EMOP, citamos, por exemplo, intervenções emergenciais para reparos em sistemas elétricos devido à ocorrência de falhas (curto circuitos), obstrução de rede de esgoto sanitário e outros, ou seja, execução de intervenções para recuperação das diversas infraestrutura do bem público, se aplicando também em podas de árvores as quais por motivo de segurança pública, acarretem no destocamento do espécime, haja vista que a mão de obra quantificada na planilha de Custo Orçamentária está à disposição da CONTRATANTE dentro da carga horária prevista na planilha. Devendo esta atividade ser registrada no livro Diário de Obras.

9 - MATERIAIS E INSUMOS

Os materiais e insumos serão utilizados de acordo com as descrições, composições e valores dos itens que compõe as categorias do catálogo EMOP e SCO, que será adotado nesta licitação como referência.

0401638/18



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo N.º: 0401638/18

Data: 09/04/18 Fls. 243

Responsável: Luciana S. Reis Souza
Advogada - Sessoria Jurídica
OAB: 114391

Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, deverão ser listados os serviços a serem executados de acordo com a ordem de serviço emitida pela fiscalização do contrato e, em caso específico, pela Administração do bem Público, e no caso específico do Campo de São Bento, Parques da Cidade e das Águas e dos Hortos Florestais, devendo as solicitações estar descritas na planilha de serviços contratada, e após a intervenção da manutenção e conclusão dos serviços solicitados, os mesmos deverão ser quantificados e atestados pela Fiscalização do Contrato, valendo todo o procedimento para execução dos serviços de poda de árvores, cabendo a contratada o fornecimentos, de forma integral, todos os materiais, equipamentos e insumos necessários para a perfeita execução dos serviços.

10 - DA VIGÊNCIA

Os serviços de manutenção previstos neste Termo de Referência são de natureza contínua e terão vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato e ordem de início expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS- SECONSER, podendo ser prorrogado no interesse da Administração por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo somente serão considerados pela CONTRATANTE quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais. Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão de contagem do prazo ou prorrogação do mesmo baseado em ocorrências não aceitas pela CONTRATANTE.

11 - DOS VALORES

As descrições dos serviços a serem executados e seus respectivos valores terão como base o catálogo de referência EMOP/SCO e boletim mensal de custos, tendo o mês de **ABRIL/2018**, como referência.

No que concerne aos valores dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, a planilha orçamentária quantifica apenas uma estimativa de valores

040/9621/2020



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo Nº: 04016381/8
Data: 09/04/18 Fis. 244
Responsável: *Adriana S. Reis Souza*
Advogada *Assessoria Jurídica*
Matr. 114391

máximos mensais estabelecidos em planilhas e cronograma físico-financeiro, sendo os elementos que formataram as descrições dos quantitativos, foram definidos através de levantamento expedido, efetuados no Campo de São Bento e Hortos Florestais, bem como Parque da Cidade e Parque das Águas.

11.1 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão presencial para execução de manutenção e serviços no **PARQUE DA CIDADE, PARQUE DAS ÁGUAS, HORTOS FLORESTAIS (BARRETO, FONSECA E ITAIPU) E CAMPO SÃO BENTO: R\$ 6.346.598,41 (seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).**

O valor descrito acima constitui mera estimativa, não obrigando o Município de Niterói a utilizá-los de forma integral.

Ao valor total acima mencionado, constante da planilha orçamentária, já estão incorporados 20% (vinte por cento) de BDI. Desta forma, estão incluídos os impostos, a administração central e o lucro da contratada, devendo assim ser considerado como preço máximo da licitação.

Será vedada a aceitação de proposta com preços global e unitários, incluindo o BDI, superiores aos fixados neste Termo de Referência **ORÇAMENTO ESTIMADOS DOS SERVIÇOS POR PREÇOS UNITÁRIOS**, ou considerada manifestamente inexecutável, nos termos do disposto no artigo 48, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666/93.

12 - DOS PAGAMENTOS

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Fiscalização. Caso se verifique erro na fatura, esta não será atestada até sua retificação pela CONTRATADA.

As medições serão mensais e o faturamento proporcional ao serviço executado, sendo apresentada planilha de medição e planilha de faturamento com memória de cálculo, devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO.

As medições dos serviços executados deverão ser formatadas em planilhas

2

04/06/2020

Sulamita A. dos Santos
Assessoria Jurídica

115

Processo No. 0401638148
Data: 09/04/18 Fls. 245
Responsável: Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Sulamita A. dos Santos
Assessoria Jurídica



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

que discriminem os quantitativos através das informações de ordem técnica, devendo ser acompanhada de memória de cálculo, diário de obras e relatório fotográfico, e os serviços executados terem sido vistoriados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO. O pagamento de licenças, taxas, impostos, emolumentos, multas e demais tributos que incidem ou venham a incidir sobre os serviços e o pessoal dela incumbido, incluídos os encargos sociais, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

13 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como poda de árvores, deverão ser acompanhados e fiscalizados por servidores da CONTRATANTE especialmente designada para tal, na condição de representante do órgão, e deverão atestar os documentos das despesas quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços.

A CONTRATADA deverá manter um representante administrativo, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, sempre que for necessário.

14 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Não serão admitidos para efeito de recebimento serviços que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência ou normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e Órgãos Ambientais bem como da Prefeitura Municipal de Niterói.

Se, após o recebimento constatar-se que os serviços de manutenção corretiva/preventiva e poda de árvores executados, foram entregues em desacordo com as ordens de serviço correspondentes da planilha orçamentária, a CONTRATADA será regularmente notificada/advertida para no prazo de 05 (cinco) dias úteis entregar e/ou executar os referidos serviços dentro das especificações corretas, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência e no contrato a ser firmado.

O recebimento dos serviços, objeto deste Termo de Referência, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só

u

040196212020

Sulamita V. dos Santos
Agência Adm.
Assessoria Jurídica



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

Sulamita V. dos Santos
Agência Adm.
Assessoria Jurídica

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo No. 0401632118

Data: 09/04/18 Fls. 246

Responsável: Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

manifestados quando da sua normal utilização pela CONTRATANTE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e legislação civil (Lei Federal n.º 8.078/90).

15 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços contratados, os quais se fazem necessárias para o bom desempenho do patrimônio público, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos, conforme previsto em leis específicas.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1) A Contratada deverá fornecer todo material necessário para a perfeita execução dos serviços;
- 2) Deverá realizar os serviços em dias e horários que não paralise ou prejudiquem o andamento normal das atividades no Campo de São Bento, Hortos Florestais, e que não interfiram na trafegabilidade de veículos quando das intervenções no Parque da Cidade e Parque das Águas, a menos que expressamente os serviços sejam autorizados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, pois os mesmos deverão ser em caráter emergencial, prevalecendo esta obrigação para execução de serviços de poda de árvores;
- 3) Manter o local dos serviços limpo, com retirada de detritos e entulhos gerados pela execução decorrente de manutenções preventiva e corretiva, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- 4) Transportar e dar destinação adequada aos materiais inservíveis provenientes de descarte, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- 5) Todos os resíduos gerados durante o serviço de manutenção preventiva e corretiva deverão ser dispostos em lugar adequado, aterro sanitário ou local previamente indicado pela Fiscalização do contrato, em atendimento à Resolução CONAMA n.º 307 de 05/07/2002 que trata da Gestão de Resíduos da Construção Civil;

- 6) Instalar, quando necessário, tapumes de material adequado (tela, madeira, dentre outros), delimitando o local onde serão realizados os trabalhos, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- 7) Proteger o mobiliário e equipamentos existentes no local de realização dos serviços com lonas e cercas de proteção, bem como outros materiais adequados, presa e vedada com fitas adesivas e cordas, de forma a se evitar danos e sujeiras, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- 8) Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: materiais, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições previdenciárias, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, encargos trabalhistas, comerciais e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- 9) Encarregar-se, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE dos serviços, objeto deste Termo de Referência, que serão prestados nos locais compreendidos e durante o horário normal do expediente comercial da CONTRATADA e/ou conforme solicitação/autorização da fiscalização;
- 10) Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). O Contratante poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;
- 11) Fornecer equipamentos de segurança aos seus funcionários, conforme a necessidade dos serviços, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários;
- 12) Comunicar ao CONTRATANTE a conclusão dos serviços de manutenção corretiva e preventiva a fim de que o mesmo possa efetuar a vistoria. Concluída a vistoria, a CONTRATADA será notificada para que corrija as irregularidades constatadas, se for o caso;

- 13) Responsabilizar-se pela exatidão do serviço, inclusive dos trabalhos eventualmente subcontratados, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados, de comum acordo com o CONTRATANTE, todos os erros, vícios e falhas comprovadas nos trabalhos apresentados, mesmo após a execução final do serviço;
- 14) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 15) Elaborar o Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva para execução plena do objeto;
- 16) Realizar os serviços de manutenção corretiva e preventiva, tendo como referência para fins de pagamento a tabela da EMOP e SCO de Abril de 2018, adequando às solicitações ou especificações descritas nas ordens de serviços as descrições e códigos contidos no catálogo supra.
- 17) Realizar limpeza dos lagos uma vez ao ano, com esvaziamento quando necessário;
- 18) Realizar Censo Florístico dos indivíduos arbóreos existentes nos seis parques e hortos;
- 19) Realizar consulta veterinária para os patos e gansos do CSB (quando necessário).

17 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 2) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 3) Designar Servidor(es) para fiscalizar a execução do Contrato;
- 4) Atestar as respectivas Notas Fiscais/Faturas de Serviços, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 5) Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando sempre o seu bom desempenho e documentando as ocorrências havidas;

2

040/962/2020

Silvanio V. do
Assessoria

419



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo No: 040/6381/18

Data: 09/04/18 FLS 249

Responsável: Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Mat. 114391

- 6) Rejeitar, em um todo ou em parte, os serviços executados, os quais estejam em desacordo com as respectivas especificações;
- 7) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;
- 8) Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções, alterações e repactuações;
- 9) Prestar as informações e os esclarecimentos porventura necessários.

18 - DA GARANTIA PARA CONTRATAÇÃO

A Empresa a ser **CONTRATADA** deverá vir a apresentar, por ocasião da assinatura do respectivo Contrato, termo de garantia, com base no art. 56 da Lei federal n.º 8.666/1993, no valor de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, com vista a garantir a perfeita execução dos serviços.

O período de garantia para a contratação compreenderá ao prazo de vigência do contrato, acrescido dos 03 (três) meses subsequentes.

A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados a contratante ou a terceiros.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos previstos para a contratação do objeto constam na proposta de **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO**, tendo compatibilidade com o **PLANO PLURIANUAL- PPA** e com a proposta da **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA** para o exercício de 2018.

Para elucidação da fonte de recurso originária da presente contratação, insta salientar que as despesas da presente contratação correrão à custa das seguintes rubricas orçamentárias:

19.1- SECONSER:

21

04019621 2020



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

Sulamita dos Santos
Assessoria Adm.
120
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo No: 0401638118

Data: 09/04/18 Fls. 250

Responsável: Lucimar Reis Souza
Advogada - Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Programa de trabalho: _____

Elemento de Despesa: _____

Código reduzido: _____

Origem dos Recursos: _____

20 - MEMORIAL DESCRITIVO

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

I.1 - INTRODUÇÃO

Conforme descrito no objeto, trata o presente da contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais do Fonseca, Barreto e Itaipu, Parque da Cidade e Parque das Águas, deverão ser executados os serviços abaixo elencados com a descrição alicerçada em levantamento de campo efetuado de forma expedida.

Todos os serviços e produtos do objeto da presente licitação, encontram-se detalhados no Anexo XII do presente edital - Planilha de Especificações dos Serviços.

I.2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS AGRUPADOS EM CATEGORIAS DO CATÁLOGO DE REFERÊNCIA EMOP E SCO, UTILIZADO NA COMPOSIÇÃO DOS ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item 1.0 - SERVIÇO DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO

Esta categoria atende especificamente a execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Fonseca, Barreto e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das Águas, contemplando o preparo manual das áreas internas pavimentadas com terra batida para retirada de materiais inertes, ervas daninhas, inclusive para combater pragas trazidas por vegetação invasora, com raspagem de até 30 cm de profundidade e posterior recomposição dos solos de bases para pavimentação de passeios onde serão efetuados replantios de gramas e desenvolvidos os serviços de paisagismo/jardinagem propriamente ditos nas áreas contempladas pelo objeto. Produzir no horto de Itaipu mudas para todos os hortos, parques e canteiros da cidade, bem como receber como viveiro de espera mudas de compensatórias da cidade.

040/962/2020
Assinatura dos: 125



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo Nº: 040/638/18

Data: 09/04/18 Fls. 251

Responsável: Advogado S. Reis Souza
Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Item 2.0 – CANTEIRO DE OBRAS

Esta contempla os itens de segurança, tais como cerca de proteção, tapume de vedação/proteção, para serem empregados em intervenções da manutenção no Campo de São Bento, Hortos Florestais, Parque das Cidade e Parque das Águas, isto se faz necessário para isolar as áreas por questões de segurança e salvaguardar a integridade de pessoas que possam eventualmente circular nas áreas que estejam sob a intervenção da manutenção.

Item 3.0 – MOVIMENTO DE TERRA

Os itens contemplados nesta categoria, escavação manual de vala cava, como também reaterro compactado a maço em camadas, deverão atender as necessidades de serviços para que possam ser efetuados reforços em fundações das edificações, bem como reparos em redes de esgoto sanitário, como também em sistema de drenagem no Campo de São Bento, Parques da Cidade e das Águas e Hortos Florestais.

Item 4.0 – TRANSPORTE

Esta categoria contempla o transporte, bem como, carga e descarga de andaime tubular, estes para serem utilizados nos serviços a serem executados em altura nas intervenções da manutenção no Campo de São Bento, Parques da Cidade e das Águas e nos Hortos Florestais.

Item 5.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Estão descritos nesta categoria os itens que compõe a utilização de andaime tubular, tal como o aluguel deste equipamento, plataforma ou passarela para trânsito do pessoal durante a sua utilização, prevendo ainda a movimentação do andaime e a sua desmontagem, devendo ser observado pelo responsável pela execução dos serviços, todos os itens referente a segurança (EPI's), pois este equipamento está previsto para utilização em serviços no Campo de São Bento e Hortos Florestais, para execução de serviços em altura onde cuidados especiais quanto a segurança deverão ser observados.

2

09/04/2020



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo Nº: 040/638/13

Data: 09/04/2020
Assessoria Jurídica
Advogado: S. Reis Souza
Matr. 114391

Está previsto ainda a execução de todos os serviços referentes a demolições, remoções e arrancamentos a serem efetuados de forma manual, bem como passeios internos e externos danificados no Campo de São Bento, Parques da Cidade e das Águas e Hortos Florestais, inclusive emboço e reboco de revestimentos de alvenaria de muretas as quais estejam deterioradas. Contempla ainda remoções de coberturas de edificações no Campo de São Bento e Hortos Florestais, devendo ser observado que todas as intervenções para demolições e remoções deverão ser precedidas de inspeção rigorosa da Fiscalização do Contrato, a qual deverá emitir ordem de serviço para a execução dos mesmos, ou ainda, podendo ser justificados através de relatórios elaborados pela CONTRATADA, a partir de levantamento expedido.

Está previsto ainda nesta categoria, toda mão de obra especializada necessária para execução plena do objeto, inclusive para limpeza de fundo de lago no Campo de São Bento e no Horto Florestal do Barreto e Fonseca, bem como intervenções em áreas específicas nesses locais.

Item 6.0 – GALERIAS, DRENOS E CONEXOS

Os materiais descritos neste item deverão atender as manutenções corretivas nos sistemas hidros sanitários e pontos de irrigação de jardins, inclusive na parte hidráulica do chafariz do Complexo do “Campo São Bento e do Horto Florestal do Barreto e Fonseca”, contemplando elementos para drenagem para manutenção corretiva de redes de dutos subterrâneos de sistema elétrico (caminho mecânico dos condutores elétricos), os quais suprem edificações, sistema de iluminação e outras cargas.

Item 8.0 – BASES E PAVIMENTOS

Estão contemplados nesta categoria os itens para recuperação das pavimentações internas, inclusive passeios do Campo de São Bento, Parques da Cidade e das Águas e Hortos Florestais, incluindo recuperação com substituição de peças ou partes danificadas de “meio fio”.

Item 9.0 – PARQUES E JARDINS

Elencados dos subitens de 9.1 a 9.35, onde estão contemplados todos os serviços referentes à jardinagem (plantio de plantas de cobertura, arbustos de 50 a 70cm de altura

040/962/2020

Sulamita dos Santos
Assessoria Jurídica

523

PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊCONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo Nº: 040/633148

Data: 09 / 04 / 18 FLS. 253
Assessoria Jurídica

Responsável: [Assinatura]

e árvores isoladas de até 2m de altura), replantio de grama em placas prevendo também a erradicação manual de ervas daninhas, varredura de folhas, catação de papéis e etc. em gramados, áreas pavimentadas e áreas ensaiçadas, limpeza de fundo de lagos, enchimento de cavas com terra preta vegetal para plantação ou replantio de novas mudas em jardins, podas e tratamentos fitossanitários nos indivíduos arbóreos, no Campo de São Bento, Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas.

Em áreas gramadas (jardins), deverá ser efetuado após sua recuperação ao incluindo o replantio de grama, aplicação de herbicida para que seja evitado a proliferação de ervas daninhas e pragas as quais possam contaminar os mesmos.

Deve ser observado que no ato da recuperação dos jardins do Campo de São Bento e Hortos Florestais, inclusive do Parque da Cidade e Parque das Águas, a recuperação dos cordões de concreto, os quais delineiam os canteiros deverão ser efetuados com o encamisamento da estrutura existente para que estes recebam os reforços com preenchimento das formas de Madeirit, sempre obedecendo o traçado original, sendo o seu enchimento efetuado com aplicação de concreto simples $F_{ck} = 15 \text{ Mpa}$.

Todo mobiliário no que concerne a bancos de concreto e madeira de lei, incluindo também mesa com bancos de concreto/madeira deverão ter suas estruturas recuperadas de forma integral, ou quando possível, substituídas por novas peças, inclusive brinquedos pintados com tinta óleo colorida e academias no Campo de São Bento e Hortos Florestais (Fonseca, Itaipu e Barreto), Parques da Cidades e das Águas.

Esta categoria contempla ainda os serviços referentes a podas de árvores, tais como: corte, desgalhamento e destocamento; retirada de materiais provenientes da poda; limpeza/retirada de galhos secos e tratamento fito sanitário, como também o levantamento florístico no Campo de São Bento e Hortos Florestais.

Item 11.0 - ESTRUTURA

Esta categoria está prevista para recuperação da infraestrutura civil das edificações do Campo de São Bento e Hortos Florestais Parques da Cidades e das Águas, bem como das fundações de muretas das Vias Públicas.

Item 12.0 - ALVENARIA e CERCAS

040/962/2020

Sulamita dos Santos

Assessoria Adm.

Assessoria Jurídica



PREFEITURA

NITERÓI

FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo Nº: 040638/18

Data: 09 / 04 / 18

Fls. 254

Lucimair S. Reis Souza

Advogada-Assessoria Jurídica

Mat. 114391

Esta categoria contempla tijolos furados cerâmicos (10x20x30)cm com 20% nas dimensões (10x20x20)cm para intervenção da manutenção na recuperação das bases de grade de proteção estão no Campo de São Bento e Hortos Florestais, Parques da Cidade e das Águas, muros e cercas haja vista que nas Vias Públicas, alvenaria e cercas se deterioram ao longo do tempo devido às infiltrações causadas pela umidade absorvida durante intervalos prolongados de chuva e concerto das cercas existentes, bem como em função de abalroamentos.

Item 13.0 - REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS

Os itens descritos nesta categoria objetivam a recomposição dos revestimentos de paredes internas/externas de edificações no Campo de São Bento e Hortos Florestais do Parque da Cidade e Parque das Águas, inclusive base de sustentação de grades, recomposição de passeios, piso de concreto simples de algumas Rotatórias em Vias Públicas, substituição de piso tátil alerta e direcional em rampas de acessos sendo este para assegurar o acesso a estes locais, principalmente no Campo de São Bento e Hortos Florestais, bem como permitir a circulação de deficientes visuais nessas áreas, adequando a acessibilidade e melhorias na área administrativa do Horto Itaipu.

Item 14.0 - ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS

Este item contempla as intervenções necessárias da manutenção corretiva e preventiva para recuperação (tratamento mecânico e substituição de partes danificadas) ou substituição do todo de guarda corpo de ferro ou concreto e grade de proteção e portões de acesso o Campo de São Bento, bem como dos Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas.

Item 15.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS

Estão descritos nesta categoria os itens necessários para recuperação da infraestrutura das Instalações Elétricas (luz e força) com a substituição de componentes danificados ou deteriorados pela ação do tempo (intempéries) ou até mesmo por sobrecarga prolongada, em PC's (Padrão Concessionário), circuitos elétricos

2

04/06/2020 Sulamita dos Santos 125
Assessoria Jurídica



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo Nº: 0401638118

Data: 09/04/18 Fls. 255

Responsável: Zulimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 14391

alimentadores, bem como circuitos terminais, os quais após estudo da carga instalada poderá sofrer aumento da mesma para atendimento à nova demanda de energia elétrica.

Está previsto ainda a substituição dos circuitos elétricos alimentadores a partir do PC (Padrão Concessionário) até o quadro geral de distribuição instalado no centro de carga em mureta protegida das intempéries de onde se irradiarão os diversos circuitos elétricos terminais de luz e força em todos os Parques e Hortos Florestais.

Para proteção dos visitantes (usuário do espaço), está previsto o aterramento elétrico de toda estrutura metálica dos aparelhos e equipamentos elétricos instalados neste complexo.

Item 16.0 - COBERTURA

Este item prevê manutenção preventiva e corretiva das coberturas das edificações do Campo de São Bento e Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas onde deverão ser efetuadas as remoções de peças de madeira ou estruturas metálicas deterioradas, inclusive telhas e cumeeiras, e por se tratar de área com índice muito elevado de vegetação e conseqüentemente pouca insolação, está previsto a impermeabilização de algumas estruturas de edificações existentes. Ou colocação de telhados.

Item 17.0 - PINTURA

Este item contempla o tratamento mecânico propriamente dito de grades de proteção e guarda corpo de ferro ou concreto para posterior pintura, devendo antes da aplicação da pintura de acabamento e em estruturas metálicas, ser aplicado primer e, sobre a superfície tratada, aplicação de até duas demãos de tinta de acabamento na cor verde, anticorrosiva. Na manutenção corretiva de coberturas/telhados, quando da substituição de madeiramento ou até mesmo como medida preventiva, deverá ser efetuado tratamento com aplicação de fungicida sobre as madeiras existentes.



Observação: A descrição acima refere-se as estruturas (edificações, grades, guarda corpos) estes do Campo de São Bento e Hortos Florestais, Parques da Cidade e das Águas.

Após a recuperação dos revestimentos (emboço) com a regularização da superfície, deverá ser aplicado 2 (duas) demãos de tinta látex para oferecer proteção ao revestimento e embelezamento da estrutura deverá oferecer durante a noite, sinalização ao tráfego de veículos.

A quadra do Campo de São Bento, Horto Florestal do Fonseca e Barreto, após ter sua superfície tratada e preparada, deverá receber 02 (duas) demãos de tinta 100% acrílica com lixamento entre demãos para posterior pintura de demarcação.

Está previsto ainda, preparo de superfície após a mesma ter sido regularizada para aplicação de até duas demãos de tinta acrílica para acabamento nas edificações com titularidade municipal no Campo de São Bento bem como nos Hortos Florestais.

Item 18.0 - APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS

Este item contempla os aparelhos relativos ao suprimento de água potável às edificações (reservatórios), contempla ainda os aparelhos e equipamentos do sistema de iluminação do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas, prevê ainda elementos para manutenção preventiva e corretiva do sistema de chafariz e de todas as instalações hidro sanitárias dos vestiários e sanitários da área de apoio aos funcionários, bem como fraldário. Todas as instalações de bebedouros e banheiros de atendimento ao público.

Item 19.0 - EQUIPAMENTOS

Estão contemplados nesta categoria os veículos para transporte de materiais a granel, bem como o transporte de materiais provenientes de demolições, remoções e varrição e ainda o transporte de saibro e terra preta vegetal para recomposição de taludes, adubação e bota fora dos materiais provenientes das demolições e remoções.

2

04019621 2020 Sulamita V. dos Santos 424



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo No: 0401638118
Data: 09 / 04 / 18 Fls. 257
Responsável: Luciana S. Reis S. 172
Advogada-Proprietária Jurídica
Matr. 114391

Contempla ainda os veículo de passeio para supervisão dos serviços de campo e um para a contratada executar o acompanhamento dos serviços, caminhão munck equipado com cesto aéreo simples, este específico para serviços de poda de árvores, para os reparos no sistema de iluminação e serviços em altura de áreas específicas no Campo de São Bento e Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas está previsto a utilização de andaimes tubulares.

Item 20.0 - CUSTOS RODOVIÁRIOS

Este item contempla saibro para recomposição de taludes das Vias Públicas internas e ainda pintura de meio fio a qual deverá ser efetuada após os devidos reparos e alinhamentos do mesmos.

Item 21.0 - REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Esta categoria contempla tratamento fitossanitário para combate à seca de árvores, com aplicação de fungicida e repelentes, incorporado com elementos para enriquecimento do solo a ser aplicado nos Hortos Florestais, Parque da Cidade, Parque das Águas e, em casos específicos, nos serviços de podas de árvores. Contempla ainda, o combate e controle da proliferação de colônias de cupins.

21 - DAS PESSOAS JURÍDICAS LICITANTES

Antes da apresentação de suas propostas, as licitantes deverão providenciar a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do objeto contratual, e que deverão ser devidamente consideradas na composição dos preços de sua proposta comercial.

040/9681/2022
Salamita J. dos Santos
128



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo Nº: 040/6381/18

Data: 09 / 04 / 18, Fls. 258
Advogada: P. Reis Souza
Assessoria Jurídica
Mau 114391

As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa da integralidade do objeto contratual, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento de serviços, arcando com os eventuais prejuízos.

Não poderão participar deste processo licitatório as sociedades que:

- 1) Esteja sob falência, intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial, na forma da Lei Federal n.º 11.101/05;
- 2) Tenham sido declaradas, por qualquer motivo, inidôneas, por outro órgão de Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, enquanto perdurar o motivo determinante da punição, até que seja promovida a sua reabilitação;
- 3) Possuam funcionários e ou dirigentes dos órgãos da Administração Pública no Município de Niterói, em qualquer cargo.

22 - DO MODELO DE LICITAÇÃO ADOTADO

Considerando os termos da Lei Federal n.º. 10.520/2002, bem como da Lei Federal n.º. 8.666/1993 será adotada a modalidade **Pregão Presencial**, tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o valor global estimado.

23 - DAS PENALIDADES

Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e na Lei Federal n.º 10.520/2002.

24 - DA HIPÓTESE DE SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços caso a subcontratação seja aprovada prévia e expressamente pelo CONTRATANTE.

2

0401962/2020 Subamita dos Santos
Agência Adm. 129



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo Nº: 0401638/18

Data: 09/04/18 Fls. 259

Responsável: Advogada S. Reis Souza
Mat. 114391

Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Niterói, 19 de junho de 2018.

Patrícia da S. M de Carvalho
Responsável pela cotação e elaboração do termo
Mat. 1240838-5

Marcelo Serieiro Serra
Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos
Mat. 1242247-3

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Mat. 240.475-2

040/962/2020

Sulamita
Assessoria Jurídica

130



PREFEITURA

NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 14391	200

ANEXO II - MODELO - CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(s) Sr.(a)(s) _____, portador(a)(s) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, suprarrefenciada, na qualidade de Representante Legal da empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)

040/962/2020

Sulamer, dos Santos

131



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar Reis S Advogada - Assessoria Jurídica Matr. 114391	265

**ANEXO III - MODELO - DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

(nome da empresa), CNPJ
(número de inscrição), sediada
(endereço completo), declara, sob as Penas
da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

(Local), ____ de ____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica: Ludimara Reis Souza Advogada - Assessoria Jurídica Mat. 114391	Folhas: 202
-------------------------------------	----------------------------	---	-----------------------

ANEXO IV - MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

_____, (nome da empresa), CNPJ
_____, (número de inscrição), sediada
_____, (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão Presencial, que é () MICRO EMPRESA ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, (Local), _____ de _____ de 20 ____.

(Nome e Assinatura do representante legal)

040/962/2018

Sulamita V. dos Santos
Assessoria Jurídica

133

PREFEITURA
NITERÓICONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	Folhas 263
-------------------------------------	----------------------------	---	----------------------

ANEXO V – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE: FAX:

E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.	12 meses		

Valor total do lote: R\$ _____

040/000638/2018

Sulamita V. dos Santos
Agente
Assessoria Jurídica
134



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimara S. Reis Souza Advogada - Assessoria Jurídica Matr. 114391	264

(em algarismos)

(por extenso) _____

() Optante pelo Simples Nacional

() Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, ____ de ____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)

040/96212000

Sulamita V. dos Santos
135
Assessoria JurídicaPREFEITURA
NITERÓICONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Mat. 114391	265

ANEXO VI - MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____, (nome da empresa), CNPJ _____
(número de inscrição), sediada _____
(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, (Local), _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____

04019621/2018



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sulamita V. dos Santos
Assessora Jurídica

136

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimara S. Reis Souza Advogada - Sessoria Jurídica Matr. 114391	266

ANEXO VII - MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo), por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE
da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial Nº XXX, que
não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à
autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
& SERVIÇOS PÚBLICOS

Salamita
Ap. dos Santos
Assessoria Jurídica

137

Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica: Lucimara Reis S. Advogada - Assessoria Jurídica Matr. 114391	Folhas: 267
-------------------------------------	----------------------------	---	-----------------------

ANEXO VIII - MODELO - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, CNPJ _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Local)

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

040/962/2020

Sulamita dos Santos
Assessoria Jurídica

138

PREFEITURA
NITERÓICONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. V. Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 14391	268

ANEXO IX - MODELO - DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____
DECLARA ao Município de Niterói, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins,
e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de
1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das
Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de
dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que
comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de
quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em
conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à
Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da
presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do
disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela
concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica
(art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de
dezembro de 1990).

_____, _____ de _____ de _____.

(Local)

(Nome e Assinatura do representante legal)

040196212020



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sulamita
Assessoria Jurídica
139

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar V. Reis E Advogada Assessoria Jurídica Matr 114391	269

ANEXO X – MODELO – DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ISS E TAXAS MUNICIPAIS

A empresa _____, CNPJ
(número de inscrição) _____,
sediada no endereço _____ (endereço
completo), DECLARA, sob as penas do artigo 7º da Lei 10.520/2002, que não é contribuinte de ISS e
Taxas do Município de Niterói.

_____, _____ de _____ de 20____.

(Local)

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sulamita dos Santos
Assessoria Jurídica

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis S. Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	240

MINUTA - ANEXO XI

CONTRATO Nº ____/2018

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS , QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI,
TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA DE
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A**

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado, a empresa _____, situada na Rua _____, nº _____, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, portadora da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, regularmente inscrita sob o CPF _____, resolvem celebrar o presente Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, com fundamento no processo administrativo nº 040/000638/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.

040/9621 2020

Sulamita V. dos Santos
Assessoria JurídicaPREFEITURA
NITERÓICONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar B. Reis Advogada - Assessoria Jurídica Mat. 114391	241

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato e ordem de início expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS- SECONSER, que será enviada via fax/email à(s) Licitante(s) vencedora(s), podendo ser prorrogado no interesse da Administração por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo somente serão considerados pela CONTRATANTE quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais. Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão de contagem do prazo ou prorrogação do mesmo baseado em ocorrências não aceitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à **LICITANTE VENCEDORA**, nas condições estabelecidas no Contrato, no Termo de Referência e no Memorial Descritivo;
- b) Fornecer à **LICITANTE VENCEDORA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Designar Servidor(es) para fiscalizar a execução do Contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital.
- e) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- f) Atestar as respectivas Notas Fiscais/Faturas de Serviços, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- g) Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando sempre o seu bom desempenho e documentando as ocorrências havidas;
- h) Rejeitar, em um todo ou em parte, os serviços executados, os quais estejam em desacordo com as respectivas especificações;

040196212018



PREFEITURA

NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOSSulamita V. dos Santos
Assessoria Jurídica
342

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Ludimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	242

- i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;
- j) Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções, alterações e repactuações;
- l) Prestar as informações e os esclarecimentos porventura necessários.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do Memorial Descritivo, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe ou Termo Referência, na forma discriminada na alínea y;
- c) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;

040/9681 2018 143



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Assessoria Jurídica
Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Adressoria Jurídica
Matr. 114391

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Adressoria Jurídica Matr. 114391	243

- i) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- j) manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- k) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- l) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;
- m) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.
- o) A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.
- p) A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.
- q) Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Niterói no pólo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.
- r) A retenção prevista será realizada na data do conhecimento pelo Município de Niterói da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.
- s) A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.
- t) Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas nos itens anteriores, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

040/96 21/2020 Sulamita V. dos S. Ac. 114391 suu



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica Lucimara S. Reis Sr.ª Advogada - Assessoria Jurídica Matr. 114391	Folhas 244
---	--------------------------------	---	--------------------------

w) Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

x) A Contratada deverá fornecer todo material necessário para a perfeita execução dos serviços;

y) Deverá realizar os serviços em dias e horários que não paralise ou prejudique o andamento normal das atividades no Campo de São Bento, Hortos Florestais, e que não interfiram na trafegabilidade de veículos quando das intervenções no Parque da Cidade e Parque das Águas, a menos que expressamente os serviços sejam autorizados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, pois os mesmos deverão ser em caráter emergencial, prevalecendo esta obrigação para execução de serviços de poda de árvores;

z) Manter o local dos serviços limpo, com retirada de detritos e entulhos gerados pela execução decorrente de manutenções preventiva e corretiva, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

a.1) Transportar e dar destinação adequada aos materiais inservíveis provenientes de descarte, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

Todos os resíduos gerados durante o serviço de manutenção preventiva e corretiva deverão ser dispostos em lugar adequado, aterro sanitário ou local previamente indicado pela Fiscalização do contrato, em atendimento à Resolução CONAMA n.º 307 de 05/07/2002 que trata da Gestão de Resíduos da Construção Civil;

b.1) Instalar, quando necessário, tapumes de material adequado (tela, madeira, dentre outros), delimitando o local onde serão realizados os trabalhos, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

c.1) Proteger o mobiliário e equipamentos existentes no local de realização dos serviços com lonas e cercas de proteção, bem como outros materiais adequados, presa e vedada com fitas adesivas e cordas, de forma a se evitar danos e sujeiras, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

d.1) Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: materiais, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições previdenciárias, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, encargos trabalhistas, comerciais e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

2

040/96212020

Substituição dos...

145

PREFEITURA
NITERÓICONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo: 040/000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica Lucimar S. Reis Sr. Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	Folhas 72 245
-------------------------------------	----------------------------	---	----------------------------

e.1) Encarregar-se, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE dos serviços, objeto deste Termo de Referência, que serão prestados nos locais compreendidos e durante o horário normal do expediente comercial da CONTRATADA e/ou conforme solicitação/autorização da fiscalização;

f.1) Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). O Contratante poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

g.1) Fornecer equipamentos de segurança aos seus funcionários, conforme a necessidade dos serviços, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários;

h.1) Comunicar ao CONTRATANTE a conclusão dos serviços de manutenção corretiva e preventiva a fim de que o mesmo possa efetuar a vistoria. Concluída a vistoria, a CONTRATADA será notificada para que corrija as irregularidades constatadas, se for o caso;

i.1) Responsabilizar-se pela exatidão do serviço, inclusive dos trabalhos eventualmente subcontratados, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados, de comum acordo com o CONTRATANTE, todos os erros, vícios e falhas comprovadas nos trabalhos apresentados, mesmo após a execução final do serviço;

j.1) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

k.1) Elaborar o Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva para execução plena do objeto;

l.1) Realizar os serviços de manutenção corretiva e preventiva, tendo como referência para fins de pagamento a tabela da EMOP e SCO de abril de 2018, adequando às solicitações ou especificações descritas nas ordens de serviços as descrições e códigos contidos no catálogo supra.

m.1) A contratada integrante de consórcio, deverá atender todas as determinações previstas no artigo 33 da Lei Federal 8666/93 e demais legislações aplicáveis a matéria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

040/968/2018

Sulamita dos Santos
Assessoria Jurídica

M6



PREFEITURA

NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis S/ Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	276

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Niterói no pólo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

PARÁGRAFO QUARTO – A retenção prevista no parágrafo anterior será realizada na data do conhecimento pelo Município de Niterói da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

PARÁGRAFO QUINTO – Somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

PARÁGRAFO SEXTO – Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas na parágrafo quarto, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

FONTE: _____
PROGRAMA DE TRABALHO: _____
NATUREZA DA DESPESA: _____

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato valor total é de R\$ _____ (_____).

040/9681/2018

Sulamita V. dos Santos
Adv.ª

247

PREFEITURA
NITERÓICONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada - Assessoria Jurídica Matr. 114391	247

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O objeto do contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 2 (dois) membros designados pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a entrega do serviço;
- definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de até 10 (dez) dias úteis, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

5248

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	248

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos parágrafos segundo e terceiro ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO – A comissão de fiscalização do contrato poderá a qualquer tempo, caso tome conhecimento de existência de débito trabalhistas da CONTRATADA, solicitar a autoridade superior a retenção do pagamento à CONTRATADA prevista no parágrafo terceiro da cláusula quarta.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), em ____ (____) parcelas, no valor de R\$ _____ (_____), cada uma delas, sendo efetuadas mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº _____, agência _____, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento da segunda e demais parcelas mensais do contrato só será efetuado mediante demonstração do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, relativas aos empregados vinculados ao contrato, referentes ao mês anterior à data do pagamento, de acordo com o disposto no parágrafo segundo da cláusula oitava.

2

040196212018

Sulamita V. dos Santos
Arquiteta
Assessoria Jurídica

149

PREFEITURA
NITERÓICONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis. Advogada - Assessoria Jurídica Matr. 114391	249

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/4º andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento a todos os encargos relativos à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUINTO – Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEXTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO OITAVO - As medições serão mensais e o faturamento proporcional ao serviço executado, sendo apresentada planilha de medição e planilha de faturamento com memória de cálculo, devidamente atestada pela **FISCALIZAÇÃO**, na forma descrita no Termo de Referência do Objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA : DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos

040/00638/2018



PREFEITURA

NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOSSulamita dos Santos
Assessoria Jurídica

150

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis S. Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 14391	280

artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra. u



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sala de
Assessoria Jurídica
dos Senhores
Deputados

151

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis S. Advogada, Assessoria Jurídica, Matr. 114391	281

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO SEXTO – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.-

PARÁGRAFO NONO – Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

040/00638/2018

Sulamita V. dos Santos
Agente AdministrativoPREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

152

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/00638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Advogada - Assessoria Jurídica Matr. 114391	282

O objeto do contrato poderá ser subcontratado, cedido ou transferido em partes específicas, com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

PARÁGRAFO QUARTO - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicáveis, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, cópia do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato.

040/000638/2018



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

453

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Advogada-Aprossoria J. Matr. 114391	283

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 19 de 06 de 2018.


DAYSE NOGUEIRA MONASSA

SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Contratada

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

0401968/2018

Silvânia M. dos Santos
Assessoria Adm.
Assessoria Jurídica

154



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Advogada - Assessoria Jurídica Matr. 114391	284

ANEXO XII

04016381/18
Sulamita J. dos Santos
Assessoria Jurídica

Processo Nº: 04016381/18
Data: 09/04/18, Fls. 285
Responsável: Luciana S. Reis
Advogada Assessoria Jurídica
Matr. 114391

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS

EMOP: ABRIL/18

PLANO ORÇAMENTÁRIO						
BDI = 20%						
CONTRATADO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA						
1.1	01.005.0001-0	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, exclusive compactação	M2	4662,63	R\$ 7,45	R\$ 34.736,55
SUBTOTAL:						R\$ 34.736,55
CANTILHES DE BORDAS						
2.1	02.002.0005-0	Tapume de vedação ou proteção executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa	M2	378,00	R\$ 20,74	R\$ 7.839,72
2.2	02.011.0010-0	Cerca protetora de borda de vala ou obra, com tela plástica na cor laranja ou amarela, considerando 2 vezes de utilização, inclusive apoios, fornecimento, colocação e retirada	M2	1074,00	R\$ 0,84	R\$ 902,16
2.3	02.020.0002-0	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m2	24,00	R\$ 167,95	R\$ 4.030,80
SUBTOTAL:						R\$ 12.772,68
MOVIMENTO DE TERRAS						
3.1	03.001.0001-1	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou píçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M3	128,65	R\$ 50,67	R\$ 6.518,69
3.2	03.013.0001-1	Reaterro de vala/cava compactada a mão, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este	M3	90,05	R\$ 31,29	R\$ 2.817,66
SUBTOTAL:						R\$ 9.336,35
TRANSPORTE						
4.1	04.020.0122-0	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)	M2 X KM	1012,50	R\$ 0,11	R\$ 111,37
4.2	04.021.0010-0	Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical	M2	67,50	R\$ 0,67	R\$ 45,22
4.3	04.014.0095-0	Locação de caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, para retirada de entulho de obra, inclusive carregamento, transporte e descarregamento, exclusive taxa para descarga em locais autorizados e/ou licenciados (vide item 04.014.0110). Custo por unidade de caçamba	unid	36,00	R\$ 238,94	R\$ 8.601,84
SUBTOTAL:						R\$ 8.758,43
SERVIÇOS COMPLEMENTARES						

2

040196212020

Sulamita J. dos Santos
Assessoria Adm
Assessoria Jurídica

556

Processo No: 04016381/18

Data: 09/04/18 Fls. 286

Responsável: Lucimar S. Reis Souza
Advogada e Assessora Jurídica
Matr. 114391PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS

EMOP: ABRIL/18

BDI = 20%						
			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
5.1	05.005.0012-1	Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item 05.008.0009)	M2	67,50	R\$ 2,14	R\$ 144,45
5.2	05.006.0001-1	Aluguel de andaime com elementos tubulares (fachadeiro) sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra (vide item 04.020.0122), plataforma ou passarela de pinho (vide itens 05.005.0012 a	M2 X MÊS	810,00	R\$ 4,00	R\$ 3.240,00
5.3	05.008.0001-0	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta	M2	67,50	R\$ 5,96	R\$ 402,30
5.4	05.001.0008-0	Demolição de revestimento em argamassa de cimento e areia em parede	M2	120,00	R\$ 22,35	R\$ 2.682,00
5.5	05.008.0008-1	Movimentação vertical ou horizontal de plataforma ou passarela	M2	67,50	R\$ 0,49	R\$ 33,07
5.6	05.001.0018-0	Demolição manual de piso cimentado e da respectiva base de concreto, ou passeio de concreto, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M2	1357,50	R\$ 10,43	R\$ 14.158,72
5.7	05.001.0086-0	Remoção de terra ou entulho, a pé, até a distância horizontal de 5,00m	M3	458,63	R\$ 22,35	R\$ 10.250,26
5.8	05.001.0171-0	Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 20,00m de distância, inclusive carga a pé	M3	458,63	R\$ 20,06	R\$ 9.566,91
5.9	05.001.0142-0	Arrancamento de meios-fios, de granito ou concreto, retos ou curvos, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M	390,00	R\$ 16,39	R\$ 6.392,10
5.10	05.001.0074-0	Remoção de forro ou lambri de frisos de madeira ou PVC, placas de aglomerado prensado ou semelhantes, exclusive o engradamento	M2	170,40	R\$ 4,47	R\$ 761,68
5.11	05.001.0144-0	Arrancamento de aparelhos de iluminação, inclusive lâmpadas	UN	117,00	R\$ 5,14	R\$ 601,38
5.12	05.001.0147-0	Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	M2	324,00	R\$ 14,90	R\$ 4.827,60
5.13	05.058.0010-0	Plástico na cor preta, destinado à proteção de telhados, móveis e pisos, com 0,15mm de espessura, reutilizado 5 vezes, inclusive retirada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	400,00	R\$ 1,02	R\$ 408,00
5.14	05.001.0876-0	Raspagem com espátula de aço ou escova de aço para remoção de craquele de pintura	M2	750,00	R\$ 18,58	R\$ 13.935,00
5.15	05.001.0023-0	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço	M3	13,29	R\$ 76,32	R\$ 1.014,29
5.16	05.001.0043-0	Remoção de cobertura em telhas coloniais, medida pela área real de cobertura, exclusive madeiramento	M2	290,00	R\$ 15,61	R\$ 4.526,90
5.17	05.001.0062-0	Remoção de plaqueamento de concreto	M2	270,00	R\$ 5,21	R\$ 1.406,70

2

040/962/2020

154

Sulamita V. dos Santos
Agente Administrativo
Assessoria JurídicaPREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Nº: 040/638/18

Data: 09/04/18 Fls. 281

Responsável: Lucimar S. Reis Souza
Advogada - Assessoria Jurídica
Matr. 114391

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paqueta da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUETA DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS

ENOP: ABRIL/18

CONTRATADO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
5.18	05.001.0070-0	Remoção de pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado, pré-fabricado	M2	298,00	R\$ 5,21	R\$ 1.552,58
5.19	05.002.0011-0	Demolição, com equipamento de ar comprimido, de pavimentação de concreto simples, com 15cm de espessura, em faixas de até 1,20m de largura, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M2	57,00	R\$ 34,48	R\$ 1.965,36
5.20	05.105.0100-0	Mão-de-obra de vigia, inclusive encargos sociais	MÊS	72,00	R\$ 2.678,72	R\$ 192.867,84
5.21	05.105.0116-0	Mão de obra de soldador, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R\$ 3.782,24	R\$ 45.386,88
5.22	05.105.0110-0	Mão-de-obra de bombeiro hidráulico, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R\$ 3.514,72	R\$ 42.176,64
5.23	05.105.0012-0	Mão-de-obra de carpinteiro de esquadrias, inclusive encargos sociais	H	2112,00	R\$ 21,49	R\$ 45.386,88
5.24	05.105.0112-0	Mão-de-obra de eletricitista, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R\$ 3.514,72	R\$ 42.176,64
5.25	05.105.0114-0	Mão-de-obra de servente, inclusive encargos sociais	MÊS	168,00	R\$ 2.546,72	R\$ 427.848,96
5.26	05.105.0115-0	Mão-de-obra de ajudante, inclusive encargos sociais	MÊS	60,00	R\$ 2.546,72	R\$ 152.803,20
5.27	05.105.0126-0	Mão-de-obra de feitor (encarregado de turma), inclusive encargos sociais	MÊS	72,00	R\$ 4.864,64	R\$ 350.254,08
5.28	05.105.0034-0	Mão-de-obra de engenheiro ou arquiteto coordenador geral de projetos ou supervisor de obras, inclusive encargos sociais	H	1584,00	R\$ 187,29	R\$ 296.667,36
5.29	05.105.0108-0	Mão-de-obra de pedreiro, inclusive encargos sociais	MÊS	168,00	R\$ 3.514,72	R\$ 590.472,96
5.30	05.105.0139-0	Mão de obra de auxiliar de escritório, inclusive encargos sociais	MÊS	36,00	R\$ 3.219,04	R\$ 115.885,44
SUBTOTAL:						R\$ 2.379.796,18
MATERIAL E SERVIÇOS DE FORNECIMENTO						
6.1	06.272.0002-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	120,00	R\$ 12,35	R\$ 1.482,00
6.2	06.272.0003-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 150mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	84,00	R\$ 27,38	R\$ 2.299,92
6.3	06.272.0004-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 200mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	48,00	R\$ 42,84	R\$ 2.056,32
6.4	06.271.0060-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 20mm. FORNECIMENTO	M	120,00	R\$ 1,45	R\$ 174,00
6.5	06.271.0061-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 25mm. FORNECIMENTO	M	120,00	R\$ 1,70	R\$ 204,00
6.6	06.271.0062-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO	M	96,00	R\$ 4,30	R\$ 412,80

040196112020 558

Sulamita dos Santos
Assessoria Jurídica
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo No: 0401638118

Data: 09/04/18 Fls. 288

Responsável: Lucimar S. Reis Souza
Advogada, Assessoria Jurídica
Matr. 114391

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA DE PREÇOS						
BDI = 20%						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
6.7	06.271.0064-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 50mm. FORNECIMENTO	M	60,00	R\$ 6,72	R\$ 403,20
6.8	06.014.0060-0	Caixa de passagem de alvenaria de tijolo maciço (7 x 10 x 20cm), em paredes de uma vez (0,20m), de 0,40 x 0,40 x 0,60m, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, inclusive tampa de concreto armado, 15MPa, com espessura de 10cm	unfd	12,00	R\$ 507,21	R\$ 6.086,52
6.9	06.101.0001-0	Colchão drenante, com camada de 30cm de pedra britada nº 3 e filtro de transição de manta geotêxtil 100% polipropileno ou 100% poliéster, incluindo fornecimento e colocação dos materiais	M2	270,00	R\$ 42,27	R\$ 11.412,90
6.10	06.069.0105-0	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade (PEAD), para proteção de condutores elétricos em instalações subterrâneas, com diâmetro nominal de 1 1/2", sendo o diâmetro interno de 43,0mm, fornecido com 2 tampões nas extremidades, fita de aviso "perigo" com fio guia de aço galvanizado revestido em PVC e de acordo com a norma ABNT NBR 13897/13898, lançado diretamente no solo, inclusive conexões e kit vedação	M	160,00	R\$ 13,03	R\$ 2.084,80
SUBTOTAL:					R\$	26.616,46
PISO E PAVIMENTAÇÃO						
8.1	08.012.0004-0	Reassentamento de meio-fio	M	335,00	R\$ 39,27	R\$ 13.155,45
8.2	08.026.0010-0	Pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado, com articulação vertical, pré-fabricados, cor natural, com espessura de 8cm, resistência a compressão de 35MPa, assentados sobre colchão de pó-de-pedra, areia ou material equivalente, com as juntas tomadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e/ou com pedrisco e asfalto, exclusive o preparo do terreno, mas com fornecimento de todos os materiais, bem como a colocação	M2	298,00	R\$ 74,24	R\$ 22.123,52
8.3	13.370.0010-0	Pátio de concreto, na espessura de 8cm, no traço 1:3:3 em volume, formando quadros de 1,00 x 1,00m, com sarrafos de madeira incorporados, exclusive preparo do terreno	M2	461,50	R\$ 44,72	R\$ 20.638,28
SUBTOTAL:					R\$	55.917,25
ARREDORES PARA ÁREAS VERDES						
9.1	09.001.0001-1	Plantio de grama em placas, tipo são carlos, batatais, larga e santo agostinho, inclusive compra e arrancamento no local de origem, carga, transporte, descarga e preparo do terreno	M2	829,20	R\$ 10,74	R\$ 8.905,60
9.2	09.004.0010-0	Cerca protetora para jardim, de 33cm de altura, em tela de chapa expandida de 3/16", decapada, fosfatizada, pintada a "primer" e acabamento a cor, chumbada no solo com hastes de ferro de 1/2" espaçadas de 1,00m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	560,00	R\$ 32,68	R\$ 18.300,80

0401962/2020 459

Sulamita *[assinatura]* dos Santos
 Alcaide Adj.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
 SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Nº: 0401638/18
 Data: 09/04/18 Fls. 289
 Responsável: Lucimar S. Reis Souza
 Advogada Assessoria Jurídica
 Matr. 114391

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paqueta da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUETA DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

EMOP: ABRIL/18

BOMBA D'ÁGUA DO PARQUE DAS ÁGUAS						
BDI = 20%						
			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
9.3	09.005.0029-0	Capina de conservação (1 vez por ano), em terreno de vegetação pouco densa, com retirada ou queima de resíduos	M2	10430,00	R\$ 3,56	R\$ 37.130,80
9.4	09.001.0075-0	Plantio de plantas de cobertura floridas, tipo moisés, bela-emfia, etc, exclusive fornecimento	M2	4292,00	R\$ 4,80	R\$ 20.944,96
9.5	09.002.0002-0	Plantio de arbustos de 50 a 70cm de altura, formando jardim, com 12 unidades por metro quadrado, exclusive o fornecimento	M2	3460,80	R\$ 5,94	R\$ 20.557,15
9.6	09.003.0076-0	Espécies vegetais com altura de (2,50 a 3,50)m, tipo Palmeira Syagrus Romanzoffiana (Baba-de-Boi / Geriva), Alphonse Caryotifolia (Palmeira "Spine"), Livistonia Chinensis (Leque da China / Falsa Latania), Rhapis Excelsa (Palmeira Rafia), Roystonea Oleracea (Palmeira Real) ou similar. FORNECIMENTO	UN	114,00	R\$ 4,50	R\$ 513,00
9.7	09.005.0008-0	Eradicação manual de ervas daninhas em gramados (200,00m²/dia)	Ha	4,22	R\$ 4.770,52	R\$ 20.184,46
9.8	09.005.0024-0	Varredura em gramados (104 vezes por ano)	Ha	370,79	R\$ 309,17	R\$ 114.638,00
9.9	09.005.0061-0	Limpeza de superfície de fundo de lagos e bacias de chafarizes e entornos, sem esvaziamento, exclusive transporte	M2	1180,50	R\$ 24,02	R\$ 28.355,61
9.10	09.006.0007-0	Aplicação de herbicida seletivo em gramados (2 vezes por ano)	HA	42,80	R\$ 357,72	R\$ 15.310,41
9.11	09.006.0020-0	Adubo orgânico (esterco de gado). FORNECIMENTO	M3	21,40	R\$ 147,27	R\$ 3.151,57
9.12	09.006.0030-0	Aterro com terra preta vegetal, para execução de gramados	M3	21,40	R\$ 157,95	R\$ 3.380,13
9.13	09.007.0030-0	Retirada de protetor de árvore, inclusive carga, descarga e transporte	UN	140,00	R\$ 8,91	R\$ 1.247,40
9.14	09.010.0001-0	Cordões de concreto simples, com seção de 10 x 25cm, moldados no local, inclusive escavação e reaterro	M	1843,00	R\$ 36,61	R\$ 67.472,23
9.15	09.012.0001-0	Banco de concreto aparente, com 1,50m de comprimento, 45cm de largura e 10cm de espessura, sobre dois apoios do mesmo material, com seção de 10 x 30cm	UN	50,00	R\$ 244,04	R\$ 12.202,00
9.16	09.012.0004-0	Mesa de concreto armado, com 4 bancos, conforme projeto CEHAB, revestidos com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4. A mesa medindo 0,80 x 0,80m, N com 0,80m de altura mais a fundação e os bancos com 0,35 x 0,35m e 0,50m de altura mais a fundação	UN	37,00	R\$ 820,00	R\$ 30.340,00

[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Nº: 0406381/18

Data: 09/04/18 Fls. 290

Responsável: Lucimar S. Reis Sr.
Advogada Assessoria Jurídica
Matr. 114391

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS

EMOP: ABRIL/18

BDI = 20%						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
9.17	09.013.0002-0	Banco para jardins com 14 réguas de madeira de lei, seção de 5,5 x 2,5cm e comprimento de 2,00m, presas com parafusos de porca nos pés de ferro fundido, estes com 14kg, barra de ferro ao centro do assentamento, inclusive espigão de fixação, 4 bases de concreto de 15 x 15 x 30cm, e pintura na cor a ser indicada	UN	42,00	R\$ 1.321,75	R\$ 55.513,50
9.18	09.015.0049-0	Alambrado em tela de arame galvanizado nº 12, malha losango de 5cm, fixada em tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro interno de 2" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto, inclusive escavação, reaterro, transporte, carga, descarga e pintura dos tubos, com 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	931,00	R\$ 158,91	R\$ 147.945,21
9.19	09.016.0060-0	Tubo de ferro galvanizado de 1.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	180,00	R\$ 43,69	R\$ 7.864,20
9.20	09.020.0060-0	Tela de arame galvanizado nº 12 plastificada, malha quadrada de 7,5 x 7,5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	450,00	R\$ 40,60	R\$ 18.270,00
9.21	09.015.0304-0	Barra simples para ginástica, em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 1.1/2" e 4" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto, com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00	R\$ 960,00	R\$ 5.760,00
9.22	09.015.0312-0	Balanço de 0/4 anos composto com 2 cadeiras presas em correntes galvanizadas, fixadas por meio de braçadeiras, com travessão de tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 2.1/2" e espessura de parede de 1/8", suspensas em cavaletes de tubo de ferro galvanizado de 2", chumbados em sapatas de concreto, pintados com base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10,00	R\$ 1.904,40	R\$ 19.044,00
9.23	09.015.0316-0	Cadeira de balanço completa, com correntes, braçadeiras, rolamentos, parafusos, barras etc, inclusive desmontagem da danificada, pintura e transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	14,00	R\$ 298,05	R\$ 4.172,70
9.24	09.015.0322-0	Escorrega de 0/4 anos com altura de 1,17m em madeira aparelhada e tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 3/4" e 2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$ 1.892,44	R\$ 7.569,76
9.25	09.015.0330-0	Gangorra de 5/10 anos com 2 pranchas de madeira aparelhada, estas fixadas em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 2" e 2.1/2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	5,00	R\$ 1.819,00	R\$ 9.095,00
9.26	09.015.0338-0	Prancha de gangorra completa, inclusive patamar, com pintura, transporte e desmontagem da danificada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00	R\$ 423,22	R\$ 2.539,32

040/362/2020

161

Sulamita dos Santos
Assessoria Adm.

Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Nº: 040638118

Data: 09/04/18 Fls. 291

Responsável: Lucimar S. Reis Souza
Advogado: Assessoria Jurídica
Matr. 114391

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS

EMOP: ABRIL/18

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA						
BDI = 20%						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
9.27	09.015.0320-0	Escada em árvore, em madeira aparelhada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	3,00	R\$ 848,80	R\$ 2.546,40
9.28	09.005.0030-0	Limpeza de folhas e papéis flutuando em lagos e canais (104 vezes por ano)	Ha	2,36	R\$ 118,86	R\$ 280,62
9.29	09.005.0034-0	Limpeza de galerias em parques e jardins	M	590,00	R\$ 24,73	R\$ 14.590,70
9.30	09.005.0105-0	Corte de grama com máquinas manuais, inclusive varredura e remoção de entulho	há	49,70	R\$ 980,03	R\$ 48.707,49
9.31	09.003.0192-0	Espécies vegetais com altura de (0,10 a 0,30)m, tipo Lantana Camara (Cambara), Ajuga Reptans (Ajuga), barleria Repens (Barleria-Vermelha), Catharanthus Roseus (Vinca), Coreopsis Lanceolata (Margaridinha Amarela), Euphorbia Milii (Coroa-de-Cristo Pequena), Iresine Herbistii (Orelha-de-Macaco), Lantana Sellowiana (Lantana), Lantana Undulata (Lantana Branca), Plectranthus Nummularius (Dólar), Portulaca Grandiflora (Onze-Horas), Salvia Splendens (Sálvia), Selaginella Umbrosa (Selaginela), Senecio Douglasii (Cinerária), Solanum Violaefolium (Solano- Rasteiro), Tulbaghia Violacea (Junquilha-Alho-Social), Unxia Kubitzkii (Botão-de-Ouro) ou similar e considerando 25 mudas por m². FORNECIMENTO	M2	3807,50	R\$ 27,50	R\$ 104.706,25
9.32	09.003.0008-0	Arbusto para jardins, tipo lantana, hibisco, cedrinho, etc, com 50 a 70cm de altura. FORNECIMENTO	unid	1135,20	R\$ 2,95	R\$ 3.348,84
9.33	PJ 20.05.0903	Varredura de folhas, papéis e etc., em área ensaiada.	Ha	182,30	R\$ 310,67	R\$ 56.635,14
9.34	PJ 20.05.0906	Varredura de folhas, papéis e etc., em área gramada.	há	182,30	R\$ 353,03	R\$ 64.357,36
9.35	PJ 20.05.0909	Varredura de folhas, papéis e etc., em área pavimentada.	há	634,60	R\$ 282,43	R\$ 179.230,07
SUBTOTAL:					R\$	1.154.810,68
ESTRUTURAS						
11.1	11.003.0002-0	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 15MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento	M3	38,88	R\$ 382,79	R\$ 14.882,87
11.2	11.013.0070-1	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	M3	10,80	R\$ 1.831,84	R\$ 19.783,87
SUBTOTAL:					R\$	34.666,74
ALVENARIAS						
12.1	12.003.0095-0	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 20% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de uma vez (0,20m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	M2	249,00	R\$ 73,33	R\$ 18.259,17

040/962/2020 962

Sulamir V. dos Santos
Funto Adm.Assessoria Jurídica
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Nº: 040/638/18

Data: 09/04/18 Fls. 292

Responsável: ...ar Reis Souza
Assessoria Jurídica
Matr. 114391

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

EMOP: ABRIL/18

PLANTAS ORÇAMENTÁRIAS						
BDI = 20%						
CONTRATADO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
SUBTOTAL:						R\$ 18.259,17
REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS EM CIMENTO E AREIA						
13.1	13.001.0026-0	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 2,0cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura	M2	498,00	R\$ 25,56	R\$ 12.728,88
13.2	13.195.0015-0	Forro de tábuas em madeira de lei, com 10 x 1cm, pregado em sarrafos de madeira de lei de 2 x 10cm, espaçados de 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	170,40	R\$ 120,32	R\$ 20.502,52
13.3	13.301.0505-0	Recomposição de passeio, devido a abertura de vala para assentamento de tubulação, inclusive remoção do material solto, concretagem até 8cm de espessura, acabamento com 2cm de espessura com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e carga, transporte e descarga do material excedente até 20km	M2	936,00	R\$ 69,81	R\$ 65.342,16
13.4	13.301.0510-0	Recomposição de piso de concreto simples, com resistência de 15MPa, com 8cm de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso	M2	773,00	R\$ 77,94	R\$ 60.247,62
13.5	13.333.0010-0	Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	M2	102,50	R\$ 117,99	R\$ 12.093,97
13.6	13.333.0015-0	Revestimento de piso com cerâmica tátil alerta, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico) para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	M2	30,75	R\$ 117,99	R\$ 3.628,19
SUBTOTAL:						R\$ 174.543,34
REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS EM CIMENTO E AREIA						
14.1	14.002.0206-0	Guarda-corpo de ferro em lances de 3,00 a 4,00m e 1,00m de altura, com 4 montantes de barras de 2" x 3/4", chumbados no concreto, corrimão em duas barras superpostas de 3" x 1/2" e 2" x 3/8", barras verticais de 1/2" x 1/2" espaçadas de 6cm, soldadas no corrimão e na barra inferior, esta de 2" x 1/2", a 10cm do piso. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	109,00	R\$ 820,97	R\$ 89.485,73
14.2	14.002.0133-0	Grade de ferro formada de barras verticais de 1.1/2" x 3/8", horizontais de 2" x 3/8", com montantes de 1.1/2" x 1.1/2" a cada 2,00m, conforme projeto nº 6005/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	63,45	R\$ 549,28	R\$ 34.851,81
14.3	14.002.0078-0	PORTAO DE FERRO DE DUAS FOLHAS, SENDO UMA FIXA, MEDINDO 1,50X2,00M, EM BARRAS DE 2"X3/8", ESPACADAS DE 10CM, CORRENDO TRES FAIXAS DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, DUPLAS, CONFORME PROJETO Nº6003/EMOP, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	13,50	R\$ 1.519,31	R\$ 20.510,68
14.4	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 3MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	36,00	R\$ 42,00	R\$ 1.512,00

040/9681/2020

Gulamir J. dos Santos

Chefe de Adm.

Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

163

Processo Nº: 040/6381/18

Data: 09/04/18 Fls. 293

Responsável: Lucimar S. Reis Souza
Advogada - Assessoria Jurídica
Matr. 114391

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
BDI = 20%						
				CONTRATADO		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
14.5	14.004.0120-0	Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m2	4,32	R\$ 340,00	R\$ 1.468,80
SUBTOTAL:						R\$ 147.829,02
REPLAÇOS E REPARAÇÕES EM REDES ELÉTRICAS						
15.1	15.011.0017-0	Entrada de serviço (PC), padrão AMPLA, para medição trifásica, com transformador de corrente, 1 medidor, instalado em muro, com carga de 35 a 50kW, constando de poste de concreto completo, cabine de alvenaria, com porta, caixa para instalação de medidor, caixa para instalação do transformador de corrente, chave tripolar de 200A, com porta-fusíveis, fusíveis NH de 100 a 160A, caixa de concreto para aterramento, haste de aterramento e demais materiais necessários, exclusive fio ou cabo de entrada e saída	UN	3,00	R\$ 3.119,99	R\$ 9.359,97
15.2	15.008.0235-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 50mm ² , 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	360,00	R\$ 24,07	R\$ 8.665,20
15.3	15.008.0232-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 35mm ² , 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	120,00	R\$ 17,27	R\$ 2.072,40
15.4	15.008.0225-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 16mm ² , 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	120,00	R\$ 8,69	R\$ 1.042,80
15.5	15.008.0220-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 10mm ² , 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	250,00	R\$ 6,39	R\$ 1.597,50
15.6	15.008.0210-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 4mm ² , 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	2650,00	R\$ 3,79	R\$ 10.043,50
15.7	15.008.0205-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 2,5mm ² , 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	2300,00	R\$ 2,90	R\$ 6.670,00
15.8	15.007.0504-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00	R\$ 291,55	R\$ 1.749,30
15.9	15.007.0570-0	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	43,00	R\$ 8,73	R\$ 375,39
15.10	15.007.0575-0	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	28,00	R\$ 28,08	R\$ 786,24
15.11	15.007.0605-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 60 a 100A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	13,00	R\$ 92,93	R\$ 1.208,09

2

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paqueta da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUETA DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
BDI = 20%						
			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
15.12	15.009.0130-0	Cabo sólido de cobre eletrolítico nú, tempera mole, classe 2, seção circular de 16mm². FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	100,00	R\$ 7,15	R\$ 715,00
15.13	21.015.0230-0	Haste para aterramento, de 5/8" (16mm), com 2,50m de comprimento. FORNECIMENTO	UN	24,00	R\$ 29,70	R\$ 712,80
15.14	15.004.0010-0	Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 50mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 486,46	R\$ 2.918,76
15.15	15.036.0140-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 20mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	250,00	R\$ 1,80	R\$ 450,00
15.16	15.036.0143-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	150,00	R\$ 2,78	R\$ 417,00
SUBTOTAL:					R\$	48.783,95
16.1	16.034.0006-0	Impermeabilização de paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos ou blocos de concreto, com furos, sem a presença de cal, com absorção de umidade (umidade ascendente), aplicando duas demãos cruzadas de cimento polimérico, atendendo a ABNT NBR 11905, consumo de 1kg/m²/demão, desde o piso até a altura de 1 a 1,2m, exclusive remoção de revestimento existente, preparo da superfície, refazimento de revestimento e pintura de acabamento	M2	1260,50	R\$ 17,72	R\$ 22.336,06
16.2	16.001.0050-0	Madeiramento para cobertura em duas águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira e terças de 3" x 4 1/2", caibros de 3" x 1 1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontaleto, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	62,30	R\$ 74,09	R\$ 4.615,80
16.3	16.002.0005-0	Cobertura em telha cerâmica francesa, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	72,00	R\$ 68,41	R\$ 4.925,52
16.4	16.002.0010-0	Cobertura em telha cerâmica colonial, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	62,30	R\$ 114,10	R\$ 7.108,43
SUBTOTAL:					R\$	38.985,81
17.1	17.017.0320-0	Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desgorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento	M2	2028,53	R\$ 14,77	R\$ 29.961,34
17.2	17.017.0365-0	Primer conversor de ferrugem em fundo de proteção, em duas demãos. FORNECIMENTO e APLICAÇÃO	M2	426,06	R\$ 13,17	R\$ 5.611,17

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paqueta da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUETA DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS

EMOP: ABRIL/18

ITEMIZADO - PREÇO ESTIMADO						
BDI = 20%						
			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
17.3	17.018.0185-0	Pintura com tinta acrílica texturizada na cor branca, acabamento fosco, para interior ou exterior; aplicadas em duas demãos sobre concreto, alvenaria, bloco de concreto, cimento sem amianto ou revestimento	M2	448,00	R\$ 25,53	R\$ 11.437,44
17.4	17.017.0053-0	Pintura sobre paredes de tijolos cerâmicos com tinta cerâmica, inclusive limpeza e duas demãos de acabamento	M2	192,00	R\$ 11,16	R\$ 2.142,72
17.5	17.018.0044-0	Repintura com tinta látex, classificação econômica (NBR 15079), para interior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma demão de selador e uma de acabamento	M2	602,80	R\$ 7,93	R\$ 4.780,20
17.6	17.018.0113-0	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, incolor ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, revestimento, madeira e ferro, inclusive demão de meia massa, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	1540,64	R\$ 25,87	R\$ 39.856,35
17.7	17.025.0010-0	Pintura imunizante fungicida e inseticida para aplicação em madeira bruta ou aparelhada, em duas demãos	M2	186,90	R\$ 4,94	R\$ 923,28
17.8	17.040.0022-0	Repintura de quadra sobre demarcação existente conforme o item 17.040.0021	M2	492,00	R\$ 29,73	R\$ 14.627,16
17.9	17.040.0024-0	Pintura de piso cimentado liso com tinta 100% acrílica, inclusive lixamento, limpeza e três demãos de acabamento aplicadas a rolo de lã, diluição em água a 20%	M2	1721,00	R\$ 11,20	R\$ 19.275,20
17.10	17.018.0110-0	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior; branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	1908,00	R\$ 13,43	R\$ 25.624,44
SUBTOTAL						R\$ 154.239,30
PARA OS HIDRÁULICOS SANITÁRIOS E ELÉTRICOS, VER O PREÇO ESTIMADO						
18.1	18.002.0013-0	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5 X 35,5CM, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO, RABICHO E TORNEIRA. FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 196,82	R\$ 1.574,56
18.2	18.002.0080-0	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO POPULAR, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37 X 47 X 38CM, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO TIPO POPULAR, CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA, TUBO DE DESCARGA LONGO, BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 128,56	R\$ 1.028,48
18.3	18.013.0133-0	Rabicho plástico, de 40cm, com saída de 1/2". FORNECIMENTO	UN	18,00	R\$ 3,46	R\$ 62,28

040/2020/2020

366

Sulamir V. dos Santos

Chefe Adm.

Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Nº: 040/6381/18

Data: 09/04/18 Fls. 296

Responsável: Luciano S. Reis Souza
Advogado Assessoria Jurídica
Matr. 114391

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paqueta da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUETA DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS

EMOP: ABRIL/18

BDI = 20%						
			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
18.4	18.013.0117-0	Sifão 1680, de 1.1/2" x 1.1/2", em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 72,35	R\$ 578,80
18.5	18.019.0010-0	Caixa de descarga de plástico externa. FORNECIMENTO	UN	14,00	R\$ 18,22	R\$ 255,08
18.6	18.025.0001-0	Bebedouro elétrico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança, com filtro interno, capacidade 80l/h. FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 807,24	R\$ 4.843,44
18.7	18.027.0105-0	Luminária fechada, para iluminação de praças, ruas, estacionamentos ou viadutos, tipo trevo, instalada em núcleo para 1 pétala, com corpo em liga de alumínio fundido, refrator prismático em lente de cristal temperado para lâmpada de vapor de mercúrio, vapor de sódio ou vapor metálico até 400W, exclusive lâmpada e reator. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	8,00	R\$ 635,49	R\$ 5.083,92
18.8	18.027.0402-0	Luminária fluorescente tubular de sobrepor, 2 x 32W, com lâmpada aparente, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio de alto brilho, com reator de alto fator de potência (AFP 0,92) e alta performance (THD < 30%), bi-volt. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	8,00	R\$ 126,98	R\$ 1.015,84
18.9	18.045.0025-0	Poste de concreto, com seção circular, com 9,00m de comprimento e carga nominal no topo de 200kg, inclusive escavação, exclusive transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$ 761,81	R\$ 3.047,24
18.10	21.031.0010-0	Base externa para relé fotoelétrico. FORNECIMENTO	UN	36,00	R\$ 5,89	R\$ 212,04
18.11	21.031.0015-0	Relé fotoelétrico para iluminação pública, tipo FAIL-OFF, tensão de alimentação de 105V e 305V, potência da carga 1000W ou 1800VA, corrente máxima da carga 10A. Corpo em policarbonato na cor azul, estabilizado ao UV; pinos em latão estanhado, devendo atender a especificação EM-RIOLUZ-66 e ANSI C136.10 e NBR 5126, no que couber. FORNECIMENTO	UN	36,00	R\$ 24,06	R\$ 866,16
18.12	21.045.0065-0	Lâmpada de multivapor metálico (MVM), potência de 100W, base E-27, bulbo ovóide, difuso reduzido, corrente 1,1A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,0kV, fluxo luminoso nominal ≥ 8100lm, temperatura de cor de 2700 a 3200°K, vida média ≥ 10000hs, posição de funcionamento universal. EM-RIOLUZ-57. FORNECIMENTO	UN	25,00	R\$ 62,40	R\$ 1.560,00
18.13	21.045.0105-0	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potência de 70W, base E-27, bulbo ovóide, difuso, corrente 1,0A, tensão 90V, pulso de acendimento 2,5 a 4kV, fluxo luminoso nominal ≥ 5600 lm, temperatura de cor ≥ 1900° K, vida média ≥	UN	45,00	R\$ 11,91	R\$ 535,95
18.14	21.046.0010-0	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 70W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 0,98A, tensão na lâmpada 90V, EM-RIOLUZ-30. FORNECIMENTO	UN	35,00	R\$ 26,60	R\$ 931,00

04/09/2020 167

Sulamir
AssessoriaPREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Nº: 04016381/18

Data: 09/04/18 Fls. 294

Responsável: Lucimar S. Reis Sc. 72
Advogada Assessoria Jurídica
Matr. 114391

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
BDI = 20%						
			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
18.15	21.046.0020-0	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 100W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 1,2A, tensão na lâmpada 100V, EM-RIOLUZ-30. FORNECIMENTO	UN	30,00	R\$ 28,41	R\$ 852,30
18.16	21.050.0010-0	Fita isolante auto-fusão, de 19mmx10m. FORNECIMENTO	UN	30,00	R\$ 18,85	R\$ 565,50
18.17	21.050.0015-0	Fita isolante plástica adesiva, de 19mmx20m. FORNECIMENTO	UN	30,00	R\$ 4,23	R\$ 126,90
18.18	18.021.0035-0	Reservatório, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1000L, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores. Fornecimento	UN	4,00	R\$ 240,00	R\$ 960,00
18.19	18.200.0010-0	Aparelho de ginástica, executado em peças verticais de madeirado de 3" x 6" e tubos de ferro galvanizado de 1.1/4", horizontais em 3 módulos, conforme projeto nº 6025/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$ 1.441,16	R\$ 5.764,64
SUBTOTAL:					R\$	29.864,13
VEÍCULOS						
19.1	19.004.0014-2	Caminhão basculante, no toco, capacidade de 10,00m³, inclusive motorista	H	1056,00	R\$ 150,32	R\$ 158.737,92
19.2	19.004.0044-2	Veículo de passeio, 5 passageiros, motor bicomcombustível (gasolina e álcool) de 1,0 litros, exclusive motorista	H	4224,00	R\$ 55,55	R\$ 234.643,20
19.3	19.005.0028-2	Retro-escavadeira/Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da caçamba de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador	h	528,00	R\$ 113,94	R\$ 60.160,32
19.4	19.004.0110-2	Camioneta tipo pick-up, com cabine simples e caçamba, tipo leve, motor bicomcombustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, exclusive motorista	h	4224,00	R\$ 50,86	R\$ 214.832,64
19.5	AD 15.15.0250 (A)	CAMINHONETA DE SERVIÇO, CAPACIDADE DE 9 PASSAGEIROS OU 1T, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR A GASOLINA DE 53CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	h	2112,00	R\$ 102,05	R\$ 215.529,60
SUBTOTAL:					R\$	883.903,68
OBRAS						
20.1	20.175.0010-1	Guarda-corpo em concreto armado (fck=15MPa, aço CA-50), formado por quadros retangulares de 1,90 x 0,50m sustentados por dois montantes de 0,85m de altura, inclusive fornecimento dos materiais e elementos de fixação na ponte	M	74,00	R\$ 124,51	R\$ 9.213,74
20.2	20.105.0005-0	Pintura de meio-fio com cal, com uma demão	M	3550,00	R\$ 0,50	R\$ 1.775,00
20.3	20.104.0005-0	Saibro, exclusive transporte, inclusive carga no caminhão	M3	55,80	R\$ 27,44	R\$ 1.531,15

468

Processo Nº: 040638118
Data: 09 / 04 / 18 Fls. 298
Responsável: Lucimar M. Reis Souza
Advogada - Consultoria Jurídica
Matr. 114391

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
SUBTOTAL:							R\$ 12.519,89
22.0 - MANUTENÇÃO DE EXPANSÃO FLORESTAL							
22.1	22.030.0105-0	Tratamento fitossanitário para o combate a seca de árvores, compreendendo: aplicação de fungicida e repelente e incorporação de materiais para enriquecimento do solo, exclusive mão-de-obra	UN	360,00	R\$ 44,08	R\$ 15.868,80	
22.2	22.028.0045-0	Combate a colônia de cupins em árvores através do método por iscagem (custo válido para um mínimo de 30 árvores)	UN	324,00	R\$ 143,90	R\$ 46.623,60	
SUBTOTAL:							R\$ 62.492,40
SUBTOTAL:							R\$ 75.012,29
TOTAL:							R\$ 75.012,29

040/962/2020

369

Sulamita V. Von Santos
Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Nº: 040/638/18

Data: 09/04/18 Fls. 299

Responsável: Lucimar Reis
Advogada Assessoria Jurídica
Matr. 114301

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO B.D.I.

CUSTO DIRETO		
Custos diretos do Objeto - Preço Total do Orçamento Detalhado		
TOTAL "A"	R\$	5.288.832,01

ADM CENTRAL DA EMPRESA		
TOTAL "B"	R\$	211.553,28

EVENTUAIS		
Despesas Financeiras / Seguros		
TOTAL "C"	R\$	211.553,28

PREÇO DE VENDA		
TOTAL "D"	R\$	1.057.766,40

LUCRO		
TOTAL "E"	R\$	282.952,51

DESPESAS INDIRETAS COM TRIBUTOS		
PIS / FINSOCIAL 0,65%		
COFINS 3%		
ISS 3%		
TOTAL: 6,65%	TOTAL "F"	R\$ 351.707,33

CALCULO DO PREÇO DE VENDA		
PREÇO DE VENDA (D) = A+B+C+E+F = A+0,04A+0,04A+0,0535A+0,0665A = 1,20A		
		D=1,20A

CALCULO DO BDI		
	$\frac{(D - A) \times 100}{A} =$	20,00%

PREÇO ESTIMADO DO OBJETO			VALORES PROPOSTOS		
Custo Direto	R\$	5.288.832,01	Custo Direto	R\$	5.288.832,01
B.D.I. 20%	R\$	1.057.766,40	B.D.I. 20%	R\$	1.057.766,40
Preço Global	R\$	6.346.598,41	Preço Global	R\$	6.346.598,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROÍ
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5	MES 6
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R\$ 34.736,55	R\$ 2.894,71	R\$ 2.894,71	R\$ 2.894,71	R\$ 2.894,71	R\$ 2.894,71	R\$ 2.894,71
		0,66%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2.0	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 12.772,68	R\$ 1.064,39	R\$ 1.064,39	R\$ 1.064,39	R\$ 1.064,39	R\$ 1.064,39	R\$ 1.064,39
		0,24%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3.0	MOVIMENTO DE TERRAS	R\$ 9.336,35	R\$ 778,03	R\$ 778,03	R\$ 778,03	R\$ 778,03	R\$ 778,03	R\$ 778,03
		0,16%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4.0	TRANSPORTES	R\$ 8.758,43	R\$ 729,87	R\$ 729,87	R\$ 729,87	R\$ 729,87	R\$ 729,87	R\$ 729,87
		0,17%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 23.779,796,18	R\$ 198.316,35	R\$ 198.316,35	R\$ 198.316,35	R\$ 198.316,35	R\$ 198.316,35	R\$ 198.316,35
		45,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
6.0	GALERIAS, DRENOS E CONDIOS	R\$ 26.616,46	R\$ 2.218,04	R\$ 2.218,04	R\$ 2.218,04	R\$ 2.218,04	R\$ 2.218,04	R\$ 2.218,04
		0,50%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
8.0	BASES E PAVIMENTOS	R\$ 55.917,25	R\$ 4.659,77	R\$ 4.659,77	R\$ 4.659,77	R\$ 4.659,77	R\$ 4.659,77	R\$ 4.659,77
		1,06%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
9.0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	R\$ 1.154.810,68	R\$ 96.234,22	R\$ 96.234,22	R\$ 96.234,22	R\$ 96.234,22	R\$ 96.234,22	R\$ 96.234,22
		21,89%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
11.0	ESTRUTURAS	R\$ 34.666,74	R\$ 2.889,90	R\$ 2.889,90	R\$ 2.889,90	R\$ 2.889,90	R\$ 2.889,90	R\$ 2.889,90
		0,66%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
12.0	ALVENARIAS	R\$ 18.259,17	R\$ 1.521,60	R\$ 1.521,60	R\$ 1.521,60	R\$ 1.521,60	R\$ 1.521,60	R\$ 1.521,60
		0,35%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
13.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS	R\$ 174.543,34	R\$ 14.545,28	R\$ 14.545,28	R\$ 14.545,28	R\$ 14.545,28	R\$ 14.545,28	R\$ 14.545,28
		3,50%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
14.0	BRANDEIRAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	R\$ 147.090,02	R\$ 12.319,09	R\$ 12.319,09	R\$ 12.319,09	R\$ 12.319,09	R\$ 12.319,09	R\$ 12.319,09
		2,80%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	R\$ 48.753,95	R\$ 4.065,33	R\$ 4.065,33	R\$ 4.065,33	R\$ 4.065,33	R\$ 4.065,33	R\$ 4.065,33
		0,92%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
16.0	COBERTURA	R\$ 30.905,81	R\$ 3.248,82	R\$ 3.248,82	R\$ 3.248,82	R\$ 3.248,82	R\$ 3.248,82	R\$ 3.248,82
		0,74%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
17.0	PINTURA	R\$ 154.259,30	R\$ 12.853,28	R\$ 12.853,28	R\$ 12.853,28	R\$ 12.853,28	R\$ 12.853,28	R\$ 12.853,28
		2,92%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
18.0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	R\$ 29.064,13	R\$ 2.486,68	R\$ 2.486,68	R\$ 2.486,68	R\$ 2.486,68	R\$ 2.486,68	R\$ 2.486,68
		0,56%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
19.0	EQUIPAMENTOS	R\$ 883.903,68	R\$ 73.658,64	R\$ 73.658,64	R\$ 73.658,64	R\$ 73.658,64	R\$ 73.658,64	R\$ 73.658,64
		16,71%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
20.0	CUSTOS RODUVIÁRIOS	R\$ 12.519,00	R\$ 1.043,32	R\$ 1.043,32	R\$ 1.043,32	R\$ 1.043,32	R\$ 1.043,32	R\$ 1.043,32
		0,24%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
22.0	REPORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL	R\$ 62.492,40	R\$ 5.207,70	R\$ 5.207,70	R\$ 5.207,70	R\$ 5.207,70	R\$ 5.207,70	R\$ 5.207,70
		1,10%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	TOTAL	R\$ 5.208.832,01	R\$ 440.736,00	R\$ 440.736,00	R\$ 440.736,00	R\$ 440.736,00	R\$ 440.736,00	R\$ 440.736,00
		100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	BDI 20%	R\$ 1.057.766,48	R\$ 88.147,20	R\$ 88.147,20	R\$ 88.147,20	R\$ 88.147,20	R\$ 88.147,20	R\$ 88.147,20
	VALOR TOTAL	R\$ 6.346.598,41	R\$ 528.883,20	R\$ 528.883,20	R\$ 528.883,20	R\$ 528.883,20	R\$ 528.883,20	R\$ 528.883,20

04/06/2020

Sulamita de Jesus Santos
Agente de Planejamento
Assessoria Jurídica

140

Processo Nº: 0401638148

Data: 09/04/18

Responsável: Luciana Reis Silva
Advogada-Assessoria Jurídica
Nº 114391

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo do São Bento, Hortas Florissibis, Parque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL				MÊS 7				MÊS 8				MÊS 9				MÊS 10				MÊS 11				MÊS 12			
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	34.736,55	0,68%	2.894,71	8,33%	2.894,71	8,33%	2.894,71	8,33%	2.894,71	8,33%	2.894,71	8,33%	2.894,71	8,33%	2.894,71	8,33%	2.894,71	8,33%	2.894,71	8,33%	2.894,71	8,33%	2.894,71	8,33%	2.894,71	8,33%	2.894,71	8,33%
2.0	CANTIERO DE OBRAS	12.772,68	0,24%	1.064,39	8,33%	1.064,39	8,33%	1.064,39	8,33%	1.064,39	8,33%	1.064,39	8,33%	1.064,39	8,33%	1.064,39	8,33%	1.064,39	8,33%	1.064,39	8,33%	1.064,39	8,33%	1.064,39	8,33%	1.064,39	8,33%	1.064,39	8,33%
3.0	MOVIMENTO DE TERRAS	9.336,35	0,18%	778,03	8,33%	778,03	8,33%	778,03	8,33%	778,03	8,33%	778,03	8,33%	778,03	8,33%	778,03	8,33%	778,03	8,33%	778,03	8,33%	778,03	8,33%	778,03	8,33%	778,03	8,33%	778,03	8,33%
4.0	TRANSPORTES	8.756,43	0,17%	729,87	8,33%	729,87	8,33%	729,87	8,33%	729,87	8,33%	729,87	8,33%	729,87	8,33%	729,87	8,33%	729,87	8,33%	729,87	8,33%	729,87	8,33%	729,87	8,33%	729,87	8,33%	729,87	8,33%
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.379.796,18	45,00%	198.316,35	8,33%	198.316,35	8,33%	198.316,35	8,33%	198.316,35	8,33%	198.316,35	8,33%	198.316,35	8,33%	198.316,35	8,33%	198.316,35	8,33%	198.316,35	8,33%	198.316,35	8,33%	198.316,35	8,33%	198.316,35	8,33%	198.316,35	8,33%
6.0	GALEIRAS, DRENOS E CONEXOS	26.616,46	0,50%	2.218,04	8,33%	2.218,04	8,33%	2.218,04	8,33%	2.218,04	8,33%	2.218,04	8,33%	2.218,04	8,33%	2.218,04	8,33%	2.218,04	8,33%	2.218,04	8,33%	2.218,04	8,33%	2.218,04	8,33%	2.218,04	8,33%	2.218,04	8,33%
8.0	BASES E PAVIMENTOS	55.917,25	1,06%	4.659,77	8,33%	4.659,77	8,33%	4.659,77	8,33%	4.659,77	8,33%	4.659,77	8,33%	4.659,77	8,33%	4.659,77	8,33%	4.659,77	8,33%	4.659,77	8,33%	4.659,77	8,33%	4.659,77	8,33%	4.659,77	8,33%	4.659,77	8,33%
9.0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	1.154.810,68	21,89%	96.234,22	8,33%	96.234,22	8,33%	96.234,22	8,33%	96.234,22	8,33%	96.234,22	8,33%	96.234,22	8,33%	96.234,22	8,33%	96.234,22	8,33%	96.234,22	8,33%	96.234,22	8,33%	96.234,22	8,33%	96.234,22	8,33%	96.234,22	8,33%
11.0	ESTRUTURAS	34.666,74	0,66%	2.888,90	8,33%	2.888,90	8,33%	2.888,90	8,33%	2.888,90	8,33%	2.888,90	8,33%	2.888,90	8,33%	2.888,90	8,33%	2.888,90	8,33%	2.888,90	8,33%	2.888,90	8,33%	2.888,90	8,33%	2.888,90	8,33%	2.888,90	8,33%
12.0	ALVENARIAS	18.259,17	0,35%	1.521,60	8,33%	1.521,60	8,33%	1.521,60	8,33%	1.521,60	8,33%	1.521,60	8,33%	1.521,60	8,33%	1.521,60	8,33%	1.521,60	8,33%	1.521,60	8,33%	1.521,60	8,33%	1.521,60	8,33%	1.521,60	8,33%	1.521,60	8,33%
13.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS	174.543,34	3,30%	14.545,28	8,33%	14.545,28	8,33%	14.545,28	8,33%	14.545,28	8,33%	14.545,28	8,33%	14.545,28	8,33%	14.545,28	8,33%	14.545,28	8,33%	14.545,28	8,33%	14.545,28	8,33%	14.545,28	8,33%	14.545,28	8,33%	14.545,28	8,33%
14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	147.829,02	2,80%	12.319,09	8,33%	12.319,09	8,33%	12.319,09	8,33%	12.319,09	8,33%	12.319,09	8,33%	12.319,09	8,33%	12.319,09	8,33%	12.319,09	8,33%	12.319,09	8,33%	12.319,09	8,33%	12.319,09	8,33%	12.319,09	8,33%	12.319,09	8,33%
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	48.765,95	0,92%	4.065,33	8,33%	4.065,33	8,33%	4.065,33	8,33%	4.065,33	8,33%	4.065,33	8,33%	4.065,33	8,33%	4.065,33	8,33%	4.065,33	8,33%	4.065,33	8,33%	4.065,33	8,33%	4.065,33	8,33%	4.065,33	8,33%	4.065,33	8,33%
16.0	COBERTURA	38.905,01	0,74%	3.248,82	8,33%	3.248,82	8,33%	3.248,82	8,33%	3.248,82	8,33%	3.248,82	8,33%	3.248,82	8,33%	3.248,82	8,33%	3.248,82	8,33%	3.248,82	8,33%	3.248,82	8,33%	3.248,82	8,33%	3.248,82	8,33%	3.248,82	8,33%
17.0	PINTURA	184.239,30	2,92%	12.853,28	8,33%	12.853,28	8,33%	12.853,28	8,33%	12.853,28	8,33%	12.853,28	8,33%	12.853,28	8,33%	12.853,28	8,33%	12.853,28	8,33%	12.853,28	8,33%	12.853,28	8,33%	12.853,28	8,33%	12.853,28	8,33%	12.853,28	8,33%
18.0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	29.864,13	0,56%	2.488,68	8,33%	2.488,68	8,33%	2.488,68	8,33%	2.488,68	8,33%	2.488,68	8,33%	2.488,68	8,33%	2.488,68	8,33%	2.488,68	8,33%	2.488,68	8,33%	2.488,68	8,33%	2.488,68	8,33%	2.488,68	8,33%	2.488,68	8,33%
19.0	EQUIPAMENTOS	883.903,68	16,71%	73.658,64	8,33%	73.658,64	8,33%	73.658,64	8,33%	73.658,64	8,33%	73.658,64	8,33%	73.658,64	8,33%	73.658,64	8,33%	73.658,64	8,33%	73.658,64	8,33%	73.658,64	8,33%	73.658,64	8,33%	73.658,64	8,33%	73.658,64	8,33%
20.0	CUSTOS RODOVIAIS	12.519,99	0,24%	1.043,32	8,33%	1.043,32	8,33%	1.043,32	8,33%	1.043,32	8,33%	1.043,32	8,33%	1.043,32	8,33%	1.043,32	8,33%	1.043,32	8,33%	1.043,32	8,33%	1.043,32	8,33%	1.043,32	8,33%	1.043,32	8,33%	1.043,32	8,33%
22.0	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL	62.492,49	1,18%	5.207,70	8,33%	5.207,70	8,33%	5.207,70	8,33%	5.207,70	8,33%	5.207,70	8,33%	5.207,70	8,33%	5.207,70	8,33%	5.207,70	8,33%	5.207,70	8,33%	5.207,70	8,33%	5.207,70	8,33%	5.207,70	8,33%	5.207,70	8,33%
	TOTAL:	5.288.832,41	100,00%	440.736,00	8,33%	440.736,00	8,33%	440.736,00	8,33%	440.736,00	8,33%	440.736,00	8,33%	440.736,00	8,33%	440.736,00	8,33%	440.736,00	8,33%	440.736,00	8,33%	440.736,00	8,33%	440.736,00	8,33%	440.736,00	8,33%	440.736,00	8,33%
	BDI 20%	1.057.766,40		88.147,20	8,33%	88.147,20	8,33%	88.147,20	8,33%	88.147,20	8,33%	88.147,20	8,33%	88.147,20	8,33%	88.147,20	8,33%	88.147,20	8,33%	88.147,20	8,33%	88.147,20	8,33%	88.147,20	8,33%	88.147,20	8,33%	88.147,20	8,33%
	VALOR TOTAL	6.346.590,41		528.883,20	8,33%	528.883,20	8,33%	528.883,20	8,33%	528.883,20	8,33%	528.883,20	8,33%	528.883,20	8,33%	528.883,20	8,33%	528.883,20	8,33%	528.883,20	8,33%	528.883,20	8,33%	528.883,20	8,33%	528.883,20	8,33%	528.883,20	8,33%

04019681/2020
Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

141

04016381/18
Lucimar Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

304

22

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

EMOP: ABRIL/18

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO		CONTRATADO	
					UNID.	QUANT.
1.1		01.005.0001-0	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventual e afastamento lateral do material excedente, exclusivocompactação		M2	4662,63
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) = 64600,00 m² x 1,00%	=	646,00 m²	
		Parque da Cidade =	A (m2) = (3,14 x (15,00m)² / 1,50m x 20,00m) = 1016,63 m²	4,00) + (15,00m x 14,00) + (	20,00m x 30,00m) + (	
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) = 300000,00 m² x 1,00%	=	3000,00 m²	
2.1		02.002.0005-0	Tapume de vedação ou proteção executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engrandamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa		M2	378,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) = (2,10 m x 60,00m = 126,00 m²			
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) = (2,10 m x 2,00m x 60,00m = 252,00 m²			
2.2		02.011.0010-0	Cerca protetora de borda de vala ou obra, com tela plástica na cor laranja ou amarela, considerando 2 vezes de utilização, inclusive apoios, forroamento, colocação e retrada		M2	1074,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) = 32400,00 m² x 1,00%	=	324,00 m²	
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) = 15000,00 m² x 0,50%	=	750,00 m²	
2.3		02.020.0002-0	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes, FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		m2	24,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) = 1,20 m x 5,00 m x 2,00 unid. = 12,00 m²			
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) = 1,20 m x 5,00 m x 2,00 unid. = 12,00 m²			

04/04/2020

142

04/06/3818

Lucimar S. Reis Sônia
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

302

ITEM				CÓDIGO		DESCRIÇÃO		CONTRATADO	
ITEM				CÓDIGO		DESCRIÇÃO		CONTRATADO	
ITEM				CÓDIGO		DESCRIÇÃO		CONTRATADO	
3.1				03.001.0001-1		Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou pizarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento		M3	
Campo de São Bento = 64.600,00 m²						V (m³) = (64600,00 m² x 10% x 0,25 m) x 1,00% =		16,15 m³	
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²						V (m³) = (300000,00 m² x 15% x 0,25 m) x 1,00% =		112,50 m³	
3.2				03.013.0001-1		Reaterro de vala/cava compactada a mão, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este		M3	
Campo de São Bento = 64.600,00 m²						V (m³) = R\$ 16,15 70,00% =		11,30 m³	
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²						V (m³) = R\$ 112,50 70,00% =		78,75 m³	
4.1				04.020.0122-0		Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)		M2 X KM	
Campo de São Bento = 64.600,00 m²						M2 X KM = (1,50 m x 1,50 m)/torre x 15,00 torres x 15,00 km =		506,25 m2xkm	
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²						M2 X KM = (1,50 m x 1,50 m)/torre x 15,00 torres x 15,00 km =		506,25 m2xkm	
4.2				04.021.0010-0		Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical		M2	
Campo de São Bento = 64.600,00 m²						M2 = (1,50 m x 1,50 m)/torre x 15,00 torres =		33,75 m²	
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²						M2 = (1,50 m x 1,50 m)/torre x 15,00 torres =		33,75 m²	
4.3				04.014.0095-0		Locação de caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, para retirada de entulho de obra, inclusive carregamento, transporte e descarregamento, exclusive taxa para descarga em locais autorizados e/ou licenciados (vide item 04.014.0110). Custo por unidade de caçamba		unid	
Campo de São Bento = 64.600,00 m²						QTD = 2,00 unid x 6 meses =		12,00 unid	
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²						QTD = 2,00 unid x 12 meses =		24,00 unid	
5.1				05.005.0012-1		Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item 05.008.0008)		M2	
Campo de São Bento = 64.600,00 m²						M2 = (1,50 m x 1,50 m)/unid x 20,00 unid =		45,00 m²	
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²						M2 = (1,50 m x 1,50 m)/unid x 10,00 unid =		22,50 m²	
5.2				05.006.0001-1		Aluguel de andaime com elementos tubulares (fachandeiro) sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra (vide item 04.020.0122), plataforma ou passarela de pinho (vide item 05.005.0012 a 05.005.0015 ou 05.007.0007 e 05.008.0008), montagem e desmontagem dos andaimes (vide item 05.008.0001)		M2 X MÊS	
Campo de São Bento = 64.600,00 m²						M2 x MÊS = (1,50 m x 1,50 m)/torre x 20,00 torres x 12,00		540,00 m² x mês	

0401362/2020

Sulamita
Agência de
Assessoria

143

0401638/18

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica203
143

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO		CONTINUTADO	
					UNID.	QUANT.
Hortas Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			M2 x MfS =	(1,50 m x 1,50 m)/torre x 10,00 torres x	270,00 m ² x mês	
5.3		05.000.0001-0	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta		M2	67,50
Campo de São Bento = 64.600,00 m ²			M2 =	(1,50 m x 1,50 m)/unid x 20,00 unid =	45,00 m ²	
Hortas Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			M2 =	(1,50 m x 1,50 m)/unid x 10,00 unid =	22,50 m ²	
5.4		05.001.0008-0	Demolição de revestimento em argamassa de cimento e areia em parede		M2	120,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m ²			A (m2) =	2,00 m x 45,00m =	90,00 m ²	
Hortas Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			A (m2) =	300000,00 m ² x 1% x 0,02m =	30,00 m ²	
5.5		05.008.0008-1	Movimentação vertical ou horizontal de plataforma ou passarela		M2	67,50
Campo de São Bento = 64.600,00 m ²			M2 =	(1,50 m x 1,50 m)/unid x 20,00 unid =	45,00 m ²	
Hortas Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			M2 =	(1,50 m x 1,50 m)/unid x 10,00 unid =	22,50 m ²	
5.6		05.001.0013-0	Demolição manual de piso cimentado e da respectiva base de concreto, ou passeio de concreto, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço		M2	1357,50
Campo de São Bento = 64.600,00 m ²			A (m2) =	64600,00 m ² x 0,25% =	161,50 m ²	
Parque da Cidade =			A (m2) = (	20,00 m + 15,00m)/ 2,00 x (	15,00 m +	25,00
Parque da Cidade =			m) / 1,20	2,00 m x 49,00 m) + (	350,00 m ² m x	4,00
Hortas Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			A (m2) =	300000,00 m ² x 0,25% =	750,00 m ²	
5.7		05.001.0006-0	Remoção de terra ou entulho, a pé, até a distância horizontal de 5,00m		M3	458,63
Campo de São Bento = 64.600,00 m ²			V (m3) = (	64600,00 m ² x 0,30 m (prof. esc.) x	0,25 m) x	2,50%
Hortas Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			V (m3) = (	300000,00 m ² x 0,30 m (prof. esc.) x	0,25 m) x	0,02m =
5.8		05.001.0017-0	Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 20,00m de distância, inclusive carga a pé		M3	458,63
Campo de São Bento = 64.600,00 m ²			V (m3) = (	64600,00 m ² x 0,30 m (prof. esc.) x	0,25 m) x	2,50%
Hortas Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			V (m3) = (	300000,00 m ² x 0,30 m (prof. esc.) x	0,25 m) x	0,02m =
5.9		05.001.0014-0	Arrancamento de meios-fios, de grout ou concreto, retos ou curvos, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço		M	390,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m ²			M =	130,00 m		

040196212020 Sulamita dos Santos
Agente Adm.
Associação Jurídica

0401638118

Lucimar E. Reis Souza
Advogada - Sessoria Jurídica
Matr. 114391

804
149

303
175

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO		CONTRATADO	
					UNID.	QUANT.
			M =	60,00ml x	2,00 l/d =	120,00 m
			M =	70,80 m x	2,00 l/d =	140,00 m
5.10	05.001.0074-0		Remoção de ferro ou lambril de fios de madeira em PVC, placas de aglomerado prensado ou semelhantes, exclusive o engradamento			
			m x	9,00	=	50,40 m ²
			m x	12,00	=	120,00 m ²
5.11	05.001.0144-0		Arrancamento de aparelhos de iluminação, inclusive lâmpadas			
			UN=	40,00		
			UN=	60,00		
			UN=	15,00		
			UN=	2,00		
5.12	05.001.0147-0		Arrancamento de grades, grades, alambrados, cercas e portões			
			A (m2) =	15,00	m x	1,80
			A (m2) =	150,00 m ² x	1,80m =	270,00 m
			A (m2) =	30,00 m ² x	0,90m =	27,00 m
5.13	05.058.0010-0		Plástico na cor preta, destinado à proteção de telhados, móveis e pisos, com 0,15mm de espessura, reutilizado 5 vezes, inclusive retrada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			
			A (m2) =	5,00	m x	35,00m =
			A (m2) =	5,00	m x	15,00
					m x	3,60
5.14	05.001.0076-0		Raspagem com espátula de aço ou escova de aço para remoção de cruquele de pintura			
			A (m2) =	350,00		
			A (m2) =	400,00		
5.15	05.001.0023-0		Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do cauteiro de serviço			
			V (m3) =	572,00 m x	0,15 m) x	4,29 m ³
			V (m3) =	1200,00 m x	0,15 m) x	2,00 m ³
5.16	05.001.0043-0		Remoção de cobertura em telhas coloniais, medida pela área real de cobertura, exclusive madeiramento			
			A (m2) =	7,00	m x	20,00
					m =	140,00 m ²

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO		CONTRATADO	
					UNID.	QUANT.
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			A (m2) = 15,00	m x	20,00	20,00%
			A (m2) = 3,00	m x	10,00	3,00
5.17		05.001.0062-0	Remoção de plaqueamento de concreto		m2	270,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			A (m2) = 12,00	m x	10,00	120,00 m ²
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			A (m2) = 5,00	m x	15,00	2,00
5.18		05.001.0070-0	Remoção de pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado, pré-fabricado		m2	298,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			A (m2) = 220,00 m ² x	10,00%	=	22,00 m ²
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			A (m2) = 2400,00 m ² x	10,00%	=	240,00 m ²
Parque das Águas =			A (m2) = 12,00	m x	15,00	20,00%
5.19		05.002.0011-0	Demolição, com equipamento de ar comprimido, de pavimentação de concreto simples, com 15cm de espessura, em faixas de até 1,20m de largura, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço		m2	57,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			A (m2) = 600,00 m ² x	5,00%	=	30,00 m ²
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			A (m2) = 540,00 m ² x	5,00%	=	27,00 m ²
5.20		05.105.0100-0	Mão-de-obra de vigia, inclusive encargos sociais		mês	72,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			QTD = 2,00 vigia	x 12,00 meses =	24,00	meses
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			QTD = 4,00 vigia	x 12,00 meses =	48,00	meses
5.21		05.105.0116-0	Mão de obra de soldador, inclusive encargos sociais		mês	12,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			QTD = 1,00 soldador	x 12,00 meses =	12,00	meses
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			Mão-de-obra de bombeiro hidráulico, inclusive encargos sociais			
Parque da Cidade e Parque das Águas =			QTD = 1,00 bomb.	x 12,00 meses =	12,00	meses
5.22		05.105.0110-0	Mão-de-obra de carpinteiro de esquadrias, inclusive encargos sociais		mês	12,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2						
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²						
Parque da Cidade e Parque das Águas =						
5.23		05.105.0012-0			H	2112,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2						

176

040/9621/2020

Sulamir V. dos Santos
Advogado
Assessoria Jurídica

040/6381/8

Lucimara S. Reis Souza
Advogada
Assessoria Jurídica
Matr. 114391

306

EMOP: ABRIL/18

DESCRIÇÃO				CONTRATADO	
ITEM	CÓDIGO	QTD =	UNID.	QUANT.	BDI = 20%
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²					
Parque da Cidade e Parque das Águas =					
5.24	05.105.0112-0	1,00 carp.	22,00 dias x	2112,00	12,00 meses =
Campo de São Bento = 64.600,00 m2					
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²					
Parque da Cidade e Parque das Águas =					
5.25	05.105.0114-0	1,00 eletr.	12,00 meses =		12,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2					
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²					
Parque da Cidade e Parque das Águas =					
5.26	05.105.0115-0	14,00 sorvente	12,00 meses =		168,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2					
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²					
Parque da Cidade e Parque das Águas =					
5.27	05.105.0126-0	5,00 ajud. x	12,00 meses =		60,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2					
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²					
Parque da Cidade e Parque das Águas =					
5.28	05.105.0134-0	2,00 feitor	12,00 meses =		24,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2					
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²					
Parque das Águas e Parque da Cidade					
5.29	05.105.0108-0	14,00 pedreiro	12,00 meses =		168,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2					
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²					
Parque da Cidade e Parque das Águas =					
5.30	05.105.0139-0	3,00 auxiliar	12,00 meses =		36,00
Auxílio serviços administrativos					

Sulamir dos Santos
Assessoria Jurídica

0401638118

Lucimara Reis Junior
Advogada e Assessora Jurídica
Matr. 114301

304
147

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA DE MEMORANDUM				BDI = 20%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CONTRATADO
6.1	06.272.0002-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	120,00	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m ²			
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			
		M = 10,00 unid. x 6,00 m/unid. = 60,00m			
		M = 10,00 unid. x 6,00 m/unid. = 60,00m			
6.2	06.272.0003-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 150mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	84,00	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m ²			
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			
		M = 9,00 unid. x 6,00 m/unid. = 48,00m			
		M = 6,00 unid. x 6,00 m/unid. = 36,00m			
6.3	06.272.0004-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 200mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	48,00	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m ²			
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			
		M = 4,00 unid. x 6,00 m/unid. = 24,00m			
		M = 4,00 unid. x 6,00 m/unid. = 24,00m			
6.4	06.271.0060-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 20mm. FORNECIMENTO	M	120,00	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m ²			
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			
		M = 10,00 unid. x 6,00 m/unid. = 60,00m			
		M = 10,00 unid. x 6,00 m/unid. = 60,00m			
6.5	06.271.0061-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 25mm. FORNECIMENTO	M	120,00	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m ²			
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			
		M = 10,00 unid. x 6,00 m/unid. = 60,00m			
		M = 10,00 unid. x 6,00 m/unid. = 60,00m			
6.6	06.271.0062-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO	M	96,00	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m ²			
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			
		M = 8,00 unid. x 6,00 m/unid. = 48,00m			
		M = 8,00 unid. x 6,00 m/unid. = 48,00m			
6.7	06.271.0064-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 50mm. FORNECIMENTO	M	60,00	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m ²			
		Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			
		M = 5,00 unid. x 6,00 m/unid. = 30,00m			
		M = 5,00 unid. x 6,00 m/unid. = 30,00m			

040190212020

Sulamirly de
Assessoria Jurídica

0401638118

Lucimar S. Reis Souza
Advogada - Assessoria Jurídica

308

148

Mat. 114321

PLANILHA DE MEMORIAL DESCRITIVO				RDI = 20%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CONTRATADO
6.8	06.014.0060-0	Caixa de passagem de alvenaria de tijolo maciço (7 x 10 x 20cm), em paredes de uma vez (0,20m), de 0,40 x 0,40 x 0,60m, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, inclusive Tampa de concreto armada, 15MPa, com espessura de 10cm	unid	12,00	
		QTD= 6,00 unid			
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			
6.9	06.101.0001-0	Colchão drenante, com camada de 30cm de pedra britada nº 3 e filtro de transição de manta geotêxtil 100% polipropileno ou 100% poliéster, incluindo fornecimento e colocação dos materiais	M2	270,00	
		A (m2) = 60,00 m x 0,30m) = 18,00 m²			
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			
6.10	06.069.0105-0	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade (PEAD), para proteção de condutores elétricos em instalações subterrâneas, com diâmetro nominal de 1 1/2", sendo o diâmetro interno de 43,0mm, fornecido com 2 tampões nas extremidades, fita de aviso "perigo" com fio guia de aço galvanizado revestido em PVC e de acordo com a norma ABNT NBR 13997/13998, lançado diretamente no solo, inclusive conexões e kit vedação	M	160,00	
		QTD= 80,00 m			
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			
8.1	08.012.0004-0	Reassentamento de meio-fio	M	335,00	
		Campanha de São Bento = 64.600,00 m2			
		Parque da Cidade =			
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			
8.2	08.020.0010-0	Pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado, com articulação vertical, pré-fabricadas, cor natural, com espessura de 8cm, resistência a compressão de 35MPa, assentes sobre colchão de pó-de-pedra, areia ou material equivalente, com as juntas tomadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e/ou com pedrisco e asfalto, exclusivo o preparo do terreno, mas com fornecimento de todos os materiais, bem como a colocação	M2	298,00	
		A (m2) = 220,00 m² x 10,00% = 22,00 m²			
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			
		Parque das Águas =			
8.3	13.370.0010-0	Pátio de concreto, na espessura de 8cm, no traço 1:3:3 em volume, formando quadros de 1,00 x 1,00m, com sarrafos de madeira incorporados, exclusive preparo do terreno	M2	461,50	
		A (m2) = 64600,00 m² x 0,25% = 161,50 m²			
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			
		A (m2) = 300000,00 m² x 0,10% = 300,00 m²			

04/01/2020

Sulamita dos Santos
Assessoria Adm.
Assessoria Jurídica

B.T.

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO		CONTRATADO	
					UNID.	QUANT.
9.1		09.001.0001-1	Plantio de grama em placas, tipo são carlos, balaios, larga e sauto agostinho, inclusive compra e arrancamento no local de origem, carga, transporte, descarga e preparo do terreno		M2	829,20
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) = 64600,00 m² x 10% x 0,02			129,20 m²
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) = 300000,00 m² x 10% x 0,02			600,00 m²
		Parque das águas =	A (m2) = 5,00 m x 20,00			100,00 m²
9.2		09.004.0010-0	Cerca protetora para jardim, de 33cm de altura, em tela de chapa expandida de 3/16", decapada, fosfatizada, pintada a "primer" e acabamento a cor, chumbada no solo com hastes de ferro de 1/2" espaçadas de 1,00m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		M	560,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	M = (60000 m) /ld x 2,00 ld = 120.000 m			
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	M = (220.000 m) /ld x 2,00 ld = 440.000 m			
9.3		09.005.0029-0	Capina de conservação (1 vez por ano), em terreno de vegetação pouco densa, com retirada ou queima de resíduos		M2	10430,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) = 64600,00 m² x 5,00%			3230,00 m²
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) = 300000,00 m² x 2,00%			6000,00 m²
		Parque das águas =	A (m2) = (10.000 m x 2,00 m) /lado x 2,00			1200,00 m²
9.4		09.001.0075-0	Plantio de plantas de cobertura floridas, tipo molísis, bela-cunila, etc, exclusivo fornecimento		M2	4292,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) = 64600,00 m² x 2,00%			1292,00 m²
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) = 300000,00 m² x 1,00%			3000,00 m²
9.5		09.002.0002-0	Plantio de arbustos de 50 a 70cm de altura, formando jardim, com 12 unidades por metro quadrado, exclusive o fornecimento		M2	3460,80
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) = 64600,00 m² x 0,004			258,40 m²
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) = 300000,00 m² x 0,0001			30,00 m²
9.6		09.003.0076-0	Espécies vegetais com altura de (2,50 a 3,50)m, tipo Palmeira Syagrus Romanzoffiana (Baba-de-Roi / Geriva), Alphonse Caryocolla (Palmeira "Spine"), Livistonia chinensis (Leque da China / Falsa Lantia), Rhipis Excelsa (Palmeira Real), Roystonea Oleracea (Palmeira Real) ou similar. FORNECIMENTO		UN	114,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	Unid = 5700,00 m / 50,00m = 114,00 unid.			
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	Unid = 5700,00 m / 50,00m = 114,00 unid.			
9.7		09.005.0008-0	Eradicação manual de ervas daninhas em gramados (200,00m²/dia)		Ha	4,22
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2	Ha = R\$ 80,00 x 22,00 dias x 12,00 m² / 10000 = 2,11 Ha			

PLANILHA DE PREÇOS E QUANTIDADES

BDI = 20%

08/01/2020

Assessoria Jurídica
Agência Adm.
Câmara V. dos Santos

180

EMP: ABRIL/18

PLANILHA DE CUSTOS ORÇAMENTÁRIO									
ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO				CONTRATADO		
			Ha =	R\$	x 22,00 dias x	12,00 meses / 10000 =	2,11 Ha	UNID.	QUANT.
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²									
9.8	09.005.0024-0	Varredura em gramados (104 vezes por ano)							
Campo do São Bento = 64.600,00 m2		Ha =	3270,50 m² / 10000 x	30,00 dias/mes x	12,00 meses =		118,03 Ha		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Ha =	19149,00 m² / 10000 x	11,00 dias/mes x	12,00 meses =		252,77 Ha		
9.9	09.005.0061-0	Limpeza de superfície de fundo de lago e bacias de charlizes e entornos, sem esvaziamento, exclusive transporte							
Campo do São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) =	2121,00 m² x	0,50		1060,50 m²			
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) =	240,00 m² x	0,50		120,00 m²			
9.10	09.006.0007-0	Aplicação de herbicida seletivo em gramados (2 vezes por ano)							
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Ha =	6400,00 m² / 10000 x	2,00		12,80 Ha			
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Ha =	15000,00 m² / 10000 x	2,00		30,00 Ha			
9.11	09.006.0020-0	Adubo orgânico (esterco de gado). FORNECIMENTO							
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		V (m3) =	6400,00 m² x	0,20 m) x	0,005		6,40 m³		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		V (m3) =	15000,00 m² x	0,20 m) x	0,005		15,00 m³		
9.12	09.006.0030-0	Aterro com terra preta vegetal, para execução de gramados							
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		V (m3) =	3200,00 m² x	0,20 m) x	0,010		6,40 m³		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		V (m3) =	7500,00 m² x	0,20 m) x	0,010		15,00 m³		
9.13	09.007.0030-0	Retirada de protetor de árvore, inclusive carga, descarga e transporte							
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		QDT =	50,00 unid.						
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		QDT =	90,00 unid.						
9.14	09.010.0001-0	Cordeões de concreto simples, com seção de 10 x 25cm, moldados no local, inclusive escavação e reaterro							
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		M =	1343,00 m x	2,00 m) x	0,50 =		1343,00 m		
Parque da Cidade =		M =(	30,00 m x	4,00) +	60,00m =		180,00 m		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		M =	320,00 m x	2,00 m) x	0,50 =		320,00 m		
								M	1843,00

Assessoria Jurídica
Agência Adm.
Colônia dos Santos

040/962/2020

181

PLANILHA DE ORÇAMENTO - 1º LOTE						DDI = 20%	
ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO		CONTRATADO		
			UNID.	QUANT.			
9.15		09.012.0001-0	UN	50,00	Banco de concreto aparente, com 1,50m de comprimento, 45cm de largura e 10cm de espessura, sobre dois apoios do mesmo material, com seção de 10 x 30cm		
Campo de São Bento = 64.600,00 m2							
Hortos Florestais An² estimado = 300.000,00m²							
9.16		09.012.0004-0	UN	37,00	Mesa de concreto armado, com 4 bancos, conforme projeto CEHAB, revestidos com argamassa de cimento e areia, no traço 1-4. A mesa medindo 0,80 x 0,80m,N com 0,80m de altura mais a fundação e os bancos com 0,35 x 0,35m e 0,50m de altura mais a fundação		
Campo de São Bento = 64.600,00 m2							
Hortos Florestais An² estimado = 300.000,00m²							
Parque da Cidade =							
9.17		09.013.0002-0	UN	42,00	Banco para jardins com 14 réguas de madeira de lei, seção de 5,5 x 2,5cm e comprimento de 2,00m, presas com parafusos de porta nos pés de ferro fundido, estes com 14kg, barra de ferro ao centro do assentamento, inclusive espigão de fixação, 4 bases de concreto de 15 x 15 x 30cm, e pintura na cor a ser indicada		
Campo de São Bento = 64.600,00 m2							
Hortos Florestais An² estimado = 300.000,00m²							
Parque da Cidade =							
9.18		09.015.0048-0	M2	931,00	Alambrado em tela de arame galvanizado nº 12, malha losango de 5cm, fixada em tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro interno de 2" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto, inclusive escavação, reaterro, transporte, carga, descarga e pintura dos tubos, com 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		
Campo de São Bento = 64.600,00 m2							
Hortos Florestais An² estimado = 300.000,00m²							
Parque das águas =							
9.19		09.016.0060-0	M	180,00	Tubo de ferro galvanizado de 1.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		
Campo de São Bento = 64.600,00 m2							
Hortos Florestais An² estimado = 300.000,00m²							
9.20		09.020.0080-0	M2	450,00	Tela de arame galvanizado nº 12 plastificada, malha quadrada de 7,5 x 7,5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		
Campo de São Bento = 64.600,00 m2							

PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO				BDI = 20%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CONTRATADO
Hortas Florestais An ² estimado = 300.000,00m ²		H A = 300000,00m ² x		10,00 =	150,00 ha
9.34	P/ 20.05.0906	Varredura de folhas, papéis e etc., em área gramada.	há		182,30
Campo de São Bento = 64.600,00 m ²		H A = 64600,00m ² x		10,00 =	32,30 ha
Hortas Florestais An ² estimado = 300.000,00m ²		H A = 300000,00m ² x		10,00 =	150,00 ha
9.35	P/ 20.05.0909	Varredura de folhas, papéis e etc., em área pavimentada.	há		634,60
Campo de São Bento = 64.600,00 m ²		H A = 64600,00m ² x		10,00 =	64,60 ha
Hortas Florestais An ² estimado = 300.000,00m ²		H A = 300000,00m ² x		10,00 =	300,00 ha
Parque da Cidade =		H A = 1500,00	m ² /	10,00	150,00 ha
Parque das Águas =		H A = 1200,00	m ² /	10,00	120,00 ha
11.1	11.003.0002-0	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 15MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento	M3		38,88
Campo de São Bento = 64.600,00 m ²		V (m3) = (0,60 m x 0,60 m / unid x 90,00 unid =	M ³	19,44	
Hortas Florestais An ² estimado = 300.000,00m ²		V (m3) = (0,60 m x 0,60 m / unid x 90,00 unid =	M ³	19,44	
11.2	11.013.0070-1	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m ³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m ² de área molhada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	M3		10,80
Campo de São Bento = 64.600,00 m ²		V (m3) = (0,60 m x 1,00 m / unid x 5 unid + (0,15 x 0,40 x 30 m) / unid x 2 níveis =	M ³	5,40	
Hortas Florestais An ² estimado = 300.000,00m ²		V (m3) = (0,60 m x 1,00 m / unid x 5 unid + (0,15 x 0,40 x 30 m) / unid x 2 níveis =	M ³	5,40	
12.1	12.003.0095-0	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 20% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:3, em paredes de uma vez (0,20m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	M2		249,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m ²		A (m2) = 90,00 m ² x 0,10 =		9,00 m ²	
Hortas Florestais An ² estimado = 300.000,00m ²		A (m2) = 2400,00 m ² x 0,10 =		240,00 m ²	
13.1	13.001.0026-0	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 2,0cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura	M2		490,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m ²		A (m2) = 90,00 m ² x 2,00 m x 0,10 =		18,00 m ²	

04/03/2020

Sulamita dos R.
Assessoria de

185

EMOP: ABRIL/18

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²						
13.2	13.195.0015-0		A(m2) = 2400,00 m ² x 2,00 m x 0,10 =	480,00 m ²		
Parque da Cidade =						
Horto Florestal Fonseca =						
13.3	13.301.0505-0		Forro de tábuas em madeira de lei, com 10 x 1cm, pregado em sarrafos de madeira de lei de 2 x 10cm, espaçados de 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2		170,40
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			5,60 m x 9,00 =	50,40 m ²		
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			10,00 m x 12,00 =	120,00 m ²		
13.4	13.301.0510-0		Recomposição de passeio, devido a abertura de vala para assentamento de tubulação, inclusive remoção do material solto, concretagem até 8cm de espessura, acabamento com 2cm de espessura com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e carga, transporte e descarga do material excedente até 20km	M2		936,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			A (m2) = 64600,00 m ² x 1,00% =	646,00 m ²		
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			A (m2) = 14500,00 m ² x 2,00% =	290,00 m ²		
13.5	13.333.0010-0		Recomposição de piso de concreto simples, com resistência de 15MPa, com 10cm de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso	M2		773,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			A (m2) = 32300,00 m ² x 1,00% =	323,00 m ²		
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			A (m2) = 15000,00 m ² x 0,03 =	450,00 m ²		
13.6	13.333.0015-0		Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	M2		102,50
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			M = 300,00 m x 0,25m =	75,00 m ²		
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			M = 60,00 m x 0,25m =	15,00 m ²		
Parque das Águas =			M = 50,00 m x 0,25 =	12,50 m ²		
13.6	13.333.0015-0		Revestimento de piso com cerâmica tátil alerta, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico) para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	M2		30,75
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			A (m2) = (4,20 m x 7,90 rampas +	(20 m x 0,25 m) =		12,35 m ²
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			A (m2) = (4,20 m x 8,00 rampas +	(20 m x 0,25 m) =		13,40 m ²
Parque das Águas =			0,25 m x 20,00 m =	5,00 m ²		
14.1	14.002.0206-0		Guarda-corpo de ferro em laços de 3,00 a 4,00m e 1,00m de altura, com 4 montantes de barras de 2" x 3/4", chumbados no concreto, corrimão em duas barras superpostas de 3" x 1/2" e 2" x 3/8", barras verticais de 1/2" x 1/2" espaçadas de 6cm, soldadas no corrimão e na barra inferior, esta de 2" x 1/2", a 10cm do piso. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M		109,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			M = 15,00 m x 2 lds =	30,00 m		

04/09/2020

Sulamita
Assessoria

186

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO				BDI = 20%	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIÇÃO		UNID.	QUANT.
Hortos Florestais Aui ² estimado = 300.000,00m ²		1 lds =		25,00 m	
Parque da Cidade =		M =		60,00 m	54,00 m
14.2	14.002.0133-0	Grade de ferro formada de barras verticais de 1.1/2" x 3/8", horizontais de 2" x 3/8", com montantes de 1.1/2" x 1.1/2" a cada 2,00m, conforme projeto nº 6005/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		M2	63,45
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) = (		2,10 m(l) x (	15 mx
Hortos Florestais Aui ² estimado = 300.000,00m ²		A (m2) = (		2,10 m(l) x (	15 mx
14.3	14.002.0078-0	PORTÃO DE FERRO DE DUAS FOLHAS SENDO UMA FIXA, MEDINDO 1,50X2,00M EM BARRAS DE 2"X3/8", ESPACADAS DE 10CM, CORRENDO TRÊS FAIXAS DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, DUPLAS, CONFORME PROJETO Nº6003/EMOP, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO		m2	13,50
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) =		2,00 unid =	5,40m ²
Hortos Florestais Aui ² estimado = 300.000,00m ²		A (m2) =		1,00 unid =	2,70m ²
Parque da Cidade =		A (m2) =		2,00	1ds =
14.4	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 3MM DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO		m2	36,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) =		10,00 unid =	14,40m ²
Hortos Florestais Aui ² estimado = 300.000,00m ²		A (m2) =		20,00 unid =	22,20m ²
Parque das Águas =		A (m2) =		6,00 unid =	10,80m ²
Parque da cidade =		A (m2) =		15,00 unid =	3,60m ²
14.5	14.004.0120-0	Vidro temperado lúculo, com 10mm de espessura, para portas em painéis fixos, exclusive ferragens, FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		m2	4,32
Parque das Águas =		A (m2) = (		1,20	1,20 x
15.1	15.011.0017-0	Entrada de serviço (PC), padrão AMPLA, para medição trifásica, com transformador de corrente, 1 medidor, instalado em muro, com carga de 35 a 50KW, constando de poste de concreto completo, gabinete de alvenaria, com porta, caixa para instalação de medidor, caixa para instalação do transformador de corrente, chave tripolar de 200A, com porta-fusíveis, fusíveis NH de 100 a 160A, caixa de concreto para aterramento, haste de aterramento e demais materiais necessários, exclusive fio ou cabo de entrada e saída		UN	3,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid =		1,00 unid.	
Hortos Florestais Aui ² estimado = 300.000,00m ²		Unid =		1,00 unid.	
Parque da Cidade =		Unid =		1,00 unid.	
15.2	15.008.0235-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 50mm ² , 600V/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		M	360,00

04/06/2020

Sulamérica dos Seguros
Assuradora S.A.
Assuradora S.A.

187

EMOP: ABRIL/18

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.	CONTRATADO	
Campo de São Bento = 64.600,00 m ²			M = (40,00 m/fase x 3 fases) / unid. X		1,00 m	120,00 m	ED1 = 20%	
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			M = (40,00 m/fase x 3 fases) / unid. X		2,00 m	240,00 m		
15.3		15.008.0232-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 35mm ² , 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		M	120,00		
Campo de São Bento = 64.600,00 m ²			M = 40,00 m/fase x 1 unid = 40,00 m		1 unid =	40,00 m		
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			M = 40,00 m/fase x 2 unid = 80,00 m		2 unid =	80,00 m		
15.4		15.008.0225-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 16mm ² , 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		M	120,00		
Campo de São Bento = 64.600,00 m ²			M = 40,00 m/fase x 2 unid = 80,00 m		2 unid =	80,00 m		
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			M = 40,00 m/fase x 1 unid = 40,00 m		1 unid =	40,00 m		
15.5		15.008.0220-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 10mm ² , 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		M	250,00		
Campo de São Bento = 64.600,00 m ²			M = 150,00 m					
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			M = 100,00 m					
15.6		15.008.0210-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 4mm ² , 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		M	2650,00		
Campo de São Bento = 64.600,00 m ²			M = 600,00 m					
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			M = 400,00 m					
Parque das Águas =			M = 150,00		3,00	450,00 m		
Parque da Cidade =			M = 300,00		4,00	1200,00 m		
15.7		15.008.0205-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 2,5mm ² , 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		M	2300,00		
Campo de São Bento = 64.600,00 m ²			M = 400,00 m					
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			M = 500,00 m					
Parque das Águas =			M = 200,00		3,00	600,00 m		
Parque da Cidade =			M = 200,00		4,00	800,00 m		
15.8		15.007.0504-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		UN	6,00		
Campo de São Bento = 64.600,00 m ²			Unid = 3,00 unid.					

040/2021/2020

Sulamyra V. dos Santos
Agente Adm.

Assessoria Jurídica

188

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNED.	QUANT.	BDI = 20%
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²						
15.9		15.007.0570-0	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	43,00	
Campo de São Bento = 64.600,00 m ²						
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²						
Parque das águas =						
Parque da Cidade =						
15.10		15.007.0575-0	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	28,00	
Campo de São Bento = 64.600,00 m ²						
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²						
Parque das águas =						
Parque da Cidade =						
15.11		15.007.0605-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 60 a 100A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	13,00	
Campo de São Bento = 64.600,00 m ²						
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²						
Parque das águas =						
Parque da Cidade =						
15.12		15.009.0130-0	Cabo sólido de cobre eletrolítico nu, temperatura mole, classe 2, seção circular de 16mm ² . FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	100,00	
Campo de São Bento = 64.600,00 m ²						
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²						
15.13		21.015.0230-0	Haste para aterramento, de 5/8" (16mm), com 2,50m de comprimento. FORNECIMENTO	UN	24,00	
Campo de São Bento = 64.600,00 m ²						
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²						
15.14		15.004.0010-0	Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 50mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	UN	6,00	
Campo de São Bento = 64.600,00 m ²						
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²						

PLANO DE MEMÓRIA DE OBRAS				HDI = 20%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CONTRATADO
15.15	15.036.0140-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 20mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	250,00	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2			
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			
15.16	15.036.0143-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	150,00	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2			
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			
16.1	16.034.0006-0	Impermeabilização de paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos ou blocos de concreto, com furos, sem a presença de cal, com absorção de unidade (umidade ascendente), aplicando duas demãos cruzadas de cimento polimérico, atendendo a ABNT NBR 11905, consumo de 1kg/m²/demão, desde o piso até a altura de 1 a 1,2m, exclusive renovação de revestimento existente, preparo da superfície, refazimento de revestimento e pintura de acabamento	M2	1260,50	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2			
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			
16.2	16.001.0050-0	Madeiramento para cobertura em duas águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira e terças de 3" x 4.1/2", esbidos de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	62,30	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2			
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			
16.3	16.002.0005-0	Cobertura em telha cerâmica francesa, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	72,00	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2			
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			
16.4	16.002.0010-0	Cobertura em telha cerâmica colonial, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	62,30	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2			
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²			
17.1	17.017.0320-0	Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento	M2	2028,53	
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2			

ITEM		CÓDIGO	DISCRICÃO	CONTRATADO	
				UNID.	QUANT.
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			A (m2) Total = 177,00m ²		
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			A (m2) Total = 1731,00m ²		
ADAPTAÇÃO DE TERRA EM ÁREAS DE INTERIORES DE PISCINAS DE CARBONÍO E FORTINHO					
18.1		18.002.0013-0	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5 X 35,5CM, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO, RABICHO E TORNEIRA. FORNECIMENTO	UN	8,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			Unid = 2,00 unid.		
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			Unid = 2,00 unid.		
Parque da Cidade =			Unid = 2,00 unid.		
Parque da água =			Unid = 2,00 unid.		
18.2		18.002.0080-0	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO POPULAR, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37 X 47 X 38CM, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO TIPO POPULAR, CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA, TUBO DE DESCARGA LONGO, BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	8,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			Unid = 2,00 unid.		
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			Unid = 2,00 unid.		
Parque da Cidade =			Unid = 2,00 unid.		
Parque da água =			Unid = 2,00 unid.		
18.3		18.013.0133-0	Rabicho plástico, de 40cm, com saída de 1/2". FORNECIMENTO	UN	19,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			Unid = 5,00 unid.		
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			Unid = 5,00 unid.		
Parque da Cidade =			Unid = 4,00 unid.		
Parque da água =			Unid = 4,00 unid.		
18.4		18.013.0117-0	Sifão 1680, de 1.1/2" x 1.1/2", em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	8,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			Unid = 2,00 unid.		
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			Unid = 2,00 unid.		
Parque da Cidade =			Unid = 2,00 unid.		
Parque da água =			Unid = 2,00 unid.		
18.5		18.019.0010-0	Caixa de descarga de plástico externa. FORNECIMENTO	UN	14,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2			Unid = 4,00 unid.		
Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²			Unid = 4,00 unid.		

040196212020

Sulamita X. dos Santos
Assessoria Adm.
Assessoria Jurídica

193

ITEM				CÓDIGO		DESCRÇÃO		CONTRATADO		BDI = 20%	
								UNID.		QUANT.	
				Parque da Cidade =		Unid = 3,00 unid.					
				Parque da água =		Unid = 3,00 unid.					
18.6	18.025.0001-0	18.025.0001-0	18.025.0001-0	Bebedouro eletrônico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança, com filtro interno, capacidade 80l/h, FORNECIMENTO		Unid = 1,00 unid.		UN		6,00	
				Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 1,00 unid.					
				Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 5,00 unid.					
18.7	18.027.0105-0	18.027.0105-0	18.027.0105-0	Luminária fechada, para iluminação de praças, ruas estacionamentos ou viadutos, tipo ferro, instalada em núcleo para 1 pédua, com corpo em liga de alumínio fundido, refrator prismático em fonte de cristal temperado para lâmpada de vapor de mercúrio, vapor de sódio ou vapor metálico até 400W, exclusiva lâmpada e reator. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		Unid = 4,00 unid.		UN		8,00	
				Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 4,00 unid.					
				Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 4,00 unid.					
18.8	18.027.0402-0	18.027.0402-0	18.027.0402-0	Luminária fluorescente tubular de sobrepoe, 2 x 32W, com lâmpada aparante, corpo em chapa de aço tratado e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio de alto brilho, com reator de alto fator de potência (APF 0,92) e alta performance (THD< 30%), bi-volt FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		Unid = 4,00 unid.		UN		3,00	
				Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 4,00 unid.					
				Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 4,00 unid.					
18.9	18.045.0025-0	18.045.0025-0	18.045.0025-0	Poste de concreto, com seção circular, com 9,00m de comprimento e carga nominal no topo de 200kg, inclusive escavação, exclusive transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		Unid = 2,00 unid.		UN		4,00	
				Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 2,00 unid.					
				Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 2,00 unid.					
18.10	21.031.0010-0	21.031.0010-0	21.031.0010-0	Base externa para relé fototécnica. FORNECIMENTO		Unid = 15,00 unid.		UN		36,00	
				Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 15,00 unid.					
				Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 15,00 unid.					
				Parque da Cidade =		Unid = 6,00 unid.					
18.11	21.031.0015-0	21.031.0015-0	21.031.0015-0	Relé fototécnico para iluminação pública, tipo FALL-OFF, tensão de alimentação de 105V e 305V, potência da carga 1000W ou 1800VA, corrente máxima da carga 10A. Corpo em poliestireno na cor azul, estabilizado ao UV; placas em lã de estanho, devendo atender a especificação EM-R10LUT-66 e ANSI C136.10 e NBR 5126, no que couber. FORNECIMENTO		Unid = 15,00 unid.		UN		36,00	
				Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 15,00 unid.					
				Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 15,00 unid.					
				Parque da Cidade =		Unid = 6,00 unid.					

EMOP, ABRIL/18

PLANILHA DE MEMORIAL DE CÁLCULO				RDI = 20%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CONTRATADO
18.12	21.045.0065-0	Lâmpada de halotérmico metálico (MYM), potência de 100W, base E-27, bulbo ovóide, difusão reduzida, corrente 1.1A, tensão 100V, pulso de acendimento 2.8 a 4.0kV, fluxo luminoso nominal $\geq 8100lm$, temperatura de cor de 2700 a 3200K, vida média $\geq 10000hs$, posição de funcionamento universal. EM-R10L1U2-57. FORNECIMENTO	UN	25,00	
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	Unid = 10,00 unid.			
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	Unid = 10,00 unid.			
	Parque da Cidade =	Unid = 5,00 unid.			
18.13	21.045.0105-0	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potência de 70W, base E-27, bulbo ovóide, difusão, corrente 1,0A, tensão 90V, pulso de acendimento 2,5 a 4kV, fluxo luminoso nominal $\geq 5600 lm$, temperatura de cor $\geq 1900K$, vida média $\geq$	UN	45,00	
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	Unid = 20,00 unid.			
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	Unid = 20,00 unid.			
	Parque da Cidade =	Unid = 5,00 unid.			
18.14	21.046.0010-0	Reator aéreo para lâmpada V8/MYM 70W, ignitor com pico de tensão 2.8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 0,98A, tensão na lâmpada 90V, EM-R10L1U2-30. FORNECIMENTO	UN	35,00	
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	Unid = 15,00 unid.			
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	Unid = 15,00 unid.			
	Parque da Cidade =	Unid = 5,00 unid.			
18.15	21.046.0020-0	Reator aéreo para lâmpada V8/MYM 100W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 1,2A, tensão na lâmpada 100V, EM-R10L1U2-30. FORNECIMENTO	UN	30,00	
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	Unid = 15,00 unid.			
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	Unid = 15,00 unid.			
18.16	21.050.0010-0	Fita isolante auto-fusão, de 19mmx10m. FORNECIMENTO	UN	30,00	
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	Unid = 15,00 unid.			
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	Unid = 15,00 unid.			
18.17	21.050.0015-0	Fita isolante plástico adesiva, de 19mmx20m. FORNECIMENTO	UN	30,00	
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	Unid = 15,00 unid.			
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	Unid = 15,00 unid.			
18.18	18.021.0035-0	Reservatório, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1000l, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores. Forneimento	UN	4,00	
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	Unid = 2,00 unid.			
	Hortos Florestais Am ² estimado = 300.000,00m ²	Unid = 2,00 unid.			

040196212020

Sulamita X...
Assessoria Jurídica

195

EMOP. ABRIL/18

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO		CONTRATADO		BDI = 20%
					UNID.	QUANT.	
18.19		18.200.0010-0	Aparelho de ginástica, executado em peças verticais de macaranduba de 3" x 6" e tubos de ferro galvanizado de 1.1/4", horizontais em 3 módulos, conforme projeto nº 6025/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		UN	4,00	
			Unid = 2,00 unid.				
			Unid = 2,00 unid.				
19.1		19.004.0014-2	Caminhão basculante, no todo, capacidade de 10,00m³, inclusive motorista		H	1056,00	
			Campanha de São Bento = 64.600,00 m2				
			Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²				
			Parque da Cidade e Parque das Águas =				
19.2		19.004.0044-2	Veículo de passeio, 5 passageiros, motor bicomcombustível (gasolina e álcool) de 1.0 litros, exclusive motorista		H	4224,00	
			QTD = 1,00 veículo	x 8,00 hrs x			
			11,00 dias x	12,00 meses =		1056,00	
19.3		19.005.0028-2	Retro-escavadeira/Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da capamba de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador		h	528,00	
			QTD = 2,00 veículo	x 8,00 hrs x			
			22,00 dias x	12,00 meses =		4224,00	
			Campanha de São Bento = 64.600,00 m2				
			Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²				
			Parque da Cidade e Parque das Águas =				
19.4		19.004.0110-2	Camioneta tipo pick-up, com cabine simples e capamba, tipo leve, motor bicomcombustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, exclusive motorista		h	4224,00	
			QTD = 1,00 veículo	x 4,00 hrs x			
			11,00 dias x	12,00 meses =		528,00	
			Campanha de São Bento = 64.600,00 m2				
			Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²				
			Parque da Cidade e Parque das Águas =				
19.5		AD 15.15.0250 (A)	CAMINHONETA DE SERVIÇO, CAPACIDADE DE 9 PASSAGEIROS OU 1T, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR A GASOLINA DE 53CV, CUSTO HORARIO PRODUTIVO		h	2112,00	
			QTD = 2,00 veículo	x 8,00 hrs x			
			22,00 dias x	12,00 meses =		2112,00	
20.1		20.175.0010-1	Guarda-corpo em concreto armado (fck=15MPa, aço CA-50), formado por quadros retangulares de 1,90 x 0,50m sustentados por dois montantes de 0,85m de altura, inclusive fornecimento dos materiais e elementos de fixação na ponte		M	74,00	
			M = (	15,00m +			
			12,00 m +	10,00m) =		37,00 m	

196

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA DE PREÇOS DE SERVIÇOS										BDI = 20%	
ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO				CONTRATADO				
			M = (	12,00 m +	10,00m) =	37,00 m	UNID.	QUANT.			
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²											
20.2		20.105.0005-0	Pintura de meio-fio com cal, com uma demão								
			M =	260,00	m +	300	m) x	lds =	1000,00 m		
			M =	200,00	m x	2,00	lds =	m			
			M =	350,00	m						
			M =	1800,00	m						
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²											
20.3		20.104.0005-0	Saibro, exclusive transporte, inclusive carga no caminhão								
			V (m3) =	3200,00 m² x	0,30 m) x	3%	28,80	m³	55,80		
			V (m3) =	3000,00 m² x	0,30 m) x	3%	27,00	m³			
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²											
SUBTOTAL:											
R\$ 360,00											
22.1		22.030.0105-0	Tratamento fitossanitário para o combate a seca de árvores, compreendendo: aplicação de fungicida e repelente e incorporação de materiais para enriquecimento do solo, exclusive mão-de-obra				UN		360,00		
			UN=	15,00	unidade / mês x	12 meses)=	180,00	árvores			
			UN=	15,00	unidade / mês x	12 meses)=	180,00	árvores			
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²											
22.2		22.028.0045-0	Combate a colônia de cupins em árvores através do método por iscaugen (custo válido para um mínimo de 30 árvores)				UN		324,00		
			UN=	15,00	unidade / mês x	12 meses =	180,00	Colônias/ unidades			
			UN=	12,00	unidade / mês x	12 meses =	144,00	Colônias/ unidades			
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²											

Processo No: 0401638118
 Data: 09/04/18 Fls 324
 Responsável: Lucimar Reis S. - Advogada - Assessoria Jurídica - Matr. 114391

040196212020

Sulamita V. - Advogada - Assessoria Jurídica

194

Processo:

040/000962/2020

Data:

15/05/2020

Rubrica

Sulamita J. dos Santos
Ass. Adm.
Ass. Jurídica

Folhas

198

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARO A CONFORMIDADE, sob as penas que a Lei impõe, da minuta de fls. 46 a 197 do Processo Administrativo nº 040/000962/2020 com as minutas-padrão estabelecidas pelo Decreto nº 11.466/2013 e suas respectivas atualizações, bem como, da Lei Federal 12.846/2013.

Niterói, 27 de maio de 2020.



DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DEFIÇOS.

SECONSER

040/962/2020
Sulamita V. dos Santos
Ass. Adm.
Assessoria Jurídica

199

MINUTA

TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO Nº 10/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO LADO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO OUTRO A EMPRESA PERFIL X CONSTRUTORA S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela Ordenadora de Despesa, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, na qualidade de contratada, a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato representado por Sr. FÁBIO CHAGAS VIANA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, pela Sr^a. JAQUELINE COSTA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 12924563-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 086.837.117-30, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 10/2020, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 040/000962/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 10/2018, relativo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda, do supracitado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo : Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de julho de 2020, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Programa de Trabalho n.º _____

Elemento de Despesa n.º _____

Fonte _____

Com cobertura inicial através da nota de empenho nº _____/2020, no valor de R\$ _____ (_____), relativa aos meses de _____. As notas de empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA -Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, o valor total de R\$ _____, em 12 (doze) parcelas mensais e



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS

SECONSER

04/09/2020
Sulamita M. dos Santos
Agente Adm
Assessoria Jurídica

200

MINUTA

sucessivas, de acordo com as medições, no valor de R\$ _____ (_____),
cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - Da renúncia ao reajuste: A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de _____, cujos efeitos vigorariam até _____, por não haver previsão no contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ _____ (_____) totalizando o contrato o valor de _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Publicação e Controle: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, _____ de _____ de 2020.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação e
Serviços Públicos – SECONSER

FÁBIO CHAGAS VIANA
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

JAQUELINE COSTA SILVA
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos



Processo	Data	Rubrica	Folha
040/962/2020	15/05/2020	Mônica C. de Alencar Monteiro Assessora - Subsecretaria de Infraestrutura e Logística SECONSER	202

Ào Setor de Compras,

Promitendo as solicitações das fls. 59 e 60.

Afós encaminhar ao Orçamento para o mesmo fim.

L, 04/06/2020

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura
e Logística
Matr. 124.307-70

Ào Setor de Orçamento

Para prosseguimento.

Patricia da S. M. de Carvalho
PMN - SECONSER
Matr.: 1240838-5

0401962/20

Patricia da S. M. de Carvalho
PMN - SECONSER
Matr.: 1240838-5

Cotação Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de arvores do Campo de São Bento, Hortos florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia

7 mensagens

SECONSER COMPRAS <compra.seconser.pmn@gmail.com>

10 de julho de 2020 17:33

Para: licitacoes@perfilxconstrutora.com.br, setorengenharia@perfilxconstrutora.com.br

Boa tarde,
Segue em anexo o modelo de cotação.
Atenciosamente,
Setor de Compras -SECONSER -PMN
Tel: 21 2719-5113
Av. Visconde do Rio Branco, 11 - Ponta d'areia - Niterói -RJ

 **contratação de parques e hotos 2020.pdf**
677K

SECONSER COMPRAS <compra.seconser.pmn@gmail.com>

10 de julho de 2020 17:33

Para: marefria@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **contratação de parques e hotos 2020.pdf**
677K

SECONSER COMPRAS <compra.seconser.pmn@gmail.com>

10 de julho de 2020 17:33

Para: edifixcomercial@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **contratação de parques e hotos 2020.pdf**
677K

SECONSER COMPRAS <compra.seconser.pmn@gmail.com>

10 de julho de 2020 17:34

Para: conteckconstrucaocivil@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **contratação de parques e hotos 2020.pdf**
677K

SECONSER COMPRAS <compra.seconser.pmn@gmail.com>

10 de julho de 2020 17:34

Para: luksengenharia@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **contratação de parques e hotos 2020.pdf**
677K

000)962120

204

[Saia de disputa](#)[Pesquisa avançada](#)[Acompanhando as licitações](#)[Banco de Preços](#)[Ajuda](#)

Patricia da S. M. de Carvalho
PMN - SECONSER
Matr.: 1240838-5

Resposta incorreta! X

Licitações

Pesquisa avançada

[Pesquisar por situação](#) [Pesquisar por edital](#) [Pesquisar por identificador](#) [Pesquisar ata por identificador](#)

Modalidade/tipo	Pregão
Comprador *	Todos os compradores
Situação da licitação *	Publicada
Tipo da Licitação	Selecione o tipo da licitação
UF	Todas as unidades
Período	Todos os períodos
Mercadoria	serviços de manutenção corretiva e preve
Recurso	☐ BIRD - BANCO MUNDIAL ☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Tratamento	☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP
Participação	☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:



Clique aqui para trocar a imagem.

[pesquisar](#)

SAC 0800 729 0722

Ouvidoria 0800 729 5673

Deficientes auditivos/fala 0800 729 0098

Segurança

Relações com Investidores

pxltaop00097_aop-17, 2020-07-10 15:46, Mon Jul 13 09:49:17 BRT 2020

040 19 62/20

ALTO CONTRASTE

Patricia da S. M. de Carvalho
PMN - SECONSER
Matr.: 1240838-5

Portal de Compras

GOVERNO FEDERAL

(https://www.comprasgovernamentais.gov.br/)

Buscar no portal

Perguntas frequentes (/index.php/perguntas-frequentes) | Posso ajudar? (/index.php/posso-ajudar)

BOAS-VINDAS (/INDEX.PHP)

INSTITUCIONAL

GESTOR PÚBLICO

FORNECEDORES

TRANSPARÊNCIA



P/ > INICIAL (/INDEX.PHP) > BUSCA

Buscar

Buscar palavra-chave:

serviços de manutenção corretiva e pre

Buscar

Total: 0 resultados encontrados.

Ordenação:

Recentes primeiro



Buscar por:

☒ Todas as Palavras☐ Qualquer palavra☐ Frase exata

Buscar Somente:

☐ Tags de conteúdo☐ Itens K2☐ Agenda de dirigentes☐ Categorias☐ Contatos



Processo:	Data:	Rubrica:	Folha:
060/962/20	15/05/20		206

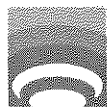
Patricia da S. M. de Carvalho
PMN - SECONSER
Matr.: 1240838-5

Informamos que em função da carência de oferta de mercado do objeto inicial, justifica-se que excepcionalmente atendemos de forma parcial aos incisos do Artigo 2º do Decreto 12.517/17.

Em:



Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos



Processo	Data	Rubrica	Folha
040000962/2020	15/05/2020		207

Patricia da S. M. de Carvalho
PMN - SECONSER
Matr.: 1240838-5

À Subsecretaria de Infraestrutura e Logística

Informo que até a presente data não houve manifestação das empresas e informo ainda que realizamos pesquisa no site portal de compras governamentais e licitações BB sem êxito, segue copias em anexo.

Em, 13/07/2020

Atenciosamente,



Patricia Carvalho
Setor de Compras Seconser



Processo	Data	Rubrica	Folha
401962/2020	15/05/2020	 Estefania Figueiredo PMN - SECONSER Matr.: 114472	208

DECLARAÇÃO

Declaro que, nos termos do artigo 16, inciso, II, da lei de responsabilidade fiscal, a referida despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.



Dayse Monassa
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos.



Processo	Data	Rubrica	Folha
40/962/2020	15/05/2020	<i>Estefania Figueiredo</i> PMN - SECONSER Matr.: 114472	209

À
Subsecretaria de Infraestrutura e Logística,

Conforme orientação da SEPLAG, sugiro encaminhamento do p.p à CGM para análise da CPFGE e após envio a SEPLAG para suplementação orçamentária. Segue abaixo os valores necessários para o exercício de 2020:

AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
R\$670.145,30	R\$670.145,30	R\$670.145,30	R\$670.145,30	R\$670.145,30	R\$ 3.350.726.50

PT: 2601404.122.0145.4191

ED: 339039

FONTE: 138/130

Estefania Figueiredo
PMN - SECONSER
Matr.: 114472

Setor de Orçamento

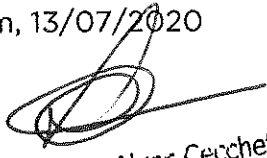


Processo: 040000962/2020	Data: 15/05/20	Rubrica: Mônica C. de Alencar Monteiro Assessora - Subsecretaria de Infraestrutura e Logística SECONSER	Folha: 210
------------------------------------	--------------------------	--	----------------------

Ao Gabinete,

Segue o p.p. conforme orientação da Assessoria Jurídica às fls. 59-60 para que seja encaminhado s.m.j. à Procuradoria Geral do Município - PGM.

Em, 13/07/2020


Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura
e Logística
Matr. 124.307-70

04000962/2020	Data 15/05/20	Rubrica: Mônica C. de Alencar Monteiro Assessora Subsecretaria de Infraestrutura e Logística SECONSER	Folha: 211
---------------	------------------	---	---------------

A PGM,

Assunto: pleito de prorrogação de prazo do contrato n.º 10/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque das Águas e Parque da Cidade.

1. Trata-se de processo administrativo instaurado para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque das Águas e Parque da Cidade. Nesta oportunidade, apresenta-se o pleito de prorrogação de prazo contratual.

a) DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

2. A hipótese de prorrogação contratual encontra-se fundamentada no art. 57, II e §2º da Lei Federal n.º 8.666/93, o qual permite a prorrogação de prazo contratual, de serviços a serem executados de forma contínua, desde que demonstrada a obtenção de preços e condições mais vantajosas à Administração, bem como devidamente justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente, conforme se observa da leitura do dispositivo legal:

"Art. 57. (...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

[...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

04000962/202	Data 15/05/2020	Rubrica: Mônica C. de Alencar Monteiro Assessora Subsecretaria de Infraestrutura e Logística SECONSER	Folha: 212
--------------	--------------------	---	---------------

3. Os contratos administrativos podem ser classificados como contratos de execução instantânea e contratos de execução continuada. A Instrução Normativa n.º 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão define serviços continuados como:

“Art. 15. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.
Parágrafo único. A contratação de serviços prestados de forma contínua deverá observar os prazos previstos no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.”

4. Os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decorrer do tempo. Um exemplo é o contrato de prestação de serviços de limpeza, que impõe ao contratado a obrigação de realizar a mesma atividade todos os dias.

5. Desta forma, o inciso II do art. 57 da Lei de Licitação e Contratos Administrativos abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, que se renova no decorrer do tempo. É oportuno observar que para **JUSTEN FILHO** (2012, p. 832)¹:

“A regra da prorrogabilidade não se vincula à importância do serviço, mas à previsibilidade da existência de recursos orçamentários para seu futuro custeio. Lembre-se que o dispositivo do art. 57 vincula-se à disciplina orçamentária. Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade – tal como se passa, sob certo ângulo, com o serviço comum de limpeza.”

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários À Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 15ª. São Paulo: Editora Dialética. 2012.

04000962/2020	Data 15/05/2020	Rubrica: Monica C. de Alencar Monteiro Assessora - Subsecretaria de Infraestrutura e Logística SECONSER	Folha: 913
---------------	--------------------	---	---------------

6. Além disto, trazemos o entendimento do Acórdão n.º 132/2008 (Segunda Câmara do TCU), parcialmente transcrito abaixo:

"28. Sem pretender reabrir a discussão das conclusões obtidas naqueles casos concretos, chamo a atenção para o fato de que a natureza contínua de um serviço não pode ser definida de forma genérica. Deve-se, isso sim, atentar para as peculiaridades de cada situação examinada.

(...)

31. Na mesma linha de raciocínio, pode-se também considerar que o mesmo serviço tem natureza contínua para uma instituição federal de ensino superior, já que as bancas de exame de teses de mestrado e de doutorado exigem a participação de professores de outras instituições e assim, a impossibilidade de fornecimento de passagens aéreas poderiam inviabilizar a própria pós graduação a cargo daquelas entidades.

32. O mesmo não ocorreria, no entanto, com um órgão judicial cujos integrantes não tivessem necessidade de deslocar-se frequentemente por avião para oferecerem a prestação jurisdicional. Em tal situação, o serviço em foco não seria contínuo, já que não seria essencial a permanência da atividade finalística.

33. De igual nodo, em serviços de vigilância permanente de instalações deve ser considerado contínuo, posto que sua cessação colocaria em risco a integridade daquele patrimônio.

34. Isso não ocorre, entretanto, com um serviço de vigilância contratada para um evento específico, de duração determinada, que, por seu caráter eventual, não poderia ser considerado contínuo."

7. Portanto, serviços de natureza contínua são serviços auxiliares e necessários a Administração no desempenho das respectivas atribuições. São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. Além disto, o que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros.

8. Assim, quadra destacar que a natureza do presente contrato se demonstra ser de natureza contínua. Em razão da necessidade permanente do serviço, existe a possibilidade de prorrogação do contrato e um dos critérios necessários esta prorrogação é que o preço e as condições sejam mais vantajosos para a Administração Pública.

04000 962/2020	Data 15/05/2020	Rubrica: Mônica C. de Alencar Montelero Assessora - Secretária de Infraestrutura e Logística SECONSER	Folha: 215
----------------	--------------------	---	---------------

11. Ainda sobre a vantajosidade da prorrogação de contratos Administrativos, **NIEBUHR** (2013, p. 773)⁴ informa:

“(...) a prorrogação somente se justifica se a Administração por meio dela consegue obter condições vantajosas. A finalidade da prorrogação de tais contratos reside na obtenção de vantagem. Se não houver vantagem, não se atinge a finalidade pressuposta na Lei e, por via de consequência, o ato de prorrogação é eivado por desvio de finalidade.”

12. Não obstante, o item 7 do Anexo IX da IN. 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão dispõe que a vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos de natureza contínua com previsão de mão de obra exclusiva encontra-se assegurada, **dispensando a pesquisa de mercado, quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho e de lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE);** senão vejamos:

“IN 05/2017 – MPDG

[...]

Anexo IX

[...]

7. A vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos com mão de obra exclusiva estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou em decorrência de lei;

⁴ NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação Pública e Contrato Administrativo*. 3ª Edição. Belo Horizonte. Editora Fórum. 2013.

04000962/2020	Data 15/05/2020	Rubrica: Mônica C. de Alencar Monteiro Assessora e Subsecretária de Infraestrutura e Logística SECONSER	Folha: 216
---------------	--------------------	---	---------------

- b) quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho e de lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE); e
- c) no caso dos serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e de vigilância, os valores de contratação ao longo do tempo e a cada prorrogação serão iguais ou inferiores aos limites estabelecidos em ato normativo da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão." (Grifei)

13. Verificamos no julgado proferido através do Acórdão 1214/2013-Plenário do Eg. TCU, amplamente divulgado através do Informativo n.º 153/2013 do TCU, foi firmado entendimento de demonstração de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, dispensando a pesquisa de mercado, desde que haja previsão de que as repactuações de preços envolvendo materiais e insumos (exceto, para estes últimos, quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de Lei), serão efetuadas com base em índices setoriais oficiais, previamente definidos no contrato e a eles correlacionados. Vejamos o julgado:

"Demonstração de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, sem a necessidade de pesquisa de mercado, quando previstos requisitos contratuais de reajuste salarial, de índices de preços de insumos e de limites de preço para contratação.

Ainda na representação que analisou aspectos relacionados aos contratos de prestação de serviços de natureza contínua, o Tribunal cuidou da questão da baixa eficiência e efetividade das pesquisas de mercado atualmente para subsidiarem as prorrogações contratuais. O grupo de estudos multi-institucional argumentou que os itens que compõem o custo dos serviços de natureza continuada - remuneração, encargos sociais, insumos e LDI - variam, em grande medida, segundo parâmetros bem definidos, de forma que a realização de nova pesquisa de mercado, no caso de eventual prorrogação contratual, seria medida custosa e burocrática, não retratando, verdadeiramente, o mercado, uma vez que ela tem normalmente levado a preços superiores aos obtidos na licitação. Em seu voto, o relator, diante das informações apresentadas, sugeriu que se entendesse desnecessária a realização de pesquisa junto ao mercado e a outros órgãos/entidades da Administração Pública para a prorrogação de

04000962/2020	Data 15/05/2020	Rubrica C. de Alencar Monteiro Assessora Subsecretaria de Infraestrutura e Logística SECONSER	Folha: 217
---------------	--------------------	---	---------------

contratos de natureza continuada, desde que as seguintes condições contratuais estejam presentes, assegurando a vantajosidade da prorrogação a) previsão de que as repactuações de preços envolvendo a folha de salários serão efetuadas somente com base em convenção, acordo coletivo de trabalho ou em decorrência de lei; b) previsão de que as repactuações de preços envolvendo materiais e insumos (exceto, para estes últimos, quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de Lei), serão efetuadas com base em índices setoriais oficiais, previamente definidos no contrato, a eles correlacionados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos ou adotando, na ausência de índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE. Para o caso particular dos serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e de vigilância, o relator adicionou ainda a aderência de valores a limites fixado em ato da SLTI/MP. Nos termos do voto do relator, o Plenário manifestou sua anuência. Acórdão 1214/2013-Plenário, TC 006.156/2011-8, relator Ministro Aroldo Cedraz, 22.5.2013."

14. Como forma de corroborar com este entendimento, trazemos a baila a tabela de comparação em anexo, que demonstra que a vantajosidade da prorrogação. Após análise, verificamos que o preço obtido no Pregão Presencial 23/2018, permanece irrealizável até a presente data e foi elaborado através de Tabelas de Preços exaradas por Órgãos Oficiais (EMOP/SCO), cujo IO remete a janeiro/2018.

15. A título comparativo, apresentamos em anexo planilha orçamentária onde resta discriminada a vantajosidade no percentual de 8,30%, gerando economia ao erário na cifra de R\$ 623.852,96 (seiscentos e vinte e três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

16. Portanto, considerando que a licitação na modalidade pregão presencial n.º 23/2018, que deu origem ao contrato n.º 10/2018, considerando que para a estimativa prévia de preços para a presente contratação utilizou-se Tabela de Preços obtida em Órgão Oficial por meio de consulta ao mercado (EMOP/SCO-FGV), a comprovação da vantajosidade econômica encontra-se lastreada na utilização de preços unitários que se demonstrem abaixo da tabela referência baseada em sua última atualização, dispensando a consulta prévia ao mercado, eis que

04000962/2020	Data 15/05/2020	Rubrica: Mônica C. de Alencar Monteiro Assessora - Subsecretaria de Infraestrutura e Logística SECONSER	Folha: 218
---------------	--------------------	---	---------------

“seria medida custosa e burocrática, não retratando, verdadeiramente, o mercado, uma vez que ela tem normalmente levado a preços superiores aos obtidos na licitação”⁵

17. Ademais, encontram-se, igualmente, comprovada das condições mais vantajosas à Administração, uma vez que a contratada mantém TODAS condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica previstas no Edital, cumpriu satisfatoriamente os serviços contratados e JAMAIS sofreu qualquer penalidade que retirasse sua condição de idoneidade.

18. Em contrapartida, a realização de novo certame licitatório diante da iminente proximidade do término do contrato n.º 10/2018 somente traria prejuízos ao Interesse Público e à continuidade dos serviços públicos essenciais. Além, é claro, de onerar ainda mais o erário, considerando todo recurso, tempo, equipe técnica de servidores envolvidos em um projeto de tamanho vulto e importância ao município contratante.

19. Desta forma, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e no requerimento já anexado pela **CONTRATADA**, onde se infere a motivação para o pleito e, expressamos concordância e ratificamos a solicitação da prorrogação de prazo ao contrato n.º 10/2018 por igual período, a saber, **12 (doze) meses**, a contar do término do prazo contratual previsto para a data de **31/07/2020**.

Niterói, 14 de julho de 2020.


Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

⁵ Acórdão 1214/2013-Plenário, TC 006.156/2011-8, relator Ministro Aroldo Cedraz, 22.5.2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS (BARRETO, FONSECA E ITAIPU), PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA A NÍVEL DE ENGENHARIA.

Nº DO CONTRATO 10/2018

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - COMPARATIVA

COMPARATIVO CONTRATADO X PREÇO ATUAL DAS TABELAS OFICIAIS										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO EMOP/SCO - 10 DATA BASE: 01/2018			EMOP/SCO - 10 DATA BASE: 04/2020			DIFERENÇA	
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	P. UNIT.	TOTAL	R\$	%
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO									
1.1	01.005.0001-0	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, exclusivocompactação	M2	4662,63	R\$ 7,37	R\$ 34.363,54	R\$ 8,08	R\$ 37.674,01	-R\$ 3.310,47	-9,63%
2.0	CANTEIRO DE OBRAS									
2.1	02.002.0005-0	Tapume de vedação ou proteção executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engrandamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa	M2	308,00	R\$ 20,53	R\$ 6.323,24	R\$ 25,60	R\$ 7.884,80	-R\$ 1.561,56	-24,70%
2.2	02.011.0010-0	Cerca protetora de borda de vala ou obra, com tela plástica na cor laranja ou amarela, considerando 2 vezes de utilização, inclusive apoios, fornecimento, colocação e retirada	M2	1074,00	R\$ 0,83	R\$ 891,42	R\$ 0,73	R\$ 784,02	R\$ 107,40	12,05%
3.0	MOVIMENTO DE TERRAS									
3.1	03.001.0001-1	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou picaretas), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M3	128,65	R\$ 50,16	R\$ 6.453,08	R\$ 54,94	R\$ 7.068,03	-R\$ 614,95	-9,53%
3.2	03.013.0001-1	Reaterro de vala/cava compactada a mão, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este	M3	90,05	R\$ 30,97	R\$ 2.788,84	R\$ 33,93	R\$ 3.055,39	-R\$ 266,55	-9,56%
4.0	TRANSPORTES									
4.1	04.020.0122-0	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)	M2 X KM	1012,50	R\$ 0,10	R\$ 101,25	R\$ 0,12	R\$ 121,50	-R\$ 20,25	-20,00%
4.2	04.021.0010-0	Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical	M2	67,50	R\$ 0,66	R\$ 44,55	R\$ 0,72	R\$ 48,60	-R\$ 4,05	-9,09%
4.3	04.014.0095-0	Locação de caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, para retirada de entulho de obra, inclusive carregamento, transporte e descarregamento, exclusive taxa para descarga em locais autorizados e/ou licenciados (vide item 04.014.0110). Custo por unidade de caçamba	unid	36,00	R\$ 236,55	R\$ 8.515,80	R\$ 239,69	R\$ 8.628,94	-R\$ 113,04	-1,33%
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
5.1	05.005.0012-1	Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item 05.008.0008)	M2	67,50	R\$ 2,11	R\$ 142,42	R\$ 3,03	R\$ 204,52	-R\$ 62,10	-43,60%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
5.2	05.006.0001-1	Aluguel de andaime com elementos tubulares (fachadeiro) sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, inclusive transporte dos elementos do andaime até a obra (vide item 04.020.0122), plataforma ou passarela de pinho (vide itens 05.005.0012 a 05.005.0015 ou 05.007.0007 e 05.008.0008), montagem e desmontagem dos andaimes (vide item 05.008.0001)
5.3	05.008.0001-0	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta
5.4	05.001.0008-0	Demolição de revestimento em argamassa de cimento e areia em parede
5.5	05.008.0008-1	Movimentação vertical ou horizontal de plataforma ou passarela
5.6	05.001.0018-0	Demolição manual de piso cimentado e da respectiva base de concreto, ou passeio de concreto, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço
5.7	05.001.0086-0	Remoção de terra ou entulho, a pé, até a distância horizontal de 5,00m
5.8	05.001.0171-0	Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 20,00m de distância, inclusive carga a pé
5.9	05.001.0142-0	Arrancamento de meios-fios, de grouto ou concreto, retos ou curvos, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço
5.10	05.001.0074-0	Remoção de forro ou lambri de frisos de madeira ou PVC, placas de aglomerado prensado ou semelhantes, exclusive o engradamento
5.11	05.001.0144-0	Arrancamento de aparelhos de iluminação, inclusive lâmpadas
5.12	05.001.0147-0	Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portões
5.13	05.058.0010-0	Plástico na cor preta, destinado à proteção de telhados, móveis e pisos, com 0,15mm de espessura, reutilizado 5 vezes, inclusive retirada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO
5.14	05.001.0876-0	Raspagem com espátula de aço ou escova de aço para remoção de craquelê de pintura
5.15	05.001.0023-0	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço
5.16	05.001.0043-0	Remoção de cobertura em telhas coloniais, medida pela área real de cobertura, exclusive madeiramento
5.17	05.001.0062-0	Remoção de plaqueamento de concreto
5.18	05.001.0070-0	Remoção de pavimentação de lajotas de concreto, alvenaria vibrado, intertravado, pré-fabricado
5.19	05.002.0011-0	Demolição, com equipamento de ar comprimido, de pavimentação de concreto simples, com 15cm de espessura, em faixas de até 1,20m de largura, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço
5.20	05.105.0100-0	Mão-de-obra de vigia, inclusive encargos sociais
5.21	05.105.0116-0	Mão de obra de soldador, inclusive encargos sociais
5.22	05.105.0110-0	Mão-de-obra de bombeiro hidráulico, inclusive encargos sociais
5.23	05.105.0012-0	Mão-de-obra de carpinteiro de esquadrias, inclusive encargos sociais
5.24	05.105.0112-0	Mão-de-obra de electricista, inclusive encargos sociais
5.25	05.105.0114-0	Mão-de-obra de servente, inclusive encargos sociais

CONTRATADO EMOP/SCO - 10 DATA BASE: 01/2018				EMOP/SCO - 10 DATA BASE: 04/2020				DIFERENÇA	
UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	P. UNIT.	TOTAL	R\$	%		
M2 X MÊS	810,00	R\$ 3,96	R\$ 3.207,60	R\$ 6,06	R\$ 4.908,60	-R\$ 1.701,00	-53,03%		
M2	67,50	R\$ 5,90	R\$ 398,25	R\$ 6,46	R\$ 436,05	-R\$ 37,80	-9,49%		
M2	396,00	R\$ 22,12	R\$ 8.759,52	R\$ 24,24	R\$ 9.599,04	-R\$ 839,52	-9,58%		
M2	67,50	R\$ 0,48	R\$ 32,40	R\$ 0,53	R\$ 35,77	-R\$ 3,37	-10,40%		
M2	952,50	R\$ 10,32	R\$ 9.829,80	R\$ 11,31	R\$ 10.772,77	-R\$ 942,97	-9,59%		
M3	458,63	R\$ 22,12	R\$ 10.144,78	R\$ 24,24	R\$ 11.117,07	-R\$ 972,29	-9,58%		
M3	407,67	R\$ 20,65	R\$ 8.418,38	R\$ 22,62	R\$ 9.221,49	-R\$ 803,11	-9,54%		
M	200,00	R\$ 16,22	R\$ 3.244,00	R\$ 17,77	R\$ 3.554,00	-R\$ 310,00	-9,56%		
M2	269,00	R\$ 4,42	R\$ 1.188,97	R\$ 4,84	R\$ 1.301,96	-R\$ 112,99	-9,50%		
UN	97,00	R\$ 5,08	R\$ 492,76	R\$ 5,58	R\$ 541,26	-R\$ 48,50	-9,84%		
M2	255,00	R\$ 14,75	R\$ 3.761,25	R\$ 16,16	R\$ 4.120,80	-R\$ 359,55	-9,56%		
M2	400,00	R\$ 1,00	R\$ 400,00	R\$ 1,11	R\$ 444,00	-R\$ 44,00	-11,00%		
M2	750,00	R\$ 18,39	R\$ 13.792,50	R\$ 20,16	R\$ 15.120,00	-R\$ 1.327,50	-9,62%		
M3	36,00	R\$ 75,55	R\$ 2.719,79	R\$ 82,76	R\$ 2.979,36	-R\$ 259,57	-9,54%		
M2	384,00	R\$ 15,45	R\$ 5.932,80	R\$ 16,93	R\$ 6.501,12	-R\$ 568,32	-9,58%		
M2	90,00	R\$ 5,15	R\$ 463,50	R\$ 5,65	R\$ 508,50	-R\$ 45,00	-9,71%		
M2	104,00	R\$ 5,15	R\$ 535,60	R\$ 5,65	R\$ 587,60	-R\$ 52,00	-9,71%		
M2	19,20	R\$ 34,13	R\$ 655,30	R\$ 36,45	R\$ 699,84	-R\$ 44,54	-6,80%		
MÊS	72,00	R\$ 2.651,93	R\$ 190.938,96	R\$ 2.907,52	R\$ 209.341,44	-R\$ 18.402,48	-9,54%		
MÊS	12,00	R\$ 3.744,41	R\$ 44.932,92	R\$ 4.104,32	R\$ 49.251,84	-R\$ 4.318,92	-9,51%		
MÊS	12,00	R\$ 3.479,57	R\$ 41.754,84	R\$ 3.813,92	R\$ 45.767,04	-R\$ 4.012,20	-9,51%		
H	2112,00	R\$ 21,27	R\$ 44.922,24	R\$ 23,32	R\$ 49.251,84	-R\$ 4.329,60	-9,64%		
MÊS	12,00	R\$ 3.479,57	R\$ 41.754,84	R\$ 3.813,92	R\$ 45.767,04	-R\$ 4.012,20	-9,51%		
MÊS	168,00	R\$ 2.521,25	R\$ 423.570,00	R\$ 2.761,44	R\$ 463.921,92	-R\$ 40.351,92	-9,53%		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO EMOP/SCO - 10 DATA BASE: 01/2018				EMOP/SCO - 10 DATA BASE: 01/2020				DIFERENÇA	
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	P. UNIT.	TOTAL	RS	RS	%	
5.26	05.105.0115-0	Mão-de-obra de ajudante, inclusive encargos sociais	MÊS	60,00	R\$ 2.521,25	R\$ 151.275,00	R\$ 2.761,44	R\$ 165.686,40	-R\$ 14.411,40	-9,53%		
5.27	05.105.0126-0	Mão-de-obra de feitor (encarregado de turma), inclusive encargos sociais	MÊS	96,00	R\$ 4.815,99	R\$ 462.335,04	R\$ 5.276,48	R\$ 506.542,08	-R\$ 44.207,04	-9,56%		
5.28	05.105.0034-0	Mão-de-obra de engenheiro ou arquiteto coordenador geral de projetos ou supervisor de obras, inclusive encargos sociais	H	1584,00	R\$ 185,41	R\$ 293.689,44	R\$ 205,14	R\$ 324.941,76	-R\$ 31.252,32	-10,64%		
5.29	05.105.0108-0	Mão-de-obra de pedreiro, inclusive encargos sociais	MÊS	168,00	R\$ 3.479,57	R\$ 584.567,76	R\$ 3.813,92	R\$ 640.738,56	-R\$ 56.170,80	-9,61%		
5.30	05.105.0139-0	Mão de obra de auxiliar de escritório, inclusive encargos sociais	MÊS	36,00	R\$ 3.186,84	R\$ 114.726,24	R\$ 3.493,60	R\$ 125.769,60	-R\$ 11.043,36	-9,63%		
5.31	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS, CERAMICAS OU MARMORE E M PAREDE, EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	261,00	R\$ 17,45	R\$ 4.554,45	R\$ 19,39	R\$ 5.060,79	-R\$ 506,34	-11,12%		
5.32	05.001.0015-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTIEIRO DE SERVIÇO	M2	239,50	R\$ 14,19	R\$ 3.398,50	R\$ 15,77	R\$ 3.776,91	-R\$ 378,41	-11,13%		
5.33	05.001.0042-0	REMOCAO DE COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	77,75	R\$ 8,86	R\$ 688,86	R\$ 9,85	R\$ 765,83	-R\$ 76,97	-11,17%		
6.0	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS											
6.1	06.272.0002-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	120,00	R\$ 12,22	R\$ 1.466,40	R\$ 13,88	R\$ 1.665,60	-R\$ 199,20	-13,58%		
6.2	06.272.0003-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 150mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	84,00	R\$ 27,10	R\$ 2.276,40	R\$ 30,90	R\$ 2.595,60	-R\$ 319,20	-14,02%		
6.3	06.272.0004-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 200mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	48,00	R\$ 42,41	R\$ 2.035,68	R\$ 48,61	R\$ 2.333,28	-R\$ 297,60	-14,62%		
6.4	06.271.0060-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 20mm. FORNECIMENTO	M	120,00	R\$ 1,43	R\$ 171,60	R\$ 1,56	R\$ 187,20	-R\$ 15,60	-9,09%		
6.5	06.271.0061-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 25mm. FORNECIMENTO	M	120,00	R\$ 1,68	R\$ 201,60	R\$ 1,83	R\$ 219,60	-R\$ 18,00	-8,93%		
6.6	06.271.0062-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO	M	96,00	R\$ 4,25	R\$ 408,00	R\$ 3,87	R\$ 371,52	R\$ 36,48	8,94%		
6.7	06.271.0064-0	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 50mm. FORNECIMENTO	M	60,00	R\$ 6,65	R\$ 399,00	R\$ 7,28	R\$ 436,80	-R\$ 37,80	-9,47%		
6.8	06.014.0060-0	Caixa de passagem de alvenaria de tijolo maciço (7 x 10 x 20cm), em paredes de uma vez (0,20m), de 0,40 x 0,40 x 0,60m, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, inclusive tampa de concreto armado, 15MPa, com espessura de 10cm	unid	6,00	R\$ 502,13	R\$ 3.012,78	R\$ 554,59	R\$ 3.327,54	-R\$ 314,76	-10,45%		
6.9	06.101.0001-0	Colchão drenante, com camada de 30cm de pedra britada nº 3 e filtro de transição de manta geotêxtil 100% polipropileno ou 100% poliéster, incluindo fornecimento e colocação dos materiais	M2	390,00	R\$ 41,84	R\$ 16.317,60	R\$ 35,57	R\$ 13.872,30	R\$ 2.445,30	14,99%		

290009621 2020

Mônica C. de Alencar M. de
Infraestrutura e Logística
SECONSER

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO EMOP / SCO - 10 DATA BASE: 01/2018				EMOP / SCO - 10 DATA BASE: 04/2020				DIFERENÇA	
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	P. UNIT.	TOTAL	R\$	%	R\$	%
6.10	06.069.0105-0	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade (PEAD), para proteção de condutores elétricos em instalações subterrâneas, com diâmetro nominal de 1 1/2", sendo o diâmetro interno de 43,0mm, fornecido com 2 tampões nas extremidades, fita de aviso "perigo" com fio guia de aço galvanizado revestido em PVC e de acordo com a norma ABNT NBR 13897/13898, lançado diretamente no solo, inclusive conexões e ldt vedação	M	150,00	R\$ 12,89	R\$ 2.062,40	R\$ 13,50	R\$ 2.160,00	-R\$ 97,60	-4,73%		
8.0					SUBTOTAL	R\$ 28.351,46	SUBTOTAL	R\$ 27.169,44	R\$ 1.182,02	4,17%		
BASES E PAVIMENTOS												
8.1	08.012.0004-0	Reassentamento de meio-fio	M	335,00	R\$ 38,87	R\$ 13.021,45	R\$ 42,57	R\$ 14.260,95	-R\$ 1.239,50	-9,52%		
8.2	08.020.0010-0	Pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado, com articulação vertical, pré-fabricados, cor natural, com espessura de 8cm, resistência a compressão de 35MPa, assentes sobre colchão de pó-de-pedra, areia ou material equivalente, com as juntas tomadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e/ou com pedrisco e asfalto, exclusive o preparo do terreno, mas com fornecimento de todos os materiais, bem como a colocação	M2	124,00	R\$ 73,49	R\$ 9.112,76	R\$ 77,76	R\$ 9.642,24	-R\$ 529,48	-5,81%		
8.3	13.370.0010-0	Pátio de concreto, na espessura de 8cm, no traço 1:3:3 em volume, formando quadros de 1,00 x 1,00m, com sarrafos de madeira incorporados, exclusive preparo do terreno	M2	198,00	R\$ 44,27	R\$ 8.765,46	R\$ 47,71	R\$ 9.446,58	-R\$ 681,12	-7,77%		
9.0					SUBTOTAL	R\$ 30.899,67	SUBTOTAL	R\$ 33.349,77	-R\$ 2.450,10	-7,93%		
SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS												
9.1	09.001.0001-1	Plantio de grama em placas, tipo são carlos, batatais, larga e santo agostinho, inclusive compra e arrancamento no local de origem, carga, transporte, descarga e preparo do terreno	M2	1539,20	R\$ 10,63	R\$ 16.361,69	R\$ 11,64	R\$ 17.916,28	-R\$ 1.554,59	-9,50%		
9.2	09.004.0010-0	Cerca protetora para jardim, de 33cm de altura, em tela de chapa expandida de 3/16", decapada, fosfatizada, pintada a "primer" e acabamento a cor: chumbada no solo com hastes de ferro de 1/2" espaçadas de 1,00m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	560,00	R\$ 32,35	R\$ 18.116,00	R\$ 35,47	R\$ 19.863,20	-R\$ 1.747,20	-9,64%		
9.3	09.005.0029-0	Capina de conservação (1 vez por ano), em terreno de vegetação pouco densa, com retirada ou queima de resíduos	M2	10430,00	R\$ 3,52	R\$ 36.713,60	R\$ 3,84	R\$ 40.051,20	-R\$ 3.337,60	-9,09%		
9.4	09.001.0075-0	Plantio de plantas de cobertura floridas, tipo moisés, bela-emília, etc, exclusive fornecimento	M2	4292,00	R\$ 4,83	R\$ 20.730,36	R\$ 5,26	R\$ 22.575,92	-R\$ 1.845,56	-8,90%		
9.5	09.002.0002-0	Plantio de arbustos de 50 a 70cm de altura, formando jardim, com 12 unidades por metro quadrado, exclusive o fornecimento	M2	3460,80	R\$ 5,88	R\$ 20.349,50	R\$ 6,40	R\$ 22.149,12	-R\$ 1.799,62	-8,84%		
9.6	09.003.0076-0	Espécies vegetais com altura de (2,50 a 3,50)m, tipo Palmeira Syagrus Romanzoffiana (Baba-de-Boi / Geriva), Alphonse Cayotifolia (Palmeira "Spine"), Livistonia Chinenis (Leque da China / Falsa Laranjeira), Riapis Excelsa (Palmeira Rafia), Roystonea Oleracea (Palmeira Real) ou similar. FORNECIMENTO	UN	114,00	R\$ 4,45	R\$ 507,30	R\$ 4,50	R\$ 513,00	-R\$ 5,70	-1,12%		
9.7	09.005.0008-0	Erradicação manual de ervas daninhas em gramados (200,00m²/dia)	Ha	4,22	R\$ 4.730,73	R\$ 19.982,60	R\$ 5.151,72	R\$ 21.760,86	-R\$ 1.778,26	-8,90%		
9.8	09.005.0024-0	Varredura em gramados (104 vezes por ano)	Ha	370,79	R\$ 306,07	R\$ 113.488,55	R\$ 333,55	R\$ 123.677,93	-R\$ 10.189,38	-8,98%		
9.9	09.005.0061-0	Limpeza de superfície de fundo de lagos e bacias de chafarizes e entornos, sem esvaziamento, exclusive transporte	M2	1180,50	R\$ 23,77	R\$ 28.060,48	R\$ 25,93	R\$ 30.610,36	-R\$ 2.549,88	-9,09%		
9.10	09.006.0007-0	Aplicação de herbicida seletivo em gramados (2 vezes por ano)	HA	42,80	R\$ 354,14	R\$ 15.157,19	R\$ 381,26	R\$ 16.317,92	-R\$ 1.160,73	-7,66%		
9.11	09.006.0020-0	Adubo orgânico (esterco de gado), FORNECIMENTO	M3	21,40	R\$ 145,79	R\$ 3.119,90	R\$ 218,88	R\$ 4.684,03	-R\$ 1.564,13	-50,13%		
9.12	09.006.0030-0	Aterro com terra preta vegetal, para execução de gramados	M3	71,55	R\$ 156,37	R\$ 11.189,26	R\$ 183,46	R\$ 13.126,56	-R\$ 1.938,30	-17,32%		

24000962/2020

Mônica C. de Alencar Moraes
Assessora - Supersecretaria
Infraestrutura e Logística
SECONOP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATO ENOP/SCO - 10 DATA BASE: 01/2018					EMOP/SCO - 10 DATA BASE: 04/2020					DIFERENÇA	
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	P. UNIT.	TOTAL	R\$	R\$	P. UNIT.	TOTAL	R\$	%
9.13	09.007.0030-0	Retirada de protetor de árvore, inclusive carga, descarga e transporte	UN	95,00	R\$ 8,82	R\$ 837,90	R\$ 9,60	R\$ 912,00	-R\$ 74,10				-R\$ 74,10	-8,84%
9.14	09.010.0001-0	Cordões de concreto simples, com seção de 10 x 25cm, moldados no local, inclusive escavação e reaterro	M	1070,00	R\$ 36,24	R\$ 38.775,80	R\$ 40,29	R\$ 43.110,30	-R\$ 4.334,50				-R\$ 4.334,50	-11,18%
9.15	09.012.0001-0	Banco de concreto aparente, com 1,50m de comprimento, 45cm de largura e 10cm de espessura, sobre dois apoios do mesmo material, com seção de 10 x 30cm	UN	50,00	R\$ 241,59	R\$ 12.079,50	R\$ 267,34	R\$ 13.367,00	-R\$ 1.287,50				-R\$ 1.287,50	-10,66%
9.16	09.012.0004-0	Mesa de concreto armado, com 4 bancos, conforme projeto CEHAB, revestidos com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4. A mesa medindo 0,80 x 0,80m, com 0,80m de altura mais a fundação e os bancos com 0,35 x 0,35m e 0,50m de altura mais a fundação	UN	46,00	R\$ 811,80	R\$ 37.342,80	R\$ 895,32	R\$ 41.184,72	-R\$ 3.841,92				-R\$ 3.841,92	-10,29%
9.17	09.013.0002-0	Banco para jardins com 14 réguas de madeira de lei, seção de 5,5 x 2,5cm e comprimento de 2,00m, presas com parafusos de porca nos pés de ferro fundido, estes com 14kg, barra de ferro ao centro do assentamento, inclusive espigão de fixação, 4 bases de concreto de 15 x 15 x 30cm, e pintura na cor a ser indicada	UN	46,00	R\$ 1.308,53	R\$ 60.192,38	R\$ 1.416,68	R\$ 65.167,28	-R\$ 4.974,90				-R\$ 4.974,90	-8,26%
9.18	09.015.0048-0	Alambrado em tela de arame galvanizado nº 12, malha losango de 5cm, fixada em tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro interno de 2" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto, inclusive escavação, reaterro, transporte, carga, descarga e pintura dos tubos, com 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	763,50	R\$ 157,32	R\$ 120.113,82	R\$ 176,50	R\$ 134.757,75	-R\$ 14.643,93				-R\$ 14.643,93	-12,19%
9.19	09.016.0060-0	Tubo de ferro galvanizado de 1.1/2": FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	460,00	R\$ 43,25	R\$ 19.895,00	R\$ 43,25	R\$ 19.895,00	R\$ -				R\$ -	0,00%
9.20	09.020.0080-0	Tela de arame galvanizado nº 12 plastificada, malha quadrada de 7,5 x 7,5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	120,00	R\$ 40,19	R\$ 4.822,80	R\$ 40,19	R\$ 4.822,80	R\$ -				R\$ -	0,00%
9.21	09.015.0304-0	Barra simples para ginástica, em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 1.1/2" e 4" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto, com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$ 950,40	R\$ 3.801,60	R\$ 1.001,99	R\$ 4.007,96	-R\$ 206,36				-R\$ 206,36	-5,43%
9.22	09.015.0312-0	Balanco de 0/4 anos composto com 2 cadeiras presas em correntes galvanizadas, fixadas por meio de bradeiras, com travessão de tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 2.1/2" e espessura de parede de 1/8", suspensas em cavaletes de tubo de ferro galvanizado de 2", chumbados em sapatas de concreto, pintados com base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00	R\$ 1.885,35	R\$ 11.312,10	R\$ 2.159,11	R\$ 12.954,66	-R\$ 1.642,56				-R\$ 1.642,56	-14,52%
9.23	09.015.0316-0	Cadeira de balanço completa, com correntes, bradeiras, rolamentos, parafusos, barras etc, inclusive desmontagem da danificada, pintura e transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	14,00	R\$ 295,06	R\$ 4.130,84	R\$ 342,75	R\$ 4.798,50	-R\$ 667,66				-R\$ 667,66	-16,16%
9.24	09.015.0322-0	Escorrega de 0/4 anos com altura de 1.17m em madeira aparelhada e tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 3/4" e 2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$ 1.873,51	R\$ 7.494,04	R\$ 2.075,49	R\$ 8.301,96	-R\$ 807,92				-R\$ 807,92	-10,78%
9.25	09.015.0330-0	Gangorra de 5/10 anos com 2 pranchas de madeira aparelhada, estas fixadas em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 2" e 2.1/2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	5,00	R\$ 1.800,81	R\$ 9.004,05	R\$ 2.027,56	R\$ 10.137,80	-R\$ 1.133,75				-R\$ 1.133,75	-12,55%
9.26	09.015.0338-0	Prancha de gangorra completa, inclusive patamar, com pintura, transporte e desmontagem da danificada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00	R\$ 418,98	R\$ 2.513,88	R\$ 479,52	R\$ 2.877,12	-R\$ 363,24				-R\$ 363,24	-14,45%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO EMOP/SCO - 10 DATA BASE: 01/2018				EMOP/SCO - 10 DATA BASE: 04/2020				DIFERENÇA				
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	P. UNIT.	TOTAL	R\$	R\$	R\$	R\$			
													%		
9.27	09.015.0320-0	Escada em árvore, em madeira aparelhada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	3,00	R\$	840,31	R\$	2.520,93	R\$	1.109,98	R\$	3.329,94	-R\$	809,01	-32,09%
9.28	09.005.0030-0	Limpeza de folhas e papéis flutuando em lagos e canais (104 vezes por ano)	Ha	2,36	R\$	117,67	R\$	277,81	R\$	128,13	R\$	302,51	-R\$	24,70	-8,89%
9.29	09.005.0034-0	Limpeza de galerias em parques e jardins	M	590,00	R\$	24,48	R\$	14.443,20	R\$	26,68	R\$	15.741,20	-R\$	1.298,00	-8,99%
9.30	09.005.0105-0	Corte de grama com máquinas manuais, inclusive varredura e remoção de entulho	há	49,70	R\$	970,22	R\$	48.219,93	R\$	1.057,60	R\$	52.562,72	-R\$	4.342,79	-9,01%
9.31	09.003.0192-0	Espécies vegetais com altura de (0,10 a 0,30)m, tipo Lantana Camara (Cambara), Ajuga Reptans (Ajuga), barleria Repens (Barleria-Vermelha), Catharanthus Roseus (Vinca), Coreopsis Lanceolata (Margaridinha Amarela), Euphorbia Millii (Coroa-de-Cristo Pequena), Iresine Herbisti (Orelha-de-Macaco), Lantana Sellowiana (Lantana), Lantana Undulata (Lantana Branca), Plectranthus Nummarius (Dólar), Portulaca Grandiflora (Onze-Horas), Salvia Splendens (Sálvia), Selaginella Umbrosa (Selaginela), Senecio Douglasii (Cinerária), Solanum Violaefolium (Solano- Rasteiro), Tulbaghia Violacea (Junquinho-Alho-Social), Unxia Kubitzkii (Bolo-de-Ouro) ou similar e considerando 25 mudas por m². FORNECIMENTO	M2	3807,50	R\$	27,22	R\$	103.640,15	R\$	27,50	R\$	104.706,25	-R\$	1.066,10	-1,03%
9.32	09.003.0008-0	Arbusto para jardins, tipo lantana, hibisco, cedrinho, etc, com 50 a 70cm de altura. FORNECIMENTO	unid	1135,20	R\$	2,92	R\$	3.314,78	R\$	7,00	R\$	7.946,40	-R\$	4.631,62	-139,73%
9.33	PJ 20.05.0903	Varredura de folhas, papéis e etc., em area ensaiabrada.	Ha	182,30	R\$	307,56	R\$	56.069,18	R\$	341,26	R\$	62.211,69	-R\$	6.143,51	-10,96%
9.34	PJ 20.05.0906	Varredura de folhas, papéis e etc., em area gramada.	Ha	182,30	R\$	349,49	R\$	63.712,02	R\$	387,80	R\$	70.695,94	-R\$	6.983,92	-10,96%
9.35	PJ 20.05.0909	Varredura de folhas, papéis e etc., em area pavimentada.	Ha	634,60	R\$	279,60	R\$	177.434,16	R\$	310,24	R\$	196.878,30	-R\$	19.444,14	-10,96%
11.0		ESTRUTURAS				SUBTOTAL	R\$	1.105.724,10		SUBTOTAL	R\$	1.213.916,18	-R\$	108.192,08	-9,78%
11.1	11.003.0002-0	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 15MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento	M3	38,88	R\$	378,96	R\$	14.733,96	R\$	400,46	R\$	15.569,88	-R\$	835,92	-5,67%
11.2	11.013.0070-1	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m² de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	M3	10,80	R\$	1.813,52	R\$	19.586,01	R\$	2.035,96	R\$	21.988,36	-R\$	2.402,35	-12,27%
12.0		ALVENARIAS				SUBTOTAL	R\$	34.319,97		SUBTOTAL	R\$	37.558,24	-R\$	3.238,27	-9,44%
12.1	12.003.0095-0	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 20% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de uma vez (0,20m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	M2	249,00	R\$	72,59	R\$	18.074,91	R\$	76,90	R\$	19.148,10	-R\$	1.073,19	-5,94%
12.2	12.005.0030-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDID A PELA ÁREA REAL	M2	300,00	R\$	54,75	R\$	16.425,00	R\$	58,80	R\$	17.640,00	-R\$	1.215,00	-7,40%
12.3	12.025.0001-0	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIOS EM PLACA DE MARMORE BRANCO CLASSICO COM 3CM DE ESPESURA, POLIDO NAS DUAS FACES, APOIADA NO PISO E NA PAREDE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO DO MARMORE, PORTAS E SUAS FERRAGENS(VIDE ITENS 14.007.0085 E 1	M2	80,64	R\$	264,50	R\$	21.329,28	R\$	460,28	R\$	37.116,97	-R\$	15.787,69	-74,02%

Mônica C. de Alencar Monteiro
Assessora - Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER

0400096212020

224

04000962/2020

Mônica C. de Azevedo Monteiro
Assessora - Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO EMOP/SCO - 10 DATA BASE: 01/2018				EMOP/SCO - 10 DATA BASE: 04/2020				DIFERENÇA	
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUBTOTAL	TOTAL	P. UNIT.	SUBTOTAL	TOTAL	R\$	%
13.0		REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS										
13.1	13.001.0026-0	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 2,0cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura	M2	600,00	R\$ 25,30	R\$ 15.180,00	R\$ 27,25	R\$ 16.350,00	-R\$ 1.170,00	-7,71%		
13.2	13.195.0015-0	Fôrro de tábuas em madeira de lei, com 10 x 1cm, pregado em sarrafos de madeira de lei de 2 x 10cm, espaçados de 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	222,00	R\$ 119,11	R\$ 26.442,41	R\$ 116,04	R\$ 25.760,88	R\$ 681,53	2,58%		
13.3	13.301.0505-0	Recomposição de passeio, devido a abertura de vala para assentamento de tubulação, inclusive remoção do material solto, concretagem até 8cm de espessura, acabamento com 2cm de espessura com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e carga, transporte e descarga do material excedente até 20km	M2	350,00	R\$ 69,11	R\$ 24.188,50	R\$ 73,82	R\$ 25.837,00	-R\$ 1.648,50	-6,82%		
13.4	13.301.0510-0	Recomposição de piso de concreto simples, com resistência de 15MPa, com 8cm de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso de espessura, inclusive										

04000902/2020

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO EMOP/SCO - 10 DATA BASE: 01/2018				EMOP/SCO - 10 DATA BASE: 04/2020				DIFERENÇA	
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	P. UNIT.	TOTAL	RS	%	RS	%
14.3	14.002.0078-0	PORTAO DE FERRO DE DUAS FOLHAS SENDO UMA FIXA, MEDINDO 1,50X2,00M EM BARRAS DE 2"x3/8" ESPACADAS DE 10CM, CORRENDO TRES FAIXAS DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, DUPLAS, CONFORME PROJETO Nº6003/EMOP, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	13,50	R\$ 1.504,11	R\$ 20.305,48	R\$ 1.644,21	R\$ 22.196,83	-R\$ 1.891,35	-9,31%	1.891,35	-9,31%
14.4	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 3MM DE ESPESURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	36,00	R\$ 41,58	R\$ 1.496,88	R\$ 45,60	R\$ 1.641,60	-R\$ 144,72	-9,67%	144,72	-9,67%
14.5	14.004.0120-0	Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens, FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	4,32	R\$ 336,60	R\$ 1.454,11	R\$ 353,00	R\$ 1.524,96	-R\$ 70,85	-4,87%	70,85	-4,87%
14.6	14.002.0390-0	TAMPA DE FERRO PINTADA, CHAPA Nº18, DE 1,20X1,20M E 0,20M DE ALTURA DE VIRADA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	R\$ 455,19	R\$ 6.372,66	R\$ 571,17	R\$ 7.996,38	-R\$ 1.623,72	-25,48%	1.623,72	-25,48%
14.7	14.003.0250-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM LA MBRI HORIZONTAL, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	27,96	R\$ 689,93	R\$ 19.290,44	R\$ 770,36	R\$ 21.539,26	-R\$ 2.248,82	-11,66%	2.248,82	-11,66%
14.8	14.003.0025-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER, COM DUAS FOLHAS DE CORRER, EM PERFIS SERIE 28, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	16,20	R\$ 300,47	R\$ 4.867,61	R\$ 334,81	R\$ 5.423,92	-R\$ 556,31	-11,43%	556,31	-11,43%
14.9	14.006.0121-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM PAINEL DE VENEZIANA DE 120X210X3 CM EM 2 FOLHAS, MARCO DE 7X3CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 958,23	R\$ 2.874,69	R\$ 959,31	R\$ 2.877,93	-R\$ 3,24	-0,11%	3,24	-0,11%
14.10	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$ 411,05	R\$ 3.288,40	R\$ 439,40	R\$ 3.515,20	-R\$ 226,80	-6,90%	226,80	-6,90%
14.11	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$ 408,74	R\$ 3.269,92	R\$ 435,09	R\$ 3.480,72	-R\$ 210,80	-6,45%	210,80	-6,45%
14.12	14.006.0405-0	ADUELA EM MADEIRA DE LEI, DE 13X3CM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	42,00	R\$ 33,01	R\$ 1.386,42	R\$ 33,16	R\$ 1.392,72	-R\$ 6,30	-0,45%	6,30	-0,45%
14.13	14.006.0409-0	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI, DE 5X2CM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	42,00	R\$ 6,49	R\$ 272,58	R\$ 6,59	R\$ 276,78	-R\$ 4,20	-1,54%	4,20	-1,54%
14.14	14.006.0695-0	MADEIRA DE REFORTEAMENTO, EM TORÇA, ATÉ 10,00M DE COMPRIMENTO E DIAMETRO DE 25CM, FORNECIMENTO	M	120,00	R\$ 23,77	R\$ 2.852,40	R\$ 55,79	R\$ 6.694,80	-R\$ 3.842,40	-134,71%	3.842,40	-134,71%
14.15	14.007.0314-0	MOLA FECHA-PORTA, AEREA, COM PINHAO E CREMALHEIRA EM ALUMINIO, COM PINTURA ELETROSTATICA, COM POTENCIA Nº2 PARA PORTAS DE MADEIRA OU ALUMINIO ATÉ 0,90M, FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$ 150,81	R\$ 754,05	R\$ 122,78	R\$ 613,90	R\$ 140,15	18,59%	140,15	18,59%
14.16	14.007.0040-0	FERRAGENS P/ PORTAS DE MADEIRA, 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVIÇO, CONSTATANDO DE FORNEC.S/COLOC.DE FECHADURA TIPO GORGETE, TRINCO REVERSIVEL EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, E ENTRADA E ROSETA CIRCULARES, LATAO LAMINADO, ACABAMENTO CROMADO, E MACAN	UN	20,00	R\$ 274,60	R\$ 5.492,00	R\$ 242,60	R\$ 4.852,00	R\$ 640,00	11,84%	640,00	11,84%

Mônica C. de Alencar Monteiro
Assessora - Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER

04000962/2020

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO EMOP/SCO - 10 DATA BASE: 01/2018				EMOP/SCO - 10 DATA BASE: 04/2020				DIFERENÇA	
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	P. UNIT.	TOTAL	P. UNIT.	TOTAL	RS	%
14.17	14.007.0263-0	FECHADURA PARA PORTAS DE MADEIRA DE BANHEIRO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS-FECHADURA TIPO TRANQUETA, TRINCO REVERSIVEL EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, MACANETA TIPO ALAVANCA EM LATAO, COM ACABAMENTO CROMADO, ENTRADA ROSETA E TRANQUETA CIRCULARES	UN	10,00	R\$ 262,25	R\$ 2.622,50	R\$ 231,59	R\$ 2.315,90	R\$ 231,59	R\$ 2.315,90	R\$ 306,60	11,69%
14.18	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMINIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS-FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, ESPELHO RETANGULAR EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR E M LATAO	UN	8,00	R\$ 48,38	R\$ 387,04	R\$ 101,20	R\$ 809,60	R\$ 101,20	R\$ 809,60	-R\$ 422,56	-109,18%
14.19	14.008.0075-0	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE 2CM E LARGURA DE 50CM, REVESTIMENTO COM CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE COM RESINA PRENSADA EM AUTO CLAVE) NAS FACES E ESPESSURA SOBRE CANTONEIRAS DE CHAPA DE FERRO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	18,00	R\$ 166,21	R\$ 2.991,78	R\$ 175,94	R\$ 3.166,92	R\$ 175,94	R\$ 3.166,92	-R\$ 175,14	-5,85%
14.20	14.006.0301-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER, DE 4 FOLHAS, DE 160X120X3CM, MINCLUSIVE GUARNICAO, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 1.610,37	R\$ 6.441,48	R\$ 1.796,48	R\$ 7.185,92	R\$ 1.796,48	R\$ 7.185,92	-R\$ 744,44	-11,56%
15.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS			SUBTOTAL	R\$ 444.325,83	SUBTOTAL	R\$ 481.810,24			R\$ 37.484,41	-8,44%
15.1	15.011.0017-0	Entrada de serviço (PC), padrão AMPLA, para medição trifásica, com transformador de corrente, 1 medidor, instalado em muro, com carga de 35 a 50kW, constando de poste de concreto completo, gabinete de alvenaria, com porta, caixa para instalação de medidor, caixa para instalação do transformador de corrente, chave tripolar de 200A, com porta-fusíveis, fusíveis NH de 100 a 160A, caixa de concreto para aterramento, haste de aterramento e demais materiais necessários, exclusive fio ou cabo de entrada e saída	UN	2,00	R\$ 3.088,79	R\$ 6.177,58	R\$ 4.136,61	R\$ 8.273,22	R\$ 4.136,61	R\$ 8.273,22	-R\$ 2.095,64	-33,92%
15.2	15.008.0235-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 50mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	360,00	R\$ 23,82	R\$ 8.575,20	R\$ 25,66	R\$ 9.237,60	R\$ 25,66	R\$ 9.237,60	-R\$ 662,40	-7,72%
15.3	15.008.0232-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 35mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	120,00	R\$ 17,09	R\$ 2.050,80	R\$ 18,41	R\$ 2.209,20	R\$ 18,41	R\$ 2.209,20	-R\$ 158,40	-7,72%
15.4	15.008.0225-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 16mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	220,00	R\$ 8,60	R\$ 1.892,00	R\$ 9,28	R\$ 2.041,60	R\$ 9,28	R\$ 2.041,60	-R\$ 149,60	-7,91%
15.5	15.008.0220-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 10mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	750,00	R\$ 6,32	R\$ 4.740,00	R\$ 6,87	R\$ 5.152,50	R\$ 6,87	R\$ 5.152,50	-R\$ 412,50	-8,70%
15.6	15.008.0210-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 4mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	2650,00	R\$ 3,75	R\$ 9.937,50	R\$ 4,05	R\$ 10.732,50	R\$ 4,05	R\$ 10.732,50	-R\$ 795,00	-8,00%

04000962/2020

Município de São José do Rio Preto
Assessoria - Secretaria de Infraestrutura e Logística

228

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO EMOP/SCO - 10 DATA BASE: 01/2018				EMOP/SCO - 10 DATA BASE: 04/2020				DIFERENÇA	
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	P. UNIT.	TOTAL	R\$	%		
15.7	15.008.0205-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiamento em eletrodutos, na bitola de 2,5mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	2300,00	R\$ 2,87	R\$ 6.601,00	R\$ 3,10	R\$ 7.130,00	-R\$ 529,00	-8,01%		
15.8	15.007.0504-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	9,00	R\$ 288,63	R\$ 2.597,67	R\$ 291,48	R\$ 2.623,32	-R\$ 25,65	-0,99%		
15.9	15.007.0570-0	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	43,00	R\$ 8,64	R\$ 371,52	R\$ 11,61	R\$ 499,23	-R\$ 127,71	-34,38%		
15.10	15.007.0575-0	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	28,00	R\$ 27,79	R\$ 778,12	R\$ 32,17	R\$ 900,76	-R\$ 122,64	-15,76%		
15.11	15.007.0605-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 60 a 100A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	13,00	R\$ 92,00	R\$ 1.196,00	R\$ 101,56	R\$ 1.320,28	-R\$ 124,28	-10,39%		
15.12	15.009.0130-0	Cabo sólido de cobre eletrolítico nu, tempera mole, classe 2, seção circular de 16mm². FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	100,00	R\$ 7,07	R\$ 707,00	R\$ 7,67	R\$ 767,00	-R\$ 60,00	-8,49%		
15.13	21.015.0230-0	Haste para aterramento, de 5/8" (16mm), com 2,50m de comprimento. FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 29,40	R\$ 117,60	R\$ 25,69	R\$ 102,76	R\$ 14,84	12,62%		
15.14	15.004.0010-0	Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasar e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 50mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 481,59	R\$ 1.926,36	R\$ 514,32	R\$ 2.057,28	-R\$ 130,92	-6,80%		
15.15	15.036.0140-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 20mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	250,00	R\$ 1,78	R\$ 445,00	R\$ 2,14	R\$ 535,00	-R\$ 90,00	-20,22%		
15.16	15.036.0143-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	150,00	R\$ 2,75	R\$ 412,50	R\$ 2,97	R\$ 445,50	-R\$ 33,00	-8,00%		
15.17	15.004.0170-0	RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM,COM GRELHA,COMPREENDENDO:EFLENTE DE 40MM SOLDÁVEL EM PVC,COM 2,00M DE EXTENSAO E LIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	R\$ 43,74	R\$ 349,92	R\$ 48,66	R\$ 389,28	-R\$ 39,36	-11,25%		
15.18	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLU SIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO D E PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	8,00	R\$ 152,41	R\$ 1.219,28	R\$ 169,00	R\$ 1.352,00	-R\$ 132,72	-10,89%		
15.19	15.029.0012-0	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	6,00	R\$ 51,95	R\$ 311,70	R\$ 54,87	R\$ 329,22	-R\$ 17,52	-5,62%		
15.20	15.007.0696-0	CHAVE GUARDA MOTOR,TRIFASICA,ATE 3CV,220V,EM CAIXA METALICA, COMPREENDENDO:CHAVE MAGNETICA COM RELE TERMICO,SINALEIRA(VER DE E VERMELHO)E BOTOEIRA LIGA/DESLIGA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 178,39	R\$ 713,56	R\$ 185,98	R\$ 743,92	-R\$ 30,36	-4,25%		
16.0			SUBTOTAL		R\$	51.120,31	SUBTOTAL		R\$	56.842,17	-R\$ 5.721,86	-11,19%
COBERTURA												
16.1	16.034.0006-0	Impermeabilização de paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos ou blocos de concreto, com furos, sem a presença de cal, com absorção de umidade (umidade ascendente), aplicando duas demãos cruzadas de cimento polimérico, atendendo a ABNT NBR 11905, consumo de 1kg/m²/demão, desde o piso até a altura de 1 a 1,2m, exclusive remoção de revestimento existente, preparo da superfície, refazimento de revestimento e pintura de acabamento	M2	270,00	R\$ 17,54	R\$ 4.735,80	R\$ 16,90	R\$ 4.563,00	R\$ 172,80	3,65%		
16.2	16.001.0050-0	Madrilamento para cobertura em duas águas em telhas cerâmicas, constituído de cuneeira e terças de 3" x 4,1/2", caibros de 3" x 1,1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	168,00	R\$ 73,34	R\$ 12.321,11	R\$ 88,51	R\$ 14.869,68	-R\$ 2.548,57	-20,68%		
16.3	16.002.0005-0	Cobertura em telha cerâmica francesa, exclusive cuneeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	72,00	R\$ 67,72	R\$ 4.875,84	R\$ 78,89	R\$ 5.680,08	-R\$ 804,24	-16,49%		

09000962/2020

Mônica C. de Alencar Monteiro
Assessora - Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística

299

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATO EMOP/SCO - 10 DATA BASE: 01/2018					EMOP/SCO - 10 DATA BASE: 04/2020					DIFERENÇA	
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	P. UNIT.	TOTAL	P. UNIT.	TOTAL	R\$	R\$		
													%	
16.4	16.002.0010-0	Cobertura em telha cerâmica colonial, exclusive cumeleira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	171,00	R\$ 112,95	R\$ 19.314,44	R\$ 124,25	R\$ 21.246,75	R\$ 124,25	R\$ 21.246,75	-R\$ 1.932,31	-R\$ 1.932,31	-10,00%	
16.5	16.004.0015-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORÇA DO COM FIOS SINTÉTICOS (CRFS), COM ESPESURA DE 6MM, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	112,00	R\$ 30,50	R\$ 3.416,00	R\$ 31,36	R\$ 3.512,32	R\$ 31,36	R\$ 3.512,32	-R\$ 96,32	-R\$ 96,32	-2,82%	
16.6	16.007.0021-0	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM AÇO GALVANIZADO, ESPESURA DE 0,5MM, INCLUSIVE FIXAÇÕES E MEDIDA PELA ÁREA REAL DA COBERTURA	M2	124,00	R\$ 28,36	R\$ 3.516,64	R\$ 36,75	R\$ 4.557,00	R\$ 36,75	R\$ 4.557,00	-R\$ 1.040,36	-R\$ 1.040,36	-29,58%	
17.0														
17.1	17.017.0320-0	Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento	M2	2028,53	R\$ 14,62	R\$ 29.657,06	R\$ 17,39	R\$ 35.276,08	R\$ 17,39	R\$ 35.276,08	-R\$ 5.619,02	-R\$ 5.619,02	-18,95%	
17.2	17.017.0365-0	Primer conversor de ferrugem em fundo de proteção, em duas demãos. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	780,00	R\$ 13,03	R\$ 10.163,39	R\$ 15,69	R\$ 12.238,20	R\$ 15,69	R\$ 12.238,20	-R\$ 2.074,81	-R\$ 2.074,81	-20,41%	
17.3	17.018.0185-0	Pintura com tinta acrílica texturizada na cor branca, acabamento fosco, para interior ou exterior, aplicadas em duas demãos sobre concreto, alvenaria, bloco de concreto, cimento sem amianto ou revestimento	M2	2080,00	R\$ 25,27	R\$ 52.561,60	R\$ 27,04	R\$ 56.243,20	R\$ 27,04	R\$ 56.243,20	-R\$ 3.681,60	-R\$ 3.681,60	-7,00%	
17.4	17.017.0053-0	Pintura sobre paredes de tijolos cerâmicos com tinta cerâmica, inclusive limpeza e duas demãos de acabamento	M2	192,00	R\$ 11,04	R\$ 2.119,68	R\$ 13,61	R\$ 2.613,12	R\$ 13,61	R\$ 2.613,12	-R\$ 493,44	-R\$ 493,44	-23,28%	
17.5	17.018.0044-0	Repintura com tinta látex, classificação econômica (NBR 15079), para interior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma demão de selador e uma de acabamento	M2	602,80	R\$ 7,85	R\$ 4.731,98	R\$ 8,47	R\$ 5.105,71	R\$ 8,47	R\$ 5.105,71	-R\$ 373,73	-R\$ 373,73	-7,90%	
17.6	17.018.0113-0	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, incolor ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, revestimento, madeira e ferro, inclusive demão de meia massa, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	2640,00	R\$ 25,61	R\$ 67.610,39	R\$ 29,52	R\$ 77.932,80	R\$ 29,52	R\$ 77.932,80	-R\$ 10.322,41	-R\$ 10.322,41	-15,27%	
17.7	17.025.0010-0	Pintura imunizante fungicida e inseticida para aplicação em madeira bruta ou aparelhada, em duas demãos	M2	241,92	R\$ 4,89	R\$ 1.182,98	R\$ 4,65	R\$ 1.124,92	R\$ 4,65	R\$ 1.124,92	-R\$ 58,06	-R\$ 58,06	-4,91%	
17.8	17.040.0022-0	Repintura de quadra sobre demarcação existente conforme o item 17.040.0021	M2	235,00	R\$ 29,43	R\$ 6.916,05	R\$ 32,26	R\$ 7.581,10	R\$ 32,26	R\$ 7.581,10	-R\$ 665,05	-R\$ 665,05	-9,62%	
17.9	17.040.0024-0	Pintura de piso cimentado liso com tinta 100% acrílica, inclusive lixamento, limpeza e três demãos de acabamento aplicadas a rolo de lá, diluição em água a 20%	M2	1850,00	R\$ 11,08	R\$ 20.498,00	R\$ 11,88	R\$ 21.978,00	R\$ 11,88	R\$ 21.978,00	-R\$ 1.480,00	-R\$ 1.480,00	-7,22%	
17.10	17.018.0110-0	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	2100,00	R\$ 13,29	R\$ 27.909,00	R\$ 15,59	R\$ 32.739,00	R\$ 15,59	R\$ 32.739,00	-R\$ 4.830,00	-R\$ 4.830,00	-17,31%	
17.11	17.020.0010-0	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E UMA DEMÃO DE ACABAMENTO	M2	120,25	R\$ 10,75	R\$ 1.292,68	R\$ 12,96	R\$ 1.558,44	R\$ 12,96	R\$ 1.558,44	-R\$ 265,76	-R\$ 265,76	-20,56%	
17.12	17.017.0110-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA, COM TINTA A ÓLEO BRILHANTE OU ACETINADA, LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMÃOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOÇÃO DE PO, UMA DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR E DUAS DEMÃOS DE ACAB	M2	136,00	R\$ 21,51	R\$ 2.925,36	R\$ 25,41	R\$ 3.455,76	R\$ 25,41	R\$ 3.455,76	-R\$ 530,40	-R\$ 530,40	-18,13%	

04000962/2020

Mônica C. de Almeida Monteiro 230
Assessora - Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO EMOP/SCO - 10 DATA BASE: 01/2018					EMOP/SCO - 10 DATA BASE: 04/2020					DIFERENÇA	
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL		P. UNIT.	TOTAL				R\$	%
					SUBTOTAL	R\$		SUBTOTAL	R\$				R\$	
18.0		APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS				227.568,17			257.846,33				30.278,16	-13,31%
18.1	18.002.0013-0	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5 X 35,5 CM, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO, RABICHO E TORNEIRA. FORNECIMENTO	UN	14,00	R\$ 194,85	R\$ 2.727,90		R\$ 95,12	R\$ 1.331,68	R\$ 1.396,22				51,18%
18.2	18.002.0080-0	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO POPULAR, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37 X 47 X 38 CM, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO TIPO POPULAR, CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA, TUBO DE DESCARGA LONGO, BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	14,00	R\$ 127,27	R\$ 1.781,78		R\$ 145,37	R\$ 2.035,18	R\$ 253,40				-14,22%
18.3	18.013.0133-0	Rabicho plástico, de 40cm, com saída de 1/2". FORNECIMENTO	UN	50,00	R\$ 3,42	R\$ 171,00		R\$ 4,59	R\$ 229,50	R\$ 59,50				-34,21%
18.4	18.013.0117-0	Sifão 1680, de 1.1/2" x 1.1/2", em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	39,00	R\$ 71,62	R\$ 2.721,56		R\$ 70,35	R\$ 2.673,30	R\$ 48,26				1,77%
18.5	18.019.0010-0	Caixa de descarga de plástico externa. FORNECIMENTO	UN	22,00	R\$ 18,03	R\$ 396,66		R\$ 21,29	R\$ 468,38	R\$ 71,72				-18,08%
18.6	18.025.0001-0	Bebedouro elétrico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé adulto/criança, com filtro interno, capacidade 80l/h. FORNECIMENTO	UN	12,00	R\$ 799,16	R\$ 9.589,92		R\$ 881,53	R\$ 10.578,36	R\$ 988,44				-10,31%
18.7	18.027.0105-0	Luminária fechada, para iluminação de praças, ruas, estacionamentos ou viadutos, tipo trevo, instalada em núcleo para 1 péta, com corpo em liga de alumínio fundido, refrator prismático em lente de cristal temperado para lâmpada de vapor de mercúrio, vapor de sódio ou vapor metálico até 400W, exclusive lâmpada e reator. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	33,00	R\$ 629,13	R\$ 20.761,29		R\$ 565,69	R\$ 18.667,77	R\$ 2.093,52				10,08%
18.8	18.027.0402-0	Luminária fluorescente tubular de sobrepor, 2 x 32W, com lâmpada aparente, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio de alto brilho, com reator de alto fator de potência (AFP 0,92) e alta performance (THD < 30%), bi-volt. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	28,00	R\$ 125,71	R\$ 3.519,88		R\$ 156,06	R\$ 4.369,68	R\$ 849,80				-24,14%
18.9	18.045.0025-0	Poste de concreto, com seção circular, com 9,00m de comprimento e carga nominal no topo de 200kg, inclusive escavação, exclusive transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	2,00	R\$ 754,19	R\$ 1.508,38		R\$ 793,50	R\$ 1.587,00	R\$ 78,62				-5,21%
18.10	21.031.0010-0	Base externa para relé fotoelétrico. FORNECIMENTO	UN	36,00	R\$ 5,83	R\$ 209,88		R\$ 6,70	R\$ 241,20	R\$ 31,32				-14,92%
18.11	21.031.0015-0	Relé fotoelétrico para iluminação pública, tipo FAIL-OFF, tensão de alimentação de 105V e 305V, potência da carga 1000W ou 1800VA, corrente máxima da carga 10A. Corpo em policarbonato na cor azul, estabilizado ao UV; pino em latão estanhado, devendo atender a especificação EM-RIOLUZ-66 e ANSI C136-10 e NBR 5126, no que couber. FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 23,81	R\$ 142,86		R\$ 21,84	R\$ 131,04	R\$ 11,82				8,27%
18.12	21.045.0065-0	Lâmpada de multivapor metálico (MVM), potência de 100W, base E-27, bulbo ovóide, difuso reduzido, corrente 1,1A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,0kV, fluxo luminoso nominal ≥ 8100lm, temperatura de cor de 2700 a 3200°K, vida média ≥ 10000hs, posição de funcionamento universal. EM-RIOLUZ-57. FORNECIMENTO	UN	25,00	R\$ 61,77	R\$ 1.544,25		R\$ 61,77	R\$ 1.544,25	R\$ -				0,00%
18.13	21.045.0105-0	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potência de 70W, base E-27, bulbo ovóide, difuso, corrente 1,0A, tensão 90V, pulso de acendimento 2,5 a 4kV, fluxo luminoso nominal ≥ 5600 lm, temperatura de cor ≥ 1900° K, vida média ≥	UN	45,00	R\$ 11,79	R\$ 530,55		R\$ 22,00	R\$ 990,00	R\$ 459,45				-86,60%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO EMOP/SCO - 10 DATA BASE: 01/2018				EMOP/SCO - 10 DATA BASE: 04/2020				DIFERENÇA	
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	P. UNIT.	TOTAL	R\$	%		
18.14	21.046.0010-0	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 70W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 0,98A, tensão na lâmpada 90V, EM-RIOLUZ-30. FORNECIMENTO	UN	35,00	R\$ 26,33	R\$ 921,55	R\$ 26,60	R\$ 931,00	-R\$ 9,45	-1,03%		
18.15	21.046.0020-0	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 100W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 1,2A, tensão na lâmpada 100V, EM-RIOLUZ-30. FORNECIMENTO	UN	30,00	R\$ 28,12	R\$ 843,60	R\$ 28,41	R\$ 852,30	-R\$ 8,70	-1,03%		
18.16	21.050.0010-0	Fita isolante auto-fusão, de 19mmx10m. FORNECIMENTO	UN	30,00	R\$ 18,66	R\$ 559,80	R\$ 22,50	R\$ 675,00	-R\$ 115,20	-20,58%		
18.17	21.050.0015-0	Fita isolante plástica adesiva, de 19mmx20m. FORNECIMENTO	UN	30,00	R\$ 4,18	R\$ 125,40	R\$ 3,21	R\$ 96,30	R\$ 29,10	23,21%		
18.18	18.021.0035-0	Reservatório, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1000L, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores. Forneimento	UN	6,00	R\$ 237,60	R\$ 1.425,60	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00	-R\$ 14,40	-1,01%		
18.19	18.200.0010-0	Aparelho de gnhástica, executado em peças verticais de maçaranduba de 3" x 6" e tubos de ferro galvanizado de 1,1/4", horizontais em 3 módulos, conforme projeto nº 6025/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	2,00	R\$ 1.426,74	R\$ 2.853,48	R\$ 1.598,27	R\$ 3.196,54	-R\$ 343,06	-12,02%		
18.20	18.002.0010-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR SEM LADRAO COM MEDIDA S EM TORNO DE 4735CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FERRAÇENS EM METAL CROMADO, SIFAO 1680 DE 1" X 1/4", TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600, RABICHO EM PV C.FORN	UN	6,00	R\$ 189,04	R\$ 1.134,24	R\$ 214,55	R\$ 1.287,30	-R\$ 153,06	-13,49%		
18.21	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$ 576,99	R\$ 2.884,95	R\$ 377,87	R\$ 1.889,35	R\$ 995,60	34,51%		
18.22	18.006.0020-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, INFANTIL, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 194,02	R\$ 582,06	R\$ 232,29	R\$ 696,87	-R\$ 114,81	-19,72%		
18.23	18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO MEDIO LUXO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	28,00	R\$ 61,65	R\$ 1.726,20	R\$ 62,21	R\$ 1.741,88	-R\$ 15,68	-0,91%		
18.24	18.005.0010-0	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	15,00	R\$ 29,43	R\$ 441,45	R\$ 39,71	R\$ 595,65	-R\$ 154,20	-34,93%		
18.25	18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	R\$ 36,20	R\$ 543,00	R\$ 39,71	R\$ 595,65	-R\$ 52,65	-9,70%		
18.26	18.005.0013-0	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS, FORNECIMENTO E COLOCA CAO	UN	15,00	R\$ 29,06	R\$ 435,90	R\$ 30,44	R\$ 456,60	-R\$ 20,70	-4,75%		
18.27	18.003.0003-0	VALVULA DE DESCARGA DE 1 1/2", REGISTRO INTEGRADO, SISTEMA HID ROMECANTICO (SENTEA DE GOLPE DE ARRIETE), CORPO EM LATAO, CANOPLA E BOTA EM METAL CROMADO, DE ENBUTIR, FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 113,79	R\$ 682,74	R\$ 100,43	R\$ 602,58	R\$ 80,16	11,74%		
18.28	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO, 1193 DE 1/2" X 9CM APROXIMADAMENTE, MET AL CROMADO, FORNECIMENTO	UN	26,00	R\$ 20,95	R\$ 544,70	R\$ 25,90	R\$ 673,40	-R\$ 128,70	-23,63%		
18.29	18.006.0037-0	MICTORIO DE LOUCA BRANCA, COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FORNECIMENTO TO	UN	5,00	R\$ 209,52	R\$ 1.047,60	R\$ 166,14	R\$ 830,70	R\$ 216,90	20,70%		

04000962/2020

Mônica C. de Alencar Monteiro
Assessora - Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER

0400096219220

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO EMOP/SCO - 10 DATA BASE: 01/2018				EMOP/SCO - 10 DATA BASE: 04/2020				DIFERENÇA	
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	P. UNIT.	TOTAL	R\$	%	R\$	%
19.2	19.004.0044-2	Veículo de passeio, 5 passageiros, motor bicomcombustível (gasolina e álcool) de 1,0 litros, exclusive motorista	H	6336,00	R\$ 54,99	R\$ 348.415,64	R\$ 56,22	R\$ 356.205,92	-R\$ 7.793,28	-2,24%	7.793,28	-2,24%
19.3	19.005.0028-2	Retro-escavadeira/Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da caçamba de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador	h	528,00	R\$ 112,80	R\$ 59.558,40	R\$ 116,43	R\$ 61.475,04	-R\$ 1.916,64	-3,22%	1.916,64	-3,22%
19.4	19.004.0110-2	Camioneta tipo pick-up, com cabine simples e caçamba, tipo leve, motor bicomcombustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, exclusive motorista	h	4224,00	R\$ 50,35	R\$ 212.678,40	R\$ 51,28	R\$ 218.606,72	-R\$ 3.928,32	-1,85%	3.928,32	-1,85%
19.5	AD 15.15.0250 (A)	CAMINHONETA DE SERVIÇO, CAPACIDADE DE 9 PASSAGEIROS OU 1T, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR A GASOLINA DE 53CV, CUSTO HORARIO PRODUTIVO	h	4224,00	R\$ 101,02	R\$ 426.708,48	R\$ 107,27	R\$ 453.108,48	-R\$ 26.400,00	-6,19%	26.400,00	-6,19%
20.0					SUBTOTAL	R\$ 1.361.648,64	SUBTOTAL	R\$ 1.408.909,92	-R\$ 47.261,28	-3,47%	47.261,28	-3,47%
CUSTOS RODOVIÁRIOS												
20.1	20.175.0010-1	Guarda-corpo em concreto armado (fck=15MPa, aço CA-50), formado por quadros retangulares de 1,90 x 0,50m sustentados por dois montantes de 0,85m de altura, inclusive fornecimento dos materiais e elementos de fixação na ponte	M	40,00	R\$ 123,26	R\$ 4.930,40	R\$ 141,09	R\$ 5.643,60	-R\$ 713,20	-14,47%	713,20	-14,47%
20.2	20.105.0005-0	Pintura de meio-fio com cal, com uma demão	M	3950,00	R\$ 0,49	R\$ 1.935,50	R\$ 0,54	R\$ 2.133,00	-R\$ 197,50	-10,20%	197,50	-10,20%
20.3	20.104.0005-0	Sabre, exclusive transporte, inclusive carga no caminhão	M3	55,80	R\$ 27,16	R\$ 1.515,52	R\$ 26,45	R\$ 1.475,91	R\$ 39,61	2,61%	39,61	2,61%
22.0					SUBTOTAL	R\$ 8.381,42	SUBTOTAL	R\$ 9.252,51	-R\$ 871,09	-10,39%	871,09	-10,39%
REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL												
22.1	22.030.0105-0	Tratamento fitossanitário para o combate a seca de árvores, compreendendo: aplicação de fungicida e repelente e incorporação de materiais para enriquecimento do solo, exclusive mão-de-obra	UN	360,00	R\$ 43,63	R\$ 15.706,80	R\$ 52,44	R\$ 18.878,40	-R\$ 3.171,60	-20,19%	3.171,60	-20,19%
22.2	22.028.0045-0	Combate a colônia de cupins em árvores através do método por isca (custo válido para um mínimo de 30 árvores)	MÊS	324,00	R\$ 142,46	R\$ 46.157,04	R\$ 142,46	R\$ 46.157,04	R\$ -	0,00%	-	0,00%
					SUBTOTAL	R\$ 61.863,84	SUBTOTAL	R\$ 65.035,44	-R\$ 3.171,60	-5,13%	3.171,60	-5,13%
					SUBTOTAL GERAL	R\$ 6.263.776,12	SUBTOTAL GERAL	R\$ 6.783.653,59	-R\$ 519.877,47	-8,30%	519.877,47	-8,30%
					BDI 20%	R\$ 1.252.755,22	BDI 20%	R\$ 1.356.730,72	-R\$ 103.975,49	-8,30%	103.975,49	-8,30%
					TOTAL GERAL CONTRATADO:	R\$ 7.516.531,34	TOTAL GERAL ATUALIZADO:	R\$ 8.140.384,31	-R\$ 623.852,96	-8,30%	623.852,96	-8,30%

Nota: Foi elaborado a tabela comparativa com os preços praticados no contrato e os preços de mercado atuais, com base na atualização das bases oficiais dos catálogos da EMOP e SCO a qual foi utilizada na elaboração do orçamento. Com isso, conclui-se que os preços praticados no contrato estão abaixo do preço de mercado 8,30%.

RESUMO	
VALOR DO CONTRATO ATUAL 10: 01/18	R\$ 7.516.531,34
VALOR ATUALIZADO 10: 04/20	R\$ 8.140.384,31
DIFERENÇA	-R\$ 623.852,96
%	-8,30%

Processo nº 040000962/2020	Data: 15/05/2020	RUBRICA	FLS. 234
-------------------------------	---------------------	---------	-------------

PARECER Nº 10/SPCES/PGA/NLC/2020

**EMENTA: SECONSER.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE NATUREZA
CONTÍNUA. MANUTENÇÃO DE
HORTOS E PARQUES. SEGUNDA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA. POSSIBILIDADE.
ART. 57, II, LEI Nº 8.666/93.**

Ao Procurador-Chefe do Núcleo de Licitações e Contrato;

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER – no qual se pretende renovar o Contrato nº 10/2018, celebrado entre o Município de Niterói, por meio dessa Secretaria, e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A, que se encerra dia 31/07/2020, conforme consta à fl. 02 (Ofício SECONSER nº 327/2020).

O contrato tem como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e de poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parques das Águas e Parque da Cidade.

Uma cópia do contrato celebrado em 01/08/2018 foi juntada às fls. 61/70, seguida da publicação do extrato nº 93/2018 no Diário Oficial do Município, às fls. 71. Já às fls. 73/74 consta o “Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 10/2018”, com o respectivo extrato da publicação à fl. 75.

Processo nº 040000962/2020	Data: 15/05/2020	RUBRICA	FLS. 235
-------------------------------	---------------------	---------	-------------

O Primeiro Termo Aditivo prorrogou o prazo de vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses e modificou o quantitativo contratual, prevendo, em sua cláusula segunda, a supressão e o acréscimo de serviços para melhor adequação às finalidades de interesse público e às necessidades do Município.

Às fls. 77/103 foi juntada cópia do Edital de Pregão Presencial e de seus anexos.

A sociedade PERFIL X CONSTRUTORA S/A, ora contratada, em resposta ao Ofício SECONSER nº 327/2020, declarou seu interesse na renovação do Contrato nº 10/2018, afirmou que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e apresentou os documentos e certidões de fls. 03/57.

Em manifestação de fl. 59, a assessoria jurídica da SECONSER solicitou a realização de pesquisa de mercado, nos termos do Decreto Municipal nº 12.517/2017, com o objetivo de demonstrar a vantajosidade da prorrogação contratual pretendida.

Em atendimento à referida solicitação, o Setor de Compras da SECONSER realizou pesquisa nos *sites* “Portal de Compras Governamentais” do Governo Federal e “Licitações BB”, bem como enviou *e-mail* solicitando cotações a 4 (quatro) outras empresas especializadas do mercado, conforme comprovam os documentos de fls. 203/205.

Todavia, a pesquisa de mercado não logrou êxito e as empresas consultadas não responderam à solicitação da SECONSER, conforme atesta o documento de fl. 207.

Às fls. 199/200 se encontra a minuta do Segundo Termo Aditivo, objeto deste processo administrativo, cuja cláusula sétima prevê a manutenção das condições constantes no instrumento contratual originário.

Processo nº 040000962/2020	Data: 15/05/2020	RUBRICA	FLS. 236
-------------------------------	---------------------	---------	-------------

Já à fl. 208 há declaração da Sr^a. Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos no sentido de haver previsão orçamentária para a despesa decorrente da renovação contratual pretendida.

Por fim, às fls. 211/218 há justificativa da Sr^a. Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos fundamentando a vantajosidade da prorrogação do contrato para a Administração Pública, bem como encaminhando este processo à manifestação desta Procuradoria, nos termos do art. 57, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

É o Relatório. Passo à análise jurídica.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Trata-se de solicitação de segunda renovação (prorrogação) do Contrato nº Contrato nº 10/2018, firmado entre o Município de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, e a sociedade PERFIL X CONSTRUTORA S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e de poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parques das Águas e Parque da Cidade.

Acerca da possibilidade jurídica de prorrogação de contratos administrativos de prestação de serviços executados de forma contínua, entendemos que o objeto do presente contrato - manutenção de paisagismo e poda de árvores de parques e hortos - se caracteriza serviço contínuo, e a necessidade de prorrogação se extrai da necessidade de se manter um conjunto de operações desempenhadas de modo contínuo e permanente para a manutenção dos Parques.

Processo nº 040000962/2020	Data: 15/05/2020	RUBRICA	FLS. 237
-------------------------------	---------------------	---------	-------------

Nesse sentido, a disciplina legislativa do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 elenca os requisitos autorizadores da prorrogação contratual, que podem ser assim resumidos: (i) previsão contratual e no instrumento convocatório; (ii) justificativa por escrito da autoridade competente; (iii) limite de vigência total de 60 (sessenta) meses, considerando as sucessivas prorrogações; (iv) preço e condições mais vantajosas para a Administração; (v) prestação regular e ininterrupta dos serviços até o presente momento; (vi) seja efetuada antes do término do prazo de vigência contratual; (vii) autorização da autoridade competente para celebrar o contrato; (viii) apresentação dos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação da empresa; e, por fim, (ix) previsão orçamentária para a despesa.

Após a análise da documentação juntada ao presente processo administrativo, conclui-se que todos os requisitos citados estão presentes nestes autos, cabendo a essa Procuradoria Especializada, ainda assim, tecer alguns comentários e recomendações acerca do assunto.

Quanto ao primeiro requisito legal (i), observa-se que o Contrato nº 10/2018 contém, em sua cláusula segunda, a previsão de possibilidade de prorrogação do prazo contratual, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, reproduzindo a previsão constante no instrumento editalício à fl. 95.

Já o segundo requisito autorizativo (ii) restou cumprido às fls. 211/218, em que consta a justificativa por escrito da autoridade administrativa competente para a prorrogação do instrumento contratual.

Conforme já exposto no Relatório do presente parecer, a manifestação da Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos expõe os argumentos que pretendem justificar a prorrogação contratual para os interesses da Administração Pública.

Processo nº 040000962/2020	Data: 15/05/2020	RUBRICA	FLS 238
-------------------------------	---------------------	---------	------------

Em relação ao limite temporal (iii), a prorrogação deve considerar dois aspectos: (a) o período total de vigência do contrato deve estar dentro do limite legal de 60 (sessenta) meses; e (b) o prazo da prorrogação pretendida, considerada individualmente, não deve ultrapassar o tempo estipulado para a vigência inicial (doze meses).

A vigência do Contrato nº 10/2018 estava prevista para findar no dia 31/07/2019, uma vez que a sua cláusula segunda previa o prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual, tendo sido prorrogado por igual período a partir de 01/08/2019, através do Termo Aditivo nº 01/2019, totalizando, até o presente momento, 24 (vinte e quatro) meses.

Assim, busca-se por meio do presente processo administrativo a segunda prorrogação do instrumento contratual, a partir de 01/08/2020, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo mesmo prazo inicial, totalizando, dessa forma, 36 (trinta e seis) meses.

Em relação ao requisito da vantajosidade (iv), esta Especializada possui algumas observações e recomendações acerca das informações constantes no presente PA.

Primeiramente, é importante lembrar que o inciso II do art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos dispõe categoricamente que um dos requisitos para a prorrogação do contrato de prestação de serviço contínuo é “a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração”.

Vejamos o que ensina o Professor e Procurador do Estado FLÁVIO AMARAL GARCIA sobre esta previsão:

Processo nº 040000962/2020	Data: 15/05/2020	RUBRICA	FLS 239
-------------------------------	---------------------	---------	------------

“O critério que orienta a vantajosidade na prorrogação é, como regra, o preço. Mas outros fatores devem ser sopesados, como o desempenho anterior do contratado, as atuais condições concorrenciais de mercado, o conhecimento do objeto do contrato e outros aspectos que se inserem no espectro de competências discricionárias do gestor, sujeitos a motivação clara e transparente.

Nada obsta a que a prorrogação do contrato ocorra mesmo que, após pesquisa de preços, se comprove que o preço do contratado não é o menor. Isso porque o critério econômico não é o único que deve prevalecer na avaliação discricionária do gestor. (...) É claro que em hipóteses como essas o ônus argumentativo deve ser maior, tudo com vistas a demonstrar que o princípio da eficiência foi atendido e que não houve qualquer tipo de favorecimento indevido ao atual contratado.”¹ (grifou-se)

Portanto, a vantajosidade da prorrogação se mede pelo custo-benefício, levando-se em consideração, dentre outros fatores, o preço, os custos de uma nova licitação, a prestação do serviço até o momento, e os benefícios com a prorrogação.

Nesse mesmo sentido, às fl. 218 verifica-se que a Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos declarou que a sociedade PERFIL X cumpre os serviços contratados de satisfatória, não tendo sofrido qualquer penalidade que abonasse a sua idoneidade, o que também atende ao requisito (v) citado acima.

Ainda em relação ao requisito preço para aferição da vantajosidade da prorrogação contratual, embora a extensão pelo preço praticado possa parecer mais vantajosa economicamente do que incorrer nos custos de uma nova licitação, conforme argumentado pela SECONSER, esta constatação deve estar embasada em pesquisa de

¹ GARCIA, Flávio Amaral. *Licitações e Contratos Administrativos: Casos e Polêmicas* – 4ª edição, São Paulo: Malheiros, 2016, p. 423.

Processo nº 040000962/2020	Data: 15/05/2020	RUBRICA	FLS. 240
-------------------------------	---------------------	---------	-------------

mercado, para aferir se os preços da empresa contratada continuam condizentes com o que vem sendo praticado no mercado.

Tendo esse objetivo, a SECONSER, também em atenção ao Decreto 12.517/2017, ao realizar a pesquisa de mercado, buscou em 3 (três) fontes diferentes, solicitando cotação a 4 (quatro) diferentes empresas do mesmo ramo e pesquisando preços no Portal de Compras Governamentais e Licitações BB.

Ocorre que, conforme atesta a declaração de fl. 207, não houve manifestação das empresas contatadas, bem como não se logrou êxito na pesquisa em sites especializados.

Diante desse cenário, a Secretaria contratante argumenta que, de acordo com a tabela EMOP/SCO, o preço obtido na licitação originária permanece irreajustável até a presente data e, por isso, a vantajosidade econômica na prorrogação estaria lastreada na utilização de preços unitários que se demonstrem abaixo da tabela anexada às fls. 219/233.

Dessa forma, alega que a planilha orçamentária comprova a vantajosidade econômica no percentual de 8,30%, o que ocasionaria uma economia de R\$623.852,96 (seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) aos cofres municipais, conforme resumo da tabela à fl. 233.

O contrato nº 10/2018 foi celebrado com o valor de R\$6.282.695,85, abaixo do preço total estimado pela Administração no instrumento convocatório, qual seja, R\$6.346.598,41 (cf. fl. 79).

Para o primeiro termo aditivo, o valor do acréscimo foi de R\$1.233.835,49, uma vez que houve alteração do quantitativo (acréscimo de 19,7064%, supressão de

Processo nº 040000962/2020	Data: 15/05/2020	RUBRICA	FLS. 241
-------------------------------	---------------------	---------	-------------

4,5232% e itens novos 4,4554%), totalizando o valor do contrato em R\$7.516.531,34, conforme documentos de fls. 73/75.

Em valores atualizados, o valor total do contrato seria de R\$8.140.384,31, conforme tabela de fl. 233. Por sua vez, com o segundo termo aditivo, a manutenção do valor contratual em R\$7.516.531,34 representa vantagem econômica de 8,30% em comparação à realização de uma nova licitação, segundo a SECONSER.

Portanto, ao que parece, a renovação se mostra vantajosa para a Administração Municipal, atendendo, assim, ao requisito (iv).

Quanto ao requisito (viii), verifica-se que a empresa apresentou documentos que comprovam a manutenção de suas condições de habilitação, conforme listados a seguir:

- a) comprovantes de inscrição e de situação cadastral, às fls. 33 e 38/39;
- b) registro na Junta Comercial dos atos constitutivos e demais alterações estatutárias da sociedade, às fls. 04/32;
- c) certidões negativas de ações falimentares, cíveis e executivas às fls. 55/57
- c) certidões negativas de débitos estaduais e federais, às fls. 40 e 45 e fl. 41, respectivamente;
- e) certidão positiva com efeito de negativa da Prefeitura de Niterói, à fl. 37;
- f) certificado de regularidade do FGTS à fl. 43;
- g) certidão negativa de débitos trabalhistas, à fls. 48/49;
- h) cadastro técnico federal no IBAMA – Ministério do Meio Ambiente, à fl. 46;
- i) registro no Conselho Profissional competente, qual seja, CREA-RJ, às fls. 49/55; e
- j) certidão negativa de débitos de ISSQN e taxas de fiscalização do local da sede da empresa, à fl. 42.

Processo nº 040000962/2020	Data: 15/05/2020	RUBRICA	FLS. 242
-------------------------------	---------------------	---------	-------------

Frise-se, ainda, que as certidões apresentadas pela sociedade PERFIL X se encontram dentro dos respectivos prazos de validade, exceto a certidão negativa de débitos estaduais (fl. 40), certidão regularidade do FGTS (fl. 43), certidão negativa de débitos de ISSQN e taxas de fiscalização do local da sede da empresa (fl. 42), que deverão ser atualizadas antes do término do prazo de vigência contratual, dia 31/07/2020.

Em relação ao requisito orçamentário (ix), consta à fls. 208 Declaração de existência de dotação orçamentária para a despesa decorrente da prorrogação contratual, firmada pela Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

No que tange ao requisito (vii), a autorização da autoridade competente para a prorrogação restou cumprida pela manifestação de fls. 211/218 firmada pela Srª Dayse Monassa, titular da SECONSER, na qual expressa sua concordância e ratifica a solicitação de prorrogação do prazo do Contrato nº 10/2018.

Em relação à **minuta do Segundo Termo Aditivo**, apresentada às fls. 199/200, recomendamos que seja acrescido na cláusula sexta o valor do segundo termo aditivo, bem como o valor global do contrato, após o primeiro e o segundo termos aditivos.

III – CONCLUSÃO

Face o acima exposto, OPINAMOS pela possibilidade jurídica de se prorrogar o Contrato nº 10/2018, firmado entre a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A, por mais 12 (doze) meses, desde que sejam observadas as recomendações feitas ao longo deste Parecer, assim resumidas:

Processo nº 040000962/2020	Data: 15/05/2020	RUBRICA	FLS. 243
-------------------------------	---------------------	---------	-------------

- (i) atualização da certidão negativa de débitos estaduais (fl. 40), certidão regularidade do FGTS (fl. 43), certidão negativa de débitos de ISSQN e taxas de fiscalização do local da sede da empresa contratada (fl. 42);
- (ii) alteração pontual da minuta do segundo termo aditivo, nos termos recomendados acima;

É o Parecer, que ora submeto a apreciação superior, ressaltando que os aspectos técnicos e contábeis dos documentos acostados não foram analisados, assim como a discricionariedade das decisões administrativas, por extrapolar a esfera de atribuição do órgão jurídico parecerista.

Niterói, 23 de julho de 2020.

**SORAYA PORTELA
CESARINO**

Assinado de forma digital por
SORAYA PORTELA CESARINO
Dados: 2020.07.23 18:08:30
-03'00'

SORAYA PORTELA CESARINO
Procuradora do Município de Niterói
Núcleo de Licitações e Contratos - NLC
Matrícula 242.020-2

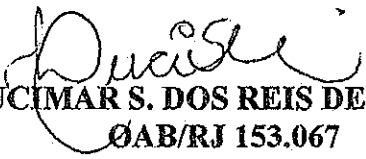
Processo	Data	Rúbrica	Folha
040/962/2020	15/05/2020	Subsecretaria V. dos Santos Assessoria Jurídica	244

A Subsecretaria Infraestrutura e Logística,

Considerando o despacho do Procurador do Núcleo de Licitações e Contratos da PGM, solicito que sejam tomadas todas as providências orçamentárias e financeiras cabíveis antes da elaboração do termo aditivo definitivo, que será redigido na forma recomendada pela Procuradoria Geral do Município, descrita na RESOLUÇÃO PGM Nº 10, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Ressalto, que tão logo sejam tomadas as supracitadas providências financeiras e orçamentárias para o prosseguimento do p.p., esta Assessoria Jurídica promoverá a inclusão na cláusula sexta dos valores do segundo termo aditivo e do valor total do contrato, conforme recomendado pela PGM.

Em, 23/07/2020


LUCIMAR S. DOS REIS DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
Mat.114.391

Recebido
Em 24/07/20
às 10:30h



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

040/962/20 15/5/20 245
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



Processo nº 040001132/2019	Data 13/05/2019	Rubrica PAULA PEREIRA DA SILVA Assessora Administrativa SEPLAG - Matr. 241.951-5	FLS. 422
-------------------------------	--------------------	---	-------------

Referência: Nota Técnica nº 361/2019/CGM

À SEPLAG, para suplementação orçamentária visando complementar o valor previsto para o exercício, com vistas ao encaminhamento à Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGEF,

1. Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL:
ORDENADOR DE DESPESA: SECONSER
FAVORECIDO: Perfil X Construtora S/A
INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Prorrogação e Acréscimo do Contrato nº 10/2018
OBJETO: Termo de Aditivo de Prorrogação e Acréscimo a ser celebrado com a empresa Perfil X Construtora S/A, pertinente ao Contrato nº 10/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barrêto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, no valor total de R\$ 7.516.532,49 (Sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$ 6.282.695,85 correspondente ao valor atual do contrato e R\$ 1.233.836,64 referente ao acréscimo contratual de 19,64%, a partir de 01/08/2019
ASSUNTO: Deliberar sobre o Termo Aditivo de Prorrogação e Acréscimo do Contrato nº 10/2018, no valor total de R\$ 7.516.532,49. Suplementação Orçamentária de R\$ 2.586.781,76 para atender as despesas do exercício de 2019. Liberar Solicitação de Compra nº 67020: R\$ 646.695,44.

VALORES	
VALOR INICIAL DO CONTRATO R\$ 6.282.695,85	Termo Aditivo: ---
PRAZO: 01/08/2019 A 01/08/2020	
DELIBERAÇÃO: R\$ 7.516.532,49	
PRAZO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: --	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 67020 R\$ 646.695,44	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA /SEPLAG: R\$ 2.586.781,76	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL: -----	ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A: -----
FONTE: 138	ND: 3.3.9.0.39.84.00.00

40/982/20 15/5/20

AB

246

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08733497000169

LIMPAR

Data da consulta: 24/07/2020 12:03:12

Data da última atualização: 23/07/2020 16:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

040/962/20

15/05/20



247

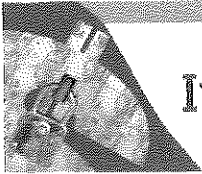
FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08733497000169

LIMPAR

Data da consulta: 24/07/2020 11:57:54
Data da última atualização: 23/07/2020 16:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FINI DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

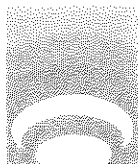
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/07/2020 às 12:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.733.497/0001-69.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F1A.FCE3.854E.1195 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



Processo nº 40/962/20	Data 15/05/20	Rubrica 	FLS. 249
--------------------------	------------------	-------------	-------------

TERMO DE REQUISITOS MÍNIMOS (TRM)* - Nº 08
para instrução processual

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Base Legal: Decreto nº 11.573/14; (X) Lei nº 8.666/93; () Lei 10.520/02, Decreto nº 13.269/19.	
Contratada: PERFIL X CONSTRUTORA S/A.	
Contrato nº.: 10/2018	Valor inicial do contrato: 6.282.695,85
Objeto da solicitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das Águas no Município de Niterói, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.	
Valor do termo aditivo/apostila: 7.516.531,34	
Prazo contratual transcorrido até o término do instrumento vigente: 2 ANOS	
Data final do novo instrumento: 31/07/2021	

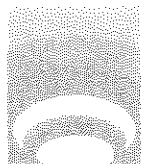
Fundamento legal da PRORROGAÇÃO SOLICITADA (Lei 8.666/93):	
() Art. 57, I – Prorrogação de projetos cujo produto está contemplado nas metas do PPA.	(X) Art. 57, II – Prorrogação da prestação de serviços executados de forma contínua.
() Art. 57, IV – Prorrogação de aluguel de equipamentos e utilização de programas de informática.	() Art. 57, §1º – Prorrogação do prazo de execução, conclusão ou entrega.
() Lei. 8.245/91 – Lei do Inquilinato - Prorrogação do prazo de locação.	

**Os termos aqui exigidos são os mínimos necessários para a correta instrução do processo, não exaurindo a necessidade de instrução processual complementar.*

NOTA TÉCNICA Nº ____ /CONTROLE/SETORIAL DATA:

1. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Requisitos Mínimos – TODOS OS CASOS	FLS.
--	------



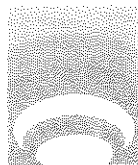
PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

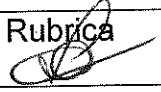
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



Processo nº 040/362/20	Data 15/05/20	Rubrica 	FLS. 250
---------------------------	------------------	-------------	----------

Requisitos Mínimos – <u>TODOS OS CASOS</u>			FLS.
1	Manifestação técnica da Administração justificando a necessidade da prorrogação.		211-218
2	Cópia do edital da licitação realizada com previsão de prorrogação.		76-197
3	Cópia do contrato com previsão de prorrogação e aditivos existentes.		61-75
4	4.1	Pesquisa de mercado para a devida comprovação da efetiva vantagem de contratação, observados os parâmetros cumulativos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 12.517/2017, ressalvadas as hipóteses de obras ou alterações sem inserção de novo item:	203-207
	a	Consulta ao Portal de Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br ;	205
	b	Consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;	--
	c	Consulta a contratos similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos, no máximo, nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;	--
	d	Pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) fornecedores distintos do ramo do mercado local e/ou regional, observando-se a disponibilidade do objeto da contratação;	203-207
	e	Pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado, ou;	204
	4.2	Justificativa da autoridade competente em razão da excepcional não aplicação dos parâmetros cumulativos previstos no item 4.1 (art. 6º do Decreto Municipal nº. 12.517/2017), ou;	206
	4.3	Tabela oficial de preços em razão da não aplicação obrigatória dos parâmetros cumulativos previstos no item 4.1 às obras e aos serviços de engenharia (art. 14º do Decreto Municipal nº. 12.517/2017).	219-233
5	Minuta do Termo Aditivo devidamente submetido(a) à aprovação jurídica, incluindo cláusula de que, comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.		199-200
6	Comprovação das aprovações anteriores pela CPFGE dos respectivos aditivos.		245
7	Comprovação da manutenção das condições de habilitação do contratado, conforme art. 27, caput e incisos, da Lei nº 8.666/1993.		04-57
8	Dados do Sistema Integrado de Registro (SIRCAD) do CEIS/CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional das Empresas Punidas), atendendo às determinações da Lei 12.846/2013, nos endereços eletrônicos: http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep .		246-247

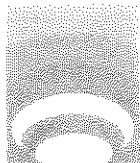


Processo nº 040/162/20	Data 15/05/20	Rubrica 	FLS. 251
---------------------------	------------------	--	----------

Requisitos Mínimos – <u>TODOS OS CASOS</u>			FLS.
9	Certidão Negativa no registro do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do endereço eletrônico https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php , desde que previsto no edital de licitação.		248
10	Declaração dos Fiscais do contrato ou do responsável quanto à solicitação pleiteada.		211-218
11	Declaração do ordenador de despesas de compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA), ressalvados os serviços corriqueiros, usuais, contínuos e permanentes.		208
12	Previsão de reserva orçamentária que assegure o pagamento das obrigações decorrentes da execução contratual no exercício financeiro em curso, nos termos do art. 7º, §2º, III e art. 14, caput, Lei Federal nº 8.666/93.		209
13	Solicitação de Compra para o exercício em curso inserida no sistema e-cidade (pré-empenho), segundo o art. 2º do Decreto Municipal nº 11.573/2014.		209
14	Aprovação pelo Setor Jurídico do órgão ou entidade da Administração Pública.		234-243
15	Aprovação do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, conforme Decreto nº 11.411/2013, se for o caso.		--
16	Autorização do Gestor.		218

CASOS DE PRORROGAÇÃO

NO CASO DE PRODUTO CONTEMPLADO NAS METAS DO PPA (Art. 57, I, Lei 8.666/93)		
1	Comprovação de inclusão do investimento no Plano Plurianual (PPA).	--
2	Proposta de preço demonstrando a manutenção das demais condições avençadas na contratação originária.	--
3	Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na prorrogação, inclusive quanto eventual renúncia ao reajuste previsto no contrato.	--
NO CASO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS (Art. 57, II, Lei 8.666/93):		
1	Manifestação técnica da administração comprovando que o objeto é de execução contínua e justificando a vantajosidade da prorrogação.	211-218
2	Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na prorrogação, inclusive quanto eventual renúncia ao reajuste previsto no contrato.	02-03
3	Proposta de preço demonstrando a manutenção das demais condições avençadas na contratação originária.	219-233



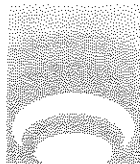
PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



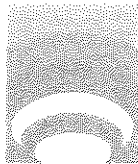
Processo nº 040/962/20	Data 15/05/20	Rubrica 	FLS. 252
---------------------------	------------------	-------------	-------------

Requisitos Mínimos – <u>TODOS OS CASOS</u>		FLS.
4	Informação de prazo total da vigência do contrato, desde sua celebração inicial, contando todas as suas prorrogações, inclusive aquela que se pretende celebrar, está dentro do limite legal de 60 meses.	238



Processo nº 040/962/20	Data 15/05/20	Rubrica 	FLS. 253
---------------------------	------------------	-------------	----------

NO CASO DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (Art. 57, IV, Lei 8.666/93)		
1	Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na prorrogação, inclusive quanto eventual renúncia ao reajuste previsto no contrato.	--
2	Proposta de preço demonstrando a manutenção das demais condições avençadas na contratação originária.	--
3	Informação do prazo total da vigência do contrato, desde sua celebração inicial, contando todas as suas prorrogações, inclusive aquela que se pretende celebrar, está dentro do limite legal de 48 meses.	--
NO CASO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO, CONCLUSÃO OU ENTREGA (Art. 57, §1º, Lei 8.666/93)		
1	Comprovação da ocorrência de algum dos motivos previstos nos incisos I a VI do art. 57, §1º da lei 8.666/93, devidamente autuados em processo.	--
2	Manifestação técnica da administração no sentido de que foram mantidas as demais cláusulas do contrato e foi assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.	--
3	Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na prorrogação, ressalvados os contratos por escopo.	--
NO CASO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL (Lei. 8.245/91 – Lei do Inquilinato)		
1	Manifestação do locatário concordando com a prorrogação do contrato, inclusive quanto eventual renúncia ao reajuste previsto no contrato.	--
2	Comprovação de que o imóvel permanece destinado às finalidades precípuas da administração.	--
3	Justificativa técnica com a indicação de que as instalações e a localização do imóvel condicionam a sua escolha.	--
4	Preço compatível com o valor de mercado, segundo avaliação da SMU.	--
5	Documentação do locador, cuja atualização seja necessária.	--



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



Processo nº 040/862/20	Data 15/05/20	Rubrica 	FLS. 254
---------------------------	------------------	-------------	----------

2. OBSERVAÇÕES

Informo que as certidões serão atualizadas antes da assinatura do Termo Aditivo, bem como a inclusão na cláusula sexta, conforme recomendado pela PGM.

DATA:

24/07/2020

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Leonardo Alves Ceccetti
Controlador Interno Setorial
Matr. 004.307-70

3. Encaminhamento do presente processo:



À Controladoria Geral do Município de Niterói – CGM, com a finalidade de análise prévia das despesas referentes ao termo de prorrogação de contrato, com valor igual ou superior a R\$300.000,00 (trezentos mil reais) anuais, com vistas ao encaminhamento à Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGEF, nos termos do art. 2º, II, 1º, e §2º, do Decreto Municipal nº 11.573/2014 e art. 3º do Decreto Municipal nº 13.269/2019.



À/ Ao _____, com a devida instrução processual, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 13.269/2019.

DATA:

ORDENADOR DE DESPESAS

Dayse Monassa
Secretaria de Conservação
e Serviços Públicos
Matr. 124.256-30



Processo nº 040000962/2020	Data 15/05/2020	Rubrica Caio César G. Oliveira CGM - Matr. 1242.568-0	FLS. 255
-------------------------------	--------------------	---	-------------

Nota Técnica nº 0456/2020/CGM

Data: 27/07/2020

Trata-se de análise acerca da solicitação da SECONSER para celebração do **2º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 10/2018**, com a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A, que tem por objeto a **prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das Águas**, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda, no valor de **R\$ 7.516.531,34** e pelo **prazo de 12 meses a partir de 31 de julho de 2020**.

Considerando as determinações da portaria CGM nº 04/2019, o estabelecido no Decreto nº 13.269/2019 e as novas orientações em relação às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, a SECONSER **encaminhou o Termo de Requisitos Mínimos (TRM), acompanhado da documentação correspondente**, no dia 27/07/2020.

O TRM tem o objetivo de estabelecer os requisitos mínimos imprescindíveis à instrução dos processos, com critérios quanto à legalidade, transparência, integridade, economicidade, idoneidade, entre outros, o que não exime os órgãos e as entidades da Administração Pública de complementarem a instrução de acordo com as demais legislações aplicáveis à matéria, tempestivamente.

DO ENVIO À CGM

Cabe mencionar que todos os processos cujo objeto seja a prorrogação de prazo devem atender à recomendação contida na Portaria CGM nº 04/2019. Vejamos:

"Art 3º - Caberá ao responsável pelo controle interno setorial

(...)

*§1º Em caso de necessidade de prorrogação de contratos ou convênios, os órgãos ou entidades requisitantes deverão encaminhar os processos com **antecedência mínima de 60 (sessenta) dias** à CGM para avaliação, de forma a possibilitar uma análise mais criteriosa, com cumprimento de todas as etapas internas do Programa Previne".*

Tendo em vista a chegada da solicitação a esta Controladoria em **27 de julho de 2020** e o **término de vigência em 31 de julho de 2020**, verifica-se que não foram observadas as disposições da norma supracitada.

DO CONTRATO

O **Contrato nº 10/2018**, às fls. 61/70, foi celebrado em **01/08/2018** e no valor total de **R\$ 6.282.695,85** (seis milhões duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e prazo de 12 (doze) meses, a contar dessa data, de acordo com a Ordem de Início, à fl. 72.

O **primeiro Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 10/2018**, às fls. 73/74 firmado em 31/07/2019, teve por objeto a **prorrogação do prazo de vigência por 12 meses** a contar de 01/08/2019 e **alteração qualitativa e quantitativa do objeto** com acréscimo de 19,7064%, supressão de 4,5232% e itens novos de 4,4554%, com valor global de **R\$ 7.516.531,34** (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), dando-se ao contrato o prazo total de **24 meses**.



Processo nº 040000962/2020	Data 15/05/2020	Publica César G. Oliveira Matr. 124.568-0	FLS. 256
-------------------------------	--------------------	---	-------------

- (ii) há vantajosidade na prorrogação contratual, à luz do princípio da economicidade;
- (iii) as condições de habilitação da empresa contratada estão mantidas; e
- (iv) o preço aplicado na prorrogação contratual está em conformidade com aqueles praticados no mercado.

Às fls. 211/218 consta manifestação técnica da administração comprovando que o objeto é de **execução contínua** e justificando a **vantajosidade da prorrogação**.

Às fls. 04/57 e 246/248, consta a documentação da Contratada. Recomenda-se a atualização previamente à celebração do termo de aditivo de prorrogação.

Às fls. 03 consta manifestação da empresa contratada demonstrando **interesse na prorrogação**, bem como proposta de preço demonstrando a manutenção das demais condições avençadas na contratação originária.

Em relação à pesquisa de preços, passaremos à análise no próximo tópico.

DA PESQUISA DE PREÇOS

No que tange à pesquisa de preços, vale destacar que a referência mais detalhada sobre "preço de mercado" e "pesquisa de preços" em compras públicas tem sido objeto de análise do Tribunal de Contas da União (TCU). Segundo entendimento do órgão, os orçamentos de fornecedores não refletem, necessariamente, o preço de mercado.

Isso porque os fornecedores não desejam expor a seus concorrentes o preço que estão dispostos a praticar em uma futura licitação, razão pela qual podem acabar apresentado propostas comerciais infladas, levando a Administração a tomar decisões com base em montantes não confiáveis.

Nesse sentido, o Acórdão nº 3.452/2011-2C do TCU, especificou **outras fontes a serem consideradas**, tais como preços praticados no site de compras do Governo e Atas de Registros de Preços de outros órgãos "(...) para a obtenção de preços reais e melhores que aqueles fornecidos quando da pesquisa de mercado para aquisição de bens/produtos."

Reforçando o posicionamento de que a **estimativa de preço baseada somente em consulta a fornecedor pode não retratar o real preço praticado** e gerar uma estimativa de valores distorcida, cita-se o Acórdão nº 299/2011-P do TCU, no qual foi constatado que os preços finais ficaram 55% menores que os estimados, chegando a uma diferença de 70% de valor:

"A estimativa que considere apenas cotação de preços junto a fornecedores pode apresentar preços superestimados, uma vez que as empresas não têm interesse em revelar, nessa fase, o real valor a que estão dispostas a realizar o negócio. Os fornecedores têm conhecimento de que o valor informado será usado para a definição do preço máximo que o órgão estará disposto a pagar e os valores obtidos nessas consultas tendem a ser superestimados."

(Acórdão TCU 299/2011-Plenário)

Na mesma linha, é o entendimento do jurista MARÇAL JUSTEN FILHO (2002), ao afirmar que os órgãos públicos devem trocar informações para evitar preços conflitantes para produtos similares, permitindo detectar distorções, obviamente, levando em consideração situações homogêneas de especificações e condições de pagamento.



Processo nº	Data	Rubrica	FLS.
040000962/2020	15/05/2020		257

fiscal – CPFGE:

Art. 2º - A CPFGE se reunirá semanalmente para análise e autorização de despesas dos órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta, especificadas abaixo, de valores iguais ou superiores a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anuais: (Redação dada pelo Decreto nº 13.269/2019)

(...)

II - as novas iniciativas propostas através de processos administrativos devidamente instruídos e com pré-empenho no sistema e-cidade, referentes a:

1. licitações de qualquer modalidade, antes da divulgação dos certames

(...)

5. termos aditivos de prorrogação de contratos ou de convênios e de acréscimo de valor e demais termos congêneres.

O mesmo artigo dispõe ainda que a análise prévia da despesa deve ser realizada pela Subsecretaria de Controle, atual Controladoria Geral do Município de Niterói. Vejamos:

Art. 2º

(...)

§ 2º Caberá à SEPLAG, através da Subsecretaria de Controle, a análise prévia das despesas mencionadas neste artigo com vistas ao encaminhamento à CPFGE, visando à prevenção de riscos e à correção de desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas do Município.

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Às **fls. 209**, há a indicação orçamentária para atendimento da despesa objeto do Termo através de suplementação orçamentária, relativa aos meses de agosto a dezembro de 2020, meses que compreendem a prorrogação pretendida neste exercício, no valor de R\$ 3.350.726,50, Fonte:138, Natureza da Despesa 3.3.9.0.39.84.00.00.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, a seu turno, considera "não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa" sem que esteja acompanhada da declaração do ordenador da despesa de sua "adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias" (art. 15 e art. 16, inc. II.).

Em observância aos dispositivos acima, foi apresentada, às **fls. 208**, a **Declaração do Ordenador de Despesas** de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO).

Por fim, recomenda-se à SECONSER observar as seguintes orientações:

1) atender integralmente o parecer exarado pela PGM;

2) inserir os dados referentes ao Termo Aditivo, empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) nos módulos específicos de informes mensais do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, nos prazos e condições regulamentares, de acordo com as Deliberações TCE-RJ



Processo nº 040000962/2020	Data 15/05/2020	Rubrica Caio César Oliveira CGM - Matr. 238-0	FLS. 258
-------------------------------	--------------------	---	-------------

Referência: Nota Técnica nº 0456/2020/CGM

À SEPLAG,

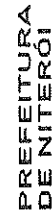
1. Considerando que o processo não apresenta cobertura orçamentária para a despesa proposta, haja vista que o art. 60 da Lei 4.320/1964 veda realização de despesa sem prévio empenho, encaminho o presente para providências quanto ao crédito orçamentário, por ser atribuição dessa Secretaria, com vistas ao encaminhamento à CPFGE;

2. Se houver deliberação favorável pela CPFGE nos casos normativamente previstos, é dispensado novo encaminhamento dos autos à CGM visando à apreciação dos valores já aprovados para a despesa.

3. CONSIDERANDO as providências urgentes que estão sendo adotadas, diante da classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Coronavírus (COVID-19); a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019; o Decreto Federal nº 7.616, DE 17 de novembro de 2010, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, e ainda o Decreto Municipal nº 13.506/2020, que dispõe sobre a declaração de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no Município de Niterói, segue o presente para providências cabíveis, dispensado de análise complementar da Controladora Geral do Município.


Beverly Maria Coutinho da Motta
Subsecretária/CGM
Matr. 238.188-8

RECEBI EM:
SEPLAG 21/07/2020
às 16:00
Gabriele Santos Araujo
SEPLAG - Matr. 997



CONTROLADORA

Calo César G. Oliveira
CGM - Matr. 7242.568-0

PROCESSO: 210002613/2020				DATA: 15/05/2020		RUBRICA:		F.LS. 259						
EMPRESAS DADOS														
Empresa	CNPJ nº	Endereço	Data início da Atividade	Atividades (CNPJ)/CNAE Principal	Atividades CNAE Secundárias	(CNPJ) Improbabilidade / Inelegibilidade	(CERS) (SIRCAUD) Cadastro de Empresas e sociedades e filiais	(ONEP) (SIRCAUD) Cadastro Nacional de Empresas	(NEOWAY) Empresas Relacionadas	(NEOWAY) nº de Empregados	(NEOWAY) Capital Social	(NEOWAY) Faturamento Estimado	(CGL) Participações em Outras Empresas	
PRFELIX CONSTRUÇÃO S.A.	08.733.497/0001-49 SITUAÇÃO ATIVA	ESTRADA VELHA DE MARICÁ 249 VARZEIRA DAS MOÇAS 24753511 SAO GONCALO - RJ	10/04/2007	43.22.3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Atividades CNAE Secundárias 21.61-9-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-3-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.12-2-00 - Arrendamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		Não	Não	Não	1. AUTO POSTO E SERVIÇOS IMBASSAU LTDA 2. LOJA DE CONVENIENCIA IMBASSAU ERELI	657	R\$3.000.000,00	R\$ 30.000.000,01 A R\$ 100.000.000,00	NÃO IDENTIFICADO



PREFEITURA
DE NITERÓI

CONTROLADORIA

PROCESSO: 040000962/2020		DATA: 15/05/2020		RUBRICA:	FLS. 260	
EMPRESAS SÓCIOS						
Empresa	(QSA) Quadro de Sócios e Administradores -	(NEOWAY) Endereço	(NEOWAY) Nível PEP	(NEOWAY) Empresas com Participação Societária - Receita Federal	(NEOWAY) Histórico Funcional	(NEOWAY) Empresas Relacionadas (Sócio Empresa)
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.	FABIO CHAGAS VIANA 10-Diretor (CPF: 018.907.207-55) (Nome da mãe: MARILZA CHAGAS VIANA)	RUA PROGRESSO Nº: 52 Bairro: SANTA BARBARA Município: NITERÓI-RJ CEP: 24.141-600	NÃO IDENTIFICADO	1. PERFIL X CONSTRUTORA SA AUTO POSTO E SERVICOS IMBASSAI LTDA 3. LOJA DE CONVENIENCIA IMBASSAI EIRELI	1. PERFIL X CONSTRUTORA SA 2. MV PUBLICIDADE LTDA	NÃO IDENTIFICADO
	JAQUELINE COSTA SILVA 10-Diretor (CPF: NÃO IDENTIFICADO) (Nome da mãe: NÃO IDENTIFICADO)	NÃO IDENTIFICADO Nº: NÃO IDENTIFICADO Bairro: NÃO IDENTIFICADO Município: NÃO IDENTIFICADO CEP: NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
	ALLAN CARVALHO DOS SANTOS 10-Diretor (CPF: NÃO IDENTIFICADO) (Nome da mãe: NÃO IDENTIFICADO)	NÃO IDENTIFICADO Nº: NÃO IDENTIFICADO Bairro: NÃO IDENTIFICADO Município: NÃO IDENTIFICADO CEP: NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO

Calvin Cesar G. Oliveira
CGM Matr. 1242-568-8



PREFEITURA
DE NITERÓI

CONTROLADORIA

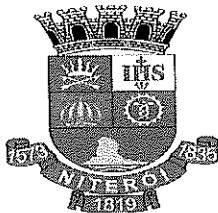
Processo nº 040000962/2020	Data 15/05/2020	Rubrica Maurício Monteiro Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental 1244.741-0	FLS. 261
-------------------------------	--------------------	--	-------------

Referência: Nota Técnica nº 0456/2020/CGM

À SEPLAG, para suplementação orçamentária com vistas ao encaminhamento à Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGE,

1. Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL:	
ORDENADOR DE DESPESA: SECONSER	
FAVORECIDO: PERFIL X CONSTRUTORA S/A	
INSTRUMENTO: Termo Aditivo	
OBJETO DA SOLICITAÇÃO: Trata-se de análise acerca da solicitação da SECONSER para celebração do 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 10/2018, com a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das Águas , com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda, no valor de R\$ 7.516.531,34 e pelo prazo de 12 meses a partir de 31 de julho de 2020 .	
ASSUNTO: Deliberar sobre o objeto da solicitação.	
VALORES	
CONTRATO: nº 10/2018 - R\$ 6.282.695,85	TERMO ADITIVO: 1º - nº 01/2019, de prorrogação por 12 meses, a contar de 01/08/2019 a 31/07/2020 e alteração qualitativa e quantitativa, do objeto, passando para o valor de R\$ 7.516.531,34.
PRAZO: 12 (doze) meses, de 01/08/2018 a 31/07/2019	
DELIBERAÇÃO (VALOR TOTAL) R\$ 7.516.531,34	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº: ----	
PERÍODO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: ----	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : R\$ 3.350.726,50	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL: -----	ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A: -----
FONTE: 138	ND: 3.3.9.0.39.84.00.00



PREFEITURA DE NITERÓI

SEPLAG

Processo	n.º	Data	Rubrica	Fls.
040000962/2020		15/05/2020	Maurício Monteiro Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental 1244.741-0	262

À Seconser,

Encaminho o presente processo administrativo face à aprovação na CPFGE.

Maurício Monteiro
Analista de Políticas Públicas e
Gestão Governamental
Niterói, 12 de agosto de 2020.
1244.741-0

Laurence Chalhoub Santos
Auxiliar de Protocolo
SECONSER
12/8/20 - 15:40
Lm



MUNICÍPIO DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº

081864

ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
USUÁRIO : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA
081864

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO
Data : 31/07/2020 Val. Aprox.: R\$ 626.377,60

Tipo : PREGÃO
P.A. : 040000962/2020

Estefania Figueiredo
PMN - SECONSER
Matr.: 114472

Resumo : PROC. ADM: 040/962/2020

PREGÃO

TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO Nº010/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS. AGOSTO/2020

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
3727	PERFIL X CONSTRUTORA S/A CNPJ/CPF: 08733497000169	VELHA DE MARICA, 249	SÃO GONÇALO	(21)3602-7790

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	Dotação: 11448/2020 - 26.01.04.122.0145.4191.3339039000000.00138 Unidade Orçamentária: SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS Proj/Ativ: 4191 - Administração Da Unidade Elemento: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Recurso: 10011 - 0.0.1.38 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS 1162 - SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA RESERVA: TOTAL RESUMO: PROC. ADM: 040/962/2020 PREGÃO TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO Nº010/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS. AGOSTO/2020	626.377,600000	626.377,60

TOTAL

626.377,60

NITERÓI, 31 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZO

SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30
VISTO



MUNICÍPIO DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

40/962/2020 264
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO N° 076656
PROCESSO DE COMPRA N° 072742
EMPENHO N° 1117/2020

Dados da Compra
Licitação : /
Modalidade da Licitação : - PREGAO PRESENCIAL
Tipo de Compra : PREGÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond. de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 040000962/2020

Dados da Dotação
Dotação : 26.01.04.122.0145.4191.3339039000000.00000000
Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade : 2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Prog. : 145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Elemento : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 10011 - 0.0.1.38 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE BENS
Destino :
Característica Peculiar: 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor
Nome : PERFIL X CONSTRUTORA S/A
Endereço : VELHA DE MARICA, 249
Município : SÃO GONÇALO-RJ
Contato :

Numcgm: 3727 CNPJ : 08.733.497/0001-69
Número : 249 Complemento :
Bairro : VARZEA DAS MOÇAS CEP : 24753511
Telefone: (21)3602-7790 FAX :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1162	1,00	3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOLICITAÇÃO: 81864 PROC. ADM: 040/962/2020 \ PREGÃO \ TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO N°010/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS. AGOSTO/2020	626.377,60	626.377,60
RESUMO: PROC. ADM: 040/962/2020 PREGÃO TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO N°010/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS. AGOSTO/2020					
TOTAL					626.377,60

NITERÓI, 31 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZO

AUTORIZO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

VISTO
Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

**MUNICÍPIO DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

NOTA DE EMPENHO Nº: 001117**DATA DE EMISSÃO: 31/07/2020****TIPO: GLOBO**

Estefania Aguiar
RMN - SECONSER
Matr.: 114472

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLIC
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLIC
Função : 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 0.0.1.38 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA
EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO
Reduzido : 11448
Licitação : **Modalidade:** PREGAO PRESENCIAL
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA

Dados do Credor:

Nº Credor : 3727 **CNPJ** : 08.733.497/0006-99
Nome : PERFIL X CONSTRUTORA S/A
Endereço : VELHA DE MARICA, 249
Município : SÃO GONÇALO-RJ CEP : 24753511
Telefone : (21)3602-7790 **Fax** :
Banco/Ag./Conta : 104 / 4670-0 / 000580-0

PROCESSO DE COMPRA Nº 072742

SEQ. DO EMPENHO Nº 084232

AUTORIZAÇÃO Nº 76656

PROC. ADMIN (P.A.) : 040000962/2020

Valor Orçado 10.149.709,88

Saldo Anterior 1.577.496,85

Valor Empenhado 626.377,60

Saldo Atual 951.119,25

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (PROC. ADM: 040/962/2020) PREGÃO TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO Nº010/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS. AGOSTO/2020) - SOLICITAÇÃO: 81864	626.377,60	626.377,60
RESUMO : PROC. ADM: 040/962/2020 . PREGÃO. TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO Nº010/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS. AGOSTO/2020.			
DESTINO :		TOTAL	626.377,60

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS

EMPENHADO E CONFERIDO


VISTO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

AUTORIZO

DATA 31, 07, 2020


ORDENADOR

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30



MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987, 6º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 26200403 - CNPJ: 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

266
PROCESSO Nº 040000962/2020
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 13/08/2020
Hora: 11:44
Usuário: ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA
Público: Sim

Processo : 040000962/2020

Data : 15/05/2020

Tipo : SECONSER - ADMINISTRATIVO

Titular do Processo : PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Hora : 08:40

Atendente : DECIO CORREA FILHO

Requerente : PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Observação : EM RESPOSTA AO OFÍCIO 327/2020 - CARTA DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 010/2018

Despacho : Ao setor de Assessoria Jurídica,

Para elaboração/inclusão do termo aditivo.

Setor de Orçamento

Estefania Figueiredo
PMN - SECONSER
Matr.: 114472

13/08/2020

Recebido em 14/08/2020

Sulamita dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.733.497/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFIL X CONSTRUTORA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO EST VELHA DE MARICA	NÚMERO 249	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 24.753-511	BAIRRO/DISTRITO VARZEA DAS MOCAS	MUNICÍPIO SAO GONCALO	UF RJ
-------------------	-------------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@PERFILXCONSTRUTORA.COM.BR	TELEFONE (21) 3602-7790
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2020 às 16:21:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

0401962/2020
Sulamita dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

268

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

08.733.497/0001-69

Inscrição Estadual

79.344.753

Data da concessão da inscrição

11/04/2011

Nome empresarial

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Anônima Fechada

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

ETR VELHA DE MARICA, 249 PARTE

Varzea das Mocas - SÃO GONÇALO RJ 24.753-511

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

11/04/2011

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

Secundárias

01.61-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

42.21-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

73.12-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

77.31-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

78.20-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Niterói

Unidade de fiscalização

AFR 33.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Niterói

Observação

Regime normal desde 11/04/2011. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 04/12/2019 16:45:44.

Código de autenticidade: 79344753038033312.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

040196212020
Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica
269

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

08.733.497/0001-69

Inscrição Estadual

79.344.753

Data da concessão da inscrição

11/04/2011

Nome empresarial

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica

Sociedade Anônima Fechada

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

ETR VELHA DE MARICA, 249 PARTE

Varzea das Mocas - SÃO GONÇALO RJ 24.753-511

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

11/04/2011

78.30-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS

81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Niterói

Unidade de fiscalização

AFR 33.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Niterói

Observação

Regime normal desde 11/04/2011. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 04/12/2019 16:45:44.

Código de autenticidade: 79344753038033312.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO
122675

CNPJ / CPF
08733497000169

0401962/2020
Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

NOME / RAZÃO SOCIAL

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

NOME FANTASIA

PERFIL X CONSTRUTORA

LOCALIZAÇÃO

ESTRADA VELHA DE MARICÁ - 249 - VARZEA DAS MOÇAS

RAMO DE NEGÓCIO

43223001 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
0161099 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
4120400 Construção de edifícios
4211101 Construção de rodovias e ferrovias
4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221903 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de
4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização
7112000 Serviços de engenharia
7312200 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de

INÍCIO EM:

7/8/2015

CÓD. ATIVIDADE:

Princ. 4270100 Secund. 4060100

EXPEDIDO EM:

27/9/2019

PROCESSO N°

22524/2015

FUNCIONÁRIO:

Felipe Silva de Araújo
TAE/ARRECADADOR
Mat. 20329

SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA

FRANCISCA TAVARES
Coord. Adm. e Econômica
Ofício 14916

MANTENHA EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

OCORRÊNCIAS ANEXOU CERTIFICADO DO CBMERJ AO PROC 22524/2015
ALTERAÇÃO DE DIRETORIA E OBJETO SOCIAL CONF PROC 50280/19

É PROIBIDO PLASTIFICAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS

0401962/2020
Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

241

CERTIDÃO DE NÃO EMISSÃO DO CARTÃO DO I.S.S.Q.N.

Número da Certidão: 0147/2018.

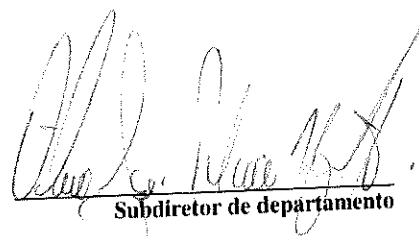
Tendo em vista solicitação feita por **PERFIL X CONSTRUTORA S/A**, CNPJ Nº **08.733.497/0001-69**, estabelecida à **ESTRADA VELHA DE MARICÁ, Nº 249, VARZEA DAS MOÇAS, SÃO GONÇALO – RJ**, inscrita neste município sob o n.º **122.675**, tendo como ramo de atividade: **INSTALAÇÃO HIDRÚLICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERV. ATIVID. PAISAGÍSTICA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGEM E INST. DE SIST. E EQUIP. DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, REP. E MANUT. DE EQUIP. ELETRÔNICO.**

CERTIFICAMOS:

Que esta municipalidade não emite **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**, mas tão somente o competente **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**, como documento hábil que autoriza o funcionamento do estabelecimento e comprova o cadastramento junto ao órgão competente, indicando o **CÓDIGO DE ATIVIDADE** bem como a **incidência ou não dos tributos municipais** sobre a atividade ali desenvolvida. Desta forma, eu **Octavio José Ribeiro Netto**, matrícula **119.581**, que digitei e assinei a presente **CERTIDÃO**.

Esta certidão terá validade de 90 dias a partir da sua expedição.

São Gonçalo, 30 de Junho de 2020.


Subdiretor de departamento

09/07/2020
Márcia V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

242



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**
CNPJ: **08.733.497/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:31:00 do dia 09/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/01/2021.

Código de controle da certidão: **92CB.40E4.C32D.6B47**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

04/09/2020
Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2020/584084

Código de verificação de autenticidade: c06bdb5e0b58e163e5cb8e7e0380dbd42

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 08.733.497/0001-69	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: PERFIL X CONSTRUTORA S/A	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 03/06/2020 ÀS 04:56:57 VÁLIDA ATÉ: 01/09/2020 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



04/09/2020
Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

244

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **46427/2020**, que no período de **1977 até 24/04/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **PERFIL X CONSTRUTORA S.A**

CNPJ: **08.733.497/0001-69** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **79.34475.3**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **3MYG.5140.5011.6371**

Esta certidão tem validade até **24/10/2020**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **27/04/2020 às 11:22:17.5**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de NITEROI

Rua Visconde de Sepetiba, 935 7º Andar, Centro

Emitida em 29/04/2020 às 16:37:16.4



06/06/2020
Sulamita M. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

Nº da Certidão

130557 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Subsecretaria de Tributos

Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Inscrição Municipal	Razão Social	CNPJ
122675	PERFIL X CONSTRUTORA S.A.	08733497000169

Endereço
VELHA DE MARICA - 249 - - VARZEA DAS MOCAS - 24753511

Requerente	CPF / CNPJ
	0

CERTIFICAMOS que, após consulta ao nosso cadastro, constatamos que o(a) Requerente, com inscrição municipal nº 122675 não apresenta débitos até 30 de junho de 2020 com a Fazenda Pública Municipal referente aos:

TRIBUTOS

ISSQN
TAXA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A expedição desta certidão não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados.

OBS.:

- 1 -) A verificação de autenticidade desta certidão poderá ser verificada pela internet no seguinte endereço:
www.pmsg.rj.gov.br/certidao/consulta_veracidade.php
- 2 -) Esta certidão é válida até : 28/09/2020
- 3 -) Esta certidão não poderá conter qualquer rasura ou emenda.
- 4 -) Data de Expedição: 30/06/2020

Código de Controle da Certidão : 0BD0.83BC.41919

04/09/2020

246

Sulamita V. dos S.
Agente Adm
Assessoria JurídicaPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL

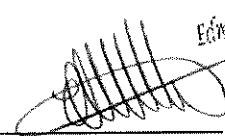
Nº 180/DDA/2020

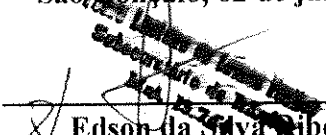
CERTIFICAMOS para os devidos fins em cumprimento ao processo protocolado sob o Nº 19175/2020, a requerimento de **PERFIL X CONSTRUTORA S.A** que a referida Empresa, inscrita no Cadastro Mobiliário sob o nº 122675, inscrita no CNPJ sob o nº 087334970001/69, localizada na Estrada Velha de Marica – nº 249 Bairro Varzea das Moças, cuja a inscrição de IPTU é 389029-001, **não possui**, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa na Fazenda Pública Municipal.

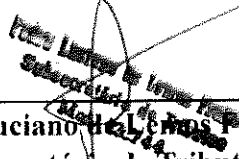
Ressalva-se o direito desta Fazenda Pública Municipal de cobrar os Créditos" Tributários que venham a ser apurados, conforme Artigo 89 da Lei Municipal 041/03.

Esta certidão tem validade de 90 dias a contar da data de expedição.

O referido é verdade e dou fé.


Edmilson Cardoso Mota
Mat. 14.891
Emitida por

São Gonçalo, 02 de julho de 2020

Edson da Silva Ribeiro
Diretor do Dep. Da Dívida Ativa Amigável
Matrícula - 14512


Pedro Luciano de Jesus Franco
Subsecretário de Tributos
Matrícula - 13744



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR DE SÃO GONÇALO

Rua Getúlio Vargas, 2.512
CEP: 24.416-000 - Santa Catarina - São Gonçalo - RJ

04/07/2020
Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDHY87737-HWK
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrr.jus.br/silepublica>



CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais, desde três de julho de dois mil até três de julho de dois mil e vinte.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de **PERFIL X CONSTRUTORA S.A e CNPJ: 08.733.497/0001-69**, pesquisado por semelhança.

São Gonçalo, 03 de julho de 2020.

Eu,

Matr. 14864 - TÉCNICO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA, dei as buscas e eu, Orlando Miranda Junior - Matr. 01/14868 - Técnico de Atividade Judiciária, a subscrevo e assino.

Orlando Miranda Junior - Matr. 01/14868

Custas: R\$ 97,69

Nº GRERJ: 8133910373548

Orlando Miranda Junior
Chefe de Serventia
Mat. 14864

Emitida em 03/07/2020 14:25:58

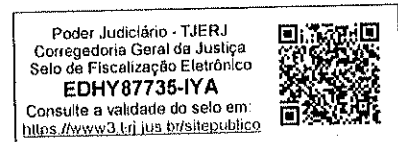
Válida somente com Selo de Fiscalização

Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR DE SÃO GONÇALO
Rua Getúlio Vargas, 2.512
CEP: 24.416-000 - Santa Catarina - São Gonçalo - RJ

04/06/2020
Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica
Folha: 1 de 1



CERTIDÃO

O Oficial do Office de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde três de julho de dois mil até três de julho de dois mil e vinte.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de PERFIL X CONSTRUTORA S/A, desde três de julho de dois mil e vinte, pesquisado por semelhança.

São Gonçalo, 03 de julho de 2020.

Eu, Orlando Miranda Junior (AILTON BARRA DE FARIA - Matr. 14864 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA) dei as buscas e eu, Orlando Miranda Junior - Matr. 01/14868 - Técnico de Atividade Judiciária, a subscrevo a assino.

Orlando Miranda Junior - Matr. 01/14868

Custas: R\$ 97,69
Nº GRERJ: 8133910373548

Orlando Miranda Junior
Chefe de Serventia
Mat. 14868



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR DE SÃO GONÇALO
Rua Getulio Vargas, 2.512
CEP: 24.416-000 - Santa Catarina - São Gonçalo - RJ

040196212020
Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDHY87738-KKG
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>



CERTIDÃO

O Oficial do Office de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
- II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
- III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;
- IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal, desde três de julho de dois mil até três de julho de dois mil e vinte.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de PERFIL X CONSTRUTORA S.A e CNPJ nº 08.733.497/0001-69, pesquisado por semelhança.

São Gonçalo, 03 de julho de 2020.

Eu,

Matr. 14864 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA) dei as buscas e eu, Orlando Miranda Junior - Matr. 01/14868 - Técnico de Atividade Judiciária, a subscrevo e assino.

Orlando Miranda Junior - Matr. 01/14868

Custas: R\$ 82,89

Nº GRERJ: 8133910373548

Orlando Miranda Junior
Chefe de Serventia
Mat. 14868

Emitida em 03/07/2020 14:27:03

Válida somente com Selo de Fiscalização

Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.733.497/0001-69**Razão Social:** PERFIL X CONSTRUTORA S A**Endereço:** EST VELHA DE MARICA 249 / VARZEA DAS MOCAS / SAO GONCALO / RJ /
24753-511

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2020 a 31/07/2020**Certificação Número:** 2020070201544441896368

Informação obtida em 13/07/2020 14:32:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2020.734.11129

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **PERFIL X CONSTRUTORA S.A**, CNPJ/CPF nº **08.733.497/0001-69**, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item quarenta e nove da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que na **Comarca de SÃO GONÇALO** compete aos **Ofícios de Justiça: 1º Ofício** tabelião de notas, privativo do registro de títulos e documentos, registro civil de pessoas jurídicas; **5º Ofício** - privativo do registro de protesto de títulos e tabelião de notas. **CERTIFICO**, ainda que, compete ao **RCPN do 1º Distrito** registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **SÃO GONÇALO**, **existe apenas um Cartório de Distribuição** com atribuições de Contador e Partidor. **SAO GONCALO DCP**: Rua Getulio Vargas, 2.512 - Santa Catarina;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SAO GONCALO RCPN 01 DISTR**: Av. 18 do Forte, 1202 - Mutuá; **SAO GONCALO 01 OF DE JUSTICA**: Rua Silvio Romero, 18 Loja 01 - Alcântara; **SAO GONCALO 05 OF DE JUSTICA**: Av. Presidente Kennedy, 341 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 03/07/2020 10:00:51.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ **23,04** GRERJ Nº **8133910374221**

04/01/2021

282

Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica
Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFIL X CONSTRUTORA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.733.497/0001-69
Certidão nº: 15719753/2020
Expedição: 09/07/2020, às 14:38:21
Validade: 04/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFIL X CONSTRUTORA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.733.497/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NITERÓI

0401962/2020 283
Sulamita V. dos Santos
Agência Adm.
Assessoria Jurídica

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO E POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 31645

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ: 08733497000169

Certifico, para os devidos fins de direito, que, não consta nos registros desta Municipalidade, até a presente data, inscrição mobiliária vinculada ao CPF/CNPJ acima identificado. Contudo, consta(m) débito(s), inscritos ou não em dívida ativa, contra o interessado(a) acima qualificado(a) em alguma(s) das seguintes situações: ainda não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

Essa certidão não exime o interessado de inscrever-se no Cadastro Mobiliário do Município de Niterói caso exerça ou venha a exercer atividade sujeita a licenciamento conforme legislação em vigor e não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

As incorreções por ventura existentes, referentes a nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, conforme previsto no artigo 206 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

As incorreções porventura existentes, referentes a nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Esta certidão tem VALIDADE por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 14 de Julho de 2020

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço: <http://fazenda.niteroi.rj.gov.br/>, "Serviços online", opção "Autenticidade de documentos / Certidão". Entre com a chave:

Código de autenticidade: g1d2PzM6





Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030743-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2020/098568-0

JUCERJA

Último arquivamento:

00003881445 - 09/06/2020

NIRE: 33.3.0030743-5

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Boleto(s): 103397506

Hash: 6AD9E289-F844-4C7B-BA0D-595A581A610F

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DREI	0,00	0,00

04019621/2020
Assessoria Jurídica
15/06/2020 13:45:09
285

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
007	999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
	XXX	XXX	XX
	XXX	XXX	XX
	XXX	XXX	XX
	XXX	XXX	XX

Representante legal da empresa

Rio de Janeiro

Local

15/06/2020

Data

Nome:	VERA ALMEIDA
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	21999980865
E-mail:	veruskaalmeida@hotmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	15/06/2020
Data da 1ª entrada:	



00-2020/098568-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

NIRE: 33.3.0030743-5 Protocolo: 00-2020/098568-0 Data do protocolo: 15/06/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2020 SOB O NÚMERO 00003883546 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4112FFFF44364DCCA53A6707045ED42AF1258A3C803A22666B97C17DFD4910228

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 2/6



010/19621/2020

286

Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria JurídicaPERFIL X CONSTRUTORA S.A.
CNPJ/MF: 08.733.497/0001-69
NIRE: 33.3.0030743-5**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA / ESCRITURA DECLARATÓRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO" FIRMADA PELA ÚNICA ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A., EM 19 DE MAIO DE 2020.**

(Ata lavrada sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76)

1 - DATA, HORA E LOCAL: Em 19 de maio de 2020, às 09:00 (nove) horas, na sede social da Sociedade, na Estrada Velha de Maricá, 249 - parte, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Sociedade, considerando a condição da Perfil X Construtora S.A. de subsidiária integral da Plena Participações S.A., nos termos do artigo 251, § 2º, da Lei 6.404/76, conforme apontamentos no Livro de Registro de Ações, e a condição de representantes da acionista conferida à Sra. Danyelle Cruz Lopes e ao Sr. Marcelo Chagas Viana.

3. MESA: Presidente: Sr. Marcelo Chagas Viana
Secretária: Sra. Danyelle Cruz Lopes

4 - ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:

4.1. Reeleger para o cargo de Diretor Operacional o **Sr. Fábio Chagas Viana**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 076832674, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, residente e domiciliado na Cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro para cumprir mandato pelo período de 03 (três) anos, com início em 19 de maio de 2020 e término em 18 de maio de 2023.

Não havendo outros assuntos a serem discutidos, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos. Ficam arquivados na sede da Companhia e à disposição de qualquer Acionista todos os documentos submetidos à apreciação desta Assembleia Geral Extraordinária referidos nesta ata.

Aprovada a lavratura da ata das deliberações tomadas em Assembleia sob a forma de sumário, como facultado no art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

5 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada, e assinada por todos os presentes.

São Gonçalo (RJ), 19 de maio de 2020.

Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.

Danyelle Cruz Lopes
Secretária

19º Ofício



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO

Em 19 de maio de 2020, às 12:30 (doze e trinta) horas, na sede social da Sociedade, na Estrada Velha de Maricá, 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.753-511, compareceu o **Sr. Fábio Chagas Viana**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 076832674, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, residente e domiciliado na Cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, eleito para ocupar, mediante recondução (reeleição) o cargo de **Diretor Operacional** desta Companhia, por deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19 de maio de 2020, às 9:00 horas, para cumprir mandato até 18 de maio de 2023; que, nos termos do §2º, do artigo 149, da Lei 6.404/76, indicou como endereço para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, seu escritório, localizado na Estrada Velha de Maricá, 249 - parte, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511, e tomou posse no cargo nesta data, pelo que assina o presente termo para todos os fins de Direito; e declarou não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que a impeçam de praticar atividades mercantis ou exercer a administração de sociedades.

São Gonçalo, 19 de maio de 2020.


Fábio Chagas Viana
Diretor Operacional
Perfil X Construtora S.A.



0401962/2020

288

Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Sr. Fábio Chagas Viana**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 076832674, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, residente e domiciliado na Cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, eleito para ocupar o cargo de **Diretor Operacional da Perfil X Construtora S.A.**, localizada na Estrada Velha de Maricá, 249 - parte, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511, por deliberação aprovada na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA / ESCRITURA DECLARATÓRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO" FIRMADA PELA ÚNICA ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A., de 19 de maio de 2020 realizada, às 09:00 horas, declaro não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que me impeçam de praticar atividades mercantis ou exercer a administração de sociedades, conforme determina o art. 1.011, § 1º do Código Civil /2002.

São Gonçalo, 19 de maio de 2020.


Fábio Chagas Viana
Diretor Operacional
Perfil X Construtora S.A.



0401962/2020
Assessoria Jurídica
Juliana dos Santos
Agente Adm.



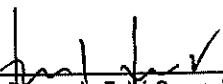
289

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PERFIL X CONSTRUTORA S/A, NIRE 33.3.0030743-5, PROTOCOLO 00-2020/098568-0, ARQUIVADO EM 16/06/2020, SOB O NÚMERO (S) 00003883546, FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO A3 PADRÃO ICP-BRASIL POR:

CPF/CNPJ	Nome
018.907.207-55	FABIO CHAGAS VIANA

16 de junho de 2020.


Bernardo Felfo Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2020/098568-0 Data do protocolo: 15/06/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/06/2020 SOB O NÚMERO 00003883546 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4112FFF44364DCCA53A6707045ED42AF1258A3C803A22666B97C17DFD4910228

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 6/6







09/09/2020
Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
CNPJ/MF: 08.733.497/0001-69
NIRE: 33.3.0030743-5

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA / ESCRITURA DECLARATÓRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO" FIRMADA PELA ÚNICA ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A., EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

1. Em 01 de novembro de 2019, às 09:00 horas, na sede social localizada na Estrada Velha de Maricá, 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.753-511.

2. Considerando a condição da Perfil X Construtora S.A. de subsidiária integral da Plena Participações S.A., nos termos do artigo 251, § 2º, da Lei 6.404/76, conforme apontamentos no Livro de Registro de Ações, e a condição de representantes da acionista conferida à Sra. Danyelle Cruz Lopes e ao Sr. Marcelo Chagas Viana.

3. Mesa: Presidente: Sr. Marcelo Chagas Viana
Secretária: Sra. Danyelle Cruz Lopes

4. Fica deliberada e aprovada, sem qualquer ressalva ou emenda:

4.1. Aceitar a renúncia da Sr.ª. Amanda Carvalho Oliveira Santos, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade nº 20.804.144-2, expedida pelo DETRAN/DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.274.487-22, residente e domiciliada na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, sendo certo que o cargo de Diretora Geral por ela ocupado ficará vago.

4.2. Eleger para o cargo vago de Diretora Administrativa, a Sr.ª. Jaqueline Costa Silva, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 12924563-5, expedida pelo DETRAN/DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.837.117-30, residente e domiciliada na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro e para o cargo vago de Diretor sem designação específica, o Sr. Allan Carvalho dos Santos, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 23.815.948-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.689.597-66, residente e domiciliado na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, ambos para cumprir mandato pelo período de 03 (três) anos, com início em 01 de novembro de 2019 e término em 31 de outubro de 2022.

4.3. Ficando a Diretoria da empresa a partir desta data composta pelo Sr. Sr. Fábio Chagas Viana, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 076832674, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, pela Sr.ª. Jaqueline Costa Silva, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 12924563-5, expedida pelo DETRAN/DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.837.117-30 e pelo Sr. Allan Carvalho dos Santos, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 23.815.948-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.689.597-66.

4.4. O aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante a emissão de 1.000.000 (um milhão) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real), calculado nos termos do artigo

[Assinatura]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

NIRE: 33.3.0030743-5 Protocolo: 00-2019/651709-5 Data do protocolo: 14/11/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/11/2019 SOB O NÚMERO 00003810526 e demais constantes do termo de autenticação.

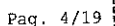
Autenticação: B8C029D169357B3C27529C98A844ABE09BA8890EDFBCC83DE3EC6A76B3DCD512

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/19



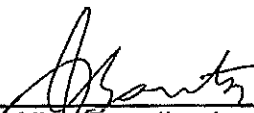
JUCECERJA
assinado digitalmente



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO

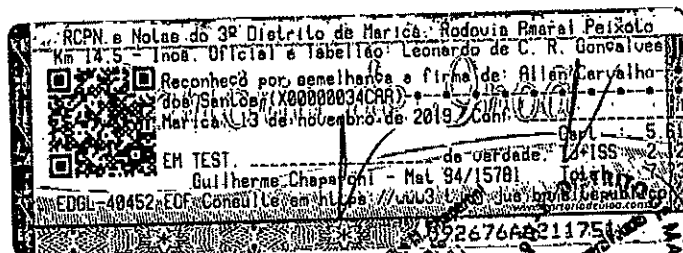
Em 01 de novembro de 2019, às 12:30 (doze e trinta) horas, na sede social da Sociedade, na Estrada Velha de Maricá, 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.753-511, compareceu a **Sr. Allan Carvalho dos Santos**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 23.815.948-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.689.597-66, residente e domiciliado na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, eleito para ocupar o cargo de **Diretor sem designação específica** desta Companhia, por deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de novembro de 2019, às 9:00 horas, para cumprir mandato até 31 de outubro de 2022, que, nos termos do §2º, do artigo 149, da Lei 6.404/76, indicou como endereço para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, seu escritório, localizado na Estrada Velha de Maricá, 249 - parte, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511, e tomou posse no cargo nesta data, pelo que assina o presente termo para todos os fins de Direito; e declarou não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que a impeçam de praticar atividades mercantis ou exercer a administração de sociedades.

São Gonçalo, 01 de novembro de 2019.



Allan Carvalho dos Santos
Diretor sem designação específica
Perfil X Construtora S.A.

RCPN do 3º DISTRITO
DA COMARCA DE MARICÁ



Guilherme Chaparoti - Mat. 94/15781
Escritório
Correio Inad

ANTONIO RCPN
MARICÁ

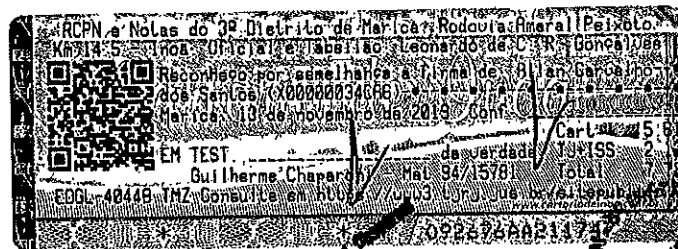


DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, Sr. **Sr. Allan Carvalho dos Santos**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 23.815.948-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.689.597-66, residente e domiciliado na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, eleito para ocupar o cargo de **Diretor sem designação específica** da **Perfil X Construtora S.A.**, localizada na Estrada Velha de Maricá, 249 - parte, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511, por deliberação aprovada na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA / ESCRITURA DECLARATÓRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO" FIRMADA PELA ÚNICA ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A., de 01 de novembro de 2019 realizada, às 09:00 horas, declaro não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que me impeçam de praticar atividades mercantis ou exercer a administração de sociedades, conforme determina o art. 1.011, § 1º do Código Civil /2002.

São Gonçalo, 01 de novembro de 2019.

Allan Carvalho dos Santos
Diretor sem designação específica
Perfil X Construtora S.A.



Guilherme da Silva R.
Escritor
Mat. 94.15784
Cartório Ino

[illegible]

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO

Em 01 de novembro de 2019, às 12:30 (doze e trinta) horas, na sede social da Sociedade, na Estrada Velha de Maricá, 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.753-511, compareceu a **Sra. Jaqueline Costa Silva**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 12924563-5, expedida pelo DETRAN/DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.837.117-30, residente e domiciliada na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, eleita para ocupar o cargo de **Diretora Administrativa** desta Companhia, por deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de novembro de 2019, às 9:00 horas, para cumprir mandato até 31 de outubro de 2022; que, nos termos do §2º, do artigo 149, da Lei 6.404/76, indicou como endereço para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, seu escritório, localizado na Estrada Velha de Maricá, 249 - parte, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511, e tomou posse no cargo nesta data, pelo que assina o presente termo para todos os fins de Direito; e declarou não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que a impeçam de praticar atividades mercantis ou exercer a administração de sociedades.

São Gonçalo, 01 de novembro de 2019.


Jaqueline Costa Silva
Diretora Administrativa
Perfil X Construtora S.A.

RCPN do 3º DISTRITO
DA COMARCA DE MARICÁ

RCPN e Notas do 3º Distrito de Maricá, Rodovia Amarel Peixoto, Km 14,5 - Inos. Oficial e Tabelião: Leonardo de C. R. Gonçalves

Reconheço por semelhança a firma de: Jaqueline Costa Silva (X00000034C9B) - Cart. 5.6

Maricá, 01 de novembro de 2019. Conf. 2

EM TEST. da verdade TJ-196-2

Guilherme Chaperoni Mat. 94/15781 Total 0

ED01-40437-LVJ: Consulte em <http://www3.tjrj.gov.br/portal/portal.asp>

092676AA231736

Sulamita V. dos Santos
Escritor(a)
Mat. 94-15781
Cartório Inos

LABORATÓRIO
DE
ANÁLISES
DE
DOCUMENTOS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2019/651709-5 Data do protocolo: 14/11/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/11/2019 SOB O NÚMERO 00003810526 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B8C029D169357B3C27529C98A844ABE09BA8890EDFBCC83DE3EC6A76B3DCD512

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 7/19

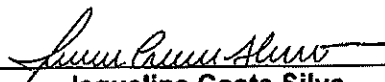


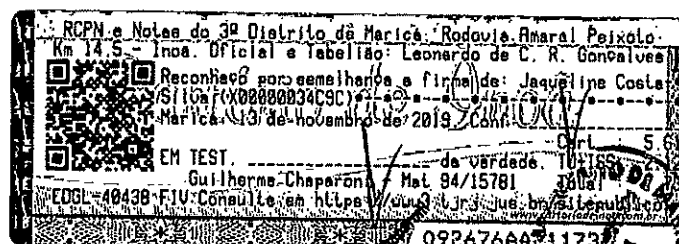
JUCECERJA
assinado digitalmente

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, Sr.^a. Jaqueline Costa Silva, brasileira, administradora de empresas, divorciada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 12924563-5, expedida pelo DETRAN/DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.837.117-30, residente e domiciliada na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, eleita para ocupar o cargo de **Diretora Administrativa da Perfil X Construtora S.A.**, localizada na Estrada Velha de Maricá, 249 - parte, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511, por deliberação aprovada na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA / ESCRITURA DECLARATÓRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO" FIRMADA PELA ÚNICA ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A., de 01 de novembro de 2019 realizada, às 09:00 horas, declaro não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que me impeçam de praticar atividades mercantis ou exercer a administração de sociedades, conforme determina o art. 1.011, § 1º do Código Civil /2002.

São Gonçalo, 01 de novembro de 2019.


Jaqueline Costa Silva
Diretora Administrativa
Perfil X Construtora S.A.



Guilherme da Silva M.
Escritor
Mat. 94.15781
Cartório Inat



ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

Nº02

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

EMIÇÃO DE AÇÕES APROVADA PELA ESCRITURA DECLARATÓRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO" FIRMADA PELA ÚNICA ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A., EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

NOME / RAZÃO SOCIAL PLENA PARTICIPAÇÕES S/A				CNPJ / CPF Nº 09.439.168/0001-72	
ENDEREÇO (DOMICÍLIO) ESTRADA VELHA DE MARICÁ				Nº 249	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO VÁRZEA DAS MOÇAS	CEP 24.753-511	CIDADE SÃO GONÇALO	ESTADO RJ	PAÍS BRASIL	TELEFONE/FAX
DOCUMENTO DE IDENTIDADE 11.964.621-4			ÓRGÃO EMISSOR IFP/RJ		

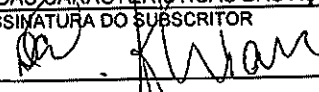
AÇÕES SUBSCRITAS

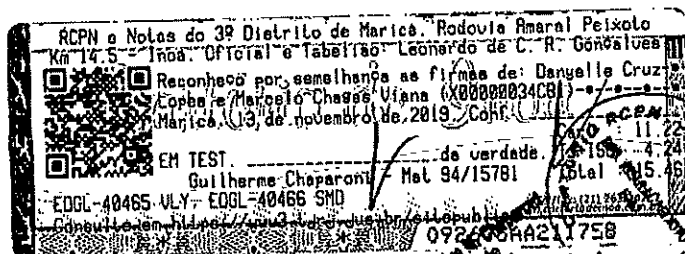
ESPÉCIE / CLASSE	QUANTIDADE	PREÇO DE EMISSÃO - R\$	IMPORTÂNCIA DESTINADA A FORMAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - R\$	AGIO	VALOR TOTAL PAGO- R\$
ORDINÁRIAS NOMINATIVAS	1.000.000,00	1,00	1.000.000,00	-	1.000.000,00

FORMA DE PAGAMENTO

☒	INTEGRALIZAÇÃO EM DINHEIRO - R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)			
☐	INTEGRALIZAÇÃO EM BENS			
☐	EM CHEQUE	Nº DO CHEQUE:	Nº DO BANCO:	Nº AGÊNCIA:
☐	CRÉDITO EM CONTA	Nº DA CONTA:	Nº DO BANCO:	Nº AGÊNCIA:

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA TODOS OS FINS, QUE ESTOU DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO PRESENTE BOLETIM, BEM COMO TER TOMADO CONHECIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS DAS AÇÕES SUBSCRITAS.	
LOCAL / DATA SÃO GONÇALO, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.	ASSINATURA DO SUBSCRITOR 



Guilherme Chaparoti
Escritório
Mat. 94-15781
Cartório Inc.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2019/651709-5 Data do protocolo: 14/11/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/11/2019 SOB O NÚMERO 00003810526 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B8C029D169357B3C27529C98A844ABE09BA8890EDFBCC83DE3EC6A76B3DCD512

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.

Pag. 9/19

040196212020

Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

ANEXO II

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
CNPJ/MF nº 08.733.497/0001-69

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, ESTABELECIMENTOS, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º: A PERFIL X CONSTRUTORA S.A. é uma sociedade anônima fechada, que se rege por este Estatuto e pela legislação aplicável.

Artigo 2º: A Sociedade tem sua sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.753-51, podendo abrir e fechar filiais, agências ou escritórios em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 3º: A Sociedade tem por objeto: (i) elaboração de projetos, construção, reforma e manutenção no âmbito da engenharia civil; (ii) elaboração de projetos, manutenção, reforma e construção de sistemas elétricos de distribuição, transmissão, geração e sistemas de iluminação no âmbito da engenharia elétrica; (iii) elaboração de projetos e montagem e manutenção de sistemas de telecomunicações; (iv) manutenção e montagem de sistemas de refrigeração; (v) aluguel de máquinas, equipamentos e partes e peças em geral; (vi) comercialização de materiais e equipamentos elétricos e hidráulicos em geral; (vii) representação e distribuição de materiais elétricos e de telecomunicações em geral; (viii) estudo de impacto ambiental, plantio, podas e reflorestamento em geral no âmbito da engenharia agrônômica; (ix) execução de projetos de arquitetura e urbanização em geral no âmbito da arquitetura; (x) execução de serviços de sinalização de trânsito em geral; (xi) locação de máquinas, veículos e equipamentos pesados para construção e atividades agrícolas, com ou sem operador; (xii) calçamento de pavimentação asfáltica de ruas e estradas e/ou paralelepípedo; (xiii) obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; (xiv) limpeza urbana, compreendendo a coleta e transporte de lixo, entulho e varrição; (xv) instalações e manutenção hidráulica, sanitárias e de gás; (xvi) drenagem; (xvii) todas as atividades dos Engenheiros na especialidade de Engenharia de Segurança do Trabalho; (xviii) comércio, serviços, manutenção em eletro doméstico em geral; (xix) comércio, serviços, manutenção em utensílios para cozinha industrial e residencial; (xx) comércio de materiais de limpeza e conservação em geral para uso: residencial, hospitalar e industrial; (xxi) comércio, serviços, manutenção de vidraçaria em geral para uso: residencial, hospitalar, laboratório e industrial; (xxii) conservação estradas e rodovias; (xxiii) calcetamento; (xxiv) serviços de conservação e limpeza em áreas públicas, industriais, comerciais e residenciais; (xxv) serviços de refrigeração; (xxvi) comércio de aparelhos para climatização; (xxvii) serviços e manutenção em equipamentos para climatização; (xxviii) comércio de aparelhos eletro eletrônico para uso geral; (xxix)

[Assinatura]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2019/651709-5 Data do protocolo: 14/11/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/11/2019 SOB O NÚMERO 00003810526 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B8C029D169357B3C27529C98A844ABE09BA8890EDFBCC83DE3EC6A76B3DCD512

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 10/19



JUCERJA
assinado digitalmente

comércio de vestuário e uniformes; (xxx) fornecimento e aplicação de grama sintética; (xxxi) fornecimento e instalação de brinquedos e aparelhos de academia em geral; (xxxii) terceirização de mão de obra especializada sob qualquer forma, inclusive alocação de mão de obra temporária e fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; (xxxiii) locação de veículos leves, médios e pesados, com ou sem operador; (xxxiv) serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva e conservação de túneis incluindo projetores de iluminação, painéis de mensagens variáveis e sistema de incêndio, e; (xxxv) serviços de manutenção preventiva e corretiva, gestão e ampliação de rede de iluminação pública, com fornecimento de material.

Parágrafo Único - A Sociedade pode associar-se ou consorciar-se com outras empresas, no Brasil ou no exterior, sem a necessidade de ingresso no capital social.

Artigo 4º: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º: O capital social subscrito e integralizado da Sociedade é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias, todas sob a forma nominativa, registradas e sem valor nominal.

Parágrafo Único - Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 6º: As ações são indivisíveis em relação à Sociedade.

Artigo 7º: Havendo chamada à subscrição de novas ações, o acionista que se comprometer, em não fazendo o pagamento das prestações correspondentes às ações previstas no boletim ou na chamada, ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de 6% (seis por cento) ao ano, correção da inflação com base na variação da TR – Taxa de Referência, apurada pelo Banco Central do Brasil - BACEN ocorrida no período, sobre o total do débito assim apurado.

§ 1º - O documento de chamada à subscrição de capital definirá a forma e critérios para a integralização das ações subscritas.

§ 2º - Se no prazo de 90 (noventa) dias contados da data determinada para subscrição o subscritor não integralizar o seu capital, perderá o direito de realizá-la, transferindo-se este direito, automaticamente, aos demais acionistas, na proporção da participação no capital da Sociedade, que, desejando, poderão exercer o direito, integralizando o valor correspondente.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL



Artigo 8º: A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Sociedade o exigir.

§ 1º - As Assembleias Gerais serão instaladas com a maioria absoluta dos acionistas e as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos acionistas presentes.

§ 2º - Nas Assembleias Gerais o acionista poderá ser representado por Procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Se o mandatário for administrador da Companhia, não poderá votar, como acionista ou procurador, em deliberação que trate dos documentos referidos no Art. 134 e § 1º da Lei 6.404/76, e nem em deliberações em que seus interesses sejam conflitantes com os da Companhia.

§ 3º - A Assembleia Geral será convocada: a) pela Diretora Geral ou seu substituto; b) pelo Conselho Fiscal, se estiver regularmente instalado e em funcionamento, nos termos do Artigo 163, inciso V, da Lei 6.404/76; ou c) por acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto, na hipótese elencada no Artigo 123, Parágrafo Único, Alínea "d", da Lei 6.404/76.

§ 4º - A Assembleia Geral será presidida por qualquer dos Sócios, e secretariada por um dos presentes, convidado pelo Presidente da Assembleia.

§ 5º - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei nº 6.404/76.

§ 6º - As atas de Assembleia Geral deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, como autoriza o § 1º do Artigo 130 da Lei 6.404/76, contendo a indicação do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções.

Artigo 9º: Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

- I. Eleger e destituir os membros da Diretoria;
- II. Fixar a remuneração individual dos membros da Diretoria, observado o disposto no artigo 152, da Lei nº 6.404/76, podendo também deliberar sobre a dispensa de remuneração;
- III. Fixar a remuneração do Conselho Consultivo e Fiscal, quando instalados;
- IV. Atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- V. Aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Sociedade;

[Assinatura manuscrita]

- VI. Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- VII. Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- VIII. Deliberar sobre a abertura do capital social, o registro da Sociedade perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e perante Bolsas de Valores e/ou mercado de balcão organizado, e o registro de emissão pública de títulos e valores mobiliários;
- IX. Aprovar eventual pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- X. Aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento;
- XI. Aprovar a aquisição de participações societárias em outras sociedades e fundos, quaisquer que sejam a forma e objeto social, mediante aquisição de suas ações, quotas e/ou títulos representativos do capital destes; e
- XII. Aprovar a alienação de participações societárias detidas pela Sociedade em empresas controladas e coligadas.

Artigo 10º: Compete também à Assembleia Geral Ordinária a apreciação das matérias previstas no Artigo 132, da Lei nº 6.404/76, de suas subsidiárias integrais e controladas e alterações de Estatuto ou Contrato Social destas empresas, bem como os assuntos a ela apresentados como relevantes.

CAPÍTULO IV – DA DIRETORIA

Artigo 11º: A administração da Sociedade é composta por uma Diretoria.

§ 1º - A investidura nos cargos far-se-á por termo de posse lavrado em livro próprio, assinado dentro de 30 (trinta) dias da data da eleição, dispensada qualquer garantia de gestão.

§ 2º - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral.

Artigo 12º: A Diretoria se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes, prevalecendo, em caso de empate, o voto da Diretora Geral.

§ 1º - As reuniões da Diretoria serão convocadas pela Diretora Geral do órgão ou pelos Diretores sem Designação Específica em conjunto, mediante comunicação pessoal.

[Handwritten signature]



escrita, por fax, correio eletrônico corporativo, habitualmente utilizado pelos Diretores, telegrama ou carta registrada, com antecedência mínima de dois dias úteis, indicando dia, hora, local e a matéria que será objeto de deliberação.

§ 2º - Só é dispensada a convocação prévia para a reunião da Diretoria como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros da Diretoria que manifestarem seu voto por meio de delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado ou por voto expresso por fax, por correio eletrônico, telegrama ou carta registrada.

§ 3º - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas via vídeo-conferência, caso haja a concordância de todos os membros do órgão.

§ 4º - Os membros da Diretoria não poderão ter acesso a informações ou participar de reuniões relacionadas a assuntos sobre os quais tenham ou representem interesse conflitante com os da Sociedade.

§ 5º - Os Diretores farão jus a 14 (quatorze) remunerações individuais ordinárias.

Artigo 13º: A Diretoria será composta pelo número mínimo de 2 (dois) e máximo de 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo 1 (um) Diretor Geral e até 4 (quatro) Diretores, eleitos com ou sem designação específica, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Artigo 14º: A Diretoria terá todos os poderes e atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários à gestão operacional e ao funcionamento regular da Sociedade sempre de acordo com os propósitos, diretrizes e prioridades estabelecidas pelos Acionistas, ressalvadas as hipóteses, previstas neste Estatuto Social, de operações que requeiram prévia autorização dos Acionistas, mediante a realização de Assembleia Geral.

§ 1º – Compete à Diretoria: a) representar a Sociedade cumprir e fazer cumprir as deliberações dos Acionistas; b) preparar o orçamento anual e plurianual da Sociedade, se existir; c) elaborar o relatório anual de atividades, as demonstrações contábeis de cada exercício e a proposta de destinação do lucro líquido; d) deliberar sobre matérias que lhe forem submetidas pelo Diretor Geral; e) criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração pessoal; f) transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicação de recursos, adquirir ou hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens móveis ou imóveis e conceder garantias assinando os respectivos termos e contratos que atinjam individualmente até, inclusive, o valor referente a 30% (trinta por cento) do capital social da sociedade; g) deliberar sobre a criação ou extinção de filiais, sucursais, depósitos e escritórios; h) submeter para deliberação a proposta de destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício à Assembléia Geral de Acionistas, bem como a antecipação do pagamento de

[Handwritten signature]



dividendos; e i) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pelos Acionista, através de Assembleia Geral.

§ 2º - Compete ao Diretor Geral exercer as funções que lhe forem atribuídas pelos Acionistas e especialmente: a) fixar as atribuições complementares a serem exercidas pelos diretores sem designação específica; b) coordenar e orientar as atividades dos diretores; c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) dirigir e controlar todos os negócios da Sociedade.

§ 3º - Os demais Diretores terão as funções básicas e complementares que lhes forem atribuídas pelos Acionistas ou pelo Diretor Geral.

§ 4º - O Diretor Geral avocará o exame de matérias específicas de atribuição de quaisquer dos diretores e sobre elas deliberar.

Artigo 15º: A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada.

§ 1º - Compete ao Diretor Geral presidir as reuniões da Diretoria.

§ 2º - Os Diretores substituir-se-ão mutuamente em seus impedimentos e ausências temporárias ou ocasionais, sendo a substituição formalizada mediante correspondência depositada na sede da Sociedade firmada pelos Diretores substituído e substituto, informando, se possível, o prazo que perdurará a substituição.

Artigo 16º: A representação ativa ou passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, será realizada pelo Diretor Geral, individualmente, ou por, no mínimo, dois Diretores em conjunto, ou por mandatário sempre em conjunto com um Diretor.

§ 1º - Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade ou desonerem terceiros de obrigações para com a Sociedade, inclusive a emissão, o aceite ou o endosso de cheques, ordens de pagamento, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos, a abertura, a movimentação ou extinção de contas de depósito bancário deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a Sociedade, ser assinados: (a) individualmente pelo Diretor Geral; (b) por 2 (dois) Diretores; ou (c) por um Diretor em conjunto com 1 (um) mandatário.

§ 2º - Os atos que representem alienação de bens ou participação societária da Sociedade em outras empresas, bem como a concessão de avais, fianças ou outras garantias, quando autorizados pelos Acionistas em Assembleia Geral, serão praticados: (a) conjuntamente por quaisquer dois Diretores, desde que um destes seja o Diretor Geral ou (b) conjuntamente pelo Diretor Geral e um mandatário nomeado em mandato com poderes para praticar o ato específico.

§ 3º - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão: (i) ser assinadas por 2 (dois) Diretores; (ii) especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar

[Handwritten signature]



da assunção das obrigações de que trata o §2º deste artigo; conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, vedado o substabelecimento dos poderes outorgados. O prazo previsto neste artigo e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos ("cláusula *ad judicium*" ou "cláusula *ad judicium et extra*").

§ 4º - A representação da Sociedade perante suas controladas e subsidiárias integrais realizar-se-á por documento assinado por seu Diretor Presidente juntamente com outro Diretor.

§ 5º - É vedado aos Diretores e aos mandatários, sob pena de nulidade, obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Sociedade ressalvados os casos de fiança de aluguel, bem como garantias em empréstimos e financiamentos tomados por suas subsidiárias integrais ou empresas nas quais a sociedade possuam participação acionária, atos estes que só serão válidos caso firmados por uma das formas previstas no caput deste artigo ou na forma do § 1º.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 17º: O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente e será composto por 03 (três) membros e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, e instalar-se-á a pedido de acionistas que representem no mínimo 10% (dez por cento) do capital social, e nos demais casos previstos em lei.

§ 1º - O mandato dos Conselheiros Fiscais terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária posterior à sua instalação, sendo garantido aos membros o direito à reeleição, devendo as atas serem registradas no livro próprio.

§ 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração que, na média, for atribuída a cada Diretor.

§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal podem ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 18º: O exercício social da Sociedade terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 19º: Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Sociedade, as demonstrações contábeis previstas em lei.



§ 1º - Mediante convocação pela Diretoria, ou a qualquer tempo, a Assembleia Geral também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários a conta de lucros apurados, lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral.

§ 2º - A Sociedade, por proposta da Diretoria aprovada pela Assembleia Geral Ordinária, poderá pagar juros sobre o capital próprio, podendo o valor pago ou creditado ser imputado à conta de dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Sociedade para todos os efeitos legais.

§ 3º - Os dividendos intermediários distribuídos nos termos do § 1º deste artigo, deverão ser computados para fins e apuração do valor a ser distribuído a título de dividendos obrigatórios.

Artigo 20º: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma do Caput deste Artigo, será calculada a participação estatutária dos administradores e dos empregados, caso haja contrato celebrado nos termos da Lei nº 10.101/00, até o limite máximo legal, quando assim deliberado pela Assembleia Geral.

§ 2º - Do lucro líquido apurado, após as provisões, amortizações e depreciações determinadas ou permitidas por lei, bem como do previsto no § 1º deste artigo, destinar-se-á:

a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até que este atinja 20% (vinte por cento) do capital social;

b) do saldo lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do art. 202, da Lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento), para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas;

c) o saldo do lucro líquido terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, se estiver em funcionamento.

Artigo 21º: A Assembleia Geral pode, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório, ou a retenção de todo o lucro líquido.

CAPITULO VII – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 22º: A Sociedade poderá ser dissolvida, sendo liquidada e extinta: a) por deliberação de Assembleia Geral; b) por falência; c) pela sua incorporação ou fusão; d) em decorrência de decisão judicial; ou e) nos demais casos previstos em lei.

[Handwritten signature]



Parágrafo Único - A dissolução baseada na hipótese prevista nas alíneas "a" e "c" deste Artigo dependerá de aprovação de acionistas que representem no mínimo 1/2 (metade) do capital social da Sociedade.

CAPÍTULO VIII - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE ACIONISTA

Artigo 23º: Nos casos de falecimento ou interdição de qualquer acionista, as ações a ele pertencentes serão imediatamente transferidas aos seus descendentes diretos ou sucessores, na forma da legislação em vigor. Estes, à sua opção, poderão renunciar ao direito de continuar participando da Sociedade, devendo ofertar suas ações para aquisição pelos demais acionistas e/ou pela Sociedade.

CAPÍTULO IX – DAS MODIFICAÇÕES DO ESTATUTO

Artigo 24º: As modificações, inserções ou exclusões de disposições deste Estatuto Social somente serão procedidas com a aprovação de acionistas que representem mais da 1/2 (metade) do capital social, se a legislação não exigir quórum maior.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25º: Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com a legislação vigente, em especial, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores.

CAPÍTULO XI – DO FORO

Artigo 26º: O foro competente para dirimir as questões resultantes deste Estatuto Social será o da Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJN1910205417

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
08.733.497/0001-69

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteração de capital social
202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ73197710 - 08733497000169

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ

☒ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável

☐ Preposto

NOME
FABIO CHAGAS VIANA

CPF
018.907.207-55

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2019/651709-5 Data do protocolo: 14/11/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/11/2019 SOB O NÚMERO 00003810526 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B8C029D169357B3C27529C98A844ABE09BA8890EDFBCC83DE3EC6A76B3DCD512

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 19/19



JUCEMIA
assinado digitalmente

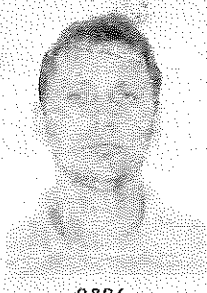
040196212020

304

Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Juridica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICACAO CIVIL



0806
Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07.683.267-4
NOME FABIO CHAGAS VIANA
FILIAL PEDRO ANTONIO CORRÊA VIANA
MARILZA CHAGAS VIANA
RIO DE JANEIRO
C.NASC LIV 79 FLS 276 TERM 66108 RJ
NITERÓI
018.907.207-55
006 2 Via
0806

DATA DE EMISSÃO 27/05/2004
DATA DE EXPIRAÇÃO 21/08/1969
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0401960/2020

310

Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO	
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME ALLAN CARVALHO DOS SANTOS	
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 2381594870EXTRANRJ	
CITY 127.689.597-66	DATA NASCIMENTO 24/10/1989
FILIAÇÃO ALOISIO ANTONIO DOS SANTOS MARCIA CARVALHO DOS SANTOS	
PERMISSÃO	ACC. CAT. HAB.
Nº REGISTRO 05163856145	VALIDADE 21/04/2020
1ª HABILITAÇÃO 18/03/2011	
OBSERVAÇÕES EAR	
ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL SAO GONCALO, RJ	DATA EMISSÃO 20/04/2017
ASSINATURA DO EMISSOR	
15185024319 R7401532009	
RIO DE JANEIRO	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1444884614

PROIBIDO PLASTIFICAR
1444884614

040/1962/2020

351

Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA: 12.924.563-5 DATA DE EMISSÃO: 10/07/2015

NOME: JAQUELINE COSTA SILVA

FILIAÇÃO: ARGEMIRO GOMES DA SILVA

MAT. DE SOUZA COSTA SILVA

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO: 06/03/1980

DOIS ORÇEM: C. CISM L. 14. BAUX3 FLS. 277 TERM. 675

ITABORAÍ RJ

CPF: 086.837.117-50

001 2 Vb

0554

LEI Nº 7.118 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0554

Polegar Direito

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

040/962/2020

312



SECONSER

Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO Nº 10/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO LADO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO OUTRO A EMPRESA PERFIL X CONSTRUTORA S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela Ordenadora de Despesa, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D'Areia - Niterói - Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, na qualidade de contratada, a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato representado por Sr. FÁBIO CHAGAS VIANA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, pela Sr^a. JAQUELINE COSTA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 12924563-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 086.837.117-30, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 10/2018**, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 040/000962/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 10/2018, relativo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda, do supracitado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo : Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2020, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Programa de Trabalho n.º 26.0104.122.0145.4191

Elemento de Despesa nº 3390.39

Fonte nº 138

Com cobertura inicial através da nota de empenho nº 001117/2020, no valor de R\$ 626.377,60 (seiscentos e vinte seis mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), relativa ao mês de agosto de 2020. As notas de empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA -Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar

à CONTRATADA, o valor total de R\$ 7.516.531,34 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com as medições, no valor de R\$ 626.377,61 (seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - Da renúncia ao reajuste: A CONTRATADA renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de janeiro de 2019, cujos efeitos vigorariam até janeiro de 2020, por não haver previsão no contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 7.516.531,34 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de 7.516.531,34 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Publicação e Controle: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 31 de julho de 2020.


DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação e
Serviços Públicos – SECONSER

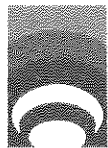

FÁBIO CHAGAS VIANA
PERFIL X CONSTRUTORA S/A


JAQUELINE COSTA SILVA
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

TESTEMUNHAS:

1)  _____

2) _____



Processo	Data	Rubrica	Folha
040000962/2020	15/05/2020	Sulamita V. dos Santos Agente Adm.	314

Assessoria Jurídica

A Fernanda Souto, (URGENTE)

Para providenciar a publicação do **Termo Aditivo 02/2020** ao Contrato nº 10/2018 que entre si fazem de um lado o Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, e a empresa Perfil X Construtora S/A, que tem por objeto a prorrogação do prazo contratual.

Após encaminhar para o setor de CPD para o lançamento no SIGFIS.

Em, 17/08 /2020.

 LUCIMAR S. DOS REIS DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
Mat.114.391

18/08/2020

Página 5

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 1148.

Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 601 Processo nº: 130/001486/2020 - D.N. PERFUMARIA LTDA

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 1874.

Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 603 Processo nº: 130/001473/2020 - M.M & FILHOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 3904.

Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 602 Processo nº: 130/001672/2020 - IMOLE BAZAR EIRELI

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 3703.

Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER

Despacho da Secretária

EXTRATO Nº 107/2020 – Termo Aditivo nº 02/2020 ao Contrato nº10/2018 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº10/2018, relativo a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais(Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parques das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2020, totalizando 36 (trinta e seis) meses. VERBA: Fonte: 138, Programa de Trabalho: 260104.122.0145.4191, Elemento de Despesa: 339039.FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, art. 57, Inciso II, bem como o processo administrativo nº040/000962/2020. DATA DA ASSINATURA:31/07/2020.

EXTRATO Nº 110/2020 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa RC 360 COMERCIO SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de material de informática para manutenção preventiva e corretiva de toda rede da SECONSER; VALOR:R\$1.341,00. Proc.nº040/001221/2020. DATA: 29/07/2020.

EXTRATO Nº 111/2020 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa MARJACK MOTO PEÇAS LTDA. OBJETO: Aquisição de bateria para a frota de veículos, máquinas e equipamentos da SECONSER; VALOR:R\$8.110,30. Proc.nº040/000708/2020. DATA: 30/07/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

AUTO DE INFRAÇÃO 0144

DATA: 12/08/2020; EMPRESA: MONOBLOCO CONSTRUÇÕES EIRELI; CNPJ: 10.858.543/0001-06; NOTA: RECUSOU-SE A ASSINAR O REFERIDO AUTO DE INFRAÇÃO NO VALOR DE R\$ 12.550,58 (DOZE MIL, QUINHENTOS DE CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) RESULTANTE DO DESCUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES 06, 07, 08, 09, 10 E 16 DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO – LAM 15/2019.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO 2598

DATA: 12/08/2020; EMPRESA: MONOBLOCO CONSTRUÇÕES EIRELI; CNPJ: 10.858.543/0001-06; NOTA: RECUSOU-SE A ASSINAR O REFERIDO AUTO DE NOTIFICAÇÃO 2598 QUE SOLICITA O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES 06, 07, 08, 09, 10 E 16 DA LAM 15/2019 NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. Sendo o que me cabia e colocando-me a disposição de Vossa Senhoria para quaisquer outras informações reputadas necessárias, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

Extrato SEPLAG/UGP/CAF nº 002/2020

INSTRUMENTO: Contrato SEPLAG/UGP/CAF nº 002/2020, Processo nº 190/000642/2019. OBJETO: construção e implantação da Infraestrutura Verde e da Recomposição Vegetal do Parque Oria Piratininga, na forma da proposta no Termo de Referência e do instrumento convocatório. PARTES: Município de Niterói, através Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e o CONSÓRCIO ORLA VERDE. PRAZO: 18 (meses) dias, contados a partir da Ordem de Início. VALOR: R\$ 24.087.285,07 (vinte e quatro milhões, oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco



NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Data	Rubrica	Folhas
040/00962/2020	15/05/2020	Fernanda Souto Assistente Jurídica SECONSER	316

Ao CPD,

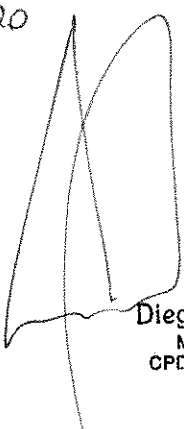
Considerando o Princípio da Publicidade e Transparência na Administração Pública, encaminho o p.p para inclusão no SIGFIS com a cópia da publicação no Diário Oficial.

Após, solicito o encaminhamento dos autos para o setor de orçamento.

Niterói, 18 de Agosto de 2020.


Fernanda Souto
Assistente Jurídica
SECONSER

Ao ORÇAMENTO
SEGUE APÓS LANÇAMENTO NO SIGFIS
em 19/08/20


Diego Alejandro
Mat. 114413
CPD / SECONSER

040/962/2020

82183

317



NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
USUÁRIO : WANESSA GOMES PEREIRA
082183

Wanessa Gomes Pereira
Matr.: 241.234-4

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO Tipo : PREGÃO
Data : 21/08/2020 Val. Aprox.: R\$ 626.377,60 P.A. : 040000962/2020

Resumo : TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO Nº 010/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS. SETEMBRO/2020.

PROC. ADM: 040/962/2020
PREGÃO

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
3727	PERFIL X CONSTRUTORA S/A CNPJ/CPF: 08733497000169	VELHA DE MARICA, 249	SÃO GONÇALO	(21)3602-7790

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNIDADE 1 UNIDADES	Dotação: 11448/2020 - 26.01.04.122.0145.4191.3339039000000.00138 Unidade Orçamentária: SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS Proj/Ativ: 4191 - Administração Da Unidade Elemento: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Recurso: 10011 - 0.0.1.38 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS 1162 - SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA RESERVA: TOTAL RESUMO: TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO Nº 010/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS. SETEMBRO/2020.	626.377,600000	626.377,60

TOTAL

626.377,60

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

NITERÓI, 21 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZO

AUTORIZO

VISTO

SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

DIV. DE ABASTECIMENTO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30



MUNICÍPIO DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

040/962/2020

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 077018 318
PROCESSO DE COMPRA Nº 073082

Vanessa Gomes Pereira
Matr. 241.234-4

Dados da Compra
Licitação : /
Modalidade da Licitação : - PREGAO PRESENCIAL
Tipo de Compra : PREGÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 040000962/2020

Dados da Dotação
Dotação : 26.01.04.122.0145.4191.3339039000000.00138
Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PI
Unidade : 2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Prog. : 145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Elemento : OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 10011 - 0.0.1.38 - COMPENSAÇÃO FINANCIEIRA PELA EXI
Destino :
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor

Nome : PERFIL X CONSTRUTORA S/A
Endereço : VELHA DE MARICA, 249
Município : SÃO GONÇALO-RJ
Contato :

Numcgm : 3727
Numero : 249
Bairro : VARZEA DAS MOÇAS
Telefone : (21)3602-7790
CNPJ : 08.733.497/0001-69
Complemento :
CEP : 24753511
FAX :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1162	1,00	3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOLICITAÇÃO: 82183 TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO Nº 010/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS. SETEMBRO/2020.	626.377,60	626.377,60
TOTAL					626.377,60

RESUMO: TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO Nº 010/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS. SETEMBRO/2020. PROC. ADM: 040/962/2020 PREGÃO

NITERÓI, 21 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZO

AUTORIZO

VISTO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30



MUNICÍPIO DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

040/962/2020

NOTA DE EMPENHO Nº: 001246
DATA DE EMISSÃO: 21/08/2020
TIPO: ESTIMATIVA

319

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Função : 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 0.0.1.38 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA
EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO
Reduzido : 11448
Licitação : Modalidade: PREGAO PRESENCIAL
Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : WANESSA GOMES PEREIRA

Dados do Credor:
Nº Credor : 3727 CNPJ: 08.733.497/0001-69
Nome : PERFIL X CONSTRUTORA S/A
Endereço : VELHA DE MARICA, 249
Município : SÃO GONÇALO-RJ CEP : 24753511
Telefone : (21)3602-7790 Fax :
Banco/Ag./Conta : 104 / 4670-0 / 000580-0

PROCESSO DE COMPRA Nº 073082 SEQ. DO EMPENHO Nº 084596
AUTORIZAÇÃO Nº 77018 PROC. ADMIN (P.A.): 040000962/2020

Valor Orçado	10.149.709,88	Saldo Anterior	1.632.863,85
Valor Empenhado	626.377,60	Saldo Atual	1.006.486,25

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO Nº 010/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS. SETEMBRO/2020.) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 82183	626.377,60	626.377,60
RESUMO: TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO Nº 010/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS. SETEMBRO/2020.. PROC. ADM: 040/962/2020. PREGÃO.			
DESTINO:		TOTAL	626.377,60

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS
EMPENHADO E CONFERIDO

AUTORIZO

VISTO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

DATA 21, 08, 2020

ORDENADOR

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30



NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

040/962/2020

320

ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
USUÁRIO : WANESSA GOMES PEREIRA
082639

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO
Data : 21/09/2020 Val. Aprox.: R\$ 1.879.132,80

Tipo : PREGÃO

P.A. : 040000962/2020

Resumo : TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO N° 010/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVAPAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HOTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS. OUT A DEZ/2020.

PROC. ADM: 040/962/2020

PREGÃO

NOTA TÉC: 456/2020

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
3727	PERFIL X CONSTRUTORA S/A CNPJ/CPF: 08733497000169	VELHA DE MARICA, 249	SÃO GONÇALO	(21)3602-7790

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	UNIDADE 1 UNIDADES	Dotação: 11448/2020 - 26.01.04.122.0145.4191.3339039000000.00138 Unidade Orçamentária: SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS Proj/Ativ: 4191 - Administração Da Unidade Elemento: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Recurso: 10011 - 0.0.1.38 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS 1162 - SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA RESERVA: TOTAL RESUMO: TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO N° 010/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVAPAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HOTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS. OUT A DEZ/2020.	626.377,600000	1.879.132,80

TOTAL

1.879.132,80

NITERÓI, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZO

AUTORIZO

VISTO

SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

DIV. DE ABASTECIMENTO



MUNICÍPIO DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

040/962/2020

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 077328 321

PROCESSO DE COMPRA Nº 073368

Dayse Monassa
- Matr. 241.234-4

Dados da Compra

Licitação : /
Modalidade da Licitação : - PREGAO PRESENCIAL
Tipo de Compra : PREGÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 040000962/2020

Dados da Dotação

Dotação : 26.01.04.122.0145.4194.3339039000000.00138
Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PI
Unidade : 2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Prog. : 145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Elemento : OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 10011 - 0.0.1.38 - COMPENSAÇÃO FINANCIA PELA EXI
Destino :
Característica Peculiar: 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor

Nome : PERFIL X CONSTRUTORA S/A
Endereço : VELHA DE MARICA, 249
Município : SÃO GONÇALO-RJ
Contato :

Numcgm: 3727
Número : 249
Bairro : VARZEA DAS MOÇAS
Telefone : (21)3602-7790
CNPJ : 08.733.497/0001-69
Complemento :
CEP : 24753511
FAX :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1162	3,00	3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOLICITAÇÃO: 82639 TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO Nº 010/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVAPAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HOTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS. OUT A DEZ/2020.	626.377,60	1.879.132,80
RESUMO: TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO Nº 010/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVAPAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HOTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS. OUT A DEZ/2020. PROC. ADM: 040/962/2020 PREGÃO NOTA TÉCN: 456/2020					
TOTAL					1.879.132,80

NITERÓI, 22 DE SETEMBRO DE 2020

AUTORIZO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

AUTORIZO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30



MUNICÍPIO DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

040/962/2020

NOTA DE EMPENHO Nº: 001353
DATA DE EMISSÃO: 22/09/2020
TIPO: ESTIMATIVA

322

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Função : 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 0.0.1.38 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA
EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO
Reduzido : 11448
Licitação : Modalidade: PREGAO PRESENCIAL
Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : WANESSA GOMES PEREIRA

Dados do Credor:
Nº Credor : 3727 CNPJ: 08.733.497/0001-69
Nome : PERFIL X CONSTRUTORA S/A
Endereço : VELHA DE MARICA, 249
Município : SÃO GONÇALO-RJ CEP: 24753511
Telefone : (21)3602-7790 Fax :
Banco/Ag./Conta : 104 / 4670-0 / 000580-0

PROCESSO DE COMPRA Nº 073368 SEQ. DO EMPENHO Nº 084914
AUTORIZAÇÃO Nº 77328 PROC. ADMIN (P.A.): 040000962/2020

Valor Orçado	10.149.709,88	Saldo Anterior	3.861.375,43
Valor Empenhado	1.879.132,80	Saldo Atual	1.982.242,63

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3,00	3.3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO Nº 010/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVAPAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HOTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS. OUT A DEZ/2020.) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 82639	626.377,60	1.879.132,80
RESUMO: TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO Nº 010/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTação DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVAPAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HOTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS. OUT A DEZ/2020.. PROC. ADM: 040/962/2020. PREGÃO. NOTA TÉCNICA: 456/2020.			
DESTINO:		TOTAL	1.879.132,80

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS
EMPENHADO E CONFERIDO

AUTORIZO

VISTO

DATA

22, 9, 2020

ORDENADOR

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30



MUNICÍPIO DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº

086488

ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
USUÁRIO : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA
086488

323

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO

Tipo : PREGÃO

Data : 11/01/2021 Val. Aprox.: R\$ 3.758.265,66

P.A. : 040000962/2020

Resumo : PROC. ADM: 040/962/2020

PREGÃO

NOTA TÉCNICA 0456/2020 cgm

TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO Nº 010/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

janeiro a 30/07/2021

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
3727	PERFIL X CONSTRUTORA S/A CNPJ/CPF: 08733497000169	VELHA DE MARICA, 249	SÃO GONÇALO	(21)3602-7790

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	SERVIÇO	Dotação: 11448/2021 - 26.01.04.122.0145.4191.3339039000000.00138 Unidade Orçamentária: SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS Proj/Ativ: 4191 - Administração Da Unidade Elemento: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Recurso: 10011 - 0.0.1.38 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS Plano Orçamentario: 5544 - 007.00023 - Contratos e Serviços Continuados - Manutenção de Campos, Parques e Hortos 1162 - SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA RESERVA: TOTAL RESUMO: TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO Nº 010/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS. JANEIRO A JUNHO	626.377,610000	3.758.265,66
TOTAL					3.758.265,66

NITERÓI, 20 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZO

SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

VISTO



MUNICÍPIO DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

40/962/2020

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 0820740
PROCESSO DE COMPRA Nº 0820740

0820740

Estefania Ribeiro
PMN - SEC. COM. SER.
Matr.: 114472

324

Dados da Compra
Licitação : /
Modalidade da Licitação : - PREGAO PRESENCIAL
Tipo de Compra : PREGÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond. de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 040000962/2020

Dados da Dotação
Dotação : 26.01.04.122.0145.4191.3339039000000.00138
Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS
Unidade : 2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Prog. : 145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Elemento : OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 10011 - 0.0.1.38 - COMPENSAÇÃO FINANCIA POR EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS
Destino :
Característica Peculiar: 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor
Nome : PERFIL X CONSTRUTORA S/A
Endereço : VELHA DE MARICA, 249
Município : SÃO GONÇALO-RJ
Contato :

Numcgm: 3727 CNPJ : 08.733.497/0001-69
Número : 249 Complemento :
Bairro : VARZEA DAS MOÇAS CEP : 24753511
Telefone: (21)3602-7790 FAX :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1162	6,00	3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOLICITAÇÃO: 86488 TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO Nº 010/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS. 1 JANEIRO A JUNHO	626.377,61	3.758.265,66
RESUMO: PROC. ADM: 040/962/2020 PREGÃO NOTA TÉCNICA 0456/2020 cgm TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO Nº 010/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS. janeiro a 30/07/2021					
TOTAL					3.758.265,66

NITERÓI, 25 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZO

AUTORIZO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

VISTO



MUNICÍPIO DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

40/962/2020 325
NOTA DE EMPENHO Nº: 000283
DATA DE EMISSÃO: 25/01/2021
TIPO: GLOBAL

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Função : 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 0.0.1.38 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA
EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO
Reduzido : 11448
Licitação : Modalidade: PREGAO PRESENCIAL
Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA

Dados do Credor:
Nº Credor : 3727 CNPJ : 08.733.497/0001-69
Nome : PERFIL X CONSTRUTORA S/A
Endereço : VELHA DE MARICA, 249
Município : SÃO GONÇALO-RJ CEP : 24753511
Telefone : (21)3602-7790 Fax :
Banco/Ag./Conta : 104 / 4670-0 / 000580-0

Estefania Figueiredo
PMN - 5500559
Matr.: 14472

PROCESSO DE COMPRA Nº 077356 SEQ. DO EMPENHO Nº 089507
AUTORIZAÇÃO Nº 82072 PROC. ADMIN (P.A.) : 040000962/2020

Valor Orçado 10.896.739,34 Saldo Anterior 10.376.739,34

Valor Empenhado 3.758.265,66 Saldo Atual 6.618.473,68

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6,00	3.3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO Nº 010/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS. JANEIRO A JUNHO) - (Unidade: SERVIÇO) SOLICITAÇÃO: 86488	626.377,61	3.758.265,66
RESUMO: PROC. ADM: 040/962/2020 . PREGÃO. NOTA TÉCNICA 0456/2020 cgm. TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO Nº 010/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS. . janeiro a 30/07/2021.			
DESTINO:		TOTAL	3.758.265,66

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS
EMPENHADO E CONFERIDO

AUTORIZO

DATA 25, 01, 2021

VISTO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

ORDEN
Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30